JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Arenápolis 5
Camara Municipal de Canarana 6
Camara Municipal de Cláudia 7
Camara Municipal de Confresa 7
Camara Municipal de Nova Xavantina 7
Camara Municipal de Paranatinga 8
Camara Municipal de Salto do Céu 9
Camara Municipal de Serra Nova Dourada 9
Camara Municipal de União do Sul 9
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 13
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 17
Prefeitura Municipal de Água Boa 18
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 26
Prefeitura Municipal de Alto Garças 26
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 43
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 46
Prefeitura Municipal de Apiacás 47
Prefeitura Municipal de Araguaiana 48
Prefeitura Municipal de Araguainha 49
Prefeitura Municipal de Araputanga 134
Prefeitura Municipal de Arenápolis 136
Prefeitura Municipal de Aripuanã 137
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 138
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 139
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 140
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 141
Prefeitura Municipal de Brasnorte 144
Prefeitura Municipal de Cáceres 144
Prefeitura Municipal de Campinápolis 151
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 153
Prefeitura Municipal de Campo Verde 167
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 170
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 172
Prefeitura Municipal de Canarana 191
Prefeitura Municipal de Carlinda 205
Prefeitura Municipal de Castanheira 205
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 206
Prefeitura Municipal de Cláudia 207
Prefeitura Municipal de Colíder 207
Prefeitura Municipal de Colniza 209
Prefeitura Municipal de Comodoro 211
Prefeitura Municipal de Confresa 216
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 226
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 227
Prefeitura Municipal de Cuiabá 227

Prefeitura Municipal de Curvelândia 228
Prefeitura Municipal de Diamantino 229
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 303
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 308
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 309
Prefeitura Municipal de General Carneiro 322
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 322
Prefeitura Municipal de Itanhangá 323
Prefeitura Municipal de Itiquira 324
Prefeitura Municipal de Jaciara 326
Prefeitura Municipal de Jangada 326
Prefeitura Municipal de Jauru 327
Prefeitura Municipal de Juara 327
Prefeitura Municipal de Juína 330
Prefeitura Municipal de Juruena 331
Prefeitura Municipal de Juscimeira 333
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 334
Prefeitura Municipal de Luciara 335
Prefeitura Municipal de Marcelândia 336
Prefeitura Municipal de Matupá 337
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 343
Prefeitura Municipal de Nobres 349
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 350
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 352
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 355
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 356
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 359
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 362
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 364
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 364
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 366
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 367
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 367
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 368
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 370
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 371
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 372
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 373
Prefeitura Municipal de Paranatinga 373
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 417
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 419
Prefeitura Municipal de Poconé 420
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 422
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 422
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 423
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 424
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 424
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 424
Prefeitura Municipal de Poxoréu 437
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 445
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 445
Prefeitura Municipal de Rio Branco 447
Prefeitura Municipal de Rondolândia 447
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 448
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 448
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 458
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 459
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 466
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 467
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 469
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 469
Prefeitura Municipal de São José do Povo 469
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 470

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 475
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 477
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 477
Prefeitura Municipal de Sorriso 480
Prefeitura Municipal de Tabaporã 480
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 484
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 489
Prefeitura Municipal de Torixoréu 492
Prefeitura Municipal de União do Sul 493
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 494
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 495
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 507
Prefeitura Municipal de Vila Rica 508

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - CARONA 03 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0017/2021 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - CARONA 03

ADESÃO a Ata de Registro de Preços 0017/2021 VINCULADA ao Pregão Presencial nº 020/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUB SECRETARIAS MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 017/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a Presente Adesão, em favor da empresa **VASCONCELOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ 41.632.107/0001-30**, oi Itens 1,4,6,8,10,12,13,14,15,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,43,44,45, 46,47,49,53,55,57,59,60,62,65,67,69**,** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 027/2022, torna pública Dispensa de Licitação nº 008/2022 – Processo nº 009/2022.

CONTRATADO: JANAINA DOS SANTOS TRINTADE – OBJETIVOS MOVEIS PLANEJADOS

OBJETO: Aquisição De Material Permanente - Balcão e armário para copa

VALOR GLOBAL: R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gustavo Fortunato N. Baldo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM) DIRETO NA BOMBA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (SENTRA NISSAN 2.0 E A MOTOCICLETA CG 150C DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 24.977.894/0001-55, com sede na Rua do Comércio, n°. 238, Bairro Centro Histórico, Arenápolis – MT, neste ato representada pelo Presidente ERMERSON CUNHA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 14500906 SESP/MT e CPF: 730.032. 801-63, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Gomes de Almeida, nº. 2379 – Bairro São Matheus, nesta cidade de Arenápolis – MT, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa M.S.P. FRANZNER EIRELI (POSTO BEIRA RIO III) – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.969.139/0001-00, com endereço na Rua Poaeiro esquina com Av. Presidente Vargas, s/n – Bairro Bela Vista, nesta cidade de Arenápolis – Estado de Mato Grosso, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de alteração de contrato para fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol), conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, nas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo, as seguintes alterações e complementos do contrato inicial: a prorrogação de vigência do contrato originário, o reequilíbrio econômico financeiro e o acréscimo no fornecimento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 03 (três) meses, iniciando-se em 01/09/2021, com término em 01/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Nos moldes dos artigos 104, 124, 130, 131 e 133 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para os itens GASOLINA COMUM E ETANOL, constantes na cláusula quarta do Contrato nº. 003/2021, adjudicados ao Contratado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, considerando a crescente redução dos preços dos combustíveis, praticada pelo Governo Federal, no âmbito de todo território nacional, obedecendo os seguintes quantitativos discriminados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR DO DESCONTO POR LITRO	VALOR ATUAL (CORRIGIDO)
GASOLINA COMUM	6,29	0,50	5,79
ETANOL	4,90	0,91	3,99

Pelo fornecimento, a Contrata receberá, mensalmente, o valor de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por litro de gasolina comum e de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro de etanol, e neles deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original de R$ 34. 067,00 (trinta e quatro mil e sessenta e sete reais), havendo um acréscimo de R$ 8.516,75 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais), o presente aditivo de acréscimo do fornecimento perfaz um total de R$ 42. 583,75 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), a serem pagos nos moldes do contrato original.

O contrato original foi acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), dentro dos limites impostos pelo disposto legal, circunstanciado em fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol) direto na

bomba para abastecimento dos veículos oficial Sentra Nissa 2.0 e a Motocicleta CG 150 C. da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

A verba para o pagamento deste termo aditivo será oriunda de recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária: Câmara Municipal de Arenápolis – 01.001. 01.031.0001.2002.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 107 da lei 14.133/2021 que dispõe: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Observa-se que o contrato inicial tinha a vigência iniciada em 01/09/2021 e com vencimento previsto para o dia 01/09/2022. Assim, ainda encontra-se em vigência, com possibilidade de nova prorrogação, de acordo com o interesse da administração, observando o previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. No presente caso, se observa a justificativa do setor que solicita a efetiva prorrogação em face a obtenção de preços e condições vantajosas e pela manutenção nos serviços prestados, demonstrando por si só a extrema necessidade em prorrogar os contratos. Não menos importante, vê-se o interesse da Administração Pública em manter os preços anteriormente acordados, pensando também no menor custo à Câmara Municipal de Arenápolis. O motivo que leva a Administração a fazer o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente conforme informações oficiais de reportagem nos jornais e sites de notícias diárias e notas anexas, assim como, os preços expostos nas bombas de combustíveis demonstram que houve redução no valor do litro dos combustíveis, não mais se pactuando com o preço de mercado nesse segundo semestre de 2022, tendo como fundamento legal os artigos 104, 124, 130, 131 e 133 da Lei Federal nº. 14.133/2021. No tocante ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do valor inicial do contrato, esta previsão encontra-se ancorada no art. 125 Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando que o saldo inicial previsto está finalizando o seu consumo, portanto mais viável neste momento este acréscimo para dar continuidade no fornecimento dos insumos e o andamento dentro das normalidade da máquina pública do Poder Legislativo Municipal de Arenápolis/MT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

O aditamento contratual tem fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Arenápolis -MT, 15 de agosto de 2022.

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT M.S.P. FRANZER – ME (POSTO BEIRA RIO III)

ERMERSON CUNHA DA SILVA CONTRATADA

PRESIDENTE DA CÂMARA MARTA STELLA PIOVEZAN FRANZER

CONTRATANTE SÓCIA-PROPIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

IRISVALTE ALVES MORAN GILSON PORTELA OLIVEIRA RG nº.:923. 312 SSP/MT RG nº.: 0695275-5 SSP/MT CPF nº.:814.367.001-59 CPF nº.: 825.528.941-00

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 06/2022**
CONTRATADO...:	**FERMAT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS-LTDA - CNPJ: 03.658.692/0006-62**
OBJETO.....:	**Aquisição de telhas metálica em aço galvanizado revestido de zinco, para reforma e substituição do telhado dos seguintes Gabinetes: Comissões Permanentes, Contabilidade/Controladoria, Secretaria Geral e Recepção da Câmara Municipal de Arenápolis.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**
DOTAÇÃO.....:	**Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390. 30.24.00 – Material de Consumo – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**
BASE LEGAL.....:	**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**
ASSINATURA.....:	**26 de Agosto 2022.**
VIGÊNCIA.....:	**De 26/08/2022 à 26/09/2022**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ERMERSON CUNHA DA SLVAPresidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2022

DECLARA LUTO OFICIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT, em virtude do falecimento do senhor **Waldemar Govari, pai do Vereador Rafael Govari.**

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 27 de agosto de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2022

De 29 de agosto de 2022

Concede licença ao Prefeito Municipal para trato de interesses particulares e de saúde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 420 e 421, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença ao Executivo Municipal para afastar-se do Cargo de Prefeito Municipal para trato de interesses particulares e de saúde, pelo período de 50 (Cinquenta) dias, de 01 de setembro de 2022 a 20 de outubro de 2022, passando a responder pelo Executivo Municipal, no período, o Senhor Vilson Biguelini, Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022

Paulo José Gonçalves Celsomar Sousa Morais Schwendler

Presidente Vice-Presidente

Joá José Porto dos Santos Edilson Francisco Dourado

1º Secretário 2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e CONTRATADA: PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir os valores unitários dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
02	**ALCOOL (ETANOL)**	R$ 3,94

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	SUPRESSÃO	PREÇO REAJUSTADO
02	**ALCOOL (ETANOL)**	R$ 3,94	R$ -0,05	**R$ 3,89**

§1º - A justificativa da supressão ocorre em face da queda dos valores dos combustíveis, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento da contratada, bem como acordo firmado entre as partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato, celebrado entre as partes em data de 06/06/2022. LEONIR RIZZI - Presidente. Cláudia - MT, 29 de agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº63/2022 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº63/2022

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA".

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa, sendo:

Das **7h às 11h**

Das **13h às 17h**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 29 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA N.º 62/2022 - SUSPENSÃO DO CONTRATO 016

PORTARIA N.º 62/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2022.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Considerando a recomendação do Ministério Público da Comarca de Porto Alegre do Norte, contida no despacho ministerial exarado no SIMP n.º 001622-074/2022;

Considerando a necessidade de cautela administrativa a fim de evitar quaisquer prejuízos ou violação aos preceitos administrativos do agir da administração pública;

Considerando que o ordenador de despesa pode, unilateralmente, anular os atos administrativos quando eivado de vícios, conforme mansa e consagrada jurisprudência dos Tribunais Superiores, RESOLVE, por ora, suspender a execução do contrato administrativo n.º 16/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 001/2022, pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da assinatura dessa portaria, que desde já será afixada no mural da Câmara Municipal de Confresa.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Confresa

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 487 DE 24 DE AGOSTO 2022

PORTARIA Nº 487 DE 24 DE AGOSTO 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA para exercer a função de Tesoureiro e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer a função de Tesoureiro, fazendo jus a gratificação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Fica delegado por esta portaria que a Servidora **Evillyn Daiane Silva**, em substituição, ficará responsável para a função de que trata o art. 1º, toda vez que a titular se encontrar em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem ônus para os cofres públicos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 24 de Agosto de 2022

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 485 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 485 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Comissão Permanente de Assessoramento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos constantes na Lei Municipal 2.355 de 30 de dezembro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio (Comissão Permanente de Assessoramento de Compras e Licitação), para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações, no âmbito do Poder Legislativo de Nova Xavantina, fazendo jus às gratificações pertinentes as funções, com a seguinte composição:

Evillyn Daiane Silva – Agente de Contratação

Sandra Cesaria dos Santos – Equipe de Apoio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 483/2022.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina/MT, 24 de Agosto de 2022.

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 488 DE 24 DE AGOSTO 2022

PORTARIA Nº 488 DE 24 DE AGOSTO 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. EVILLYN DAIANE SILVA para exercer a função de Chefe de Divisão Pessoas e de Tesouraria e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. EVILLYN DAIANE SILVA, para exercer a função de Chefe de Divisão Pessoas e de Tesouraria, fazendo jus a gratificação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 24 de Agosto de 2022

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 486 DE 24 DE AGOSTO 2022

PORTARIA Nº 486 DE 24 DE AGOSTO 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. EVILLYN DAIANE SILVA que exercia a função de Tesoureiro e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. EVILLYN DAIANE SILVA, que exercia a função de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 472/2022.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 24 de Agosto de 2022

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 003/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

CARTA CONVITE Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de Aquisição de materiais de expediente e utensílios de gabinetes e informática de uso geral para atender as necessidades do Legislativo Municipal 2022/2023, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de março de 2023.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "HOMOLOGO" o presente processo licitatório. "ADJUDICO" o objeto do processo a Empresa: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ:26.148.070/0001-85 - Valor Total R$13.388,83 (Treze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos.), para a execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Paranatinga-MT, 29 de Agosto de 2020.

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

CARTA CONVITE Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Legislativo Municipal 2022/2023, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de março de 2023.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "HOMOLOGO" o presente processo licitatório. "ADJUDICO" o objeto do processo as Empresas:

MERCADO LIDERANÇA LTDA - CNPJ: 43.984.290/0001-68,Valor Total R$ 15.286,78 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos.) e MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 26.148.070/0001-85. Valor Total R$ 35.351,86 (Trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos.)

Para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Paranatinga-MT, 29 de agosto de 2020.

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA

PORTARIA N. 010 de 29 de Agosto de 2022

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Excelentíssima Senhora **CORINA BRUNO NUNES,** Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar os Membros da Comissãode Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.

Presidente: **Helder Viana Saminêz Silva**

Membro: **Juliana Veloso de Oliveira Silva**

Membro: **Vanessa Ribeiro da Silva Miranda**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu – MT, 29 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CORINA BRUNO NUNES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022

TIPO: Menor Preço por item

A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 001/2022, cuja abertura ocorreu às **09h00min** do dia **29 de Agosto de 2022**, na sede da Câmara Municipal, situada à São Paulo s/n – Centro – CEP: 78668-000 Serra Nova Dourada – MT., Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL.**

Sagrando vencedores as empresas abaixo descritas:

Cód.	Nome da empresa	Itens	Valor R$
	JONATHAN SILVA LUZ – ME, CNPJ Nº 30. 709.546/0001-87	**01, 02, 03, 05, 06, 09, e 14**	**R$ 86.510,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais)**
	LF. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84	**04, 07, 08, 10, 11, 12 e 13**	**R$ 57.607,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais)**

VALOR TOTAL R$ 144.117,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

SERRA NOVA DOURADA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2022

CARINA MIGNOSO

Pregoeiro.

Portaria nº 12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 002/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL.**, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

DETENTORES DA ATA nº 001-2022:

Cód.	Nome da empresa	Itens	Valor R$
	JONATHAN SILVA LUZ – ME, CNPJ Nº 30. 709.546/0001-87	**01, 02, 03, 05, 06, 09, e 14**	**R$ 86.510,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais)**
	LF. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84	**04, 07, 08, 10, 11, 12 e 13**	**R$ 57.607,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

Serra Nova Dourada- MT, 30 de Agosto de 2022

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2022

Antecipa a Sessão Ordinária do dia 05.09.2022 para o dia 31.08.2022.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a antecipação da Sessão Ordinária tornou-se necessário, em atendimento ao Ofício nº 127/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que faz convite para participação dos Vereadores(a) no Programa Altas Horas, no dia 05/09/2022, às 19:00hs.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a Sessão Ordinária do dia 05.09.2022 para o dia 31.08. 2022, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 29 de agosto de 2022

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 119/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o servidor João Bosco de Faria, Auxiliar Legislativo, 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo abrangendo 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao exercício de 2021/2022, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 124/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Dilma Gonçalina de Campos, Assessor de Gabinete, Registro 13544, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo a partir de 26/08/2022 a 24/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/08/2022.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - Cidesasul, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MAIOR DESCONTO GLOBAL SOBRE TABELA SINAPI**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações dos demandantes, pelo período de 12 (doze) meses"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2022 – 07:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.cidesasul.com.br ou na Sede do Consorcio, sito à Av. Presidente Dutra, S/N, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1203. Jaciara, 29 de agosto de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Pregoeiro Designado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Srº. ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2022. O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de COZINHEIRO, com carga horária semanal de 44 horas, e perceberá a quantia de R$ 1.761,78 (Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) por mês, pelo prazo de 12 meses.

São José dos Quatro Marcos – MT, 15 de Agosto de 2022.

Presidente: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº CIDESAT - COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL /2022/MAPA

Processo: 21000.067220/2022-15. Espécie: Protocolo de Intenções s/nº CIDESAT -

COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/2022. Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e

abastecimento - MAPA e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico do

Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT. Objetivo: buscar envidar os esforços

necessários para o reconhecimento da equivalência e adesão dos Serviços de Inspeção

Municipais vinculados ao Consorcio, considerados aptos a participar da Etapa de Execução

do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal Sisbi-

POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -Suasa,

instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 04/08/2022. Vigência:

16 meses. Assinam: Marcos Montes Cordeiro - Ministro da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento, Antônia Eliene Liberato Dias - Representante do Consórcio CIDESAT.

ATO DE PESSOAL 15/2022 TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto (15) dia do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e Vinte e Um (2022), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO,** presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE** a **ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO,** brasileiro, portador carteira de identidade RG. 673462857 SSP/SP, do CPF: 000.867.291-10, nomeado para o **Emprego Público,** através da PORTARIA Nº 20/

2022 do dia 11 de Agosto de 2022, no cargo de **COZINHEIRO,** Conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 15/2022**, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 15 de Agosto de 2022.

Presidente: **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 002/2022, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Credenciou a empresa: **CLINICA DE CONSULTA POPULAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.760.145/0001-38, para atender os procedimentos abaixo:

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Diagnóstico em especialidades

ITEM	COD SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR CISVARC
15	211060100	FUNDOSCOPIA	R$ 3,37
17	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R$ 24,24
19	211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R$ 3,37
25	211060259	TONOMETRIA	R$ 3,37

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que será alterado o Termo de Referência do processo **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL), - A**nexo I - Termo de Referência, RETIFICAÇÃO dos valores dos itens abaixo:

11	040505009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	100	R$ 977,40
12	040505037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	100	R$ 1.157,40
13	040505011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	100	R$ 977,40

O edital completo estará disponível no site www.cisvarc.com.br.

Cuiabá-MT,29 de Agosto de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 003/2022, cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I.

Credenciou as empresas conforme as especialidades abaixo:

Empresas: 01 – CLINICA DE CONSULTA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.760.145/0001-38

ITEM	CONSULTAS	V. UNIT.
10	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	75,00
11	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA ESTRABISMO	75,00

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 002/2022, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E DIAGNOSTICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Credenciou a empresa: **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA**, situada na Rua 13 de junho, 2.101, Bairro Porto, CEP 78.025-000, Cuiabá/MT, para atender os procedimentos abaixo:

Sub-Grupo: 06 - Diagnóstico por tomografia

Forma de Organização: 01 – Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	V.CISVARC
1	206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76

2	206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 101,10
3	206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76
4	206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 86,75
5	206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R$ 86,75
6	206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44
7	206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R$ 97,44

Forma de Organização: 02 – Tomografia de tórax e membros superiores

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	VALOR CISVARC
8	206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 86,75
9	206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R$ 86,75
10	206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 136,41

Forma de Organização: 03 – Tomografia de abdômen, pelve e membros inferiores

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	V.CISVARC
11	206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 138,63
12	206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
13	206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R$ 138,63

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por Ressonância

Forma de Organização: 01- Ressonância de cabeça, pescoço e coluna vertebral

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	VALOR CISVARC
1	207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 268,75
2	207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75
3	207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75
4	207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75
5	207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75
6	207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75
7	207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75

Forma de Organização: 02- Ressonância de tórax e membros superiores

ITEM	COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR CISVARC
9	207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
10	207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75

Forma de Organização: 03- Ressonância de abdômen, pelve e membro inferior

ITEM	COD SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR CISVARC
11	207030014	RESSONANCIA MAGNETRICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75
12	207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75
13	207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
14	207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dispõe sobre a **15ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e, **considerando**:

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade; **II -** o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio; **III -** a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, via do Edital Complementar nº 07, de 26/04/2022; **IV -** a publicação do Edital Complementar nº 07 em 27/04/2022, no Diário Oficial Municipal, Edição 3.968 – ANO XVII – Páginas 12-20, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; **V -** o disposto na Resolução nº 45, de 27/04/2022, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **VI -** a publicação da Resolução nº 45/2022 no Diário Oficial Municipal em 28/04/2022, Edição 3.969 – ANO XVII – Página 19, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 08 de Setembro de 2022 (08/09/2022)**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h.**

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 45/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de agosto de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal

de Saúde do Araguaia (CISA)

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA ALVES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	11º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

→ Reproduzimos abaixo os itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 e seus subitens do Edital de Abertura ←

12.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **12.3.1.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **"Passaporte da Vacina",** indicando estar imunizado contra a COVID-19, que pode ser obtido pelos seguintes meios: **12.3.1.1.** *Site* do Ministério da Saúde **https://conectesus.saude.gov.br/home**; **12.3.1.2.** Original e Cópia da Caderneta de Saúde/Vacinação; ou **12.3.1.3.** Declaração/Passaporte da Vacina expedida pela Secretaria Saúde do seu Município. **12.3.2.** A recusa em apresentar o "Passaporte da Vacina" implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **12.3.3.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **12.3.4.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **12.3.5.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **12.3.6.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; 02 fotos 3x4 **12.3.7.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **12.3.8.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **12.3.9.** Original de Título de Eleitor; **12.3.10.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **12.3.11.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **12.3.12.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **12.3.13.** Cartão Nacional de Saúde-CNS (Cartão do SUS); **12.3.14.** Original do CPF, Identidade, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento e Cartão do SUS, caso ainda não tenham Identidade e/ou CPF; **12.3.15.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão do SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **12.3.16.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **12.3.17.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital; **12.3.18.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **12.3.19.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **12.3.20.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **12.3.20.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **12.3.20.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **12.3.21.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **12.3.21.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **12.3.21.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **12.3.22.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **12.3.23.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **12.3.24.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **12.3.25.** Para a função de **COZINHEIRO,** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **12.3.25.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **12.3.25.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; e **12.3.25.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto; 12.3.26.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **12.3.27.** Documento que comprove conta corrente, sendo **preferencialmente no Banco do Brasil**. **12.3.28.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato **12.4.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de acordo com as normas aplicadas aos servidores efetivos do CISA, podendo utilizar, subsidiariamente, as normas aplicadas aos servidores do Executivo Municipal, sendo que: **12.4.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa do CISA, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e **12.4.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o CISA. **12.5.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei. **12.6.** A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

EDITAL BALANCETE JULHO 2022

EDITAL N° 011/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de JULHO 2022. O Balanço Mensal do Mês de JULHO 2022** ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

BALANÇO FINANCEIRO JULHO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Julho
DATA DE EMISSÃO:24/08/2022
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**87.668.944,20**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**141.166.279,58**
Ordinária	45.418.645,01	Ordinária	75.819.713,74
Vinculada	42.250.299,19	Vinculada	65.346.565,84
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de R	525.295,90	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de R	811.902,48
Operações de Crédito Vinculadas à Educação	2.383.718,97	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	892.898,20
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	2.505.934,94	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	178.378,20
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Est	281.759,77	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	2.363.777,42
Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.926,25	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Est	801.645,45
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	59.820,11	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.490,50
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	2.402.866,26	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	3.915.406,82
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.424,89	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	213.433,00
Recursos de Operações de Crédito	138.870,01	Recursos de Operações de Crédito	20.189.966,14
Recursos Vinculados a Fundos	1.829.793,66	Recursos Vinculados a Fundos	2.854.095,28
Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	110.275,10	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	93.360,00
Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê	818,82	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do G. F. - Bloco de Estr	351.994,96
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do G. F.- Bloco de Manut.das	45.000,00	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do G. F. - Bloco de Man	5.603.947,87
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do G. F. - Bloco de Estr	471.028,96	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.153.078,07
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do G. F. - Bloco de Man	8.117.107,61	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	172.348,07
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.209.241,34	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	106.793,75
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	264.741,50	Transferência do Salário Educação	1.618.715,24
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	211.033,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	599.706,13
Transferência do Salário Educação	661.554,82	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional d	253.326,85
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/202	15.400,66	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	1.677.015,23
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	2.081,02	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.198.677,28
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	38.456,59	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	7.250.608,90
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	602.323,51	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.970.316,15**
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	346,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.970.316,15
Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	15.825.079,95	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**11.546.589,67**
Transferências do Gov. Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co	6.522,48	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	5.008.405,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	4.335.877,06	RP PROCESSADOS PAGOS	1.887.102,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.651.081,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**31.967.632,70**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**82.551.843,61**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.752.224,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	67.626.858,55	BANCO C/ MOVIMENTO	954.821,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.344.498,10	BANCOS C/ VINCULADAS	2.198,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.576.260,41	POUPANÇA	258.388,82
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	4.226,55		
Saldo do Exercício Anterior (V)	**17.430.030,29**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	187.650.818,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.316.075,28		
BANCO C/ MOVIMENTO	79.561,52		
BANCOS C/ VINCULADAS	2.198,35		
POUPANÇA	32.195,14		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	187.650.818,10		

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Julho
DATA DE EMISSÃO:24/08/2022
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Confresa, 24/08/2022

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	RONIA MARIA C. B. MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JULHO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Julho
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	115.158.241,00	121.591.659,65	82.564.090,40	-39.027.569,25
Receita Tributária	23.170.912,35	23.514.232,34	15.732.535,93	-7.781.696,41
Impostos	16.099.982,00	16.099.982,00	10.665.141,16	-5.434.840,84
Taxas	3.379.310,35	3.722.630,34	2.692.623,61	-1.030.006,73
Contribuição de Melhoria	3.691.620,00	3.691.620,00	2.374.771,16	-1.316.848,84
Receita Patrimonial	235.509,00	235.509,00	1.299.230,64	1.063.721,64
Receitas de Valores Mobiliários	146.108,00	146.108,00	1.229.730,64	1.083.622,64
Outras Receitas Patrimoniais	89.401,00	89.401,00	69.500,00	-19.901,00
Transferências Correntes	90.960.211,65	97.050.310,31	65.333.701,49	-31.716.608,82
Transferências Intergovernamentais	37.725.775,80	38.842.679,86	22.710.115,54	-16.132.564,32
Transferências DO Exterior	1.250.315,00	1.250.315,00	842.823,32	-407.491,68
Transferências de Pessoas	18.846.116,00	18.846.116,00	15.371.674,30	-3.474.441,70
Outras Receitas Correntes	791.608,00	791.608,00	198.622,34	-592.985,66
Indenizações e Restituições	481.128,00	481.128,00	197.670,48	-283.457,52
Receitas Correntes Diversas	310.480,00	310.480,00	951,86	-309.528,14
RECEITAS DE CAPITAL	1.394.759,00	26.331.249,17	5.104.853,80	-21.226.395,37
Operações de Crédito	500.000,00	21.832.378,11	2.513.522,97	-19.318.855,14
Operações de Crédito Internas	500.000,00	21.832.378,11	2.513.522,97	-19.318.855,14
Alienação de Bens	894.759,00	1.094.759,00	146.923,32	-947.835,68
Alienação de Bens Móveis	459.670,00	659.670,00	0,00	-659.670,00
Alienação de Bens Imóveis	435.089,00	435.089,00	146.923,32	-288.165,68
Transferência de Capital	0,00	3.404.112,06	2.444.407,51	-959.704,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	116.553.000,00	147.922.908,82	87.668.944,20	-60.253.964,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	116.553.000,00	147.922.908,82	87.668.944,20	-60.253.964,62
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	116.553.000,00	147.922.908,82	87.668.944,20	-60.253.964,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	7.170.894,52			
Superávit Financeiro	7.170.894,52			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	116.553.000,00	147.922.908,82	87.668.944,20			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	116.553.000,00	147.922.908,82	87.668.944,20	0,00	0,00	60.253.964,62

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Julho
Página: 2/2

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confresa, 24/08/2022

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PORTARIA Nº 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022 DE 29 DE Agosto DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão Analista Ambiental Engenheiro Civil do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo/função do Sr. Anderson de Oliveira Trindade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 585123561 SSP/SP, e CPF sob o nº 047.363.871-14, para o Cargo/Função de **ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO CIVIL** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º- A remuneração do nomeado na forma do Art.8º desta Portaria, será a estabelecida na Resolução Normativa Nº 005/2017 do ANEXO 1-B.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2022 revogando as disposições em contrario.

Porto Alegre do Norte, 29 de Agosto de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PORTARIA Nº 14/2022

PORTARIA Nº 14/2022 DE 29 DE Agosto DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão Analista Ambiental Engenheiro Florestal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo/função do Sr. Mauricio Sá da Silva , portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5788089 SSP/PA, e CPF sob o nº 005.755.082-48, para o Cargo/Função de **ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO FLORESTAL** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º- A remuneração do nomeado na forma do Art.8º desta Portaria, será a estabelecida na Resolução Normativa Nº 005/2017 do ANEXO 1-B.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022 revogando as disposições em contrario.

Porto Alegre do Norte, 29 de agosto de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PORTARIA Nº 15/2022

PORTARIA Nº 15/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão Motorista do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo/função do Sr. Weliton Jhone Pereira Luz, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5019061 SPTC/GO, e CPF sob o nº 022.019.001-16, para o Cargo/Função de **MOTORISTA** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º- A remuneração do nomeado na forma do Art.8º desta Portaria, será a estabelecida na Resolução Normativa Nº 005/2017 do ANEXO 1-B.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022 revogando as disposições em contrario.

Porto Alegre do Norte, 29 de agosto de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE ENGENHARIA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº 100/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 ao Contrato n°. 100/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 114/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 02. 519.573./0001-51

OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação das salas da Prefeitura do município de Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação de Prazo da Execução e Prorrogação do Prazo Contratual

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 22/08/2022 à 21/09/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2022 à 18/01/2023

Data: 23/08/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 551, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**THEODORO CARLOS MAGALHAES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Planejamento e Gestão	
Matricula:	548.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYR COUTO**	Ciente e de acordo:

Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	136/2022			
Vigência:	Data de Início:	28/072022	Data de Encerramento:	31/12/2022
Objeto:	Contrato de rateio.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 553, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYR COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	92/2022			
Contrato:	135/2022			
Vigência:	Data de Início:	28/07/2022	Data de Encerramento:	28/07/2023
Objeto:	Aquisição de veículo adaptado para transporte de pacientes conforme Emenda Parlamentar 225151/2021 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
TERMO ADITIVO N° 005/2022 AO CONTRATO 135/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 ao Contrato n°. 135/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 111/2021

Modalidade: **Adesão a ARP 008/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 25.993.540/0001-44

OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para elaboração de projetos de pavimentação de rodovias em Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação de Prazo da Execução e Prorrogação do Prazo Contratual

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: item 01 e 03: 22/07/2022 até 19/11/2022 e item 02: 24/07/2022 até 21/11/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/10/2022 à 12/01/2023

Data: 22/07/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
ERRATA AO CONTRATO N° 149/2022

CONTRATO N° 149/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

CELEBRADO: Município de Água Boa

CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI

MODALIDADE: **Concorrência n.° 005/2022**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

24.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

24.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

24.3. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecu-

ratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

24.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

24.5. São vedadas:

24.5.1. A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:

24.5.1.1. Execução de bueiro.

24.5.2. A subcontratação de empresas que estejam participando da licitação; e

24.5.3. Subcontratação de empresas que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

25.2 A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

25.3 Compete a Secretaria de Saúde a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo e Técnico Servidor, que será designado na assinatura do contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

24.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

24.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

24.3. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

24.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

24.5. São vedadas:

24.5.1. A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

24.5.2 Execução edificação em alvenaria convencional

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

25.2 A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

25.3 Compete a Secretaria de Educação a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo e Técnico Servidor, que será designado na assinatura do contrato.

Água Boa-MT, 29 de agosto de 2022.

Município de Água Boa

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido B. da Silva

Secretário de Finanças

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO O Requerimento enunciado por Carlos Alberto Turra, em 09/05/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sr. ª **CARLOS ALBERTO TURRA**, estável no cargo de PROFESSOR, matrícula 317.1, Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 15/05/2004 a 14/05/2014, que será usufruída no período de **23/09/2022** a **21/12/2022**, com retorno previsto para o dia **22/12/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE AGOSTO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 056/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa à título de apoio financeiro para, **A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE NATAÇÃO 2022.**

RECURSOS O valor total do presente convênio é de **R$.2.550,00** (Dois mil quinhentos e cinquenta reais), e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalhodo mesmo, sendo oriundo de Outros Serviços de Terceiros - PJ, Incentivo ao Esporte e Promoção de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhamento e fiscalização do presente convênio, são designados como **Fiscal**, **o Sr. Jalis Machado Filho,** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6598.8, e tendo como **Substituta a Srtª. Mireya Alves Lopes,** servidora de cargo de livre nomeação e exoneração, registrado sob matricula nº 7825.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa/MT, 19 de Agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
ERRATA AO CONTRATO N° 148/2022

ERRATA DO CONTRATO N° 02/2022

CONTRATO N° 148/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

CELEBRADO: Município de Água Boa

CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI

MODALIDADE: **Tomada de Preço n.° 008/2022**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

24.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

24.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

24.3. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

24.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

24.5. São vedadas:

24.5.1. A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:

24.5.1.1. Execução de bueiro.

24.5.2. A subcontratação de empresas que estejam participando da licitação; e

24.5.3. Subcontratação de empresas que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

25.2 A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

25.3 Compete a Secretaria de Saúde a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo e Técnico Servidor, que será designado na assinatura do contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

24.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

24.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

24.3. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

24.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

24.5. São vedadas:

24.5.1. A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

24.5.2 Execução edificação em alvenaria convencional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

25.2 A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

25.3 Compete a Secretaria de Educação a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo e Técnico Servidor, que será designado na assinatura do contrato.

Água Boa-MT, 29 de agosto de 2022.

Município de Água Boa

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido B. da Silva

Secretário de Finanças

LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, comunica que houve alteração nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Em atendimento ao Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica alterada a data de abertura, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de Preço nº. 033/2022.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de motocicletas para as secretarias demandantes do Município de Água Boa-MT, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA: 14/10/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 29 de agosto de 2022.

Lilian Bitencourt Pregoeira

SETOR DE ENGENHARIA
TERMO ADITIVO N° 007/2022 AO CONTRATO 185/2021

TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 ao Contrato n°. 185/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 112/2021

Modalidade: Tomada 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA:LIMA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.092.872/0001-09

OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos, para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT - Projeto de Pavimentação e urbanização da av. perimetral do p.a santa maria e projeto do pavilhão comunitário e Projeto de revitalização e urbanização Av. Julio Campos..

OBJETO ADITIVO: Prorrogação de Prazo da Execução e Prorrogação do Prazo Contratual

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 11/08/2022 à 10/10/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/11/2022 à 08/01/2023

Data: 10/08/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LOA-LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCÍCIO 2023

Ata de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA/MT referente a Apresentação da LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO DE 2023.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023. No dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 2022, às 10h, realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal e transmitida online através do link **https://www.youtube.com/c/CâmaradeÁguaBoa/MT** para transparência e participação da população.

Foi dado a abertura pelo Secretário de Finanças, Vanderlei Aparecido Borges da Silva que agradeceu a presença de todos os interessados de forma presencial e online, agradeceu a presença ilustre do Promotor de Justiça Criminal Luís Alexandre Lima Lentisco, que prestigiou com sua presença a Audiência da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023 juntamente com Secretários da Administração presente e Vereadores Municipais com participantes da sociedade. Foi repassado para o Promotor de Justiça Luís Alexandre para fazer uso da palavra ao qual agradeceu, frisando que o Ministério Público de Justiça de Água Boa, está de portas abertas para auxiliar a gestão do executivo no necessário para cumprir com as legislações vigentes, ainda, frisou da importância da participação popular nos atos da Administração.

Logo após a palavra retornou ao então Secretário de Finanças que repassou a oportunidade para a Contadora Municipal Rayça Alves de Carvalho Peres, para iniciar a apresentação.

A contadora Rayça Alves de Carvalho Peres iniciou a apresentação agradecendo a presença de todos, e a ilustre presença do então Promotor de Justiça Luis Alexandre, vereadores presentes e cidadãos água-boenses. Considerou demonstrar a contadora a importância da participação popular em audiências públicas, conforme determina o Art. 48 § 1 o inciso I da LRF, ao qual determina ampla divulgação nos processos de elaboração de orçamento. Demonstrando ainda que foi dada ampla divulgação com o convite no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso AMM no dia 17 de Agosto de 2022, site da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência do Município, PUG TCE MT, juntamente com os protocolos presenciais na Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Portal da Transparência e Ouvidoria, Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa – MT, Fundo Municipal de Previdência – Água Previ, Promotoria de Justiça de Água Boa e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Seguiu explanando sobre a importância do Ciclo Orçamentário Municipal, que as 02 (três) peças orçamentarias são estritamente ligadas entre si, de forma compatível e harmônica, possuindo previsão legal na Constituição Federal e que através dela se concretiza o processo orçamentário. Foi frisado ainda que na audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias ocorridas no dia 10 de junho de 2023 foi apresentado os projetos e ações por órgãos da administração direta e indireta.

Posteriormente, foi demonstrado a projeção consolidadas de Receitas para o exercício de 2023, que no caso seria composta as Receitas Correntes, por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no Montante de R$ 45.039.470,00, Contribuições R$ 8.262.020,00, Receita Patrimonial R$ 7.068.660,00, Receita de Serviços R$ 7.570.500,00, Transferências Correntes R$ 163.806.768,00 e Outras Receitas Correntes no valor de R$ 599.500,00, totalizando total de Receitas Correntes, R$ 232.346.918,00, em seguida, foi demonstrado as Deduções, o montante de R$ 2.000.000,00 para descontos concedidos, (que geralmente são os descontos de IPTU, juntamente com a dedução para a Receita do FUNDEB R$ 21.522.800,00, totalizando R$ 21.522.800,00. E por fim a Receita de Capital, composta pela receita de operações de crédito R$ 18.000.000,00, alienação de bens R$ 3.125.000,00 e transferências de capital totalizando R$ 31.725.072,00, mais as Receitas Correntes Intraorçamentárias no valor de R$ 7.573.010,00, consolidando um montante de Receitas de R$ 271.645.000,00.

Em continuação passou para a despesa ao qual foi demonstrado que serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas, cujos valores pretendidos por órgão são:

POR ÓRGÃO

01 – CAMARA MUNICIPAL R$ 4.925.000,00 1,81%

02 – GABINETE DO PREFEITO R$ 4.205.710,00 1,55%

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO R$ 9.933.740,00 3,65%

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 11.218.880,00 4,12%

05 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 54.781.582,00 20,17%

06 –SECRETARIA DE SAÚDE R$ 54.662.588,00 20,13%

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 5.629.440,00 2,08%

08 –SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO R$ 25.240.225,00 9,29%

09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE R$ 74. 886.305,00 27,57%

10 –SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER R$ 11.516.530,00 4,24%

11 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA - ÁGUA PREVI R$ 14.645.000,00 5,39%

TOTAL DAS DESPESAS R$ 271.645.000,00 = 100%

No momento que demonstrou os valores por órgão definidos o Vereador Adelar Fusinato, questionou sobre a obrigatoriedade dos 25% de recursos aplicados em educação. A contadora explicou que o montante do orçamento distribuído pelos órgãos não afeta em nada o cumprimento dos índices obrigatórios, pois os 25% de aplicação em MDE Manutenção e Desenvolvimento de Ensino a base de cálculo são as transferências constitucionais. Logo após demonstrou os valores por programas e despesa por funções, ao qual o vereador Leonardo Leite questionou sobre o saldo projetado para a Implantação do Corpo de Bombeiros ser bem baixo. Então nesse momento o Secretário de Administração e Planejamento, explicou que é uma situação que ainda se encontra em discussão e para a finalidade ocorrer possa ser que ocorra só a locação do prédio, então nesse momento a contadora explicou que as ações e projetos de um orçamento podem ser alterados através de seus créditos suplementares, extraordinários e especiais de acordo com o amparo da legislação e necessidade da gestão. Foi demonstrado um histórico de arrecadação do Município ao qual ficou demonstrado no exercício de 2022 no mês de Julho um aumento de 65,76% na Receita do Poder Executivo comparado ao mesmo período do exercício anterior 2021.

A contadora do Município Rayça Alves, agradeceu a presença de todos frisando que caso alguém deseje fazer alguma sugestão, o executivo está aberto a dialogar e considerar.

Sem mais, foi repassado para ser lavrado a ata e posteriormente publicada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2022.

Título:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2022.

Texto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARCOS S BIUDES EIRELI**

OBJETO: Aquisições Toners e cartuchos para as secretarias municipal.

O preço para para Aquisições toners e cartuchos para as secretarias municipal é o seguinte:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3028	TONER COMPATIVEL CF226X CF226 CF226XB PARA IMPRESSORA HP, MODELO DA LINHA M426, PREMIUM 9000 COPIAS	UND	214,00	97,020	20.762,28
3479	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 6656 - (901)	UND	10,00	80,77	807,70
3843	CARTUCHO HP 901 PRETO	UND	10,00	125,44	1.254,40
24507	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 PRETO (CZ129A) PLOTTER T120	UND	20,00	291,80	5.836,00
24509	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 AMARELO (CZ132A) PLOTTER T120	UND	60,00	201,99	12.119,40
24530	TONER PRETO COMPATIVEL 435 (35A), PARA IMPRESSORA HP	UND	105,00	59,69	6.267,45
24532	TONER 12A	UND	50,00	64,98	3.249,00
24535	TONER PRETO COMPATIVEL 085A (CE 285), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132.	UND	155,00	53,52	8.295,60
24538	TONER 36A	UND	20,00	48,38	967,60
24542	TONER MLT D101S	UND	27,00	76,14	2.055,78
26924	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 MAGENTA (CZ131A) PLOTTER T120 29ML	UND	60,00	262,12	15.727,20
26926	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 CIANO/AZUL (CZ130A) PLOTTER T120 29ML	UND	60,00	174,20	10.452,00
27086	TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA B-431DN+	UND	10,00	109,19	1.091,90
30769	TONER PRETO COMPATÍVEL NOVO 083A (CE 283), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M125 E M127	UND	24,00	46,08	1.105,92
30967	TONER PRETO COMPATIVEL 083A (CE 283), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M125 E M127	UND	205,00	57,89	11.867,45
31574	TONER COMPATIVEL CF400A PRETO (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UND	10,00	84,09	840,90
31575	TONER COMPATIVEL CF401A CIANO (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UND	10,00	78,95	789,50
31576	TONER COMPATIVEL CF402A AMARELO (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UND	10,00	81,36	813,60
31577	TONER COMPATIVEL CF403A MAGENTA (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UND	10,00	79,50	795,00
32198	TONER PRETO H-800 (CE310A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR.	UND	12,00	78,12	937,44
32199	TONER AZUL/CYAN H-801(CE311A) PARA IMPRESSORA HP CP1025	UND	10,00	83,92	839,20

32200	TONER AMARELO H-802 (CE312A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR.	UND	10,00	111,39	1.113,90
32820	TONER PRETO COMPATIVEL 17A (CF217A), PARA IMPRESSORA HP M130 FW	UND	37,00	59,99	2.219,63
34479	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M3375FD SAMSUNG	UND	10,00	79,51	795,10
35111	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL – EM NYLON, ORIGINAL, PRETA, EPSON SERIE LX 300	UND	5,00	18,38	91,90
35143	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. MX 417DE, PARA IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL	UND	60,00	249,96	14.997,60
35145	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, HP 664 PRETO F6V29AB, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115	UND	10,00	100,97	1.009,70
35146	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, HP 664 COLORIDO F6V28AB, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115	UND	10,00	115,65	1.156,50
35148	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EM NYLON, ORIGINAL, PRETA, EPSON SERIE FX 890 REF. S15329	UND	12,00	56,85	682,20
35260	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 1112, H L 1202, HL 1212W, DCP 1602, DCP 1512, DCP 1617 NW PRETO	UND	75,00	50,01	3.750,75
35261	TONER PARA IMPRESSORA CE 255A (55A) HP LASER JET 3011/3015/P3015N/P3015DN/P3015X	UND	40,00	156,41	6.256,40
35262	TONER PARA IMPRESSORA ML D2850A PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND	UND	10,00	109,50	1.095,00
35279	CARTUCHO HP GT52 C (M0H544AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT 416	UND	10,00	39,36	393,60
35280	CARTUCHO HP GT52M (M0H55AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT 416	UND	10,00	39,36	393,60
35281	CARTUCHO HP GT52Y (M0H56AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT 416	UND	10,00	39,36	393,60
35284	CARTUCHO HP GT51 BK (M0H57AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT 416	UND	10,00	45,47	454,70
36788	TONER HP CF 258X 58X PARA IMPRESSORA M 428FDW PARA 9.000COPIAS	UND	417,00	115,62	48.213,54
36820	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL PRETO 8,8 ML CH563HB	UND	60,00	174,04	10.442,40
36821	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL TRICOLOR 7,5 ML - CH564HB	UND	60,00	176,42	10.585,20
36822	CARTUCHO DE TINTA HP 74XL PRETO - CB336WB 8ML	UND	10,00	108,65	1.086,50
36824	CARTUCHO HP 21XL PRETO ORIGINAL (C9351CB)	UND	10,00	101,23	1.012,30
36825	CARTUCHO DE TINTA HP 22XL COLORIDO - C9352CB	UND	10,00	132,57	1.325,70
3963341	CARTUCHO DE CILIANDRO LEXMARK- UND DE IMAGEM LEXMARK 500Z UTILIZADO NO MODELO: LEXMARK MX417DE.	UND	12,00	431,49	5.177,88
3964960	KIT DE CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL NOVO COLOR PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M454DW	UND	10,00	805,48	8.054,80
3965092	CARTUCHO PRETO HP 414A - PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M454DW	UND	10,00	184,58	1.845,80
3965588	TONER 78C0X20 – CIANO, PARA IMPRESSORA LEXMARQ CX421ADN	UND	12,00	791,37	9.496,44
3965589	TONER 78C0X40 - AMARELO, PARA IMPRESSORA LEXMARQ CX421ADN	UND	12,00	787,49	9.449,88
3965590	TONER 78C0X30 – MAGENTA, PARA IMPRESSORA LEXMARQ CX421ADN	UND	12,00	787,49	9.449,88
3965597	CARTUCHO NT - PB211 35256	UND	15,00	244,69	3.670,35
3965603	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 AM PRETO (CZ131A) PLOTTER T120 80ML	UND	72,00	275,55	19.839.60
3965604	TONER MAGENTA H-802 (CE312A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR 29ML.	UND	10,00	91,89	918,90

VALOR TOTAL R$ 282.248,67 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 057/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa à título de apoio financeiro para, a realizaçãoda **COPA ARAGUAIA DE FUTEBOL DE CAMPO 2022, NAS CATEGORIAS LIVRE E VETERANOS,** a ser realizado entre os meses de agosto, setembro e outubro deste ano, a ser utilizado no custeio dos serviços de arbitragem.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalhodo mesmo, sendo oriundo de Outros Serviços de Terceiros - PJ, Incentivo ao Esporte e Promoção de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para o acompanhamento e fiscalização do presente convênio, são designados como **Fiscal**, oSr. **Jalis Machado Filho,** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6598.8, e tendo como **Substituta** a Srtª. **Mireya Alves Lopes,** servidora de cargo de livre nomeação e exoneração, registrado sob matricula nº 7825.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa/MT, 19 de Agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 058/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa à título de apoio financeiro para, **A REALIZAÇÃO DA COPA SABORAKI 2022,** nas categorias SUB-11, 13, 15, 17, 19, 21 e ADULTO, a ser realizado no mês de AGOSTO deste ano.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$.4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalhodo mesmo, sendo oriundo de Outros Serviços de Terceiros - PJ, Incentivo ao Esporte e Promoção de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhamento e fiscalização do presente convênio, são designados como **Fiscal**, o Sr**. Jalis Machado Filho,** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6598.8, e tendo como **Substituta** a Srtª. **Mireya Alves Lopes,** servidora de cargo de livre nomeação e exoneração, registrada sob matricula nº 7825.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa/MT, 19 de Agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.921, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera o inciso VI, do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.919/2022, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.919, de 19 de agosto de 2022, *que "Nomeia Comissão Revisão para análise e parecer das propostas de revisão da LC nº 100/2016 e da LC nº 101/2016 (PCCV) dos Servidores Públicos do Município de Água Boa-MT",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

[...]

VI. Representante dos Servidores Públicos Municipais regidos pelas Leis Complementar.

LC nº 100/2016: Sr.ª **Fabiula Zimmermann Das Neves**.

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE AGOSTO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TV'S, SENDO UMA DE 50 POLEGADAS E A OUTRA DE 55 POLEGADAS, EM QUE SERÃO SORTEADAS NO PRÊMIO IPTU 2022, PELA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT.
FAVORECIDO	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ: 14.939.270/0109-97
VALOR GLOBAL	R$ 6.098,00 (SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO	CONFORME CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA	ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 053/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 053/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 29 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CELSO TURA (ESPÓLIO DE)	228.418.900-82	9191 /00013/2022
CELSO TURA (ESPÓLIO DE)	228.418.900-82	9191 /00014/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

29/08/2022

13/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA MAGUIAR OLIVEIRA DA SILVA 36908193187.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a *empresa* **MAGUIAR OLIVEIRA DA SILVA 36908193187,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.929.646/0001-32, estabelecido à Av. Perimetral Leste, s/nº, Setor Sol Nascente, CEP 78.665-000, Alto Boa Vista-MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **MAGUIAR OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 471342 SSP/MT e do CPF sob o nº 369.081.931-87, estabelecido à Av. Perimetral Leste, s/nº, Setor Sol Nascente, CEP 78.665-000, Alto Boa Vista-MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto adicionar o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) sobre o Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I "b" da Lei nº 8.666/93. 2.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido aos serviços prestados ser de grande importância e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE e o aditivo de valor estar de acordo com o praticado no mercado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) que será adicionado ao valor do contrato original, as parcelas que eram no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais deverão ser pagas em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Julho de 2022.

JOSE PEREIRA MARANHÃO Prefeito Municipal CONTRATANTE	**MAGUIAR OLIVEIRA DA SILVA 36908193187CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO PERÍODO: 01/01/2022 A 29/08/2022

ESTADO DE MATO GROSSO — Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022 — PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL — AÇÃO: 10001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE GAB. PREFEITO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS E AS ACOES PLANEJADAS COM O INTUITO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA, A TRANSPARENCIA E OS CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	180.000,00	49.784,73	130.215,27	27,66	72,34
	TOTAL DO PROJETO		180.000,00	49.784,73	130.215,27	27,66	72,34

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL — AÇÃO: 10002 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO GAB. DO PREFEITO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS E AS ACOES PLANEJADAS COM O INTUITO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA, A TRANSPARENCIA E OS CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		185.000,00	49.784,73	135.215,27	26,91	73,09
	TOTAL DO ÓRGÃO		185.000,00	49.784,73	135.215,27	26,91	73,09

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL — AÇÃO: 10004 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERNANENTE SEC. ADMINISTRAÇAO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS E AS ACOES PLANEJADAS COM O INTUITO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA, A TRANSPARENCIA E OS CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
609	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	300.000,00	86.621,74	213.378,26	28,87	71,13
14	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	273.500,00	273.499,80	0,20	100,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		573.500,00	360.121,54	213.378,46	62,79	37,21

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL — AÇÃO: 10005 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

ARRelatorio_Projetos_Andamento — Página: 1 / 18

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS E AS ACOES PLANEJADAS COM O INTUITO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA, A TRANSPARENCIA E OS CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRACAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	100,00
15	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			204.500,00	0,00	204.500,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			778.000,00	360.121,54	417.878,46	46,29	53,71
TOTAL DO ÓRGÃO			778.000,00	360.121,54	417.878,46	46,29	53,71

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA — AÇÃO: 10006 AQIUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE P/ SEC. DE FINANÇAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS E AS ACOES PLANEJADAS COM O INTUITO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA, A TRANSPARENCIA E OS CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRACAO FINACEIRA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
31	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	135.000,00	131.554,72	3.445,28	97,45	2,55
580	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	160.000,00	158.600,00	1.400,00	99,13	0,88
TOTAL DO PROJETO			295.000,00	290.154,72	4.845,28	98,36	1,64

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA — AÇÃO: 10007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS E AS ACOES PLANEJADAS COM O INTUITO DE PROMOVER A EFICIÊNCIA, A TRANSPARENCIA E OS CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRACAO FINACEIRA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
32	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			305.000,00	290.154,72	14.845,28	95,13	4,87
TOTAL DO ÓRGÃO			305.000,00	290.154,72	14.845,28	95,13	4,87

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10008 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERNANTE SEC. OBRAS

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
55	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	10.000,00	9.617,00	383,00	96,17	3,83
549	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	26.000,00	23.560,99	2.439,01	90,62	9,38
54	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	190.000,00	99.230,76	90.769,24	52,23	47,77
	TOTAL DO PROJETO		226.000,00	132.408,75	93.591,25	58,59	41,41

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 10009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
57	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	100,00
604	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	1.318.000,00	0,00	1.318.000,00	0,00	100,00
56	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.718.000,00	0,00	1.718.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 10010 PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇAÔ E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
84	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
86	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17490000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
85	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
83	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 10011 DRENAGEM E ESCOMENTO DE AGUAS FLUVIAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
87	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

88	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10012 CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
95	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	100,00
94	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
96	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE OBRAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
555	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	1.074.000,00	396.000,00	678.000,00	36,87	63,13
605	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	500.000,00	300.000,00	200.000,00	60,00	40,00
97	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	121.000,00	119.600,00	1.400,00	98,84	1,16
TOTAL DO PROJETO			1.695.000,00	815.600,00	879.400,00	48,12	51,88

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
98	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	33.059,00	0,00	33.059,00	0,00	100,00
100	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	143.000,00	138.492,93	4.507,07	96,85	3,15
716	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27590000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
99	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17590000000	60.000,00	29.000,00	31.000,00	48,33	51,67
101	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	220.000,00	50.000,00	170.000,00	22,73	77,27
TOTAL DO PROJETO			556.059,00	217.492,93	338.566,07	39,11	60,89

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10064 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
59	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	100,00
697	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27110000802	2.986.356,09	0,00	2.986.356,09	0,00	100,00
559	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00	0,00	100,00
698	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27110000804	1.311.643,91	0,00	1.311.643,91	0,00	100,00
696	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17010000000	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	100,00
571	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	764.000,00	0,00	764.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			9.912.000,00	0,00	9.912.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10065 CONTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇAO DAS VIAS PUBLICAS RURAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
60	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
61	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			110,000,00	0,00	110,000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10066 MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
556	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	2.250.000,00	219.708,49	2.030.291,51	9,76	90,24
93	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			2.350.000,00	219.708,49	2.130.291,51	9,35	90,65

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10070 CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
564	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	306.000,00	0,00	306.000,00	0,00	100,00
89	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 10184 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
558	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	1.428.400,77	1.301.724,57	126.676,20	91,13	8,87
	TOTAL DO PROJETO		1.428.400,77	1.301.724,57	126.676,20	91,13	8,87
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18.764.459,77	2.686.934,74	16.077.525,03	14,32	85,68

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 10009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
58	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 10016 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTE PARA DEPTO DE AGUA E ESGOTO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
112	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	50.000,00	35.315,07	14.684,93	70,63	29,37
	TOTAL DO PROJETO		50.000,00	35.315,07	14.684,93	70,63	29,37
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000,00	35.315,07	14.684,93	70,63	29,37

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10017 SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
133	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS — UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA — AÇÃO: 10018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DPTO DE TRANSITO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVER AÇOES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
134	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	29.000,00	2.999,17	26.000,83	10,34	89,66
	TOTAL DO PROJETO		29.000,00	2.999,17	26.000,83	10,34	89,66
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		29.000,00	2.999,17	26.000,83	10,34	89,66
	TOTAL DO ÓRGÃO		18.943.459,77	2.725.248,98	16.218.210,79	14,39	85,61

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0040 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EF

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ESCOLAR, BUSCANDO ALTERNATIVAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O SUCESSO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO CRÍTICO E PARTICIPATIVO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
139	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	50.000,00	11.021,64	38.978,36	22,04	77,96
672	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25001001000	118.000,00	95.839,00	22.161,00	81,22	18,78
	TOTAL DO PROJETO		168.000,00	106.860,64	61.139,36	63,61	36,39

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0031 TRANSPORTE ESCOLAR — AÇÃO: 10020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MANTER O TRANPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO IGUALDADE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

171	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	600.000,00	455.000,00	145.000,00	75,83	24,17
	TOTAL DO PROJETO		600.000,00	455.000,00	145.000,00	75,83	24,17

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0040 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ESCOLAR, BUSCANDO ALTERNATIVAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O SUCESSO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO CRÍTICO E PARTICIPATIVO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
140	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	50.000,00	49.972,00	28,00	99,94	0,06
618	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25001001000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		50.500,00	49.972,00	528,00	98,95	1,05

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0040 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10022 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES EF

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ESCOLAR, BUSCANDO ALTERNATIVAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O SUCESSO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO CRÍTICO E PARTICIPATIVO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
141	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	148.635,00	0,00	148.635,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		148.635,00	0,00	148.635,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EXPANSAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO — AÇÃO: 10023 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS DE IDADE E PREPARA-LAS PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
185	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0040 ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10024 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ESCOLAR, BUSCANDO ALTERNATIVAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O SUCESSO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO CRÍTICO E PARTICIPATIVO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
142	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	100,00
699	4.4.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	25690000000	50.091,10	50.091,10	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		200.091,10	50.091,10	150.000,00	25,03	74,97

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EXPANSAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO — AÇÃO: 10025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS DE IDADE E PREPARA-LAS PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
186	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EXPANSAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO — AÇÃO: 10026 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS DE IDADE E PREPARA-LAS PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
187	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	100,00
607	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25001001000	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EXPANSAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO — AÇÃO: 10027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - CRECHE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS DE IDADE E PREPARA-LAS PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
617	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25001001000	59.250,00	6.356,00	52.894,00	10,73	89,27

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

188	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	100.000,00	24.724,04	75.275,96	24,72	75,28
	TOTAL DO PROJETO		159.250,00	31.080,04	128.169,96	19,52	80,48

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EXPANSAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO AÇÃO: 10028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ-ESCOLA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS DE IDADE E PREPARA-LAS PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
189	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	100.000,00	22.328,84	77.671,16	22,33	77,67
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	22.328,84	77.671,16	22,33	77,67

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0040 ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 10183 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ESCOLAR, BUSCANDO ALTERNATIVAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O SUCESSO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO CRÍTICO E PARTICIPATIVO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
565	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25001001000	237.000,00	225.000,00	12.000,00	94,94	5,06
566	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		337.000,00	325.000,00	12.000,00	96,44	3,56
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.143.476,10	1.040.332,62	3.103.143,48	25,11	74,89

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE: 002 FUNDO SALARIO EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0032 FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO AÇÃO: 10029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERNENTE DO SALARIO EDUCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MANTER AS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇAO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
202	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000000	110.000,00	33.452,80	76.547,20	30,41	69,59
	TOTAL DO PROJETO		110.000,00	33.452,80	76.547,20	30,41	69,59
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		110.000,00	33.452,80	76.547,20	30,41	69,59
	TOTAL DO ÓRGÃO		4.253.476,10	1.073.785,42	3.179.690,68	25,24	74,76

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 10041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
233	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	25.000,00	19.751,47	5.248,53	79,01	20,99
	TOTAL DO PROJETO		25.000,00	19.751,47	5.248,53	79,01	20,99

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 10042 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA GESTÃO DO SUS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
234	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	50,000,00	0,00	50,000,00	0,00	100,00
581	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25001002000	100,000,00	0,00	100,000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		150,000,00	0,00	150,000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 10043 REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
235	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0007 ATENÇÃO BASICA — AÇÃO: 10045 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, GARANTINDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SAÚDE BUCAL

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

(SB), PROGRAMA DE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
251	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16010000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
252	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16210000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
250	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0007 ATENÇÃO BASICA AÇÃO: 10046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ANTEÇÃO BÁSICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, GARANTINDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SAÚDE BUCAL

(SB), PROGRAMA DE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
253	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	51.791,00	51.786,90	4,10	99,99	0,01
254	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
255	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000000	1.000,00	687,00	313,00	68,70	31,30
	TOTAL DO PROJETO		53.791,00	52.473,90	1.317,10	97,55	2,45

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0007 ATENÇÃO BASICA AÇÃO: 10047 REFORMAS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, GARANTINDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SAÚDE BUCAL

(SB), PROGRAMA DE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
256	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
257	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AÇÃO: 10048 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ALTA COMPLEXIDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
303	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16210000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
301	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	16.126,38	0,00	16.126,38	0,00	100,00
302	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		18.126,38	0,00	18.126,38	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 10049 REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ALTA COMPLEXIDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
306	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
305	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16210000000	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00
304	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	323.873,62	0,00	323.873,62	0,00	100,00
648	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25000000000	473.873,62	0,00	473.873,62	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		998.747,24	0,00	998.747,24	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0008 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 10055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSVE MATERIAL PERMANENTE P/ FARMÁCIA BÁSICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ALTA COMPLEXIDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
307	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	16.917,26	11.254,11	5.663,15	66,52	33,48
308	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
309	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
362	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
361	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		19.917,26	11.254,11	8.663,15	56,50	43,50

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0010 VIGILÂNCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 10057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
374	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
375	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
376	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000000	15.000,00	580,00	14.420,00	3,87	96,13
TOTAL DO PROJETO			21.000,00	580,00	20.420,00	2,76	97,24

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 10175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A MATERIAL PERMANENTES P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ALTA COMPLEXIDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
310	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000000	71.000,00	70.000,00	1.000,00	98,59	1,41
643	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25001002000	30.000,00	23.646,14	6.353,86	78,82	21,18
312	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	118.072,74	117.232,29	840,45	99,29	0,71
311	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			220.072,74	210.878,43	9.194,31	95,82	4,18

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0009 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA — AÇÃO: 10180 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E

O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS BASICOS E ELEVAR A

DISPONIBILIDADE DE M

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
363	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.639.654,62	294.937,91	1.344.716,71	17,99	82,01
TOTAL DO ÓRGÃO			1.639.654,62	294.937,91	1.344.716,71	17,99	82,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL — AÇÃO: 10056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA ASSISNTENCIA SOCIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALEÇIMENTO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E QUE VIGIEM DIREITOS VIOLADOS NO TERRITÓRIO CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2004

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
400	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	10.000,00	760,00	9.240,00	7,60	92,40
	TOTAL DO PROJETO		10.000,00	760,00	9.240,00	7,60	92,40
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	760,00	9.240,00	7,60	92,40

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL — AÇÃO: 10052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALEÇIMENTO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E QUE VIGIEM DIREITOS VIOLADOS NO TERRITÓRIO CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2004

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
423	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	30.000,00	12.893,00	17.107,00	42,98	57,02
425	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	100,00
424	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		80.000,00	12.893,00	67.107,00	16,12	83,88

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL — AÇÃO: 10067 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA GESTÃO SOCIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALEÇIMENTO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E QUE VIGIEM DIREITOS VIOLADOS NO TERRITÓRIO CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2004

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
426	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	16,12	83,88
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		80.000,00	12.893,00	67.107,00	16,12	83,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL — AÇÃO: 10054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALEÇIMENTO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E QUE VIGIEM DIREITOS VIOLADOS NO TERRITÓRIO CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2004

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
442	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		140.000,00	13.653,00	126.347,00	9,75	90,25

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0093 GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA — AÇÃO: 10158 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. DE ESPORTE E OUTROS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE PPRATICAS ESPORTIVAS, INCREMENTAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO DO TURISMO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
462	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	150.000,00	148.312,37	1.687,63	98,87	1,13
	TOTAL DO PROJETO		150.000,00	148.312,37	1.687,63	98,87	1,13
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		150.000,00	148.312,37	1.687,63	98,87	1,13

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0093 GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA — AÇÃO: 10060 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E AQUIPAMENTOS PARA O DEPT DE CULTURA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE PPRATICAS ESPORTIVAS, INCREMENTAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO DO TURISMO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
464	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0093 GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA — AÇÃO: 10061 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE PPRATICAS ESPORTIVAS, INCREMENTAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO DO TURISMO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

463	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO — UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0093 GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA — AÇÃO: 10059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DPTO DE ESPORTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE PPRATICAS ESPORTIVAS, INCREMENTAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO DO TURISMO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
478	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20.000,00	1.512,00	18.488,00	7,56	92,44
TOTAL DO PROJETO			20.000,00	1.512,00	18.488,00	7,56	92,44

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO — UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0093 GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA — AÇÃO: 10068 CONTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE PPRATICAS ESPORTIVAS, INCREMENTAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO DO TURISMO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
479	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	75.856,77	0,00	75.856,77	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			75.856,77	0,00	75.856,77	0,00	100,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO — UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0093 GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA — AÇÃO: 10069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE PARA O ESPORTE ADAPTADO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES ATRAVES DE PPRATICAS ESPORTIVAS, INCREMENTAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO DO TURISMO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
480	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			105.856,77	1.512,00	104.344,77	1,43	98,57
TOTAL DO ÓRGÃO			295.856,77	149.824,37	146.032,40	50,64	49,36

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RURAL — AÇÃO: 10062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANTERIAS PERMANTE P/ MEIO AMBIENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MEIO AMBIENTE E RURAL

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

RUA DOM AQUINO , Nº 346, CENTRO , ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022 PERÍODO: 01/01/2022 a 29/08/2022

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
509	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	40.000,00	37.093,12	2.906,88	92,73	7,27
576	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	70.000,00	46.348,57	23.651,43	66,21	33,79
	TOTAL DO PROJETO		110.000,00	83.441,69	26.558,31	75,86	24,14

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RURAL — AÇÃO: 10063 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E RURAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MEIO AMBIENTE E RURAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
489	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0034 ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RURAL — AÇÃO: 10071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MEIO AMBIENTE E RURAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
510	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RURAL — AÇÃO: 10072 CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MEIO AMBIENTE E RURAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
490	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		131.000,00	83.441,69	47.558,31	63,70	36,30
	TOTAL DO ÓRGÃO		131.000,00	83.441,69	47.558,31	63,70	36,30

ARRelatorio_Projetos_Andamento Página: 18 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL RDC PRESENCIAL Nº 012/2022.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL

RDC PRESENCIAL Nº 012/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, mediante a COMISSÃO PERMANENTE de Licitação, designada pela Portaria nº 43, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 22/02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC, na forma presencial, do tipo *menor preço,* regime de execução de empreitada por preço unitário para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de "Conclusão da Pavimentação Asfáltica, meio-fio com sarjeta, sinalização viária e complementares no município de Alto Paraguai, objeto do convênio SINFRA/ Nº 028/2015", no Município de Alto Paraguai.O Edital contendo seus anexos será disponibilizado no dia 31/08/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço www.altoparaguai.mt.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacao@altoparaguai.mt.gov.br. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação-CPL, às 9:00 horas (horário local) do dia 16/09/2022.Tefefones para contato: (65) 3396-1468, Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Avenida Presidente Médici, nº 470, Bairro Planalto.

Wisley Ribeiro do Amaral.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/Prefeitura de Alto Paraguai-MT.

PORTARIA Nº 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022 NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º.-Designar o servidor Publico municipal, para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

1- ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.063/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022.

Empresa: LEANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO ME **C**NPJ N° 40.502. 873/0001-17

Objeto: REFORMA E REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MURTINHO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

2- ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO Nº.064/2022 - RDC – Regime Diferenciado de Contratação nº 010/2022

EMPRESA:COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA CNPJ nº 37.592. 638/0001-79

Objeto: CONCLUSÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBJETO DO CONVÊNIO SACID/SINFRA/Nº 0925/ 2016.

3- ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.065/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

EmpresaC. L. BOMFIM DE SOUZA – CNPJ Nº 187.163.397/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ACM E ESTRUTURAL EM ALUMINIO, PORTA DE GIRO COM MOLA AÉRIA, FECHADURA BIOMÉTRICA E MOTOR ELETRICO PARA O PORTÃO LATERAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

4 - ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.066/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Empresa:P2 ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 36.402.265/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EMERGENCIAL DO ESTADIO MUNICIPAL DEVIDO A PROXIMIDADE DO JOGO DE FILHOS E AMIGOS DE ALTO PARAGUAI-MT QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

5 - LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES– CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATO N.067/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

Empresa:GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ Nº 24. 321.932/0001-02

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA UNIVERSITÁRIOCOM PRANCHETA E PORTA LIVRO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, COM ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI - PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

6 - ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.068/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022 - RDC nº 008/2022.

Empresa:DIVALDO BISPO DA CRUZ – EPP CNPJ Nº 26.971.596/ 0001-60

Objeto: CONCLUSÃO DO BLOCO I DA ESCOLA BELA VISTA PARA FUNCIONAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI.

7 - RENATA MODESTO SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.069/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022

Empresa:MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI CNPJ SOB O N.º 24.707. 396/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8 - RENATA MODESTO SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.070/2022 - - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

EMPRESAA M PAROLIN SILVA - ME CNPJ Nº 24.686.087/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9 – RENATA MODESTO SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.071/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022

Empresa:CLINICA PAROLIN, CNPJ N° 29.559.422/0001-83.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 – RENATA MODESTO SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.072/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022

EMPRESA:TRAUMA MEDCLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ N° 12.098.193/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 – RENATA MODESTO SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO N.073/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022

EMPRESA: VINICIUS DE FREITAS SALMAZO LTDA, **CNPJ Nº 33.534. 233/0001-23**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

12 – ELLEN NAYARA FONSECA BATISTA– DIRETORA ADMINISTRATIVA DO PRONTO ATENDIMENTO PORTARIA 182/2022

CONTRATO N.074/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022

EMPRESA: JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ N° 37.738.195/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO E MATERIAIS E MOBILIARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇAO, COM TODODO MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

13 – ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.075/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022

EMPRESA: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJN.º** 40. 502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

14 – ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022

EMPRESA: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJN.º** 40. 502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

15 – ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022

EMPRESA: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJN.º** 40. 502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

16 – ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.078/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022

EMPRESA: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJN.º** 40. 502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

17 – ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO N.079/2022 - RDC Nº 009/2022

EMPRESA: P2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.402.265/0001-63

OBJETO: CONCLUSÃO DA ESCOLA QUATRO SALAS DE AULAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO EMA, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23380/2013/FNDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

18 – MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA – COORDENADOR GERENCIAL DA SRETARIA DE INFRAESTRURA - SINFRA

CONTRATO N.080/2022 - ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2022

EMPRESA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.° 02.837.996/ 0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO USINA A QUENTE).

19 – VANILDA DOS SANTOS FERNANDES – ASSESSORA TECNICA ADMINISTRATIVO.

CONTRATO N.081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EMPRESA: L.P.MORENO DARONCO - ME, CNPJ Nº *37.262.939/ 0001-34*

OBJETO: COM FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGACAO VIA FIBRA OTICA COM BANDA TOTAL GARANTIDA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/ MT.

20 – REGINALDO DE QUEIROZ FONTES– SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS.

CONTRATO N.081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EMPRESA: L.P.MORENO DARONCO - ME, CNPJ Nº *37.262.939/ 0001-34*

OBJETO: COM FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGACAO VIA FIBRA OTICA COM BANDA TOTAL GARANTIDA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/ MT.

Art. 2º. – Os servidores são responsáveis por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos referidos contratos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, 29 de Agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.

Em vista das razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento e Termo de Referência, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação e atestado de exclusividade apresentado pela empresa, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT".*

diretamente com a Empresa: "HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA" CNPJ: 04.273.854/0001-00", no Valor de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),verifica-se a justificativa no processo, consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada na lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre o "Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;".

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 29 de agosto de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 468/2022

"Designa Fiscais da Obra, e dá outras providências"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES (titular) e o Sr. RAFFAEL IZIDORO DOS SANTOS (substituto), fiscais da Obra do Contrato nº 048/2022, originado do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2022, com a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 29 de agosto de 2022.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 165/2022

"Divulga Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Alto Taquari-MT".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de setembro de 2022.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari–MT, em 26 de agosto de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

LEI Nº 1318/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança de Ato Taquari – CONSEG e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de Alto Taquari – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 18. 161.846/0001-79, com sede na Rua Luiz Furtado, nº 129, Centro, na cidade de Alto Taquari/MT.

Art. 2°- O valor do repasse será de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em parcela única.

Art. 3°. O recurso referente a este repasse, somente poderá ser utilizado, para custear despesas com hospedagem e alimentação para os integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso que se deslocarão para garantir a segurança da 25ª EXPOTAQUARI.

§ 1°- A entidade beneficiaria deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2°- Não sendo comprovada a aplicação dos recursos, nos termos desta Lei, a entidade beneficiada ficará sujeita a devolução dos valores recebidos, corrigidos pelo IPCA.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei decorrerão de dotação orçamentária própria, obedecendo à seguinte classificação:

02.100.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA

2011 - Manter as Delegacias de Polícia Civil e Militar.

3.3.50.00.00.00 15000000000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari-MT, 26 de agosto de 2022.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 467/2022

"Nomeia Servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 083/2022 oriundo do Pregão Eletrônico n° 037/2021"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de JUNHO de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr. **LEANDRO ALVES ALMEIDA**, servidor público no cargo de Secretário de Municipal de Administração e Fazenda, matrícula nº 4756.1 lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 083/2022 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o Srta. **MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES**, servidora pública no cargo de Coordenadora de Saúde, matrícula funcional nº 3772.1 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do Contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do Contrato nº 083/2022, administrando em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução do Contrato nº 083/2022;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do Contrato nº 083/2022, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do Contrato nº 083/2022, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do Contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 29 de agosto de 2022.

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1317/2022

"Dispõe sobre a alterações na Lei 1192/2021, e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o enunciado do artigo 1º da Lei nº 1.192/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.238.413/0001-22, com sede na rua João Pessoa, centro Rondonópolis-MT, no valor de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços de médicos do tipo: médico plantonista, médico clínico-geral, enfermeiro, técnico de enfermagem, recepcionista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, neuropediatra, pediatra, ortopedista e nutricionista, assistente social, cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 26 de agosto de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 027/2021- PROCESSO 088/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021, tendo como fornecedor registrado a empresa:Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. , inscrita sob o CNPJ nº 81. 706.251/0001-98, Tendo como OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para reajuste de valor do item 159.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento:** REAJUSTE DO VALOR DO ITEM 159, nos termos que se seguem:

TEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	UN	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
159	3-01-1917	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL MARCA **BELFAR**	UN	0,07	0,09

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás – MT, 16 de agosto de 2022.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022, na data de 03/10/2022 as 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso). OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESIDUOS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 378/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA MEINERZ, CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Srta. **VERA LUCIA MEINERZ,** portadora da cédula de identidade nº 1047590-7 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 452.023.201-59, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem– Portaria nº 040/2003, diante do falecimento ocorrido no dia 25/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação com seus efeitos retroativos ao dia 25/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: N° 057/2021**

1. O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás/MT, CEP 78. 595-0, determina o cancelamento da Ata de Registro de preço 028/2022, Originada do Pregão Eletrônico 013/2022, Processo Licitatório 039/2022 com o Fornecedor Registrado GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS NE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-6, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO.** Tendo por **OBJETO -** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

2. DA JUSTIFICATIVA: O motivo DO CANCELAMENTO DO ITEM 19, (AMINOFILINA AMPOLA. MARCA FARMACE), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a empresa acima qualificada é o fornecedor registrado, e conforme cláusula 06 da ata em tela, pode ser cancelada por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. Considerando que a empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS NE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, enviou ofício para a Secretaria Municipal de saúde, informando da falta deste medicamento nos laboratórios, desta forma solicita o cancelamento da obrigação da entrega do mesmo.

3. DO CANCELAMENTO: Pelo acima exposto Fica CANCELADO, o fornecimento do item 19, da empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS NE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir da presente data 29/08/2022, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

4. DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Apiacás/MT.

Apiacás/MT., 29 de agosto de 2022.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2022

1. O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás/MT, CEP 78.595-0, determina o cancelamento da Ata de Registro de preço 028/2022, Originada do Pregão Eletrônico 013/2022, Processo Licitatório 039/2022 com o Fornecedor Registrado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035-0001.02, com endereço Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, representada por **Sedinei Stievens**, Sócio Gerente Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Solteiro Profissão: Empresário RG: 1089436834 SJS/RS CPF: 004.421. 050-70 Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO.** Tendo por **OBJETO -** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

2. DA JUSTIFICATIVA: O motivo DO CANCELAMENTO DO ITEM 014, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é que a empresa acima qualificada é o fornecedor registrado, e conforme cláusula 06 da ata em tela, pode ser cancelada por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. Considerando que a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, enviou ofício para a Secretaria Municipal de saúde, informando da falta deste medicamento nos laboratórios, desta forma solicita o cancelamento da obrigação da entrega do mesmo.

3. DO CANCELAMENTO: Pelo acima exposto Fica CANCELADO, o fornecimento do item 014, da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, a partir da presente data 29/08/2022, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

4. DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Apiacás/MT.

Apiacás/MT., 29 de agosto de 2022.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2022 ARAGUAIANA MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O Srº. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando as comemorações ao ***"Dia da Independência do Brasil - no dia 07 de setembro e; Dia da Padroeira da cidade "Nossa Senhora da Piedade no dia 08 de setembro";***

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **09/09/2022** (sexta-feira).

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários e indispensáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana MT, 29 de agosto de 2022.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Município de Araguainha – MT, inscrito no CNPJ nº. 03.947.926/0001-87, TONA SEM EFEITO, a Publicação ocorrida no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, na seguinte data:

29 de Agosto de 2022 - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVII | N° 4.056 – Pág. 34 – RESULTADO DE LICITACAO – TOMADA DE PREÇO 004/2022;

29 de Agosto de 2022 – DIARIO OFICIAL – Nº 28.318 – Página 121 – RESULTADO DE LICITACAO – TOMADA DE PREÇO 004/2022.

Araguainha – MT, 29 de Agosto de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇO 004/2022

O Municipio de Araguainha – MT, torna público aos interessados o **Resultado** da Licitação realizada no dia **15 / 08 / 2022**, às **10h00min** (horário de Brasília), e abertura dos Envelopes de Documentação Proposta de Preço, na sede da Prefeitura, cito à Rua Bahia, 430 – Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2022, que tem por objeto: **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO 1511-2022 – SINFRA, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO** e demais anexos do edital, tendo por Vencedora do certame a empresa: **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI, CNPJ: 20.151.547/0001-03.** Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – Setor de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha – MT, 24 de Agosto de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RGF 1° QUADRIMESTRE 2022 ARAGUAINHA-MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	469.899,96	465.041,84	483.260,39	466.559,04	453.420,37	446.548,79	439.306,64	476.518,24	617.819,61	613.973,57	795.293,23	676.774,18	6.404.415,86	
Pessoal Ativo	467.315,77	462.457,65	480.676,20	463.974,85	450.836,18	443.964,60	436.722,45	471.349,86	472.320,91	465.281,83	568.321,76	503.711,99	5.686.934,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	375.160,33	371.739,37	385.440,76	375.428,91	362.275,92	355.333,64	351.440,39	379.312,80	369.821,12	363.830,67	456.862,76	391.539,93	4.538.186,60	
Obrigações Patronais	92.155,44	90.718,28	95.235,44	88.545,94	88.560,26	88.630,96	85.282,06	92.037,06	102.499,79	101.451,16	111.459,00	112.172,06	1.148.747,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	5.168,38	145.498,70	146.691,74	226.971,47	173.062,19	717.461,81	
Aposentadorias, Reserva e Reformas									131.595,20	132.204,05	211.759,80	158.722,30	634.280,35	
Pensões	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	5.168,38	13.903,50	14.487,69	15.212,67	14.339,89	83.201,46	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)									145.498,70	146.107,55	226.971,47	173.062,19	691.639,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									145.498,70	146.107,55	226.971,47	173.062,19	691.639,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	469.899,96	465.041,84	483.260,39	466.559,04	453.420,37	446.548,79	439.306,64	476.518,24	472.320,91	467.866,02	568.321,76	503.711,99	5.712.775,95	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.693.480,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.493.480,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	5.712.775,95	30,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.986.479,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.487.155,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.987.831,53	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.385.035,30	5.194.092,66		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	5.385.035,30	5.193.489,14		
Empréstimos		23.664,37		
Internos		23.664,37		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos		0,00		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.385.035,30	5.169.824,77		
De Tributos		0,00		
De Contribuições Previdenciárias	5.385.035,30	5.169.824,77		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		603,52		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)		3.022.773,03		
Disponibilidade de Caixa		2.892.998,98		
Disponibilidade de Caixa Bruta	684.751,97	3.953.904,64		
(-) Restos a Pagar Processados	684.751,97	646.230,64		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		414.675,02		
Demais Haveres Financeiros		129.774,05		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.385.035,30	2.171.319,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.781.378,30	18.693.480,52		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.581.378,30	18.493.480,52		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,48	28,09		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	32,48	11,74		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.897.653,96	22.192.176,62		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.907.888,56	19.972.958,96		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		11.217,70		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		22.391,76		
Passivo Atuarial	17.910.144,13	47.314.355,64		
RP Não-Processados	8.750,58	314.209,41		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.781.378,30	18.693.480,52		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.581.378,30	18.493.480,52		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.647.903,23			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.283.112,91			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.693.480,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.493.480,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.958.956,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.663.061,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.294.543,64	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	18.693.480,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.493.480,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.493.480,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.712.775,95	30,89
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	9.986.479,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.487.155,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.987.831,53	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.171.319,63	11,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.192.176,62	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.068.565,71	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RREO 2° BIMESTRE 2022 ARAGUAINHA-MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.076.000,00	17.076.000,00	2.902.367,51	17,00	6.758.123,38	39,58	10.317.876,62
RECEITAS CORRENTES	16.713.700,00	16.713.700,00	2.725.468,11	16,31	6.491.223,98	38,84	10.222.476,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.750,00	1.395.750,00	137.442,42	9,85	276.878,52	19,84	1.118.871,48
Impostos	1.101.250,00	1.101.250,00	125.893,54	11,43	255.140,78	23,17	846.109,22
Taxas	289.500,00	289.500,00	11.548,88	3,99	21.737,74	7,51	267.762,26
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	709.500,00	709.500,00	100.821,33	14,21	150.924,94	21,27	558.575,06
Contribuições Sociais	689.500,00	689.500,00	99.843,09	14,48	149.946,70	21,75	539.553,30
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	978,24	4,89	978,24	4,89	19.021,76
RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	18.500,00	61.785,41	333,98	102.862,90	556,02	-84.362,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	18.500,00	18.500,00	61.785,41	333,98	102.862,90	556,02	-84.362,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	157.050,00	157.050,00	16.566,86	10,55	28.326,15	18,04	128.723,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	147.050,00	147.050,00	8.761,25	5,96	17.182,25	11,68	129.867,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	7.805,61	78,06	11.143,90	111,44	-1.143,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.220.900,00	14.220.900,00	2.404.055,62	16,91	5.919.798,19	41,63	8.301.101,81
Transferências da União e de suas Entidades	9.506.200,00	9.506.200,00	1.514.266,63	15,93	3.375.373,48	35,51	6.130.826,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.134.200,00	4.134.200,00	772.172,18	18,68	2.310.571,09	55,89	1.823.628,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	580.500,00	580.500,00	117.616,81	20,26	233.853,62	40,28	346.646,38
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.000,00	212.000,00	4.796,47	2,26	12.433,28	5,86	199.566,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	211.500,00	211.500,00	4.796,47	2,27	12.433,28	5,88	199.066,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00		0,00		0,00	500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	362.300,00	362.300,00	176.899,40	48,83	266.899,40	73,67	95.400,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	332.300,00	332.300,00	176.899,40	53,23	266.899,40	80,32	65.400,60
Transferências da União e de suas Entidades	282.300,00	282.300,00		0,00		0,00	282.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	176.899,40	353,80	266.899,40	533,80	-216.899,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.709.000,00	1.709.000,00	318.729,26	18,65	518.052,10	30,31	1.190.947,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.785.000,00	18.785.000,00	3.221.096,77	17,15	7.276.175,48	38,73	11.508.824,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.785.000,00	18.785.000,00	3.221.096,77	17,15	7.276.175,48	38,73	11.508.824,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.785.000,00	18.785.000,00	3.221.096,77	17,15	7.276.175,48	38,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		349.999,44			349.999,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		349.999,44			349.999,44		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.822.000,00	20.719.826,87	4.866.663,85	9.182.830,87	11.536.996,00	3.508.240,49	6.313.544,94	14.406.281,93	5.992.784,37	
DESPESAS CORRENTES	15.322.000,00	16.436.626,96	3.361.737,34	7.397.280,95	9.039.346,01	3.297.619,46	5.822.349,78	10.614.277,18	5.573.801,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.155.500,00	8.030.986,95	1.362.556,55	2.548.049,75	5.482.937,20	1.362.611,81	2.519.402,60	5.511.584,35	2.508.768,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161.500,00	8.400.640,01	1.999.180,79	4.849.231,20	3.551.408,81	1.935.007,65	3.302.947,18	5.097.692,83	3.065.033,48	
DESPESAS DE CAPITAL	2.361.000,00	4.194.199,91	1.504.926,51	1.785.549,92	2.408.649,99	210.621,03	491.195,16	3.703.004,75	418.982,41	
INVESTIMENTOS	1.861.000,00	3.694.199,91	1.356.312,04	1.499.549,18	2.194.650,73	86.172,76	229.360,62	3.464.839,29	157.147,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	148.614,47	286.000,74	213.999,26	124.448,27	261.834,54	238.165,46	261.834,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.000,00	89.000,00			89.000,00			89.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.000,00	938.000,00	213.071,94	391.223,10	546.776,90	213.071,94	391.223,10	546.776,90	291.003,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.785.000,00	21.657.826,87	5.079.735,79	9.574.053,97	12.083.772,90	3.721.312,43	6.704.768,04	14.953.058,83	6.283.788,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.785.000,00	21.657.826,87	5.079.735,79	9.574.053,97	12.083.772,90	3.721.312,43	6.704.768,04	14.953.058,83	6.283.788,32	
SUPERÁVIT (XIII)							571.407,44		992.387,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.785.000,00	21.657.826,87	5.079.735,79	9.574.053,97		3.721.312,43	7.276.175,48		7.276.175,48	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.709.000,00	1.709.000,00	318.729,26	18,65	518.052,10	30,31	1.190.947,90
RECEITAS CORRENTES	1.709.000,00	1.709.000,00	318.729,26	18,65	518.052,10	30,31	1.190.947,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.709.000,00	1.709.000,00	318.729,26	18,65	518.052,10	30,31	1.190.947,90
Contribuições Sociais	1.709.000,00	1.709.000,00	318.729,26	18,65	518.052,10	30,31	1.190.947,90
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 23/06/2022 17:42:24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.000,00	938.000,00	213.071,94	391.223,10	546.776,90	213.071,94	391.223,10	546.776,90	291.003,95	
DESPESAS CORRENTES	963.000,00	938.000,00	213.071,94	391.223,10	546.776,90	213.071,94	391.223,10	546.776,90	291.003,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.000,00	938.000,00	213.071,94	391.223,10	546.776,90	213.071,94	391.223,10	546.776,90	291.003,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.822.000,00	20.719.826,87	4.866.663,85	9.182.830,87	95,91	11.536.996,00	3.508.240,49	6.313.544,94	94,17	14.406.281,93	
Legislativa	920.000,00	920.000,00	148.517,48	337.589,05	3,53	582.410,95	164.061,42	299.436,66	4,47	620.563,34	
Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	148.517,48	337.589,05	3,53	582.410,95	164.061,42	299.436,66	4,47	620.563,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	150.000,00	162.860,56	12.860,56	50.691,97	0,53	112.168,59	12.860,56	50.691,97	0,76	112.168,59	
Ação Judiciária	150.000,00	162.860,56	12.860,56	50.691,97	0,53	112.168,59	12.860,56	50.691,97	0,76	112.168,59	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.758.750,00	3.728.543,57	494.316,56	1.286.984,62	13,44	2.441.558,95	480.352,29	945.856,36	14,11	2.782.687,21	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.270.750,00	3.234.543,57	462.148,40	1.197.933,41	12,51	2.036.610,16	445.684,13	865.555,15	12,91	2.368.988,42	
Administração Financeira	480.000,00	480.000,00	32.168,16	76.587,95	0,80	403.412,05	34.668,16	67.837,95	1,01	412.162,05	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00		1.463,26	0,02	1.536,74		1.463,26	0,02	1.536,74	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	11.000,00		11.000,00	0,11	0,00		11.000,00	0,16	0,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Policiamento	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	773.000,00	818.610,17	154.865,42	416.948,30	4,35	401.661,87	128.778,81	265.006,21	3,95	553.603,96	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.000,00	148.254,40	18.001,28	66.640,07	0,70	81.614,33	20.653,52	43.748,69	0,65	104.505,71	
Assistência Comunitária	654.000,00	670.355,77	136.864,14	350.308,23	3,66	320.047,54	108.125,29	221.257,52	3,30	449.098,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.311.000,00	2.311.000,00	404.495,66	760.807,95	7,95	1.550.192,05	430.090,74	732.820,79	10,93	1.578.179,21	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.311.000,00	2.311.000,00	404.495,66	760.807,95	7,95	1.550.192,05	430.090,74	732.820,79	10,93	1.578.179,21	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.185.000,00	3.340.410,41	670.372,39	1.743.405,41	18,21	1.597.005,00	699.427,47	1.375.749,01	20,52	1.964.661,40	
Atenção Básica	2.566.000,00	2.681.074,61	653.325,39	1.432.861,61	14,97	1.248.213,00	653.434,52	1.107.508,26	16,52	1.573.566,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	462.000,00	499.000,00	15.550,00	289.757,00	3,03	209.243,00	44.495,95	247.453,95	3,69	251.546,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	11.485,80	0,00	11.485,80	0,12	0,00	0,00	11.485,80	0,17	0,00	
Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Vigilância Epidemiológica	87.000,00	88.850,00	1.497,00	9.301,00	0,10	79.549,00	1.497,00	9.301,00	0,14	79.549,00	
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	1,57	0,00	28.414,38	54.000,81	0,81	95.999,19	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	1,57	0,00	28.414,38	54.000,81	0,81	95.999,19	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.170.250,00	4.321.768,84	1.792.698,58	2.186.717,25	22,84	2.135.051,59	407.064,26	720.045,45	10,74	3.601.723,39	
Ensino Fundamental	2.375.250,00	3.501.679,32	1.514.022,71	1.770.496,28	18,49	1.731.183,04	279.765,01	494.268,00	7,37	3.007.411,32	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	781.000,00	806.089,52	278.675,87	416.220,97	4,35	389.868,55	127.299,25	225.777,45	3,37	580.312,07	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura	26.000,00	42.343,00	5.308,90	33.906,40	0,35	8.436,60	5.308,90	33.906,40	0,51	8.436,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	26.000,00	42.343,00	5.308,90	33.906,40	0,35	8.436,60	5.308,90	33.906,40	0,51	8.436,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.558.000,00	2.164.418,69	590.398,47	1.280.659,43	13,38	883.759,26	612.549,23	954.469,15	14,24	1.209.949,54	
Infra-Estrutura Urbana	353.000,00	585.202,41	144.115,46	225.552,74	2,36	359.649,67	144.115,47	225.552,74	3,36	359.649,67	
Serviços Urbanos	1.155.000,00	1.539.216,28	446.283,01	1.055.106,69	11,02	484.109,59	468.433,76	728.916,41	10,87	810.299,87	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Habitação	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	227.000,00	274.491,29	79.412,55	93.373,86	0,98	181.117,43	50.081,35	64.042,66	0,96	210.448,63	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	274.491,29	79.412,55	93.373,86	0,98	181.117,43	50.081,35	64.042,66	0,96	210.448,63	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	35.000,00	71.925,17	35.493,38	38.691,57	0,40	33.233,60	35.493,38	38.691,57	0,58	33.233,60	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural	7.000,00	43.925,17	35.493,38	38.691,57	0,40	5.233,60	35.493,38	38.691,57	0,58	5.233,60	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	28.000,00	28.000,00	310,00	4.270,00	0,04	23.730,00	310,00	4.270,00	0,06	23.730,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	28.000,00	28.000,00	310,00	4.270,00	0,04	23.730,00	310,00	4.270,00	0,06	23.730,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	760.000,00	1.140.621,10	326.999,43	510.784,32	5,34	629.836,78	326.999,43	510.723,36	7,62	629.897,74	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	735.000,00	765.621,66	72.039,80	255.824,69	2,67	509.796,97	72.039,80	255.763,73	3,81	509.857,93	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	25.000,00	374.999,44	254.959,63	254.959,63	2,66	120.039,81	254.959,63	254.959,63	3,80	120.039,81	
Desporto e Lazer	46.000,00	570.834,07	2.000,00	2.000,00	0,02	568.834,07	2.000,00	2.000,00	0,03	568.834,07	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.000,00	530.834,07	2.000,00	2.000,00	0,02	528.834,07	2.000,00	2.000,00	0,03	528.834,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	148.614,47	286.000,74	2,99	218.999,26	124.448,27	261.834,54	3,91	243.165,46	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	505.000,00	148.614,47	286.000,74	2,99	218.999,26	124.448,27	261.834,54	3,91	243.165,46	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	139.000,00	89.000,00				89.000,00				89.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	963.000,00	938.000,00	213.071,94	391.223,10	4,09	546.776,90	213.071,94	391.223,10	5,83	546.776,90	
TOTAL (III) = (I + II)	18.785.000,00	21.657.826,87	5.079.735,79	9.574.053,97	100,00	12.083.772,90	3.721.312,43	6.704.768,04	100,00	14.953.058,83	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	963.000,00	938.000,00	213.071,94	391.223,10	4,09	546.776,90	213.071,94	391.223,10	5,83	546.776,90	
Legislativa	60.000,00	60.000,00	12.539,68	24.535,51	0,26	35.464,49	12.539,68	24.535,51	0,37	35.464,49	
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	12.539,68	24.535,51	0,26	35.464,49	12.539,68	24.535,51	0,37	35.464,49	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	221.000,00	221.000,00	44.998,78	91.536,03	0,96	129.463,97	44.998,78	91.536,03	1,37	129.463,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	171.000,00	171.000,00	38.334,39	78.028,47	0,81	92.971,53	38.334,39	78.028,47	1,16	92.971,53	
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	6.664,39	13.507,56	0,14	36.492,44	6.664,39	13.507,56	0,20	36.492,44	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	3.565,05	6.552,23	0,07	24.447,77	3.565,05	6.552,23	0,10	24.447,77	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	3.565,05	6.552,23	0,07	23.447,77	3.565,05	6.552,23	0,10	23.447,77	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	262.000,00	257.000,00	50.935,72	97.222,58	1,02	159.777,42	50.935,72	97.222,58	1,45	159.777,42	
Atenção Básica	257.000,00	252.000,00	50.935,72	97.222,58	1,02	154.777,42	50.935,72	97.222,58	1,45	154.777,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	283.000,00	283.000,00	65.223,02	101.254,90	1,06	161.745,10	65.223,02	101.254,90	1,51	161.745,10	
Ensino Fundamental	263.000,00	263.000,00	65.223,02	101.254,90	1,06	161.745,10	65.223,02	101.254,90	1,51	161.745,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	35.809,69	70.121,85	0,73	29.878,15	35.809,69	70.121,85	1,05	29.878,15	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	35.809,69	70.121,85	0,73	29.878,15	35.809,69	70.121,85	1,05	29.878,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,199,582.26	1,718,703.92	1,796,432.02	1,520,838.77	1,321,762.71	1,694,099.99	1,830,818.56	2,102,190.71	1,933,537.39	2,398,367.93	1,595,450.74	1,600,275.18	21,712,051.18	19,209,500.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859,574.83	462,973.87	57,386.94	97,811.67	89,548.26	67,095.67	203,100.47	116,475.63	87,071.68	52,364.42	65,553.14	71,889.28	2,230,646.86	1,395,750.00
IPTU	945.66	679.62	12,679.49	6,702.25	2,002.22	1,101.23	1,403.10	7,066.55	10,043.73	9,465.94	2,852.35	3,478.54	58,420.68	42,750.00
ISS	85,382.66	52,459.23	26,821.77	68,452.60	62,437.37	38,850.81	182,924.48	81,442.70	72,691.76	31,555.33	38,424.29	34,190.56	775,633.56	400,000.00
ITBI	751,297.17	391,157.52	470.85		1,426.58	1,500.00	3,060.03					3,000.00	1,151,912.15	362,500.00
IRRF	13,691.51	13,514.75	11,856.13	13,796.08	13,317.87	17,511.66	9,442.62	21,874.77	1,138.20	4,352.28	18,948.41	24,999.39	164,443.67	296,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,257.83	5,162.75	5,558.70	8,860.74	10,364.22	8,131.97	6,270.24	6,092.61	3,197.99	6,990.87	5,328.09	6,220.79	80,236.80	294,500.00
Contribuições		3,972.59	34.73	3,505.27		1,357.23	1,239.90	2,107.02	2,432.89	47,670.72	49,360.35	51,460.98	163,141.68	709,500.00
Receita Patrimonial	2,491.30	3,805.66	5,390.05	6,336.54	6,978.86	8,390.53	12,062.09	18,021.91	17,770.34	23,387.15	36,241.47	25,543.94	166,339.84	18,500.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,491.30	3,805.66	5,390.05	6,336.54	6,978.86	8,390.53	12,062.09	18,021.91	17,770.34	23,387.15	36,241.47	25,543.94	166,339.84	18,500.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	6,080.00	4,942.00	5,225.00	5,232.00	5,272.75	4,042.00	3,828.00	7,647.71	5,590.98	6,168.31	10,399.82	6,167.04	70,595.61	157,050.00
Transferências Correntes	1,328,722.95	1,241,796.14	1,722,125.81	1,406,548.79	1,215,232.97	1,610,562.30	1,608,561.50	1,954,477.84	1,817,109.40	2,264,782.62	1,431,525.20	1,442,788.23	19,044,233.75	16,716,700.00
Cota-Parte do FPM	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	10,420,759.15	9,110,000.00
Cota-Parte do ICMS	258,772.68	332,583.96	340,118.25	381,915.82	360,596.55	449,727.44	395,710.26	367,146.30	339,034.78	312,490.10	388,029.67	301,270.35	4,227,396.16	3,811,000.00
Cota-Parte do IPVA	5,390.35	4,226.37	4,026.69	3,473.70	4,247.23	2,856.21	4,857.81	3,643.42	4,652.87	6,290.95	6,373.59	5,519.24	55,468.43	78,000.00
Cota-Parte do ITR	6,464.11	526.50	26,239.98	15,210.73	7,836.88	248,654.50	25,143.53	19,927.61	23,186.36	7,604.57	1,092.85		381,887.62	420,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	45,486.01	52,659.45	52,792.31	60,008.57	55,736.86	71,136.38	63,379.20	60,516.03	57,246.92	58,989.89	62,928.63	54,686.18	695,568.43	580,500.00
Outras Transferências Correntes	207,845.41	155,725.78	347,845.92	185,503.06	189,615.90	172,708.16	255,194.62	216,600.75	499,130.18	631,656.31	216,663.30	184,664.57	3,263,153.96	2,717,200.00
Outras Receitas Correntes	2,713.18	1,213.66	6,269.49	1,604.50	4,729.87	2,643.26	2,026.60	3,459.60	3,562.10	4,074.71	2,370.76	2,425.71	37,093.44	212,000.00
DEDUÇÕES (II)	214,700.90	206,291.75	195,056.38	231,865.07	193,547.40	272,899.31	257,581.62	257,147.48	254,095.95	362,157.11	282,687.96	290,539.73	3,018,570.66	3,186,300.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									2,432.89	47,670.72	49,360.35	50,482.74	149,946.70	689,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														500.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											3,113.15	13.64	3,126.79	500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214,700.90	206,291.75	195,056.38	231,865.07	193,547.40	272,899.31	257,581.62	257,147.48	251,663.06	314,486.39	230,214.46	240,043.35	2,865,497.17	2,495,800.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,984,881.36	1,512,412.17	1,601,375.64	1,288,973.70	1,128,215.31	1,421,191.68	1,573,236.94	1,845,043.23	1,679,441.44	2,036,210.82	1,312,762.78	1,309,735.45	18,693,480.52	16,023,200.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			200,000.00										200,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,984,881.36	1,512,412.17	1,401,375.64	1,288,973.70	1,128,215.31	1,421,191.68	1,573,236.94	1,845,043.23	1,679,441.44	2,036,210.82	1,312,762.78	1,309,735.45	18,493,480.52	16,023,200.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,984,881.36	1,512,412.17	1,401,375.64	1,288,973.70	1,128,215.31	1,421,191.68	1,573,236.94	1,845,043.23	1,679,441.44	2,036,210.82	1,312,762.78	1,309,735.45	18,493,480.52	16,023,200.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.169.000,00	637.818,47
Receita de Contribuições dos Segurados	689.500,00	149.946,70
Ativo	689.500,00	149.946,70
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.478.050,00	484.744,98
Ativo	1.478.050,00	484.744,98
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	450,00	3.126,79
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	450,00	3.126,79
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	500,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	500,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.169.000,00	637.818,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		691.639,91	691.639,91	691.639,91	
Aposentadorias		634.280,35	634.280,35	634.280,35	
Pensões por Morte		57.359,56	57.359,56	57.359,56	
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.000,00	691.639,91	691.639,91	691.639,91	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.164.000,00	-53.821,44	-53.821,44	-53.821,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	268.010,17
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.818,85
Investimentos e Aplicações	254.139,07
Outros Bens e Direitos	7.046.562,84

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	231.000,00	33.307,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	231.000,00	33.307,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	225.000,00	69.077,63	41.129,89	39.012,29	
Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00	331,58	110,52	110,52	
Demais Despesas Correntes	223.500,00	68.746,05	41.019,37	38.901,77	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00	59,14	19,72	19,72	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	231.000,00	69.136,77	41.149,61	39.032,01	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-35.829,65	-7.842,49	-5.724,89	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.713.700,00	6.491.223,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.750,00	276.878,52
IPTU	42.750,00	25.840,56
ISS	400.000,00	176.861,94
ITBI	362.500,00	3.000,00
IRRF	296.000,00	49.438,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.500,00	21.737,74
Contribuições	709.500,00	150.924,94
Receita Patrimonial	18.500,00	102.862,90
Aplicações Financeiras (II)	18.500,00	102.862,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	14.220.900,00	5.919.798,19
Cota-Parte do FPM	7.476.000,00	3.035.753,83
Cota-Parte do ICMS	3.048.800,00	1.074.299,85
Cota-Parte do IPVA	65.400,00	18.269,48
Cota-Parte do ITR	333.000,00	25.507,05
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	580.500,00	233.853,62
Outras Transferências Correntes	2.717.200,00	1.532.114,36
Demais Receitas Correntes	369.050,00	40.759,43
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	
Receitas Correntes Restantes	319.050,00	40.759,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.645.200,00	6.388.361,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	362.300,00	266.899,40
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	332.300,00	266.899,40
Convênios	125.000,00	266.899,40
Outras Transferências de Capital	207.300,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	332.300,00	266.899,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.977.500,00	6.655.260,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.436.626,96	7.397.280,95	5.822.349,78	5.573.801,96	146.586,31	114.480,80	114.480,80
Pessoal e Encargos Sociais	8.030.986,95	2.548.049,75	2.519.402,60	2.508.768,48			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	8.400.640,01	4.849.231,20	3.302.947,18	3.065.033,48	146.586,31	114.480,80	114.480,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.431.626,96	7.397.280,95	5.822.349,78	5.573.801,96	146.586,31	114.480,80	114.480,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.194.199,91	1.785.549,92	491.195,16	418.982,41		18.763,40	18.763,40
Investimentos	3.694.199,91	1.499.549,18	229.360,62	157.147,87		18.763,40	18.763,40
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	286.000,74	261.834,54	261.834,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.694.199,91	1.499.549,18	229.360,62	157.147,87		18.763,40	18.763,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	89.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.214.826,87	8.896.830,13	6.051.710,40	5.730.949,83	146.586,31	133.244,20	133.244,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	644.480,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	99.736,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	744.216,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		3.022.773,03
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.892.998,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.953.904,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	646.230,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	414.675,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	129.774,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-3.022.773,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.022.773,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-646.230,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.669.003,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.569.267,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.999,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	349.999,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	645.005,01	147.811,94	146.586,31		646.230,64		447.453,61	133.244,20	133.244,20		314.209,41	960.440,05
PODER EXECUTIVO	645.005,01	147.811,94	146.586,31		646.230,64		447.453,61	133.244,20	133.244,20		314.209,41	960.440,05
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	645.005,01	147.811,94	146.586,31		646.230,64		447.453,61	133.244,20	133.244,20		314.209,41	960.440,05

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.785.000,00
Previsão Atualizada	18.785.000,00
Receitas Realizadas	7.276.175,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	349.999,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.785.000,00
Dotação Atualizada	21.657.826,87
Despesas Empenhadas	9.574.053,97
Despesas Liquidadas	6.704.768,04
Despesas Pagas	6.283.788,32
Superávit Orçamentário	571.407,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.574.053,97
Despesas Liquidadas	6.704.768,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	18.693.480,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.493.480,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.493.480,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	637.818,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	691.639,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	691.639,91
Despesas Previdenciárias Pagas	691.639,91
Resultado Previdenciário	-53.821,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		644.480,14	
Resultado Nominal - Acima da Linha		744.216,25	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	792.816,95	0,00	146.586,31	646.230,64
Poder Executivo	792.816,95	0,00	146.586,31	646.230,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	447.453,61	0,00	133.244,20	314.209,41
Poder Executivo	447.453,61	0,00	133.244,20	314.209,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.240.270,56	0,00	279.830,51	960.440,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Município de Araguainha – MT, inscrito no CNPJ nº. 03.947.926/0001-87, TONA SEM EFEITO, a Publicação ocorrida no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, na seguinte data:

24 de Agosto de 2022 - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVII | N° 4.053 – Pág. 48 - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBLIDADE 007/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022;

Araguainha – MT, 23 de Agosto de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RREO 1° BIMESTRE 2022 ARAGUAINHA-MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.076.000,00	17.076.000,00	3.855.755,87	22,58	3.855.755,87	22,58	13.220.244,13
RECEITAS CORRENTES	16.713.700,00	16.713.700,00	3.765.755,87	22,53	3.765.755,87	22,53	12.947.944,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.750,00	1.395.750,00	139.436,10	9,99	139.436,10	9,99	1.256.313,90
Impostos	1.101.250,00	1.101.250,00	129.247,24	11,74	129.247,24	11,74	972.002,76
Taxas	289.500,00	289.500,00	10.188,86	3,52	10.188,86	3,52	279.311,14
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	709.500,00	709.500,00	50.103,61	7,06	50.103,61	7,06	659.396,39
Contribuições Sociais	689.500,00	689.500,00	50.103,61	7,27	50.103,61	7,27	639.396,39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	18.500,00	41.077,49	222,04	41.077,49	222,04	-22.577,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	18.500,00	18.500,00	41.077,49	222,04	41.077,49	222,04	-22.577,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	157.050,00	157.050,00	11.759,29	7,49	11.759,29	7,49	145.290,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	147.050,00	147.050,00	8.421,00	5,73	8.421,00	5,73	138.629,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	3.338,29	33,38	3.338,29	33,38	6.661,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.220.900,00	14.220.900,00	3.515.742,57	24,72	3.515.742,57	24,72	10.705.157,43
Transferências da União e de suas Entidades	9.506.200,00	9.506.200,00	1.861.106,85	19,58	1.861.106,85	19,58	7.645.093,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.134.200,00	4.134.200,00	1.538.398,91	37,21	1.538.398,91	37,21	2.595.801,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	580.500,00	580.500,00	116.236,81	20,02	116.236,81	20,02	464.263,19
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.000,00	212.000,00	7.636,81	3,60	7.636,81	3,60	204.363,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	211.500,00	211.500,00	7.636,81	3,61	7.636,81	3,61	203.863,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00		0,00		0,00	500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	362.300,00	362.300,00	90.000,00	24,84	90.000,00	24,84	272.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	332.300,00	332.300,00	90.000,00	27,08	90.000,00	27,08	242.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	282.300,00	282.300,00		0,00		0,00	282.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	90.000,00	180,00	90.000,00	180,00	-40.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.709.000,00	1.709.000,00	199.322,84	11,66	199.322,84	11,66	1.509.677,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.785.000,00	18.785.000,00	4.055.078,71	21,59	4.055.078,71	21,59	14.729.921,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.785.000,00	18.785.000,00	4.055.078,71	21,59	4.055.078,71	21,59	14.729.921,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.785.000,00	18.785.000,00	4.055.078,71	21,59	4.055.078,71	21,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		349.999,44			349.999,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		349.999,44			349.999,44		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.822.000,00	20.027.162,12	4.316.167,02	4.316.167,02	15.710.995,10	2.805.304,45	2.805.304,45	17.221.857,67	2.134.873,97	
DESPESAS CORRENTES	15.322.000,00	15.706.999,44	4.035.543,61	4.035.543,61	11.671.455,83	2.524.730,32	2.524.730,32	13.182.269,12	1.854.309,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.155.500,00	8.062.981,78	1.185.493,20	1.185.493,20	6.877.488,58	1.156.790,79	1.156.790,79	6.906.190,99	951.747,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161.500,00	7.639.017,66	2.850.050,41	2.850.050,41	4.788.967,25	1.367.939,53	1.367.939,53	6.271.078,13	902.561,89	
DESPESAS DE CAPITAL	2.361.000,00	4.231.162,68	280.623,41	280.623,41	3.950.539,27	280.574,13	280.574,13	3.950.588,55	280.564,27	
INVESTIMENTOS	1.861.000,00	3.731.162,68	143.237,14	143.237,14	3.587.925,54	143.187,86	143.187,86	3.587.974,82	143.178,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	137.386,27	137.386,27	362.613,73	137.386,27	137.386,27	362.613,73	137.386,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.000,00	89.000,00			89.000,00			89.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.000,00	943.000,00	178.151,16	178.151,16	764.848,84	178.151,16	178.151,16	764.848,84	87.191,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.785.000,00	20.970.162,12	4.494.318,18	4.494.318,18	16.475.843,94	2.983.455,61	2.983.455,61	17.986.706,51	2.222.065,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.785.000,00	20.970.162,12	4.494.318,18	4.494.318,18	16.475.843,94	2.983.455,61	2.983.455,61	17.986.706,51	2.222.065,69	
SUPERÁVIT (XIII)							1.071.623,10		1.833.013,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.785.000,00	20.970.162,12	4.494.318,18	4.494.318,18		2.983.455,61	4.055.078,71		4.055.078,71	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.709.000,00	1.709.000,00	199.322,84	11,66	199.322,84	11,66	1.509.677,16
RECEITAS CORRENTES	1.709.000,00	1.709.000,00	199.322,84	11,66	199.322,84	11,66	1.509.677,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.709.000,00	1.709.000,00	199.322,84	11,66	199.322,84	11,66	1.509.677,16
Contribuições Sociais	1.709.000,00	1.709.000,00	199.322,84	11,66	199.322,84	11,66	1.509.677,16
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 16/05/2022 18:58:37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.000,00	943.000,00	178.151,16	178.151,16	764.848,84	178.151,16	178.151,16	764.848,84	87.191,72	
DESPESAS CORRENTES	963.000,00	943.000,00	178.151,16	178.151,16	764.848,84	178.151,16	178.151,16	764.848,84	87.191,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.000,00	943.000,00	178.151,16	178.151,16	764.848,84	178.151,16	178.151,16	764.848,84	87.191,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.822.000,00	20.027.162,12	4.316.167,02	4.316.167,02	96,04	15.710.995,10	2.805.304,45	2.805.304,45	94,03	17.221.857,67	
Legislativa	920.000,00	920.000,00	189.071,57	189.071,57	4,21	730.928,43	135.375,24	135.375,24	4,54	784.624,76	
Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	189.071,57	189.071,57	4,21	730.928,43	135.375,24	135.375,24	4,54	784.624,76	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	150.000,00	150.000,00	37.831,41	37.831,41	0,84	112.168,59	37.831,41	37.831,41	1,27	112.168,59	
Ação Judiciária	150.000,00	150.000,00	37.831,41	37.831,41	0,84	112.168,59	37.831,41	37.831,41	1,27	112.168,59	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.758.750,00	3.733.405,33	792.668,06	792.668,06	17,64	2.940.737,27	465.504,07	465.504,07	15,60	3.267.901,26	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.270.750,00	3.239.405,33	735.785,01	735.785,01	16,37	2.503.620,32	419.871,02	419.871,02	14,07	2.819.534,31	
Administração Financeira	480.000,00	480.000,00	44.419,79	44.419,79	0,99	435.580,21	33.169,79	33.169,79	1,11	446.830,21	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	1.463,26	1.463,26	0,03	1.536,74	1.463,26	1.463,26	0,05	1.536,74	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,24	0,00	11.000,00	11.000,00	0,37	0,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Policiamento	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	773.000,00	822.254,40	262.082,88	262.082,88	5,83	560.171,52	136.227,40	136.227,40	4,57	686.027,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.000,00	148.254,40	48.638,79	48.638,79	1,08	99.615,61	23.095,17	23.095,17	0,77	125.159,23	
Assistência Comunitária	654.000,00	674.000,00	213.444,09	213.444,09	4,75	460.555,91	113.132,23	113.132,23	3,79	560.867,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.311.000,00	2.311.000,00	356.312,29	356.312,29	7,93	1.954.687,71	302.730,05	302.730,05	10,15	2.008.269,95	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.311.000,00	2.311.000,00	356.312,29	356.312,29	7,93	1.954.687,71	302.730,05	302.730,05	10,15	2.008.269,95	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.185.000,00	3.240.584,58	1.073.033,02	1.073.033,02	23,88	2.167.551,56	676.321,54	676.321,54	22,67	2.564.263,04	
Atenção Básica	2.566.000,00	2.581.248,78	779.536,22	779.536,22	17,34	1.801.712,56	454.073,74	454.073,74	15,22	2.127.175,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	462.000,00	499.000,00	274.207,00	274.207,00	6,10	224.793,00	202.958,00	202.958,00	6,80	296.042,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	11.485,80	11.485,80	11.485,80	0,26	0,00	11.485,80	11.485,80	0,38	0,00	
Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Vigilância Epidemiológica	87.000,00	88.850,00	7.804,00	7.804,00	0,17	81.046,00	7.804,00	7.804,00	0,26	81.046,00	
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	3,34	0,00	25.586,43	25.586,43	0,86	124.413,57	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	3,34	0,00	25.586,43	25.586,43	0,86	124.413,57	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.170.250,00	4.273.959,67	394.018,67	394.018,67	8,77	3.879.941,00	312.981,19	312.981,19	10,49	3.960.978,48	
Ensino Fundamental	2.375.250,00	3.539.785,58	256.473,57	256.473,57	5,71	3.283.312,01	214.502,99	214.502,99	7,19	3.325.282,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	781.000,00	720.174,09	137.545,10	137.545,10	3,06	582.628,99	98.478,20	98.478,20	3,30	621.695,89	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura	26.000,00	42.343,00	28.597,50	28.597,50	0,64	13.745,50	28.597,50	28.597,50	0,96	13.745,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	26.000,00	42.343,00	28.597,50	28.597,50	0,64	13.745,50	28.597,50	28.597,50	0,96	13.745,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.558.000,00	1.748.361,78	690.260,96	690.260,96	15,36	1.058.100,82	341.919,92	341.919,92	11,46	1.406.441,86	
Infra-Estrutura Urbana	353.000,00	404.595,00	81.437,28	81.437,28	1,81	323.157,72	81.437,27	81.437,27	2,73	323.157,73	
Serviços Urbanos	1.155.000,00	1.293.766,78	608.823,68	608.823,68	13,55	684.943,10	260.482,65	260.482,65	8,73	1.033.284,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	227.000,00	227.000,00	13.961,31	13.961,31	0,31	213.038,69	13.961,31	13.961,31	0,47	213.038,69	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	227.000,00	13.961,31	13.961,31	0,31	213.038,69	13.961,31	13.961,31	0,47	213.038,69	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	35.000,00	35.198,19	3.198,19	3.198,19	0,07	32.000,00	3.198,19	3.198,19	0,11	32.000,00	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural	7.000,00	7.198,19	3.198,19	3.198,19	0,07	4.000,00	3.198,19	3.198,19	0,11	4.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 16/05/2022 18:58:37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	28.000,00	28.000,00	3.960,00	3.960,00	0,09	24.040,00	3.960,00	3.960,00	0,13	24.040,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	28.000,00	28.000,00	3.960,00	3.960,00	0,09	24.040,00	3.960,00	3.960,00	0,13	24.040,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	760.000,00	1.107.221,10	183.784,89	183.784,89	4,09	923.436,21	183.723,93	183.723,93	6,16	923.497,17	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	735.000,00	732.221,66	183.784,89	183.784,89	4,09	548.436,77	183.723,93	183.723,93	6,16	548.497,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	25.000,00	374.999,44				374.999,44				374.999,44	
Desporto e Lazer	46.000,00	563.834,07				563.834,07				563.834,07	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.000,00	523.834,07				523.834,07				523.834,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	137.386,27	137.386,27	3,06	367.613,73	137.386,27	137.386,27	4,60	367.613,73	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	505.000,00	137.386,27	137.386,27	3,06	367.613,73	137.386,27	137.386,27	4,60	367.613,73	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	139.000,00	89.000,00				89.000,00				89.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	963.000,00	943.000,00	178.151,16	178.151,16	3,96	764.848,84	178.151,16	178.151,16	5,97	764.848,84	
TOTAL (III) = (I + II)	18.785.000,00	20.970.162,12	4.494.318,18	4.494.318,18	100,00	16.475.843,94	2.983.455,61	2.983.455,61	100,00	17.986.706,51	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	963.000,00	943.000,00	178.151,16	178.151,16	3,96	764.848,84	178.151,16	178.151,16	5,97	764.848,84	
Legislativa	60.000,00	60.000,00	11.995,83	11.995,83	0,27	48.004,17	11.995,83	11.995,83	0,40	48.004,17	
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	11.995,83	11.995,83	0,27	48.004,17	11.995,83	11.995,83	0,40	48.004,17	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	221.000,00	221.000,00	46.537,25	46.537,25	1,04	174.462,75	46.537,25	46.537,25	1,56	174.462,75	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	171.000,00	171.000,00	39.694,08	39.694,08	0,88	131.305,92	39.694,08	39.694,08	1,33	131.305,92	
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	6.843,17	6.843,17	0,15	43.156,83	6.843,17	6.843,17	0,23	43.156,83	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	2.987,18	2.987,18	0,07	28.012,82	2.987,18	2.987,18	0,10	28.012,82	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	2.987,18	2.987,18	0,07	27.012,82	2.987,18	2.987,18	0,10	27.012,82	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	262.000,00	262.000,00	46.286,86	46.286,86	1,03	215.713,14	46.286,86	46.286,86	1,55	215.713,14	
Atenção Básica	257.000,00	257.000,00	46.286,86	46.286,86	1,03	210.713,14	46.286,86	46.286,86	1,55	210.713,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	283.000,00	283.000,00	36.031,88	36.031,88	0,80	226.968,12	36.031,88	36.031,88	1,21	226.968,12	
Ensino Fundamental	263.000,00	263.000,00	36.031,88	36.031,88	0,80	226.968,12	36.031,88	36.031,88	1,21	226.968,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	34.312,16	34.312,16	0,76	65.687,84	34.312,16	34.312,16	1,15	65.687,84	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	34.312,16	34.312,16	0,76	65.687,84	34.312,16	34.312,16	1,15	65.687,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,337,260.09	1,264,325.31	2,199,582.26	1,718,703.92	1,796,432.02	1,520,838.77	1,321,762.71	1,694,090.99	1,830,818.56	2,102,190.71	1,933,537.39	2,398,367.93	21,117,910.66	19,209,500.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67,400.85	82,061.65	859,574.83	462,873.87	57,398.94	97,611.67	89,548.26	67,095.67	203,100.47	116,476.63	87,071.68	52,364.42	2,242,606.94	1,395,750.00
IPTU	3,017.73	929.03	945.66	679.62	12,679.49	6,702.25	2,002.22	1,101.23	1,403.10	7,066.55	10,043.73	9,465.94	56,036.55	42,750.00
ISS	39,763.30	57,865.07	85,382.66	52,459.23	26,821.77	68,452.60	62,437.37	38,850.81	182,924.48	81,440.70	72,691.76	31,555.33	800,647.08	400,000.00
ITBI	2,624.37		751,297.17	391,157.52	470.85		1,426.58	1,500.00	3,060.03				1,151,536.52	362,500.00
IRRF	15,894.86	12,370.58	13,691.51	13,514.75	11,856.13	13,796.08	13,317.87	17,511.66	9,442.62	21,874.77	1,138.20	4,352.28	148,761.31	296,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,100.59	10,836.97	8,257.83	5,162.75	5,558.70	8,660.74	10,364.22	8,131.97	6,270.24	6,092.61	3,197.99	6,990.87	85,625.48	294,500.00
Contribuições	4,345.20	3,270.01		3,972.59	34.73	3,505.27		1,357.23	1,239.90	2,107.02	2,432.89	47,670.72	69,935.56	709,500.00
Receita Patrimonial	548.60	904.93	2,491.30	3,805.66	5,390.05	6,336.54	6,978.86	8,390.53	12,062.09	18,021.91	17,770.34	23,307.15	106,007.96	18,500.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	548.60	904.93	2,491.30	3,805.66	5,390.05	6,336.54	6,978.86	8,390.53	12,062.09	18,021.91	17,770.34	23,307.15	106,007.96	18,500.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5,514.00	5,377.00	6,080.00	4,942.00	5,225.00	5,232.00	5,272.75	4,042.00	3,828.00	7,647.71	5,590.98	6,168.31	64,919.75	157,050.00
Transferências Correntes	1,257,972.82	1,170,779.79	1,328,722.95	1,241,796.14	1,722,125.81	1,406,548.79	1,215,232.97	1,610,562.30	1,608,561.50	1,954,477.84	1,817,109.40	2,264,782.62	18,598,672.93	16,716,700.00
Cota-Parte do FPM	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	10,077,923.89	9,110,000.00
Cota-Parte do ICMS	314,324.94	269,218.83	258,772.68	332,583.96	340,118.25	381,915.82	360,596.55	449,727.44	395,710.26	367,146.30	339,034.78	312,490.10	4,121,639.71	3,811,000.00
Cota-Parte do IPVA	5,177.82	2,226.81	5,300.35	4,226.37	4,026.69	3,473.70	4,247.23	2,856.21	4,857.81	3,643.42	4,652.87	8,290.95	50,980.23	78,000.00
Cota-Parte do ITR			6,464.11	526.50	26,239.98	15,216.73	7,836.89	248,654.50	25,143.53	19,927.61	23,186.36	7,604.57	380,794.77	428,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	49,855.22	44,194.08	45,486.01	52,659.45	52,792.31	60,008.57	55,736.86	71,136.38	63,379.20	60,516.03	57,246.92	58,989.89	672,000.92	580,500.00
Outras Transferências Correntes	248,039.76	185,467.56	207,845.41	155,725.78	347,845.92	185,503.06	189,515.90	172,708.16	255,194.62	216,600.75	499,130.18	631,656.31	3,295,333.41	2,717,200.00
Outras Receitas Correntes	1,478.62	1,991.93	2,713.18	1,213.66	6,269.49	1,604.50	4,729.87	2,643.26	2,026.60	3,459.60	3,562.10	4,074.71	35,767.52	212,000.00
DEDUÇÕES (II)	191,640.78	187,804.04	214,700.90	206,291.75	195,056.38	231,865.07	193,547.40	272,899.31	257,581.62	257,147.48	254,095.95	362,157.11	2,824,787.79	3,186,300.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											2,432.89	47,670.72	50,103.61	689,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														500.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191,640.78	187,804.04	214,700.90	206,291.75	195,056.38	231,865.07	193,547.40	272,899.31	257,581.62	257,147.48	251,663.06	314,486.39	2,774,684.18	2,495,800.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,145,619.31	1,076,521.27	1,984,881.36	1,512,412.17	1,601,375.64	1,288,973.70	1,128,215.31	1,421,191.68	1,573,236.94	1,845,043.23	1,679,441.44	2,036,210.82	18,293,122.87	16,023,200.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					200,000.00								200,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,145,619.31	1,076,521.27	1,984,881.36	1,512,412.17	1,401,375.64	1,288,973.70	1,128,215.31	1,421,191.68	1,573,236.94	1,845,043.23	1,679,441.44	2,036,210.82	18,093,122.87	16,023,200.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,145,619.31	1,076,521.27	1,984,881.36	1,512,412.17	1,401,375.64	1,288,973.70	1,128,215.31	1,421,191.68	1,573,236.94	1,845,043.23	1,679,441.44	2,036,210.82	18,093,122.87	16,023,200.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.169.000,00	239.136,21
Receita de Contribuições dos Segurados	689.500,00	50.103,61
Ativo	689.500,00	50.103,61
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.478.050,00	189.032,60
Ativo	1.478.050,00	189.032,60
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	450,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	450,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	500,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	500,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.169.000,00	239.136,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		291.606,25	291.606,25	158.953,54	
Aposentadorias		263.799,25	263.799,25	145.031,57	
Pensões por Morte		27.807,00	27.807,00	13.921,97	
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.000,00	291.606,25	291.606,25	158.953,54	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.164.000,00	-52.470,04	-52.470,04	80.182,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	127.205,79
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.007,81
Investimentos e Aplicações	326.214,80
Outros Bens e Direitos	7.125.696,92

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	231.000,00	10.290,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	231.000,00	10.290,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	225.000,00	64.646,90	11.113,94	8.555,17	
Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00	331,58	55,26		
Demais Despesas Correntes	223.500,00	64.315,32	11.058,68	8.555,17	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00	59,14	9,86		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	231.000,00	64.706,04	11.123,80	8.555,17	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-54.415,80	-833,56	1.735,07	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.713.700,00	3.765.755,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.750,00	139.436,10
IPTU	42.750,00	19.509,67
ISS	400.000,00	104.247,09
ITBI	362.500,00	
IRRF	296.000,00	5.490,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.500,00	10.188,86
Contribuições	709.500,00	50.103,61
Receita Patrimonial	18.500,00	41.077,49
Aplicações Financeiras (II)	18.500,00	41.077,49
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	14.220.900,00	3.515.742,57
Cota-Parte do FPM	7.476.000,00	1.713.287,34
Cota-Parte do ICMS	3.048.800,00	522.044,05
Cota-Parte do IPVA	65.400,00	8.755,12
Cota-Parte do ITR	333.000,00	24.632,76
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	580.500,00	116.236,81
Outras Transferências Correntes	2.717.200,00	1.130.786,49
Demais Receitas Correntes	369.050,00	19.396,10
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	
Receitas Correntes Restantes	319.050,00	19.396,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.645.200,00	3.724.678,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	362.300,00	90.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	332.300,00	90.000,00
Convênios	125.000,00	90.000,00
Outras Transferências de Capital	207.300,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	332.300,00	90.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.977.500,00	3.814.678,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.706.999,44	4.035.543,61	2.524.730,32	1.854.309,70	113.444,40	92.645,88	92.645,88
Pessoal e Encargos Sociais	8.062.981,78	1.185.493,20	1.156.790,79	951.747,81			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	7.639.017,66	2.850.050,41	1.367.939,53	902.561,89	113.444,40	92.645,88	92.645,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.701.999,44	4.035.543,61	2.524.730,32	1.854.309,70	113.444,40	92.645,88	92.645,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.231.162,68	280.623,41	280.574,13	280.564,27			
Investimentos	3.731.162,68	143.237,14	143.187,86	143.178,00			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	137.386,27	137.386,27	137.386,27			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.731.162,68	143.237,14	143.187,86	143.178,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	89.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.522.162,12	4.178.780,75	2.667.918,18	1.997.487,70	113.444,40	92.645,88	92.645,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.611.100,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.077,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.652.177,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.727.555,36
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.597.781,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.697.638,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	679.372,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	420.484,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	129.774,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-3.727.555,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.727.555,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-679.372,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.406.927,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.365.850,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.999,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	349.999,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	645.005,01	147.811,94	113.444,40		679.372,55		447.453,61	92.645,88	92.645,88		354.807,73	1.034.180,28
PODER EXECUTIVO	645.005,01	147.811,94	113.444,40		679.372,55		447.453,61	92.645,88	92.645,88		354.807,73	1.034.180,28
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	645.005,01	147.811,94	113.444,40		679.372,55		447.453,61	92.645,88	92.645,88		354.807,73	1.034.180,28

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.785.000,00
Previsão Atualizada	18.785.000,00
Receitas Realizadas	4.055.078,71
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	349.999,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.785.000,00
Dotação Atualizada	20.970.162,12
Despesas Empenhadas	4.494.318,18
Despesas Liquidadas	2.983.455,61
Despesas Pagas	2.222.065,69
Superávit Orçamentário	1.071.623,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	4.494.318,18
Despesas Liquidadas	2.983.455,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	18.293.122,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.093.122,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.093.122,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	239.136,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	291.606,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	291.606,25
Despesas Previdenciárias Pagas	158.953,54
Resultado Previdenciário	-52.470,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.611.100,40	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.652.177,89	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03947926000187
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	792.816,95	0,00	113.444,40	679.372,55
Poder Executivo	792.816,95	0,00	113.444,40	679.372,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	447.453,61	0,00	92.645,88	354.807,73
Poder Executivo	447.453,61	0,00	92.645,88	354.807,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.240.270,56	0,00	206.090,28	1.034.180,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03947926000187
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DICLOROLSOCIANURATO DE SÓDIO (CLORO), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMAE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico n°. 040/2022:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – empresa ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.845.581/0001-01.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores Sr. Alessandro Félix Pascoin, como fiscal titular, e o Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 359/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual C*ontratação de* empresa especializada na prestação de serviços técnicos na organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame será no dia 12 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br

nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 29 de agosto de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 359/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e *eventual Contratação de* empresa especializada na prestação de serviços técnicos na organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame será no dia 12 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 29 de agosto de 2022.*Eliana Pains de Amorim*Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2022

DESIGNAR ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NA TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N°. 1039-2022/SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da obra, constante no Contrato Administrativo n°. 270/2022, oriundo da Tomada de Preços n°. 007/2022, com a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI, inscrito sob o CNPJ n°. 32.801.753/0001-92.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 453/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder o ato de afastamento de licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor JUVENAL LEITE, matricula 1593, cargo de Vigia, referente ao período de 29/08/2016 á 28/08/2021, de 02/05/2022 á 30/07/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 270/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N°. 1039-2022/SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o Sr. Gabriel Alves Carminatti como Fiscal Titular e o Sr. Genivaldo dos Santos como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº. 270/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2022, com a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI, inscrito no CNPJ n°. 32.801.753/0001-92.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 457/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DENILTON BATISTA CAMILO.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Edmundo Faria dos Santos como fiscal titular, Sr. Nelson Ramos de Andrade como fiscal suplente, responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022, com a empresa ZENILDO MOREIRA DOS SANTOS MEI, CNPJ n°. 17.392.136/0001-97.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456/2022

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PARAFURADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Ovidio de Freitas Godoy como fiscal titular, responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, com a empresa V.G. NOGUEIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 26.786.285/0001-21.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº.124/2022

P O R T A R I A Nº.124/2022

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ***RICARDO MIRANDA DE SOUZA***, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA 034514, portador do RG sob o nº. 1785866-6 SSP/MT, CPF nº 014.446.831-01, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro na cidade de Nova Marilândia - MT, como **Fiscal Responsável pelas Obras** do Município de Arenápolis/MT, para o pleito de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 25º dia do mês de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 015/2022.

Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº. 015/2022.

Dispõe sobre criação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento do Planejamento Familiar do município de Arenápolis/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, no exercício das suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Nº. 498 de 25 de Fevereiro de 1991 e da outras providências;

Considerando a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o inciso 7º do artigo 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 048, de 11 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Planejamento Familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 629, de 25 de agosto de 2006, referente a descentralização, para os gestores estaduais/municipais de saúde, o registro das habilitações n o SCNES conforme descrito;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis Nº. 015/2022, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a habilitação do Hospital Municipal Médio Norte para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia no município de Arenápolis/MT e;

Considerando a Resolução CIB/MT Nº. 007, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelece normas e fluxo que regulamentem a autorização para realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS/MT.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento e Planejamento Familiar no município de Arenápolis/MT.

Art.2º - A atuação dos profissionais de saúde, no que se refere ao Planejamento Familiar, deve estar pautada no Artigo 226, Parágrafo 7, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, portanto, no princípio da paternidade responsável e no direito de livre escolha dos indivíduos e/ou casais.

Parágrafo Primeiro – A Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento recomendará um conjunto de ações de regulação da fecundidade, as quais podem auxiliar as pessoas a prever e controlar a geração e o nascimento de filhos, e englobam adultos, jovens e adolescentes, com vida sexual com e sem parcerias estáveis, bem como aqueles e aquelas que se preparam para iniciar sua vida sexual.

Parágrafo Segundo - A prática do Aconselhamento pressupõe: a identificação e acolhimento da demanda do indivíduo ou casal, entendida como suas necessidades, dúvidas, preocupações, medos e angustias entre outras, relacionadas ás questões de Planejamento Familiar e prevenção das

DST/AIDS; avaliação de risco individual ou do casal, para a infecção pelo HIV e outras DSTs; o reconhecimento pelo profissional de que o sucesso a ser alcançado depende a ação conjunta dos interlocutores (profissional e individuo ou casal).

Parágrafo Terceiro – A assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos anticoncepcionais aprovados pelo Ministério da Saúde, bem como o conhecimento de suas indicações, contra-indicações e implicações de uso, garantindo á mulher, ao homem ou ao casal elementos necessários para a opção livre e consciente do método que a eles melhor se adapte.

Art.3º - a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento será composta pelos seguintes profissionais:

Médicos:

Samara Cristina de oliveira Coelho - CRM/MT 12089

Edilaine Araujo Silva – CRM/MT 13192

Diógenes Souza Amaral Filho – CRM/MT 13610

Rômulo Fernandes de Sá – CRM/MT 13833

Enfermeiros:

Paula Helena Espeletta Nicoletti – COREN/MT 315156

LinikerWillen de Oliveira Pacheco – COREN/MT 358983

Jackeline de Miranda Mendes – COREN/MT 562900

Iramaia Rosana MantelliPezatti Marques – COREN/MT 128016

Psicóloga:

Tatiana Vaz Scheffer – CRP/MT 03393

Assistente Social:

Mariana Benedita Borges – CRESS/MT 4754

Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 30 de agosto de 2022.

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

_____

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público que está realizando dispensa de licitação para ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na elaboração de laudo técnico, destinado para avaliação do valor de terra nua (VTN) do ano de 2022, para fins de cálculo do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 24, Inciso I da Lei nº 8. 666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.***

Aripuanã/MT, 29 de agosto de 2022.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.821/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 001/99;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a vacância do Cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** ocupado pelo funcionário efetivo Sr. **JURANDIR AMBROSIO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1319833-5 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 894.814.451-00, *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,* por motivo de posse em Cargo de Concurso Público Estadual.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, **a partir da data da posse, dia 01/09/2022.**

Art. 3º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.820/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 1152/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1700686-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 025.047.941-93, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** matricula nº 3722,*lotada* na *Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 29/08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.822/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 004/2022-PAD nº 015/2022, protocolo nº 1157/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **14.692/2022** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 015/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos, os quais ainda não sanados em virtude da complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.823/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 001/2022-PAD nº 016/2022, protocolo nº 1156/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **14.693/2022** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 016/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos, os quais ainda não sanados em virtude da complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.824/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/ 2022, instaurado através da Portaria nº 14.074/2022;

RESOLVE:

EXONERAR, conforme a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, o Sr. **PAULO RAFAEL FERNANDES**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.397.237-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 010. 518.051-39, do Cargo de Carreira de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, *lotado na Secretaria Municipal de Finanças,* a partir de 29/08/2022, tornando sem efeitos a Portaria nº 10.524/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.819/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 1153/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **IVONETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1375897-7 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 880.420.491-53, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICA EM ENFERMAGEM,** matricula 5306,*lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 28/08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 37-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2022

Modalidade:	Licitação dispensável		
Número/Ano:	37/2022	Data de abertura:	26/07/2022
Data adjudicação:	29/08/2022	Data homologação:	29/08/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não

Objeto da licitação:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE MELGAÇO-MT

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACAO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
VM UNIFORMES CONFECCOES EIRELI	08.984.739/0001-97	R$ 12.300,00
Total:		R$ 12.300,00

VM UNIFORMES CONFECCOES EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
918655	CAMISETA DE MANGA CURTA TAMANHO VARIADOS COM FRENTE E ATRAS ESTAMPADOS	UND	300,0000	R$ 41,0000	R$ 12.300,00

Valor Total: R$ 12.300,00

BARÃO DE MELGAÇO, 29 de agosto de 2022

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
CPF: 523.201.621-00
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: INVIOLAVEL BARRA DO BUGRES SEG. ELETRONICA inscrita no CNPJ sob o nº **11.392.928/0001-85.**

DO OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MONITORAMENTO E VÍDEO MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E ALARME, COM MONITORAMENTO PRESENCIAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA DO BUGRES-MT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANUAL
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM RONDAS PREVENTIVAS E EMERGENCIAL, COM SISTEMA DE ALARME, KIT CENTRAL, BATERIA, TECLADO, 500 METROS DE CABO CCI 5 PARES, **SENSORES DE 4 A 18 UNIDADES**, SIRENES, SENSOR DE FUMAÇA, SENSOR PERIMETRAL, SENSOR DE PRESENÇA, BOTAO PANICO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ARMAZENAMENTO EXTERNO DE EVENTOS POR NO MÍNIMO 120 DIAS. **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR 30 DIAS**	UNID	180	700,00	126.000,00
2	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS –ATRAVES DE SISTEMA DE CAMERAS NO LOCAL, COM ARMAZENAMENTO DE 30 DIAS NO LOCAL, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE EVENTOS REMOTOS POR ATE 180 DIAS, **ATÉ 4 CAMERAS FULL HD**, REDE DE DADOS, MONITORAMENTO REMOTO DE IMAGENS POR BASE DE MONITORAMENTO, TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA CONTRATANTE. **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR 30 DIAS**	UNID	180	700,00	126.000,00
3	SISTEMA DE VIDEO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA PREVINIR ACESSO A AREAS RESTRITAS, COM ACIONAMENTO DE BASE DE MONITORAMENTO, ACIONAMENTO DE ATENDENTE DE ALARME, ACIONAMENTO DE FORÇAS DE SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO REMOTO DE INFORMAÇÕES POR 30 DIAS. **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR 30 DIAS**	UNID	144	1.100,00	158.400,00
TOTAL: R$ 410.400,00					

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o valor total de **R$ 410.400,00** (Quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais) de acordo com a proposta.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Barra do Bugres – MT, 25 de agosto de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

INVIOLAVEL BARRA DO BUGRES SEG. ELETRONICA LTDA

HERCULES PELACHIM

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº. 032/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/08/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 032/2022, que teve como vencedora as empresas: SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD EIRELI CNPJ Nº 27.015.036/0001-03.

Barra do Garças / MT, 29 de agosto de 2022.

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro Substituto

EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

CONTRATO Nº. 203/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: JHPQ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 45.982.965/0001-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 29/08/2022 ATE 29/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N°.017/2022.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.511.821/0001-70

Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, sob entregas programadas para o ano de 2022, para atender o Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), adstritas a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Valor Global: **R$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais)**

Validade: Iniciando-se em **29/08/2022** e com término em **29/08/2023.**

Barra do Garças - MT, 29 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

CONTRATO Nº. 202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES ALVES MORAIS LTDA

CNPJ: 37.313.938/0001-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR: R$ 367.200,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 29/08/2022 ATE 29/08/2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 033/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/08/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 033/2022, que teve como vencedora as empresas: S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ: N°39.479.158/0001-21.

Barra do Garças / MT, 29 de agosto de 2022.

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro Substituto

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA/LIXO

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no rt. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 732/2022 -MARIA PIMENTEL CHAVES (NÃO PROCURADO) CPF/CNPJ: 304.481.231-34, BARRA DO GARÇAS - MT

NOTIFICAÇÃO Nº 733/2022 - LUCAS DE PAULA FERREIRA BOGES (ENDEREÇO INSUFICIENE) CPF/CNPJ: 700.664.241-86 BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 735/2022 - JOSE DIAS DE DEUS (NÃO PROCURADO) CPF/CNPJ: 000.000.286-04, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 737/2022 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 208.690.294-34, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 738/2022 - JURANDIR DA SILVA, (NÃO PROCURADO) CPF/CNPJ: 482.674.731-49, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 741/2022 - ROSANGELA BECKER DANCKE (NÃO PROCURADO - ENDEREÇO INCOMPLETO) CPF/CNPJ: 808.077.981-34, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 746/2022 - ORLANDINA MARQUES DE FARIAS, (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 080.974.021-49, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 767/2022 - WAGNO CARVALHO DE BRITO, (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 704.390.601-689, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 786/2022 - VANESSA CHRISTANEK GONÇALVES, (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 053.097.939-09, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 792/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 793/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 794/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 795/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 796/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 797/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 798/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 799/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 800/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 801/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 802/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 803/2022 - ALBERTO DIAS DE MORAES (NÃO PROCURADO), CPF/CNPJ: 269.242.691-68, BARRA DO GARÇAS/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 18.774/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 035/2022.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento do combustível combustíveis GASOLINA COMUM – AUTOMOTIVA, ALCOOL ETILICO – ETANOL, OLEO DIESEL BS – 500 e OLEO DIESEL BS10, para atender a demanda dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal, com entrega em Barra do Garças. Conforme termo de referência.

REALIZAÇÃO: **12/09/2022**.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: **08h00min**

INICIO DO CERTAME: **08h30min (**Horário de Brasília).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura https://www.barradogarcas.mt.gov.br/ e no e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

BARRA DO GARÇAS - MT, 29 de agosto de 2022.

Marcelo dos Santos Lopes Pregoeiro Substituto

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 145/2022.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo de supressão, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CGC/CNPJ MF com o **07.522.407/0002-09,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 145/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo Negativo, face ao permitido no artigo 65, § 2°, II, da Lei n° 8.666/93.

SEGUNDA - DO VALOR - O Município de Barra do Garças deixará de pagar à Contratada o valor de **R$ 461.915,15** (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos), ao valor originalmente contratado.

TERCEIRA- Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

Barra do Garças, 16 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer(em), no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A contratação do candidato convocado abaixo terá prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, perderá a vaga, conforme dispõe o item 16 do Edital de Abertura.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 29 de agosto de 2.022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTENTE SOCIAL – SEDE MUNICIPIO				
	2	**94**	**SONIA DOS REIS PINTO MOTA**	**6,00**

Bom Jesus do Araguaia/MT, 29 de agosto de 2.022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA POSSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

£ Cédula de Identidade. (CÓPIA)

£ Cartão do CPF. (CÓPIA)

£ Título Eleitoral. (CÓPIA)

£ Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA)

£ Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA)

£ Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA)

£ Certidão de Quitação Eleitoral. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

£ Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA)

£ CPF do cônjuge. (CÓPIA)

£ CPF dos pais. (CÓPIA)

£ Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA)

£ Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao funcionário. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, juntamente com comprovante de residência.

£ Foto 3x4 Recente.

£ Documento comprobatório dos requisitos do cargo de opção, de acordo com o edital do concurso. (Ex.: Carteira de motorista, cursos específicos, etc.). (CÓPIA)

£ Diploma do Curso Superior correspondente devidamente registrado. **(CÓPIA AUTENTICADA)** ? Comprovante de Registro Ativo do Conselho de classe (no caso de profissões regulamentadas). (CÓPIA)

£ Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

£ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

£ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (http://sec.tjmt.jus.br/)

£ Atestado de Aptidão de Saúde Física e Mental, emitido por Médico.

£ Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional anexa.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO RG:	
SEXO: ? FEMININO ? MASCULINO	DATA NASCIMENTO:	
CTPS:	SÉRIE:	
PIS/PASEP/NIT:		
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:		

CELULAR:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:		CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:	
	PAI:	CPF:	
FILHOS:		CPF:	
		CPF:	
		CPF:	

_____

DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade Nº_____, e inscrito (a) no CPF sob Nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que

por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bom Jesus do Araguaia - MT, _____de_____ de _____.

_____

DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade Nº_____, e inscrito (a) no CPF sob Nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei Nº 8.730/93.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

_____

_____

_____

_____.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bom Jesus do Araguaia - MT, _____de_____ de _____.

_____

DECLARANTE

PREFEITURA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8. 666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **14 de Setembro de 2.022, às 09h00min (horário local)** no Endereço, Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 087/2022 na Modalidade Tomada de Preço Nº. 05/2022**, **Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **Contratação de empresa no ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto executivo, com seus respectivos licenciamentos de barragem de terra para construção de um Lago, no córrego traíra, localizada no município de Bom Jesus-MT, com planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos e informações necessárias para execução da obra.** O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 7h30-min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min através do e-mail bjalicitacao@gmail.com ou no site da Prefeitura mais informações pelo telefone 66-3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 29 de Agosto de 2022.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 009/2022, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 002/2021. Com o objeto credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos como clinico geral e pediatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades básicas de saúde de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência anexo a este edital,a fim de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Brasnorte – MT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I. Credenciou as empresas:

CLÍNICA MÉDICA BRASNORTE LTDA CNPJ: **17.987.543/0001-47,** para os itens **05 e 06** do edital; **CECILIA PENHA DALL ORTO CRUZ E CIA LTDA** CNPJ: **37.511.612/0001-59,** para o item **03** do edital **G. DOMICIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ:**44.019.177/0001-05 para o item 02** do edital. **R. P. D. SILVA LTDA** CNPJ: **44.150.544/0001-05,** para o item **01** do edital. **L DE SOUZA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **44.274.333/0001-84**, para o item **04** do edital. **ANDREA MARA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.121.120/0001-17** para o item **05** do edital.

Brasnorte/MT, 29 de agosto de 2022.

Thais da Cunha Ferreira Duarte Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 473/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/09/2022 as 08:00h (Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2022**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** para o seguinte objeto "Registro de Preços para a contratação de empresa, para futura e eventual fornecimento de estruturas e serviços para eventos a serem realizado, para atender as demandas das secretarias municipais de Brasnorte – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066) 3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 29 de agosto de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, **pessoa jurídica de direito público interno,** inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.773.229/0001-82

OBJETO: Prestação dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/ 2017), compreendendo os serviços descritos no Termo de Referência nº 015/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.825,00 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

INÍCIO DO CONTRATO: 25/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

Cáceres, 29 de agosto de 2022.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022-PGM

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 017/ 2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n° 017/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** para mais **R$ 75.529,64 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).** Correspondente a **3,39%** do valor total, alterando o valor total contratual de **R$ 2.224.889,90** para **R$ 2.300.419,54.**

Cáceres – MT, 29 de agosto de 2022.

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 17 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI	000.640.148-19	9047 /00023/2022
SEBASTIAO LUCIO MOREIRA	130.782.088-34	9047 /00024/2022
LUCRECIA GRAMULHA MOREIRA	326.169.531-53	9047 /00025/2022
EDINALDO SOCORRO DA SILVA	322.189.741-34	9047 /00026/2022
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047 /00029/2022
PAULO SIDNEI PERINI JUNIOR	815.230.411-53	9047 /00030/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 17/08/2022

Data de desafixação: 01/09/2022

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO CONFORME PROCESSO SELETIVO 2022

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, autarquia Municipal de Cáceres/MT, inscrito no CNPJ sob o n°22.794.608/0001-78, comunica o Termo de Compromisso para Realização de Estágio Remunerado de n° 01/2022, como segue:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADO: DINA DE MORAIS BORGES

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio n°. 01/2022 para realização de estágio remunerado para atender demanda desta Entidade Autárquica Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 17/08/2022.

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) por mês + R$ 15,00 (quinze reais) de auxílio transporte/alimentação por dia efetivamente trabalhado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1012.2115.0003.3.90.36.00– Outros, serviços terceiros, pessoa física.

Cáceres/MT, 17 de agosto de 2022

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 17 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDVALDO PEREIRA BOMFIM	487.114.381-34	9047/00106/2022
EDVALDO PEREIRA BOMFIM	487.114.381-34	9047/00107/2022
ENERILDO MOTTA RAMOS	111.482.921-87	9047/00044/2022
GERALDO STRIQUER	328.201.439-20	9047/00047/2022
HELIO DE FREITAS MAFRA	659.186.068-15	9047/00101/2022
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047/00108/2022
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00042/2022
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00043/2022
RODRIGO VALADARES ROSA	619.339.021-91	9047/00052/2022
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00102/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 17/08/2022

Data de desafixação: 01/09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Educacional e Locação de Licença de Uso de **software integrado com inteligência artificial para a gestão educacional pedagógica preventiva** e Formação Continuada para Rede Municipal de Ensino, voltado a atender a demanda das unidades escolares e os setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres-MT.

Realização: 24 de agosto de 2022 às 09h00min horário de Brasília. **Resultado:** Por não haver êxito nas negociações a presente licitação foi considerada **FRACASSADA.**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de agosto de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 475 DE 22 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25426 de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionadas, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: João Braulino da Fonseca

Suplente: Gesiane Pereira da Silva

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
118/22 1° termo de Apostilamento	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	21/07/22 12.08.22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2022.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 548 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.841 de 02 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Vanilson da Silva Santana

Suplente: Claudionor Elias de Arruda

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
162/22	CONSTRUPEL COMERCIAL E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de locação de Retroescavadeira, Moto niveladora e Pá Carregadeira, com operador/motorista, para atender demandas das frentes de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística do Município de Cáceres/MT.	16/08/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2022.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 556 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.739 de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Sirineia Aparecida Leonel Jorge

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
166/22	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação	17/08/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 554 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 29.398, de 12 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 268, de 09.05.2022, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de Agosto de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ERRATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de aquisição de material permanente para atender à demanda do Município de Cáceres, para as Secretarias: Administração, Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Saneamento e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Logística, Turismo e Cultura, Planejamento, Assuntos Estratégicos, Esporte, Gabinete e Finanças.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA: **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: 36.045.363/0001-90 - **Valor Total: R$ 20.007,74** (vinte mil e sete reais e setenta e quatro centavos);

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA: **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: 36.045.363/0001-90 - **Valor Total: R$ 20.007,68** (vinte mil e sete reais e sessenta e oito centavos);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de agosto de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.637 DE 29/08/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.089/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$164.832,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1238 10.305.1003.2035.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 77.568,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1604.

1239 10.301.1003.2038.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS 87.264,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1604.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com Os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 614 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 28.510, de 05 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MANFREDO BARBOSA PINHEIRO**, para exercer o cargo de coordenação pedagógica, da Escola Municipal Desembargador Gabriel Pinto de Arruda, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - AGOSTO 2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
22/08 - 17:30	https://meet.google.com/rbg-wtgc-ymp	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3257/2022	Jose Ferreira Barros	Jovanil de Campos
9096/2020	Centro de Tratamento do rim ltda	Antônio Carlos Leite
5057/2021	Mayza May Soares Goulart	Nycollas Fernades de Almeida com vistas para Antônio Carlos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/08 – 17:30	**https://meet.google.com/cor-bqbm-dhv**	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
11582/2020	N.M de Queiróz	Antônio Carlos Leite com vistas para Nycollas/diligência
7677/2022	Antônio Roberto Gazin(Gazin Agropecuária	Miriele Garcia de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
29/08 – 17:30	https://meet.google.com/qkv-uhvs-vof	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9365/2020	José Aparecido Alves Machado	Gustavo Calabria Rondon
285/2022	Marguia Engenharia	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
31/08 – 17:30	https://meet.google.com/rpe-swwe-omw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
19084/2021	Reginaldo Bicudo Junior (Panvet)	Nycollas Fernandes de Almeida
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA MÊS DE SETEMBRO		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 18 de agosto de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **DANIELE LIMA BARBOSA,** portador(a) doRG nº 21179514 SESP/MT e do CPF n°042.735.251-78, vinculado ao cargo de PROFESSOR LIC HISTORIA (17hs) e residente ao endereço RUA DOS TAMARINEIROS ,S/N, Bairro: JD GUANABARA , com efeitos desde 27/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ELIENI LEITE DA SILVA ,** portador(a) doRG nº 13080482 SSP/MT e do CPF n°007.071.151-83 vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G) e residente ao endereço RUA: REYNALDO LEITE MARTINS ,S/N, Bairro:LAVAPÉS, com efeitos desde 01/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 ,

SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES,** portador(a) doRG nº 18644350 SSP/MT e do CPF n°031.420.201-36, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (25HS/AULA) e residente ao endereço RUA A ,S/N, Bairro: RES. AEROPORTO, com efeitos desde 20/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 003/2022 PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO relação preliminar dos inscritos, conforme ANEXO I deste Edital.

II - TORNAR PÚBLICO resultado preliminar da Análise de Títulos, conforme ANEXO II deste Edital.

Cáceres-MT,29 de agosto de 2022.

Marilsi das Dores Queiroz

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO: MÉDICO (A) CLINICO GERAL

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO
1	AFONSO HENRIQUE PADILHA	29/03/1995
2	ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA	26/08/1975
3	ALESSON MARTELO YUNG	06/06/1990
4	ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	11/04/1980
5	ARIANE CAROLINE MOTA SOUZA SILVA	01/10/1994
6	ARTHUR XAVIER LACERDA	29/03/1996
7	CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/03/1997
8	DANIELA MARTINEZ DA SILVEIRA	13/10/1992
9	DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	25/06/1977
10	EDUARDO BARTAZAR NIESCIUR LOPES	28/09/1997
11	EMILIO PÓPULO SOUZA MACHADO	15/04/1982
12	FABIO OURIVES	09/01/1978
13	GISELLY DA SILVA LARA PICADA	03/08/1985
14	GUSTAVO HENRIQUE GRACIANI	19/07/1994
15	ITALO CACERES DAN	29/07/1981
16	JEANNINE RIVERO CASTEDO	11/10/1989
17	JOAQUIM MIGUEL NETO	02/06/1986
18	KAROLINY MENDES DA SILVA	07/03/1995
19	KENNY HELLEN CRUZ SILVA	25/04/1978
20	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO	01/01/1988
21	LUCAS FERREIRA BRATZ	10/08/1992
22	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	21/11/1994
23	NELSON DE CARVALHO NETO	16/08/1961
24	OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR	26/06/1973
25	VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA	24/10/1996
26	WALDMAN SANTOS DAVI	13/10/1995

ANEXO II

CARGO: MÉDICO (A) CLINICO GERAL

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR	26/06/1973	6,5
2	FABIO OURIVES	09/01/1978	6,5
3	KENNY HELLEN CRUZ SILVA	25/04/1978	6,5
4	ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	11/04/1980	6,5
5	ARTHUR XAVIER LACERDA	29/03/1996	6,0
6	NELSON DE CARVALHO NETO	16/08/1961	5,5
7	ALESSON MARTELO YUNG	06/06/1990	5,0
8	ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA	26/08/1975	3,5
9	AFONSO HENRIQUE PADILHA	29/03/1995	3,5
10	WALDMAN SANTOS DAVI	13/10/1995	3,0
11	EMILIO PÓPULO SOUZA MACHADO	15/04/1982	2,5
12	JEANNINE RIVERO CASTEDO	11/10/1989	2,5
13	DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	25/06/1977	2,0
14	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO	01/01/1988	2,0
15	ITALO CACERES DAN	29/07/1981	1,5
16	GISELLY DA SILVA LARA PICADA	03/08/1985	1,5
17	JOAQUIM MIGUEL NETO	02/06/1986	1,5
18	VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA	24/10/1996	1,5
19	DANIELA MARTINEZ DA SILVEIRA	13/10/1992	1,0
20	LUCAS FERREIRA BRATZ	10/08/1992	0,5
21	GUSTAVO HENRIQUE GRACIANI	19/07/1994	0,5
22	ARIANE CAROLINE MOTA SOUZA SILVA	01/10/1994	0,5
23	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	21/11/1994	0,5
24	KAROLINY MENDES DA SILVA	07/03/1995	0,5
25	CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/03/1997	0,5
26	EDUARDO BARTAZAR NIESCIUR LOPES	28/09/1997	0,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **LUCILENE MENDES DOS SANTOS,** portador(a) doRG nº 1961866-2 SSP/MT e do CPF n°045.944.651-70, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA DAS MARAVILHAS ,S/N, Bairro: CAVALHADA, com efeitos desde 08/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **LUZINETE DE LIMA CARLOS,** portador(a) doRG nº 148143905 SSP/MT e do CPF n°010.676.341-50, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA: ASSENTAMENTO RANCHO DA SAUDADES ,S/N, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 04/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARIA CLAUDIA OVELAR,** portador(a) doRG nº 1059167-2 SSP/MT e do CPF n°888.972.301-72, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G) e residente ao endereço RUA DOS DIAMANTES,S/N, Bairro: COHAB VELHA, com efeitos desde 01/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 32/2022

Interessada: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

Objeto: Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de pesquisa, uma ferramenta que atuará no texto da Lei n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para atender à demanda da Prefeitura.

Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/93 amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa: JONAS RACHID MURAD FILHO, CNPJ: 40.214.510/0001-86, perfazendo o valor total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de agosto de 2022

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 CONTRATO N° 193/2021 - SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 193/2021 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N°005/2019.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor (a) **PAULO ROGERIO DOMENES GERALDES** denominado (a) contratado (a), no cargo de **guarda diurno**, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Província de Arezzo.

*Conforme o memorando **30.951/2022**, faz-se necessário a prorrogação do contrato considerando que o mesmo esta substituindo o servidor Neder Maciel Vilas Boas que esta gozando de licença prêmio..*

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **10/09/2022**, com termo final para **31/10/2022** e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 24 de Agosto de 2022

Contratado (a)	Liamara Rodrigues da Silva
	Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 16078950, SSP/MT e do CPF n° 733.029.291-53, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **NELCI DE SOUZA RIBEIRO,** portador(a) doRG nº 05402875 SSP/MT e do CPF n°39392295120, vinculado ao cargo de ESTAGIÁRIO (a) e residente ao endereço RUA: BAHIA,S/N, Bairro: JUNCO, com efeitos desde 01/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretário(a) Municipal de Saúde

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **SONIA FERREIRA MARTINS,** portador(a) doRG nº 0917268-8 SJ/MT e do CPF n°832.933.101-68, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/ DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA: DAS VIOLETAS ,S/N, Bairro: JD.PADRE PAULO, com efeitos desde 01/07/2022.

Cáceres, 11 de julho de 2022.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 044/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2022 – Previ Cáceres".

A Diretora Executiva do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto nº 020 de 04 de janeiro de 2021,* em atendimento ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS***, CPF nº 024.640.001-32, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 004/2022,** cujo objeto é a Prestação dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), compreendendo os serviços descritos no Termo de Referência nº 015/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020.

Contratante**: Município de Campinápolis/MT**. Contratada: **kronos Engenharia e Construções Eirelli,** inscrita nº CNPJ sob. o nº 37.488.591/0001-06.

Objeto: **1º** Reequilibrar em 41,91% o valor do Contrato atualizado pelo Segundo Termo Aditivo, conforme justificativas e documentos técnicos anexos aos autos;

2º Prorrogar o prazo de execução da Obra **(Reforma e Ampliação da Escola Municipal de São José do Couto e Construção de Piscina Semiolímpica)** por mais 180 (cento e oitenta) dias por motivos especificados nos documentos Técnicos anexo aos autos, período compreendido entre 05/08/2022 e 31/01/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro; e,

3º Para manter o equilíbrio entre os prazos, prorroga-se o Prazo de Vigência do Contrato para mais 111 (cento e onze) dias consecutivos com início em 19/11/2022 e término em 10/03/2023.

Retifica-se:

Onde-se lia - Alteração do Valor da Obra: Considerando o reequilíbrio de 41,91% a Contrato passa a ter o Valor Global de **R$ 1.249.353,26 (Um**

milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Leia-se agora - Alteração do Valor da Obra: Considerando o reequilíbrio de 41,91% a Contrato passa a ter o Valor Global de **R$ 1.248.912,02 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e doze reais e dois centavos).**

Assinam: **José Bueno Vilela** pela Contratante e **kerollen Anny Soares da Luz** pela Contratada.

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº1.353 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera Lei nº 1.171/2017, Lei nº 1.350/2022 e dá outras providências."

***JOSÉ BUENO VILELA**, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

Art. 1º. *Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT:*

I. Assessor de Contabilidade;

a. Quantidade de vagas: 01;

b. Vencimento: R$ 1.883,68 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);

c. Local de Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Art. 2º. São atribuições e competências do *Assessor de Contabilidade:*

I. Auxiliar o Setor de Contabilidade em todos os seus atos;

II. Desenvolver estudos e pesquisa do interesse do setor de contabilidade;

III. Analisar e expedir documentos do setor de contabilidade;

IV. Desempenhar atividades correlatas e afins;

***Art. 3º**. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Turismo.*

***Art.4º**. Fica substituído o Anexo XVI da lei 1.171/2017, o qual passa a vigorar com o acréscimo do cargo descrito na presente lei.*

Art. 5º. Fica alterada a quantidade de vagas inerente ao cargo de "Coordenador de Fiscalização", contido na Lei nº 1.350/2022, o qual passa a ter 02(duas) vagas.

***Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.354 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.354 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"***Promove alterações na Lei nº940/2011, e regulamenta as atribuições do cargo de Contador e dá outras providências**".*

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 24 do quadro contido no art. 2º da Lei nº 940 de 28 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ord	CARGO	Vagas	Horas semanais	Salário	Escolaridade
.....	.....	.....	.....	.....	.....
24	Contador	01	40 h	R$ 7.975,00	Ensino Superior em Contabilidade + Registro no Conselho de Classe
.....	.....	.....	.....	.....	.....

Art. 2º. A Ascensão de classe funcional, processar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 017/2008, conforme descrito no art. 26, I.

Parágrafo único. A tabela constante no Anexo I, demonstra a progressão da remuneração, quanto ao Nível e Classe do referido cargo, a qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica **acrescido o art. 2-B à lei nº 940 de 28 de agosto de 2013**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2-B. As atribuições do Cargo de Contador(a) serão as seguintes:

I. Descrição Sintética: Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

II – Descrição Analítica: Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, patrimonial, orçamentária e tributária; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Elaboração de parecer contabil; executar outras tarefas correlatas.

***Parágrafo único**. O contador é no exercício da profissão, inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta Lei, não representando privilégios e nem abusos pessoais."*

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira torna público que no **dia 13 de Setembro de 2022** às **13h 30min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 29 de Agosto de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.348, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento

DECLARA DA UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

A **CAMARA MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a associação agência de desenvolvimento socioeconômico de Campo Novo do Parecis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772979/0001-35

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.346 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.782.0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.701.0000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	R$	9.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo ao convênio com o Estado de Mato Grosso para pavimentação da estrada vicinal La. Santa Maria, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2022

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Muni-

cipal nº 001/2022 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* ORIENTADOR SOCIAL

CLASS.	NOME
07°	VANIRA FERREIRA GALVÃO
08°	KÊNIA BENTO

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TP 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, que tem por objeto **Contratação** de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo, fornecimento e montagem dos equipamentos, para pleno funcionamento do poço, a fim de atender o departamento de água vinculado a secretaria municipal de infraestrutura, teve como vencedora a empresa: **HIDROQUERENCIA POCOS ARTESIANOS LTDA,** com o valor total de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 440/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO,*** brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob n° 20.590.555/0001-48, estabelecida na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418 B, Cristo Rei, FRANCISCO BELTRÃO/PR, *representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor* **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**, portador do CPF nº 050.166.999-09*,* doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico RP nº 120/2021**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 440/2021**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 440/2021, do Pregão Eletrônico nº 120/2021**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
37	17826	UN - UNIDADE	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	**R$ 0,37**	**R$ 0,71**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanece inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 23 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

Agil Distribuidora

Fornecedora

VIVIANE ALVES FERNANDES DIAS PETRY

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**, destinado **a REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de material permanente para atender as necessidades do setor de Farmácia Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA, com valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2022 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. RAFAEL MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** através do presente instrumento, homologação preliminar das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita e das vagas reservadas (PcD).

1. Apresentamos abaixo a homologação das inscrições:

a) Deferido

Agente Operacional de Saúde - CIDADE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10547	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	954.***.915-*9
9232	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	019.***.791-*8
11212	ADRIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	072.***.371-*8
9252	ALAN ALVES DA SILVA	473.***.701-*6
9670	ANDRE AUGUSTO FINOTO	367.***.008-*0
9372	ANDRÉ DA SILVA LINO	018.***.791-*2
9271	CARLOS EDUARDO DA SILVA	324.***.778-*2
9885	CLEITON SILVA XAVIER	973.***.431-*4
10908	DARMILA DOS SANTOS ARAUJO	024.***.002-*7
10073	EDNALDO CASSIANO DOS SANTOS	044.***.931-*1
11116	ELISANGELA ARRUDA DA SILVA	007.***.091-*1
9982	FERNANDO FELICIANO DE ALMEIDA	125.***.944-*2
11121	FRANCIELLE AMORIM DIAS	020.***.586-*5
11062	HÉBER MAQUI DA SILVA SANTOS	060.***.965-*7
9876	JOELMA DE FTIMA LEPAUS	667.***.001-*6
9354	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	073.***.911-*7
10030	JOSE SALUSTRIANO DIAS	887.***.701-*7
9316	PAULO COSTA DA SILVA	006.***.493-*8
9251	SANDRO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	652.***.332-*5
9347	VALDEIR DA ROCHA	809.***.871-*9
10563	VERA BORGES DA SILVA	779.***.339-*0
10508	WELLITON SCHAAB MARTH	064.***.931-*7

Agente Operacional de Saúde - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9285	AMANDA PATRICIA LOURENCO DE JESUS	069.***.971-*6
9901	JULIANA CURVO SANTOS	735.***.531-*2
10688	UCLEITON ALVES RODRIGUES	976.***.111-*1

Assistente Social - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9361	BRUNA PAULA DA SILVA	036.***.191-*2
11178	CELIA NUNES DIAS DE BARROS	551.***.221-*1
9226	ÉRIMA SANNY MAGALHÃES CANETE	044.***.581-*0
9957	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	924.***.771-*5
11004	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	739.***.501-*0
10176	MARIANE COSTA MOREIRA MARQUES	100.***.026-*2
10072	PAULA NAVES ALVES	930.***.471-*8
10016	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	572.***.601-*0

Auxiliar de Saúde Bucal - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9323	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	019.***.901-*3
9509	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	705.***.321-*1
10376	AMANDA CORDEIRO PRATA BUENOS AIRES	954.***.502-*8
10532	CLAUDINEIA VELOSO	903.***.271-*0
9902	DALVA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	829.***.111-*1
11173	EIEGE GONÇALVES DA SILVA	078.***.484-*0
10121	LORENA SOARES RIOS DE ARAÚJO	051.***.575-*6
10373	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	016.***.901-*6
10498	NADJA BENVINDO DE ASSIS	058.***.951-*8
10685	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	052.***.821-*1
9737	TATIANE OLIVEIRA DE SOUSA	045.***.613-*9
9825	THAYNAN LIMA DE ALMEIDA	063.***.061-*0

Auxiliar de Saúde Bucal - USB Marechal Rondon

Não há candidatos nesta vaga

Auxiliar de Saúde Bucal- USF Itanorte

Não há candidatos nesta vaga

Bioquímico - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9595	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	026.***.882-*4
9243	MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	035.***.364-*7
9300	VANIA HACK	787.***.420-*4
9900	YASMYN SANTOS GUTERRES	058.***.801-*8

Cirurgião Dentista - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10480	FERNANDO ELIAS VOLTOLINE	065.***.171-*8
10125	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	059.***.801-*2
10358	LAYANNE ALMEIDA DA SILVA	827.***.200-*2
11087	LETICIA RAMIRES FERREIRA	064.***.461-*0
10879	MELISSA CINTRA FALCÃO BARD	054.***.241-*6
11015	MELISSA SCHENKEL	059.***.671-*1
10488	SAMADI CAPELETTI	064.***.391-*6
11115	SAMARA BERNARDES DE FREITAS ALMEIDA	043.***.242-*0
10393	SIMONE POSSMOSER	000.***.302-*9
10368	VALÉRIA LOTEK	062.***.511-*0
10333	WENDY CAMPOS DE ALMEIDA	037.***.661-*2

Cirurgião Dentista - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9378	HADASSA CAMILA PIRES DOS SANTOS	052.***.171-*4

Cirurgião Dentista - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9240	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	029.***.631-*4
9553	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	040.***.921-*1
9289	NOEVANY ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	036.***.831-*4

Enfermeira - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9488	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	888.***.952-*1
10108	AMANDA GABRIELE NASCIMENTO SOUSA	070.***.643-*2
9335	CARINE CRISTIANE ZILLI	081.***.679-*6
10795	CLARINE BRAZ DE AQUINO DA SILVA	023.***.811-*7
9740	DAYANE DINIZ LOSS DOS REIS	556.***.942-*3
9237	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	901.***.022-*7
9349	EMILLY CAMILA BISPO LIRA	061.***.981-*4
9346	FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS	027.***.581-*9
9887	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	026.***.562-*8
9266	GIOVANNA LYSSA DA SILVA PASSOS	033.***.142-*2
10959	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	021.***.102-*2
9800	IVONEI DE FATIMA TIGRE SILVA GOES	707.***.379-*0
10124	JAQUELINE BALBINOT	904.***.272-*5
10788	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	971.***.771-*0
9281	LETICIA FERREIRA DA SILVA	053.***.331-*0
9233	MAGALI REIS	058.***.131-*3
9302	NILDA MILANI PAVÃO	363.***.591-*4

9246	RAQUEL SOUSA NUNES	023.***.162-*8
10700	REGINA DIAS PEREIRA	041.***.761-*7
10602	STELA NATALY DE SOUZA PAES	053.***.521-*8

Enfermeira - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10409	GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA	040.***.831-*8
9268	INDIANARA GOMES FERREIRA	062.***.391-*0
9341	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	060.***.341-*1
10150	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	916.***.850-*0
9950	SARA FERNANDES VIEIRA	055.***.301-*0

Enfermeira - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10046	CLAUDINEIA SANTOS LEMES PASSOS	019.***.201-*7
10725	DANGELA SALBEGO	040.***.711-*5
10195	IOMARA DE BRITO NUNES	048.***.991-*4
10138	JULIANA RODRIGUES ARAÚJO	046.***.811-*6
10691	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	915.***.911-*4

Farmacêutico - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
11013	ALEX TIMOTHEO OLIVEIRA DE SANTANA	013.***.101-*6
10080	ANA CLAUDIA APARECIDA MARIANO FERNANDEZ	082.***.019-*0
10252	GLEICIANE DA SILVA CAMARGO	050.***.321-*5
10534	JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.***.011-*9
9245	KAROLAINE OLIVEIRA LUZ	062.***.631-*1
9228	KAUANY FARIAS PAINS	051.***.611-*6
9360	LUCRECIA REGINA FERREIRA DE PAULA	014.***.201-*2
10175	NADIA MENDES VILELA	735.***.891-*7
9594	NAINE ADRIELI BORGES DE AGUIAR LAHR	069.***.201-*7
10668	NEDA MOHAMMAD HUSSEINI	007.***.561-*0

Fisioterapeuta - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9256	ADAMARYS FREIBERGER BIRCK	012.***.751-*9
9976	ANA BEATRIZ LUCENA AZEVEDO ROCHA	048.***.354-*2
10430	ANDREZA TANISE ANTUNES	035.***.701-*0
9969	CAROLINE URBANO RIBEIRO	052.***.321-*3
9275	ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	966.***.741-*2
9307	FERNANDA DIAS SANCORE	024.***.331-*5
10545	FERNANDA SORDI	008.***.820-*5
10283	GABRIELA DINIZ BERNARDI	056.***.491-*0
10464	GEZABEL NATALINA DE CAMPOS	762.***.291-*8
10186	JULIANA COCCO	040.***.081-*7
9260	KAROLINE ANDRESSA LAZZAROTTO PEREIRA	060.***.731-*3
9330	LETICIA PRUSSAK DE LIMA	063.***.581-*6
10682	LUAN MOURA ZAMPARONI	068.***.341-*0
9916	MAYARA VALÉRIO DA HORA	005.***.551-*0
9363	MILENA BOMBIERI RIBEIRO	050.***.971-*8
9236	MILENA DOS SANTOS CERETTA	039.***.501-*1
10533	NAWANY COSTA BECKER	048.***.861-*2
9257	ROSELI PEREIRA DA SILVA AMARAL	790.***.152-*5
10576	TAYANNE ALMEIDA CARLOS DE SOUSA	048.***.901-*9
9799	TIAGO MARTINS CARDOSO	055.***.711-*7

Fonoaudióloga - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9664	EULAIO THIAGO DA CRUZ	050.***.551-*8

Médico Clínico Geral - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10981	CARLA CRISTINA SEGURA	052.***.501-*6
10493	ISAIAS PICCOLI SCHNEIDER	517.***.590-*0
9239	JOELMA DO NASCIMENTO MELO	511.***.072-*3
10349	NATTIELY SEITZ EMANUELE	062.***.489-*7
9779	VALÉRIA VIANA AGUIAR	048.***.881-*9

Médico Clínico Geral - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial

9375	AGATA MARIA HUNZICKER NADAF	013.***.471-*5
10946	ELLEN CRISTINA DEQUI	023.***.831-*0

Médico Ginecologista/Obstetra - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9920	ELIANE LINS DA SILVA	366.***.754-*4
9796	KAMILLA FERREIRA DE ANDRADE ROMBALDI	040.***.141-*3
10345	SERES ANTONIA ROLIN BONO	035.***.031-*5

Médico Pediatra - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10552	ALANA APARECIDA FABRI	971.***.381-*4
9890	JANAINA BARBOSA LIMA	024.***.241-*0
10957	JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	018.***.961-*5
9365	THIAGO MOREIRA RODRIGUES	006.***.343-*0

Médico USF - CIDADE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9327	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	627.***.011-*2
10179	ANDREA CASTEDO DE OLIVEIRA	035.***.901-*1
10413	ANDRIELLE SCARIOTE	034.***.601-*1
10453	ANNA LUISA DA CRUZ KOZAN	048.***.291-*2
10880	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	941.***.682-*2
9280	CAMILA BIANCA ANDRIOLI	051.***.721-*9
10279	CAROLINA VIEIRA ORMONDE	723.***.851-*8
10717	DANIELA FLORES	042.***.881-*5
10007	EMILY STEPHANNY DE SOUZA CAVALCANTE	052.***.641-*2
10411	ERYCKSON ARAUJO NUNES	448.***.698-*5
10915	EVELYN CRISTINA NEVES	046.***.901-*6
9829	HENRIQUE JOSÉ PEGORINI	048.***.791-*6
10134	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	013.***.011-*6
9578	JULIANA ALVES DOMINGOS DE ALENCAR	040.***.891-*6
11110	LUZITANIA VIEIRA PIOVEZAN	088.***.707-*8
10084	MARIA JIULIA MARIANO SANQUITE HOFFMANN	029.***.631-*4
9320	MARIAHNE KALYNE ACCORDI DUMMEL	039.***.821-*2
10387	MARILEI INES NOSCHANG CRUZ	005.***.781-*0
9263	MAYSA MANTOVANI SERMANOWICZ	053.***.221-*1
10998	NAIARA MEZAROBBA	961.***.669-*1
11139	RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA	032.***.853-*1
11113	SANRLEY NEGREIROS DA SILVA	694.***.301-*3
10265	SERGIO PERCINOTO	029.***.381-*7
11014	VICTOR COSTA HORBILON	021.***.541-*9
9830	VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	057.***.981-*0
10092	VIVIAN MUNOZ ESTEVA	067.***.991-*1

Médico USF - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9862	CAROLINA MAZUCHINI BELAI	054.***.931-*0
9325	DEBORA FALEIRO MARTINS	051.***.471-*2
9775	HALLISSON BRYNE DA SILVA PEREIRA	998.***.132-*9
9342	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	021.***.081-*4
9368	JOSÉ FERREIRA SAMPAIO NETO	040.***.671-*8
10603	POLLYANNADA SILVEIRA RODRIGUES	018.***.781-*3
10428	ROGERIO MACIEL DUTRA	918.***.571-*9
10535	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	700.***.131-*3
9865	TAMIRIS HORN DA CRUZ	054.***.411-*3

Nutricionista - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
11143	ARACI CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	535.***.140-*3
9603	KAMILLA DIAS PINHO	061.***.411-*4
11125	KAMILLA NICOLAU	044.***.101-*8
9859	KARLA FARIAS DOS SANTOS	025.***.821-*9
9431	KATSURY RIBEIRO GREY	041.***.892-*4
9358	LETICIA CAROLINE DE FREITAS	089.***.679-*8
9321	MAYARA FERNANDA PEREIRA	052.***.281-*3

Psicólogo - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9331	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	061.***.691-*9
10399	ANNA CAROLINA MORAIS GONÇALVES	125.***.306-*4

10160	BIANCA DE OLIVEIRA CASTELLI	035.***.371-*2
10759	CLEIDILENY MENDES TEIXEIRA CANDEIA	037.***.551-*6
10860	DEULANE DE SOUSA LIMA PEREIRA	042.***.283-*3
10610	GISSELI VILAS BOAS COSTA	013.***.741-*8
11020	JOSETE CARDOSO DA SILVA	050.***.154-*6
10802	KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	046.***.951-*6
9310	LARISSA VILARINDO DE SOUZA	067.***.761-*8
10520	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	602.***.193-*2
10727	LÍVIA MARIA LIMA MESQUITA	022.***.971-*9
9259	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	327.***.301-*3
9480	MARCIENE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	060.***.831-*6
10733	SABRINA DE MORAES VERONEZI	299.***.738-*4

Técnica em Enfermagem - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9258	ADRIELLY CAROLINI COSTA MARTINS LAZZAROTTO	058.***.071-*9
9334	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	011.***.881-*6
10418	ANDRESSA ROCHA DE SOUZA	041.***.291-*6
10775	ANGÉLICA RAMOS DOS SANTOS	033.***.351-*8
9230	ANNY KAROLINE RONDON E SILVA	061.***.011-*5
9980	APOLIANY BARCELOS ZANOIZOKAISE	062.***.781-*0
10692	BRUNA MENDES FERREIRA	050.***.681-*1
9998	CELIA DE JESUS GOMES	889.***.105-*8
10949	CLAUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	049.***.411-*4
9941	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	057.***.201-*0
10408	CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	883.***.144-*1
10763	DAIANE ADRIANA DA SILVA SANTOS	088.***.101-*2
10723	DAIANE LUZEMAR KAMULU	028.***.931-*4
10937	DEIZE DA SILVA	029.***.481-*6
10262	DEIZI FRANCIELE SANTOS VAIS	035.***.491-*0
9304	DEIZIANY DA SILVA GONDIM	046.***.259-*9
9328	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	895.***.601-*2
10699	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	951.***.271-*2
9974	EDINEIA PAIVA DE OLIVEIRA	949.***.401-*2
11150	ELIDIANA SCHANNE DA SILVA	024.***.851-*3
9913	ELIENE GOMES FERREIRA	011.***.881-*0
10569	ELVIA ALVES DE FARIA	985.***.331-*0
11093	ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA	608.***.593-*3
9353	FABIANA APARECIDA PAPA OLIVEIRA LIMA	019.***.611-*7
10762	FAGNA PEREIRA DA SILVA	060.***.681-*7
9844	GABRIELA BORGES DE LIMA	026.***.631-*0
10077	GABRIELA DA CONCEIÇÃO ROCHA	134.***.284-*4
11197	GESSI MORAIS NUNES	626.***.101-*3
10974	GILVANETE ROSÁRIO DE OLIVEIRA	029.***.995-*7
11064	HELEN VANESA FERREIRA ROCHA	481.***.298-*9
10766	HEMILLY BELO MARQUES	036.***.881-*3
9269	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	016.***.982-*5
9249	IVANETH OLIVEIRA GONÇALVES	069.***.514-*1
9807	JANE CAETANO DA SILVA	041.***.801-*0
9254	JULIANA DA SILVA JOHANN	918.***.801-*2
9373	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	037.***.291-*9
9882	LEONILDO JOSÉ GUILHERME	095.***.244-*8
9826	LUANA CAROLINE SOUZA ROCHA SCHMOELLER	041.***.231-*5
9303	LUCIMEIRE GERALDA DE SOUZA	029.***.181-*0
10846	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	009.***.591-*3
9282	MARIA DELAINE DA SILVA	125.***.824-*3
9287	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	000.***.893-*1
9744	MARIA JOSEANE DE BOMFIM	038.***.259-*6
10088	MARINALVA FERREIRA	003.***.981-*5
9273	MIDIA SILVA TOMAZ	312.***.588-*1
10015	MIKAELLE SILVA DE BARROS	112.***.304-*7
11036	MÔNICA CRISTINA DA COSTA	117.***.927-*5
9884	NILZA FERREIRA DA SILVA	630.***.831-*4
9854	PATRICIA NASCIMENTO BASTOS	056.***.275-*0
9751	PATRICIA SIMONE RAUBER	001.***.021-*3
10304	RAFAELA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	021.***.761-*6
9315	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	554.***.223-*1
10964	SALETE DA SILVA QUEZO	707.***.621-*9
9238	SIMONE DOS REIS BARROS	026.***.761-*6
10656	STELA BIET LAJES	047.***.041-*3
9351	SUZANY CIANQUETA DE OLIVEIRA	028.***.602-*0
10776	TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	109.***.554-*8
9498	TATIANE GONZAGA DA SILVA	059.***.925-*4
9293	TEREZA ANDRADE CORREA	003.***.081-*0
9311	THAIS ROBERTA CHIESSE	021.***.251-*8
10799	THAMIRYS FARIAS PAINS DA SILVA	051.***.001-*8

9792	UALASSE DOS SANTOS CRUZ	023.***.851-*9

Técnica em Enfermagem - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9255	DIOCY APARECIDA MOURA SILVA	617.***.201-*4
9253	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	069.***.721-*7
9248	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	957.***.071-*0
9730	RUDIELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	070.***.941-*9

Técnica em Enfermagem - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9319	CLECIA PEREIRA DA SILVA	003.***.681-*4
9366	FRANCIKELLE SABINO DE ALMEIDA	035.***.431-*9

b) Indeferido

Agente Operacional de Saúde - CIDADE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10257	ADRIANA APARECIDA PINHEIRO RONDON MARTINS	008.***.931-*8
9802	ADRIANA NUNES DE BRITO	007.***.081-*5
10023	ANDREIA SILVA RODRIGUES	030.***.063-*9
11086	CATIA LETICIA ROCHA	035.***.391-*4
9815	DANIELE FERNANDES DA SILVA	040.***.251-*5
9823	ELISNANE ALVES MEDEIROS	747.***.421-*0
9795	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	588.***.732-*5
9798	FLAVIANA DA SILVA PEREIRA	025.***.131-*0
9991	IRIANE ALVES DA SILVA	113.***.954-*8
9855	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.***.122-*9
9847	JULYENE CRISTINE SALES DA SILVA	047.***.201-*8
10497	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	039.***.701-*2
9894	LIDIANE GONÇALVES LIBERATO	007.***.471-*2
9811	LUCIENE RAQUEL MAGALHÃES DE SOUZA	036.***.091-*6
9905	MÁRCIA GOMES DE MELO	974.***.952-*0
10938	MARGARIDA DUARTE PACHECO	994.***.971-*2
9819	MARIA KAROLAYNE GONÇALVES	057.***.143-*0
10657	MARIA RITA RODRIGUES DE FREITAS	000.***.901-*9
9961	MARIA SUELY FERREIRA SILVA	016.***.496-*2
10226	MARINALVA DOS REIS DA SILVA	025.***.333-*9
9848	MOACIR PINHEIRO RAMOS FILHO	864.***.905-*4
11026	MONICA SANTOS TEIXEIRA	042.***.741-*3
11180	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	055.***.111-*9
9241	VANUZA GOMES MACHADO DE OLIVEIRA	035.***.061-*9
10912	VICTORYA GABRYELLA SIQUEIRA MARCOLINO	070.***.831-*1
9374	VILANI MARIA BARBOSA ARMINI	893.***.272-*4
9877	YASMIM GRAZIELE BARBOSA SOUZA	048.***.801-*7

Agente Operacional de Saúde - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10264	JOSIMAR DA LUZ	606.***.829-*5

Assistente Social - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10581	ALINE COSTA PEREIRA	734.***.511-*4
11122	MARGARETE FERREIRA BESSA	019.***.441-*5
9639	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	042.***.792-*5
9297	PATRICIA SESTRAIN DOS SANTOS	003.***.870-*9
9733	RONILDA VICÊNCIA DO NASCIMENTO	929.***.082-*8
11022	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	013.***.171-*6
9286	SABRINA MOURA DELMONDES OLIVEIRA	036.***.034-*5

Auxiliar de Saúde Bucal - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10060	ADRIANA CARDOZO DE OLIVEIRA	058.***.051-*8
9808	ALESSANDRA PEREIRA DUARTE	016.***.571-*4
11100	DANIELE DOS SANTOS FEITOSA	049.***.871-*0
9231	DAYANE COSTA SANTOS	037.***.711-*0
11147	ELIANA GONÇALVES DE CASTRO	004.***.801-*5
9838	ERIKA MARIA SANTOS DA SILVA	107.***.334-*0
9818	IVONALDO VIANA RODRIGUES DA COSTA	022.***.212-*0
9893	MICHELE CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	032.***.881-*1
10683	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA	020.***.801-*4

9860	VIVIANE DE FÁTIMA ROQUE	875.***.672-*3

Auxiliar de Saúde Bucal - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10079	MICHAEL MEDEIROS	028.***.079-*6

Auxiliar de Saúde Bucal- USF Itanorte

Não há candidatos nesta vaga

Bioquímico - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10061	LUIZ FILANDIANI	080.***.229-*5

Cirurgião Dentista - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9229	DANIEL SAULO DA SILVA	767.***.202-*3
11063	HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	040.***.641-*2
10587	JANAINA MARIA MAGALHÃES	057.***.021-*7
9917	JULIA CARLA MARTINS DE LIMA	069.***.431-*8
11068	LUCAS RAMIRES DOS SANTOS	065.***.011-*3
10978	THAMIRES MONIQUE ENZWEILER	064.***.041-*5
9291	WILLIAM GOMES DE SOUZA BRITO	024.***.642-*6

Cirurgião Dentista - USB Marechal Rondon

Não há candidatos nesta vaga

Cirurgião Dentista - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10183	LETICIA TALLYS MOURA LACERDA	042.***.751-*0
11190	MICHELY DIAS TAVARES	037.***.031-*9

Enfermeira - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9645	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	044.***.601-*4
9975	ALINE PRISCILA GUEDES ROCHA	003.***.591-*9
9858	BEATRIZ MAIARA TOZATTO DE SOUZA	029.***.992-*6
11138	CARLA CRISTINA BURG	059.***.211-*5
9606	DEYZE PINHEIRO AMADOR	057.***.311-*3
11145	DIEGO TONES BENTO	018.***.072-*8
10789	FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO	616.***.281-*5
9596	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	030.***.912-*4
9895	ISABELLA VÁZ SIMÃO	051.***.881-*0
9753	IVANISE MARIA SANTOS DA SILVA	103.***.684-*0
10466	JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA	047.***.181-*8
9234	JÚLIA MAGRO MACHADO	059.***.111-*0
10709	MIDIANA GABRIEL REGINALDO ALVES	436.***.221-*3
9588	ROBERTA SCHOMMER	016.***.781-*8
10448	THIGAO ANDRE DA SILVA DASSOW	039.***.851-*5

Enfermeira - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
11019	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	887.***.641-*1

Enfermeira - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10704	FERNANDA OLIVEIRA GONÇALVES FERNANDES	053.***.601-*7
9515	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	010.***.511-*6
10360	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	896.***.667-*2
9867	LIDIANA MARIA DA SILVA	099.***.534-*0

Farmacêutico - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10327	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS DIAZ	033.***.151-*9

Fisioterapeuta - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial

9277	ADEVILSON CARDOSO DA SILVA	031.***.031-*7
10747	ALICE MENDES MIRANDA	834.***.643-*5
9932	LAYSA RAYANE PEIXOTO DA SILVA SANTOS	065.***.081-*7
10903	LUANA ZUCCA COUTO	027.***.561-*0
10353	LUCIANA PULCHERIO AZEVEDO	011.***.991-*3
9345	VALDIRENE FIRMINO TOLEDO	968.***.172-*9
10242	VENINA NETA GABRIEL DA SILVA	050.***.201-*0

Fonoaudióloga - Cidade

Não há candidatos nesta vaga

Médico Clínico Geral - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10093	CESTÊNIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO	035.***.004-*8

Médico Clínico Geral - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9979	LEONARDO BELÉM MENEZES	713.***.426-*9

Médico Ginecologista/Obstetra - Cidade

Não há candidatos nesta vaga

Médico Pediatra - Cidade

Não há candidatos nesta vaga

Médico USF - CIDADE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10204	ADRIANA PATRICIA DA SILVA	887.***.991-*8
9790	ALVARO DE CAMPOS SANTIAGO JUNIOR	030.***.141-*8
10617	EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER	003.***.811-*1
9427	FELIPE FERDINANDO BRONCA	009.***.611-*3
9872	JÉSSICA NATANIA SILVA	011.***.832-*0
10101	JOSE ANTONIO TORRES OTANO	067.***.791-*8
9362	RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO	048.***.906-*1
9290	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO	984.***.502-*2
10424	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	581.***.402-*7
10066	UBER PIMENTA DE FARIAS	989.***.141-*7

Médico USF - USF Itanorte

Não há candidatos nesta vaga

Nutricionista - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10178	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	028.***.422-*5
9369	DANYELE GOMES DA SILVA	112.***.084-*9
10460	ISABELLY RICARDO ELIZIARIO	060.***.971-*5
10505	MYLENA GARCIA CAMPOS	060.***.451-*7
9914	REGINA DE DEUS LIRA BENEVIDES MAGALHÃES	051.***.764-*7
9470	WESLEY BORGES DE LIMA	045.***.761-*8

Psicólogo - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9338	AMANDA REGGIANI MALTEZO	056.***.381-*4
9933	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	850.***.892-*4
10091	KATIA FERNANDES DE LIMA	033.***.471-*5
11203	LUIS OTAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	058.***.721-*7
11008	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	020.***.651-*5
9963	THIAGO FLAVIO DA SILVA	050.***.171-*0
10703	VANESSA CAROLINE HENDGES	055.***.511-*0
9367	YARA DE SOUZA RIBEIRO	042.***.041-*6

Técnica em Enfermagem - Cidade

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9359	AMANDA SANTOS SOAREA	107.***.504-*5
9326	DAYANA JAILE PEREIRA DOS SANTOS	032.***.061-*8
9954	DENISE ABÍLIO FERREIRA	112.***.054-*0
9788	EIDIHELAINE JALES TEATONI	013.***.542-*8

10340	ELIZANGELA PANTALEAO CARVALHO	325.***.278-*5
9292	HORLEANE DE FREITAS DIAS	025.***.362-*2
9356	JONNY DA SILVA RODRIGUES	055.***.231-*6
10627	JOSIANE DOBICZ ANTUNES	954.***.581-*5
9828	KASSIA CRISTINA SILVA SANTOS	048.***.731-*8
9709	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	938.***.701-*9
9333	LETICIA BARBOSA SOARES	012.***.361-*3
9296	MARCIELE RAYANE DA SILVA SUCUPIRA	127.***.514-*3
9225	MARIANE SIMPLICIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	097.***.324-*9
9857	MAYARA JHULLY MARQUES DA SILVA	130.***.664-*0
10828	RICARDO LUCIO DA COSTA	020.***.612-*4
9898	RIZANEIDE DE SOUSA ALMEIDA	098.***.204-*8
10653	ROSIELE DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	084.***.544-*3
9352	SANDRA MAURA DA SILVA	010.***.161-*7
10868	SILVANA APARECIDA BONEIS	035.***.651-*4
9935	THAYNARA FRANCISCA REGO DE OLIVEIRA	076.***.043-*0

Técnica em Enfermagem - USB Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
10874	AMANDA MILLA DA SILVA NASCIMENTO	064.***.121-*3
9597	GABRIELE COSTA TAVARES	897.***.852-*2
9591	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA	019.***.162-*0
9870	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	964.***.351-*0

Técnica em Enfermagem - USF Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
9309	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	966.***.331-*0

c) Condição especial para a realização da prova escrita:

Agente Operacional de Saúde - CIDADE					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
9876	JOELMA DE FTIMA LEPAUS	667.***.001-*6	Condição Especial: Prova Fonte 22	deferido	deferido
Enfermeira - USF Itanorte					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
10046	CLAUDINEIA SANTOS LEMES PASSOS	019.***.201-*7	Condição Especial: Prova Fonte 22	deferido	deferido

2. Não houve inscrições para vagas reservadas (PcD).

3. Os candidatos que tiveram as inscrições indeferida poderão encaminhar recurso **na área do candidato**, até dia 31/08/2022, enviando o comprovante de comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

5. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 59 2021

Aditivo 01 Contrato nº 59/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **TDR INFORMÁTICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 02.587.070/0001-13

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.

Valor: Fica concedido o reajuste do valor contratual no percentual de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos cento) a partir do mês de agosto, passando o valor mensal para R$ 14.335,41 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e um centavos), desta forma o presente aditivoterá o valor de R$ 172.024,92 (cento e setenta e dois mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

Programática:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual que revoga o § 1º do Decreto Estadual nº 1.134, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o baixíssimo índice dos casos ativos de COVID-19 no município de Campo Novo do Parecis;

CONSIDERANDO o alto índice de vacinação contra a COVID-19 no município de Campo Novo do Parecis; e,

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 54, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. *Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara para aquelas pessoas que possuírem sintomas da doença.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.349, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO/ COOPERAÇÃO, PARA FINS DE CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS ESCOLAR COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CAMARA MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio/Cooperação, para fins de cessão de uso de 4 (quatro) ônibus escolares, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme autoriza a Lei Estadual nº 11.780/2022.

§ 1º. O objeto do Termo de Cooperação é a cessão de 4 (quatro) ônibus escolares para o transporte dos estudantes da cidade de Campo Novo do Parecis até o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Calendário Acadêmico do ano letivo 2022 - *Campus* Campo Novo do Parecis, que seguem anexo e fazem parte integrante desta Lei.

§ 2º. A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado e revertido em tempo indeterminado ao seu final.

§ 3º. A cessão de uso pode ser extinta a qualquer tempo e a posse revertida ao município, se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 4º. Fica o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso inteiramente responsável pela conservação dos bens móveis (ônibus escolares), respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.711.005/0001-34

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 138.187,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: C F CONFECCOES E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 14.269.834/0001-01

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 29.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI

CNPJ: 19.575.409/0001-64

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 11.613,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME

CNPJ: 29.228.030/0001-31

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 29.950,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI

CNPJ: 07.045.994/0001-01

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 13.990,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **ANA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 10/08/2022 até 30/08/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 14.323.297/0001-30

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 11.336,70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: SCLAN MALHAS LTDA

CNPJ: 32.468.738/0001-74

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 7.500,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **MARCOS DANIEL DE CARVALHO.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 10/08/2022 até 10/11/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.974.051/0001-82

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO, AGENTES COMUNITÁRIOS E DE ENDEMIAS.

VALOR: R$ 48.904,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **MARCELO TAVARES UREL.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 04/08/2022 até 16/09/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **POLIANA KAMILLA SOLER DA SILVA GODOI.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 19/06/2022 até 16/09/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **MARINA JOANA ALVES** PARA O CARGO EFETIVO DE **TECNICO EM ENFERMEGEM – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 25 de outubro de 2022, a senhora Marina Joana Alves, portadora do CPF sob nº 326.330.411-91 e do RG nº 604373 SSP/MT, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem – Área Urbana,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA O SERVIDOR **ROBENILTON ALVES DOS SANTOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE BORRACHARIA**.

Exonerar,a partir de 26 de agosto de 2022, a servidora **Robenilton Alves dos Santos**, mat. 3759, do cargo em comissão de **Assistente de Borracharia**.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **JOSE ANDERSON SILVA DOS SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE LIMPEZA URBANA** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Nomear**,** a partir de 29 de agosto de 2022, o senhor **Jose Anderson Silva dos Santos**, portador do CPF sob nº 121.199.084-27, para o cargo em comissão de Chefe de Limpeza Urbana**,** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** AO SERVIDOR **YOBERLAN DA SILVA MARTINS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 449/2022, datado de 22 de agosto de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de agosto de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais do servidor abaixo listado:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
5326	Yoberlan da Silva Martins	50%	Decreto nº 201/2022, XIII – Acompanhar, quando necessário, empresa terceirizada que venha a desenvolver documentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho – SST; Zelar pelo desenvolvimento de atividades e inspeção da aplicação do conteúdo dos laudos em SST, adotando as medidas necessárias; Supervisionar, fiscalizar e orientar as atividades periculosas e insalubres; Responsabilizar-se pelo envio das informações ao e-social, primando pela exatidão das informações e o cumprimento rigoroso dos prazos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 078/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes, rouparia e acessórios, para atender aos profissionais da secretaria de saúde, profissionais das unidades de saúde, centro de reabilitação, agentes comunitários e de endemias e profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como rouparia para pacientes em atendimento, teve como vencedoras as empresas: **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP,** com valor total de **R$ 138.187,00 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta e sete reais), RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com valor total de **R$ 48.904,00 (quarenta e oito mil e novecentos e quatro reais), SCLAN MALHAS LTDA,** com valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** com valor total de **R$ 11.336,70 (onze mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), ROSILENE TONATTO SPAZZINI,** com valor total **R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais), GALEGOS IMPORTADORA LTDA – ME,** com valor total de **R$ 29.950,30 (vinte e nove mil e novecentos e cinqüenta reais e trinta centavos), LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI**, com valor total de **R$ 11.613,60 (onze mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos), C F CONFECCOES E COMERCIO EIRELI,** com valor total de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 079/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 15.392.562/0001-03

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

VALOR: R$ 110.000,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 04 CONTRATO N° 033/2021

OFÍCIO Nº: 106/2022
PARA: CONSTRUTORA DIEGO HUMBERTO LOPES EIRELI
ASSUNTO: Notificação pela continuidade da lentidão e atraso no andamento da obra da edificação do Laboratório e Farmácia municipal **CONTRATO N° 033/2021**

NOTIFICAÇÃO 04

A Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal da execução da obra referente ao **Contrato de Empreitada por Preço Global n° 033/2021**, celebrado entre o **Município de Campo Novo do Parecis - MT** e a Empresa Diego Humberto Lopes Eireli, inscrita no **CNPJ sob número** 19.310. 857/0001-36 tendo como objeto a **"Contratação de empresa de enge-**

nharia para construção do laboratório e farmácia municipal", vem por meio deste **NOTIFICAR** a referida empresa pela continuidade na lentidão na execução da obra, sendo que a empresa não está acompanhando o cronograma físico especificado em projeto, promovendo o atraso na obra sem justificativas. Foi constatado que a empresa não está mantendo na obra diariamente um engenheiro civil e mestre de obras para a coordenação das equipes, promovendo a execução falha e descoordenada da obra.

A empresa tem um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, **para formalizar uma resposta via ofício para esta prefeitura, assim como normalizar o andamento da execução da obra de acordo com o cronograma físico. A empresa também deverá manter imediatamente na obra um Engenheiro Civil Junior e Mestre de Obras para a coordenação das equipes e correta execução do objeto**. Caso não seja atendida a solicitação, este fiscal encaminhará a documentação necessária para o departamento jurídico municipal, para que se tomem as devidas providências previstas no contrato, assim como na Lei 8666/93, com a possibilidade de emissão da ordem de paralisação da obra e posterior abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.

Sendo só para o momento,

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de agosto de 2022

André dos Santos Souza **Fiscal de Execução da Obra**	**Dalmo Henrique Thomazzi** **Secretário Municipal de saúde**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 085/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 085/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.**

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 29 de agosto de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 007/2021 INEXIGIBILIDADE 014/2021

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 22. 425.606/0001-01, na especialidade de consultas em pediatria, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde – MT, 29 de agosto de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que *"Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação."*. **PORTANTO, FICA A Sr.ª JOALICE CHAGAS DOS SANTOS, C.P.F.: 813.357.091-34, PROPRIETÁRIA/POSSUIDORA PELO CADASTRO DE IMÓVEL (CÓD. 1925) NA PREFEITURA DO ENDEREÇO: RUA MINUANO, QUADRA H – LOTE 05 – UNIDADE 002, BAIRRO CHÁCARA DAS UVAS, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TOME ÀS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) REFORMAR AS INSTALAÇÕES DOMICILIARES DO ESGOTO DOMÉSTICO, NÃO DEVENDO ESTA TER ABERTURAS IMPRÓPRIAS OU RACHADURAS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA SANITÁRIA DO LOCAL; 2) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA E ENCANAR PARA A REDE SÉPTICA OS RESÍDUOS QUÍMICOS E DOMÉSTICOS; 3) PROCEDER À LIGAÇÃO DO ESGOTO DOMÉSTICO NA REDE, CASO DISPONÍVEL;** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo, sujeito a multa e outras penalidades previstas no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADAIR SOUSA DE OLIVEIRA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 04, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS esquina com a AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLOVES VANDERLEI EICKHOFF E EVERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA LORENZATTO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 04, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS esquina com a AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, **SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA, TELHADISTA, AZULEJISTA**.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: JOSIMAR AMORIM CARDOSO, CNPJ Nº 43.982.872/0001-05, prestar os serviços de azulejista, carpinteiro, eletricista, encanador, montador de estrutura metálica, pedreiro, pintor, servente e telhadista, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2022, processo de Inexigibilidade nº 010/2022. Campo Verde – MT, 29 de agosto de 2022. - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 131/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**na modalidade Pregão (presencial) **n° 131/2022** a se realizar no dia **09/09/2022 às 8h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de agosto de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Campo Verde/MT, 25 de agosto de 2022.

Referência: Proc. 2195/2022 – Pregão 114/2022 - Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI e CONTRARRAZÕES pela empresa RC PRODUÇÕES E EVENTOS

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuidam-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ***L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI,***a qual visava a reforma da decisão da Comissão de Licitação de forma a credencia-la, e contrarrazões pela empresa **RC PRODUÇÕES E EVENTOS**, a qual rechaçou os argumentos visando manter a decisão de proferida.

Em análise aos documentos acostados nos autos, trata-se o expediente de recurso interposto pela empresa L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI, com o escopo de reformar a decisão da CPL, que não a credenciou e declarou vencedora a empresa RC PRODUÇÕES E EVENTOS.

Alegou a empresa L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI, em suma, trata-se de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, o qual teve por objeto o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação (com montagem e desmontagem) de som e iluminação*, e através dele a CPL declarou por não CREDENCIAR para a fase dos lances do processo, a empresa L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI. Entretanto frisou que o CNAE da empresa não era compatível com o objeto licitado.

Destacou que o Objeto do Contrato Social da recorrente, também não é compatível, bem como o atestados de capacidade técnica apresentada em recurso.

Por fim, requereu o provimento do Recurso Administrativo, julgando improcedente as razões apresentadas, e mantida a decisão proferida de não credenciar a empresa ***L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI***, por não cumprimento das normas vigentes.

Aberto prazo para as demais licitantes interporem **Contrarrazões**, a empresa **RC PRODUÇÕES E EVENTOS**, apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela recorrente, que insurge em reformar e decisão em relação ao credenciamento, com retomada do processo a partir dessa fase.

Argumentou que tratou-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, edital sob o número 114/2022, modalidade Pregão em sua forma presencial. Explica que e recorrente ingressou com recurso por mero aborrecimento por não ter logrado êxito na disputa.

Alega que a empresa recorrente não apresentou CNAE nem qualquer outro documento que comprovasse compatibilidade com o objeto licitado.

Aponta a RC PRODUÇÕES E EVENTOS que são esses os fatos e argumentos que entende como suficientes, para manter a decisão da nobre Comissão.

Por fim, requereu que a seja as contrarrazões julgada procedente para devido descredenciamento da empresa L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI .

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, frisou que a emissão do parecer jurídico não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Isto porque o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

Primeiramente, cabe esclarecer, que o processo licitatório é um procedimento administrativo burocrático que tem por finalidade escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública a partir de uma disputa isonômica, competitiva e que busque o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, é *"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"*[1].

Nesse contexto, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia e *da* ***Vinculação ao Instrumento Convocatório,*** assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Outrossim, consoante ensina a professora Fernanda Marinela, os princípios da moralidade e da probidade administrativa "*exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé*".

De suma destacar, que o princípio da legalidade assume duas diferentes faces: para os particulares, a regra é a da autonomia da vontade, facultando-se fazer tudo aquilo que a lei não proíba; por outro lado, **quando se trata da administração pública, só lhe é dada a possibilidade de fazer aquilo que a lei determine ou autorize.**

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Diante disso, ensina o Tribunal de Contas da União – TCU, no Manual de Licitações e Contratos – Orientações Básica – 3ª edição:

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação".

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelece o artigo 3º da Lei de Licitações, *in verbis:*

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame.

Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo de morte os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantojosidade.

Noutro norte, o **Objeto do Contrato Social da empresa, prevalece sobre seu código CNAE.** Para melhor entendimento, necessária se faz a conceituação do código CNAE. Para tanto, a Receita Federal do Brasil, em seu sítio, define da seguinte forma a CNAE:

"A CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país".

Ao analisar a definição da CNAE, constata-se que nada mais é do que um método utilizado pela RFB para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da empresa.

Em outras palavras, tem-se que a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica exercida pela empresa.

Portanto a **CNAE não se confunde com o Objeto da empresa**, que por sua vez, tem sua previsão legal no art. 997, inciso II, do Código Civil vigente.

Conclui-se então que as atividades que serão permitidas à sociedade empresária, **são exatamente aquelas previstas no Objeto de seu Contrato Social e não em código CNAE.**

A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o **objeto social da empresa dever prevalecer sobre o código CNAE**, "*Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. **Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social**" (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre - 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal.*

Menciona o parecer, comprovação nos autos que o **Objeto de seu Contrato Social da recorrente, também não é compatível.** Vejamos o que o Ato de Constituição da Empresa, em sua clausula segunda prevê:

Clausula segunda- O objeto social será a prestação de serviços de: Produção de filmes para publicidade, produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, pós produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, organização de feiras, congressos, exposições.

No mesmo entendimento o Tribunal de Contas da União, em seu informativo semanal n. 189, destacou que "*para fins de habilitação jurídica nas licitações, **faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes***".

Ainda, em razão do CNAE incompatível, não constar no contrato social objeto similar, conforme preconiza a lei, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica afim de comprovação.

Destaca-se que a empresa **não foi credenciada**, ou seja, **a comprovação de compatibilidade, deveria ter sido realizada naquele momento e não na fase recursal**. Embora o atestado apresentado também difere do objeto licitado.

Dessa forma, entendeu a Procuradoria que os documentos apresentados pela recorrente, não foram suficientes para comprovar que a mesma possui condições a realizar os serviços do objeto do certame, visto que os serviços não constam em seu cadastro-CNAE e nem no Contrato social e o atestado de capacidade técnica apresentado extemporâneo não comprovou o pleiteado.

Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico, pugnando pelo **não provimento** do recurso apresentado pela empresa **L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI,** e por outro lado, o acolhimento das contrarrazões apresentada pela empresa**RC PRODUÇÕES E EVENTOS,** relativamente ao Pregão 114/2022, Processo 2195/2022.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.

ALMOXARIFADO
APLICAÇAO DE PENALIDADE Nº 018/2022

DECISÃO – MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Aplicação de PENALIDADE nº 018/2022.

No dia 18 de Agosto de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.049 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **S.J.G Paganini** para entrega no cumprimento do cronograma estabelecido pela administração, conforme previsão na ata 175/2022, pois trata-se de produtos utilizados na Merenda Escolar e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa.

A Empresa apesar de notificada não apresentou defesa e novamente descumpriu o cronograma.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "*o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*".

A Ata de Registro de Preço nº 175/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 53/2022, firmada entre as partes, em seu capítulo 10. Das Penalidades, dispõe que:

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

Considerando que a empresa após notificada por 3 vezes não vem cumprindo os horários estipulados no cronograma, aplica-se a penalidade acima mencionada pelos transtornos ocorridos pela não entrega nos itens notificados.

Diante dos fatos, APLICA-SE multa no percentual de 1% sobre os valores dos Lotes 01;03;05;06;07;08;12;13;14;19, no valor total de R$: 103.890,46 (Cento e três mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Totalizando o valor de R$: 1038,90 (Um mil e trinta e oito reais e noventa centavos).

Solicite a Secretaria Municipal de Fazenda que emita a DAM da multa interposta nesta decisão em seguida, NOTIFIQUE a empresa para realizar o pagamento da DAM no prazo máximo de 30 dias. Decorrido o prazo sem pagamento insira o debito na dívida ativa, e providencie a inserção nos órgãos de negativação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 29 de Agosto 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
APLICAÇAO DE PENALIDADE Nº 017/2022

DECISÃO – MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Aplicação de PENALIDADE nº 017/2022.

No dia 18 de Agosto de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.049 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Comercial Arena Sutil Eireli** para entrega cumprimento do cronograma estabelecido pela administração, conforme previsão na ata 368/2021, pois trata-se de produtos utilizados na Merenda Escolar e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa.

A Empresa apesar de notificada não apresentou defesa e novamente descumpriu o cronograma, sendo notificada novamente no dia 17 de Agosto de 2022, foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de Agosto de 2022 ano XVII – nº 4.049.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "*o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*".

A Ata de Registro de Preço nº 368/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 146/2021, firmada entre as partes, em seu capítulo 10. Das Penalidades, dispõe que:

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

Considerando que a empresa apesar de notificada por 4 vezes continua sem cumprir os horários estipulados no cronograma, faz-se necessária a aplicação da penalidade acima mencionada.

Diante dos fatos, APLICA-SE multa no percentual de 1% sobre o valor das NAD`s: 9065/2022; 9994/2022; 10056/2022; 10379/2022; 10683/2022; 10967/2022; 10968/2022; 10102/2022; 10167/2022 e ordem de consumo 25277//2022 somando o valor total de R$: 41.445,06 (Quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). Totalizando o valor de R$: 414,45 (Quatrocentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).

Solicite a Secretaria Municipal de Fazenda que emita a DAM da multa interposta nesta decisão em seguida, NOTIFIQUE a empresa para realizar o pagamento da DAM no prazo máximo de 30 dias. Decorrido o prazo sem pagamento insira o debito na dívida ativa, e providencie a inserção nos órgãos de negativação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que esta tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 29 de Agosto 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/08/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Aquisição de licença de Softwares (Autodesk), para atender a demanda da equipe de Engenharia e Arquitetura, para atender à necessidade na execução de projetos urbanísticos e arquitetônicos para prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Campos de Júlio-MT",** sendo declarada vencedora do certame a empresa: **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.510.077/000101,** vencedora do item (01), com valor total de R$ 85. 000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 254/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e equipamentos tipo autoclaves, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**,** conforme as especificações constantes do Edital, Termo de Referência anexados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o pagamento do item 04, onde a prestação de serviço será conforme demanda da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.250 – Saúde Bucal;

Dotação: 764, 250 e 729/2022 – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.214 – Atenção Básica;

Dotação: 764, 250 e 729/2022 – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.149 – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Dotação: 276/2022 – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

VIGÊNCIA: De 22/08/2022 à 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022, Processo Administrativo nº 128/2022, Processo de Compra nº 119/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e E. R. SIPPEL JUNIOR-EPP, CNPJ/MF nº 20.890.689/0001-84/ CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO N° 102/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 13/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 04/2022 Edital de Credenciamento nº 02/2022.

ADITAMENTO: Inclusão de Dotação n° 729 e 764– Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família e 736 -Gerenciamento das Atividades Viep e Viam

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO E EDMARTA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 16.768.690/0001-63, CONTRATADA

Aryadne M. Santos/ Fiscal de Contatos

PORTARIA Nº. 224, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 025/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE,** inscrita noCPF sob nº. 019.239.090-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês e agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº 226, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 241 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 E PORTARIA Nº. 142, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *a solicitação contida no Ofício nº.15/2022/CMDCA*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, previsto na Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009; em relação aos membros representantes dos segmentos abaixo elencados:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jaquelaine Barboza Cardoso;

Suplente: Luiz Ricardo de Souza

Titular: Ana Heli Passos Almeida;

Suplente: Cristina Dantas Barbosa.

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio - ACICA

Titular: Viviane Maria de Lima; Suplente: Andrieli Sartori de Vargas.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

PORTARIA Nº 223 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA COMO ANALISTA DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar no 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO *o Art. 4º, IV, da Resolução CONSEMA nº 41 de 20 de outubro de 2021;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI,** inscrito no CPF sob no 594.851.759-49, admitido na forma do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado a ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, através da Portaria no 04, de 04 de janeiro de 2022, para atuar na análise de PEF – Plano de Exploração Florestal, em processos de Licenciamento Ambiental que necessitem da supressão de vegetação nativa, e demais atividades que necessitem de análise pertinente à área florestal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês e agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 225, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo *150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008*;

CONSIDERANDO *que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 2255/2022, consumou-se em 20/07/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LUCIANI APARECIDA TOLOTTI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de serviços gerais, através da Portaria nº. 221 de 21 de julho 2014,relativo ao período de 21/07/2014 a 20/07/2019, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/09/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N. 1.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE**, com a finalidade de ampliar o acesso da população a cursos de graduação, mediante a concessão de:

I - Crédito Educativo Municipal - CREDUC, aos estudantes de cursos de graduação;

II – Transporte Escolar Gratuito - TEC, aos universitários residentes em Canabrava do Norte que frequentam Cursos Técnicos no Instituto Federal de Mato Grosso, campus de Confresa – MT;

III - Bolsa Auxílio Moradia - BAM, aos universitários, originários de Canabrava do Norte, com pais residentes em Canabrava do Norte, que fazem cursos de graduação em outros municípios.

SEÇÃO I

CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL – CREDUC

Art. 2º. O Crédito Educativo Municipal é um subprograma vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SME-ELTC que tem por finalidade o financiamento de até 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade cobrada pelas instituições de ensino superior (IES), limitada ao no máximo, de R$ 500,00 (quinhentos reais) do valor da mensalidade.

§ 1º. Para viabilizar a execução do crédito de que trata este artigo, o Município de Canabrava do Norte – MT destinará, mensalmente, o valor correspondente entabulado no caput, deste artigo, mediante transferência bancária, em conta financeira, de titularidade dos estudantes beneficiários do Programa, enquanto estiverem em seus cursos e cumprindo com os requisitos necessários, com pagamento a ser realizado até o quinto dia útil do mês seguinte, referente ao pagamento da mensalidade.

§ 2º. Para receber o referido valor em sua conta bancária, os estudantes beneficiários do programa deverão encaminhar a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, até o ultimo dia útil do mês vigente, o comprovante de pagamento da sua mensalidade e de forma semestral, nos meses de janeiro e julho, o comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino Superior, de que o mesmo, encontra-se cursando o ensino superior.

§ 3º. Constituem requisitos para pleitear os benefícios do CREDUC, que o requerente, cumulativamente:

I - esteja regularmente matriculado e frequentando curso de graduação do ensino superior;

II - comprove ter cursado, no mínimo, 1/3 (um terço) da educação básica no Município de Canabrava do Norte (ensino fundamental e/ou ensino médio, conforme LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

III - tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), nas disciplinas concluídas no último semestre cursado anterior ao da inscrição, com exceção de calouros;

IV - não tenha sido beneficiado pelo Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei Federal n. 8.436, de 25 de março de 1992, ou do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior, de que trata a Lei Federal n. 10.260, de 12 de julho de 2001.

§ 4º. A seleção de estudantes inscritos no benefício de que trata este artigo será feita por equipes técnicas, nomeadas pelo Executivo Municipal, de acordo com critérios, prazos, documentação e procedimentos previsto em edital lançado para tal fim.

§ 5º. Será reservada o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas a serem abertas para o Programa Municipal de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE, na modalidade Crédito Educativo Municipal – CREDUC, aos estudantes do 3º amo, do ensino médio, que obtiverem as melhores notas, tendo como critério de desempate, a disciplina de português e posteriormente matématica, persistindo o empate, será por sorteio.

§ 6º. A vaga destinada, aos melhores alunos do 3º ano, do ensino médio, prevista no parágrafo 5º, deste artigo, ficará em aberto e reservada ao referido estudante, pelo prazo de até 1 (um) ano, da sua concessão, para que o mesmo, possa ser aprovado em algum vestibular. Ao final, deste prazo, o benefício ao referido programa, será extinto.

§ 7º. Os estudantes selecionados devem celebrar contrato vinculando-se ao CREDUC, observado o seguinte:

I - para ativar o seu Crédito Educativo e aditá-lo semestralmente, o estudante deve comprovar o pagamento da matrícula semestral;

II - o percentual de Crédito Educativo para contratação, válido para cada semestre será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e equivalerá de até 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade cobrada pelas instituições de ensino superior (IES), limitada ao no máximo, de R$ 500,00 (quinhentos reais) do valor da mensalidade, de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal;

III - o aditamento semestral do contrato de financiamento, até a conclusão do curso, fica condicionado a que o estudante mantenha aproveitamento e frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas disciplinas cursadas no semestre anterior, mediante a apresentação do boletim escolar, do semester.

§ 8º. O financiamento poderá ser suspenso, pelo prazo máximo de 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados, por solicitação do acadêmico.

§ 9º. Considera-se encerrado o Crédito Educativo, nos seguintes casos:

I - mudança de curso, ocorrida após 18 meses do início da vigência do contrato, sem a anuência do Poder Executivo Municipal;

II - transferência de curso para outra instituição de ensino, sem a anuência do Poder Executivo Municipal;

III - perda do prazo de aditamento por mais de 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados;

IV - encerramento do Crédito Educativo por solicitação do beneficiário;

V - colação de grau.

SEÇÃO II

TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – TEG

Art. 3º. O Transporte Escolar Gratuito - TEG, subprograma transitório vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, consiste no fornecimento de transporte aos estudantes que frequentam os Cursos Superiores ou Técnicos no Instituto Federal de Mato Grosso, campus de Confresa – MT.

§ 1º.O Transporte Escolar Gratuito - TEG atenderá ao seguinte:

I - o subprograma tem como objetivo o custeio total e/ou parcial do transporte de estudantes universitários residentes em Canabrava do Norte, que estejam frequentando curso presencial de nível superior ou técnico no Instituto Federal de Mato Grosso, campus de Confresa – MT**.**

II - o benefício pode ser renovado semestralmente, mediante o fornecimento do Transporte Escolar do Município ao aluno beneficiário que preencha os seguintes requisitos:

a) ter residência no Município de Canabrava do Norte;

b) estar matriculado e frequentando regularmente curso técnico no Instituto Federal de Mato Grosso, campus de Confresa – MT.

§ 2º. O benefício previsto neste artigo será automaticamente cancelado, nos seguintes casos:

I - repasse pelo aluno do benefício para terceira pessoa;

II - quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso de graduação, bem como quando sua frequência e aproveitamento for inferior a 70% (setenta por cento);

III - se ficar comprovada falsidade de documentos ou inexatidão de informações prestadas pelo beneficiário;

IV - conclusão do curso técnico.

SEÇÃO III

BOLSA AUXÍLIO MORADIA - BAM

Art. 4º. A Bolsa Auxílio Moradia, também vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, é um subprograma do Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior - PAE, que tem por objeto proporcionar ajuda parcial para alojamento de estudantes universitário que estejam matriculados e frequentando curso presencial de graduação em outros municípios, com pagamento mensal de até no máximo R$ 400,00 (quatrocentos reais) do valor da locação residencial, de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal;.

I - na hipótese do estudante com permanência em Cuiabá – MT e Barra do Garças – MT, o Poder Público Municipal poderá, alternativamente à entrega direta de valores em espécie, disponibilizar alojamento mantido pelo Município de Canabrava do Norte naquela Cidade;

II - o benefício será concedido mensalmente com renovação semestral, conforme disponibilidade financeira do município de Canabrava do Norte - MT.

§ 1º. Para viabilizar o pagamento do crédito de que trata este artigo, o Município de Canabrava do Norte – MT destinará, mensalmente, o valor correspondente entabulado no caput, deste artigo, mediante transferência bancária, em conta financeira, de titularidade dos estudantes beneficiários do Programa, enquanto estiverem em seus cursos e cumprindo com os requisitos necessários, com pagamento a ser realizado até o quinto dia útil do mês seguinte, referente ao pagamento da locação..

§ 2º. Para receber o referido valor em sua conta bancária, os estudantes beneficiários do programa deverão encaminhar a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, até o ultimo dia útil do mês vigente, o comprovante de pagamento da sua locação e de forma semestral, nos meses de janeiro e julho, o comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino Superior, de que o mesmo, encontra-se cursando o ensino superior, bem como, de forma anual, no mês de janeiro, ou quando, firmar um novo contrato de locação, a referida cópia do contrato de locação residencial.

§ 3º. Para fazer jus ao recebimento do benefício, o estudante deve preencher os seguintes requisitos:

I - esteja regularmente matriculado e frequentando curso de graduação do ensino superior, em um município diverso de Canabrava do Norte;

II - comprove ter cursado, no mínimo, 1/3 (um terço) da educação básica no Município de Canabrava do Norte (ensino fundamental e/ou ensino médio, conforme LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - comprovar a sua residência originária ou de seus pais ou responsáveis no Município de Canabrava do Norte - MT.

§ 4º. A seleção dos candidatos ao benefício previsto neste artigo atenderá ao disposto em edital a ser baixado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em que serão estabelecidos os requisitos, procedimentos, critérios e documentos necessários à comprovação das condições exigidas por esta Lei.

§ 5º. O benefício será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I - conclusão do curso de graduação;

II - quando o beneficiário desistir, cancelar, trancar a matrícula do curso de graduação, bem como, se vier a ser reprovado em qualquer disciplina ou alcançar frequência escolar ou média de nota semestral, por disciplina inferior a 70% (setenta por cento);

III - se ficar comprovado falsidade de documentos ou inexatidão de informações prestadas pelo beneficiário;

IV - pela prática, pelo beneficiário, de atos de indisciplina, perturbação da ordem, ou não conservação do local utilizado como alojamento.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei:

I - o beneficiário dos programas, também:

a) deve comprovar residência, no Município de Canabrava do Norte, de no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao da data de vigência desta Lei;

b) precisa ter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas disciplinas cursadas, exceto calouros;

II - como critério seletivo deve ser considerada a menor renda familiar, entendendo-se como tal o somatório dos rendimentos brutos, de todos os integrantes do grupo familiar que vivam sob o mesmo teto, dividido pelo número desses integrantes;

III - Na hipótese dos art. 2º e 4º:

a) os beneficiários devem desenvolver a título de contrapartida, atividades de participação e apoio, de acordo com a sua área de conhecimento, em eventos socioeducativos e campanhas de interesse público, promovidos pelo Município, bem como outras prestações de serviços nos diversos setores da Administração Pública, conforme dispuser edital próprio lançado pelo município de Canabrava do Norte;

b) o beneficiado, após devidamente motivado, justificado e com dependência de aprovação da comissão de análise, poderá alterar o apoio entre a Bolsa Auxílio Moradia e o Transporte Escolar Gratuito.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação apropriada do Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte.

Art. 7º. Perrmanece inalteradas o pagamento aos beneficiários do referido Programa de Apoio ao Estudante Superior – PAE, já contemplados na legislação municipal anterior.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as leis n. 695/2017, 716/2017 e 955/2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a realização do Evento do Governo Social que será realizado no dia 24 de setembro de 2022, no Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT.
Favorecido:	**P. de Jesus Pereira Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.204/0001-46;
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias;
Valor Global:	R$ 3.327,76 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 037/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 29 de agosto de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 051/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Presencial 043/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenheira civil para gerenciamento e acompanhamento de obras e elaboração de projetos básicos de engenharia, projetos arquitetônicos á cargo da Prefeitura municipal de Canabrava do Norte a execução deste serviço deverá ser prestado in loco com disponibilidade de 30 horas semanais, todos o material e componentes parar execução do serviço será por conta do contratado, pelo período de 12 meses, onde a Empresa **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.244.452/0001-75, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais);

Canabrava do Norte-MT, 29 de Agosto de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 051/2022

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N.1.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R$ 611.609,00 (Seiscentos e Onze Mil e Seiscentos e Nove Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	270	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	2015	Folha e Encargos – Secr de Infra, Serv Publ e Urban
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens e Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido	276	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secr.Mun. de Infr.Serv.Publ.E Urbanismo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	398.434,00	Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais
Excesso Arrec.		
Valor R$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido	288	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	2138	CIDESA
Elemento Despesa	33.71.70.00	Rateio pela participação em consorcio publico
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	13.175,00	Treze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos não Vinculados de Impostos, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.1.1.2.53.0.1.00, conforme anexo de contabilização,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. E o valor de **R$ 411.609,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Seiscentos e Nove Reais)** nas terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	256	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem cuidada
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	30.000,00	Trinta Mil Reais

Código Reduzido	258	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de viver aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	10.000,00	Dez Mil Reais

Código Reduzido	265	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1053	Construção de Praças e Jardins
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	250.000,00	Duzentos e Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido	292	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Servicos Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1031	Construção de Pontes de concreto E/ou de madeira
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido	462	
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr.Serv.Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1098	Aquisição Pá Carregadeira
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	10.000,00	Dez Mil Reais

Código Reduzido	372	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2168	Acelera Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido	375	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2169	Canabrava Fácil do Norte
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	3.840,00	Vinte Mil Reais
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	8.047,00	Oito Mil e quarenta e sete Reais

Código Reduzido	377	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv. Econômico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2170	Em dia Com Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	13.500,00	Treze Mil e Quinhentos Reais

Código Reduzido	379	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv. Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2171	Qualifica Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	30.000,00	Trinta Mil Reais

Código Reduzido	388	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv.Economico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto Secr.Munic.Economico - SMDECT
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	16.222,00	Dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.056, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de agosto de 2022,

ONDE SE LÊ: PORTARIA N. 561, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, LEIA-SE**:PORTARIA N. 561, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 561, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **MANOEL DA SILVA,** matrícula n.1522 ocupante do cargo, de Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Público e Urbanismo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Público e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2020 Á 01/01/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/09/2022 Á 30/09/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N. 1.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE APOIO ESPORTIVO DE MOTOCROSS 2022 NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao senhor Daniel Queiroz Botelho, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 046.817.061-83, residente e domiciliado a Rua Araguaia, s/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a serem utilizados da seguinte forma:

I – R$ 1.000,00 (um mil reais), será utilizado na premiação do **Nacional "A" Motocross** do 1º MOTOCROSS CBN, que será realizado no dia 28 de agosto de 2022 na PISTA.CT.MOTOBRAVA, por categoria motocross.

II – A premiação será dividida de 1º à 4º lugar, sendo:

a) 1º Lugar - R$ 400,00

b) 2º Lugar – R$ 300,00

c) 3º Lugar – R$ 200,00

d) 4º Lugar – R$ 100,00

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados ao senhor Daniel Queiroz Botelho, mediante transferência bancária, na Agência Bancária n. 1149, conta corrente n.640263-**1**, Banco Bradesco da seguinte forma:

§ 2º. O valor repassado será utilizado para o pagamento das despesas elencadas no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. O beneficiado deverá prestar contas dos gastos efetuados, mediante apresentação de recibo, documentos ou fotos que comprovem a realização do evento, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária seguinte:

Código Reduzido	95	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2158	Movimenta-se
Elemento Despesa	3.3.90.31.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.
Fonte de Recursos	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R$	R$ 1.000,00	Um mil reais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.065/2020, incluindo as despesas abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do anexo da Lei do Plano Plurianual (PPA - 2018/2021), Lei n. 748/2017, incluindo as ações ora aberto.

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1.000/2020 (LDO), incluindo as subvenções ora autorizadas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.280, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N.1.280, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R$ 469.327,27 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	40	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	1041	Construção e Implantação do paço Municipal
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	000901	Transferência da União ref. Cessão onerosa
Valor R$	50.989,65	Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Código Reduzido	42	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2009	Folha de Pagto e Encargos – Secretaria de Administração
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	195.428,80	Cento e Noventa e Cinco Mil e quatrocentos e vinte e oito Reais e Oitenta centavos

Código Reduzido	43	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2009	Folha de Pagto e Encargos – Secretaria de Administração
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	40.741,96	Quarenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos

Código Reduzido	50	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2010	Manutenção – Secretaria de Administração

Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	23.527,15	Vinte e Três Mil e quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos

Código Reduzido	52	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2010	Manutenção – Secretaria de Administração
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	21.204,94	Vinte e Um Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos

Código Reduzido	53	
Órgão	03	Secretaria M.De Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2116	Pasep
Elemento Despesa	33.90.47.00	Obrigações Tributarias E Contributivas
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	60.000,00	Sessenta Mil Reais

Código Reduzido	222	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	1023	Aq.de Equip.e Mat. Permanente – meio amb e Agric
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	53.177,42	Cinquenta e Três Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos

Código Reduzido	309	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2103	Manutenção Proteção Social Básica
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	6.257,35	Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos

Código Reduzido	351	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	002	Secretaria M.deInfra Serv.Pub.e Urbanismo
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência a Criança ao Idoso
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2109	Manutenção com Conselho Tutelar
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	3.000,00	Três Mil Reais

Código Reduzido	362	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependentes
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Mun.De Habilitação, Trabalho
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	3.000,00	Três Mil Reais

Código Reduzido	398	
Órgão	15	Secretaria M.De Mobilidade Urbana e Transito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Transito e da Mobilidade urbano
Projeto Atividade	2114	Manutenção – Sec. De Transito e Mobilidade Urbana
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	12.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	**57**	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2146	Gestão – Informação para todos Canabravense
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	19.370,00	Dezenove Mil e Trezentos e Setenta Reais

Código Reduzido	**62**	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	843	Serviço da divida interna
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2117	Amortização da Divida Publica
Elemento Despesa	46.90.71.00	Principal da divida contratual por contrato
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	69.000,00	Sessenta e Nove Mil Reais

Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	000901	Transferência da União ref. Cessão onerosa
Valor R$	50.989,65	Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Código Reduzido	**63**	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	99	Reservas
Sub Função	9999	Reserva de Contingência
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2115	Reserva de Contingencia
Elemento Despesa	99.99.99.00	Reserva de Contingencia
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	233.282,55	Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

Código Reduzido	**411**	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2179	Parceria com Conseg
Elemento Despesa	33.90.43	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	19.250,00	Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

Código Reduzido	222	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	1047	Fomento ao setor agropecuário
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	5.694,30	Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos

Código Reduzido	225	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	1067	Construção da secretaria de agricultura
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	6,00	Seis Reais

Código Reduzido	230	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção – Sec meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	3.000,00	Três Mil reais

Código Reduzido	240	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	2090	Fomento ao abastecimento alimentar
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	750,00	Setecentos e cinquenta reais

Código Reduzido	249	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	2165	Ambiente legal Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	92,50	Noventa e dois reais e cinquenta centavos

Código Reduzido	250	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	2166	Canabrava Verde
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	378,92	Trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos

Código Reduzido	252	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	2166	Canabrava Verde
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	12,00	Doze reais

Código Reduzido	471	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária

Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	1104	Aquisição de equipamento – conv-0871/2022
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	13.250,00	Treze mil e duzentos e cinquenta reais

Código Reduzido	472	
Órgão	06	Secretaria M. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento
Projeto Atividade	1103	Aquisição de veiculo – conv-1187/2022
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	29.994,00	Vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais

Código Reduzido	295	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	1075	Construção Ampliação e Reforma
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	6.257,35	Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos

Código Reduzido	301	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2085	Manutenção dos benefícios eventuais
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	3.000,00	Três Mil Reais

Código Reduzido	350	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	002	Fundo Mun.de Assistência Social e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2109	Manutenção com Conselho Tutelar
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	3.000,00	Três Mil Reais

Código Reduzido	400	
Órgão	15	Secretaria M. De Mobilidade Urbana e Transito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Transito e da Mobilidade urbano
Projeto Atividade	2167	Canabrava do Norte mas segura
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	12.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Fica revogada alei n. 1.261, de 17 de junho de 2022.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.276, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N. 1.276, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais),** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M.de InfraEstr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2216	Devolução Conv. 884121/2019
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	32.000,00	Trinta e Dois Mil Reais

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	388	
Órgão	12	Secretaria M.de Desenv. Economico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	23	Comercio
Sub Função	691	Promoção comercial
Programa	0003	Desenvolvimento econômico do município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto Secr. Munic. Econômico - SMDECT
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	32.000,00	Trinta e Dois Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 13

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 13

Divulgação dos Gabaritos Preliminares

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada

pela Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022, Os Gabaritos Preliminares estão disponíveis referente ao Concurso público edital 001/2022, Conforme o anexo publicado na página da www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br, Sendo possível realizar recursos sobre o gabarito até o dia 02/09/2022 até as 18:00.

Canabrava do Norte/MT, 29 de Agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

AGENTE ADMINISTRATIVO

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	C
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	B
8	A	18	B	28	A	38	C
9	B	19	C	29	B	39	A
10	C	20	C	30	A	40	C

AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE

1	C	11	B	21	C	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C

10	D	20	D	30	C	40	A

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

1	D	11	D	21	C	31	C
2	A	12	C	22	A	32	B
3	A	13	B	23	D	33	C
4	C	14	C	24	C	34	B
5	D	15	D	25	A	35	D
6	C	16	D	26	D	36	A
7	D	17	B	27	A	37	C
8	A	18	B	28	A	38	C
9	B	19	C	29	C	39	B
10	C	20	C	30	D	40	B

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / NUTRIÇÃO ESCOLAR

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

APOIO DE SERVIÇOS DA SAÚDE LIMPEZA PREDIAL

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

ASSISTENTE SOCIAL

1	D	11	B	21	B	31	D
2	A	12	C	22	A	32	A
3	D	13	D	23	D	33	A
4	C	14	C	24	B	34	D
5	B	15	C	25	A	35	D
6	D	16	X	26	B	36	D

7	A	17	A	27	C	37	B
8	D	18	C	28	A	38	C
9	C	19	D	29	B	39	C
10	B	20	C	30	C	40	A

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

BIBLIOTECARIO

1	D	11	B	21	C	31	A
2	A	12	C	22	D	32	A
3	D	13	D	23	A	33	A
4	C	14	C	24	B	34	A
5	B	15	C	25	C	35	A
6	D	16	X	26	D	36	A
7	A	17	A	27	C	37	A
8	D	18	C	28	A	38	A
9	C	19	D	29	B	39	A
10	B	20	C	30	A	40	A

COPEIRA/ FAXINEIRA

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

ELETRICISTA DE REDE ELÉTRICO

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A

4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

ENFERMEIRO

1	D	11	B	21	C	31	D
2	A	12	C	22	B	32	B
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	D
5	B	15	C	25	D	35	C
6	D	16	X	26	C	36	B
7	A	17	A	27	B	37	D
8	D	18	C	28	D	38	C
9	C	19	D	29	C	39	D
10	B	20	C	30	B	40	B

ENGENHEIRO CIVIL

1	D	11	B	21	C	31	C
2	A	12	C	22	B	32	A
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	C	25	A	35	D
6	D	16	X	26	C	36	C
7	A	17	A	27	D	37	D
8	D	18	C	28	C	38	B
9	C	19	D	29	D	39	D
10	B	20	C	30	B	40	C

FARMACEUTICO

1	D	11	B	21	C	31	D
2	A	12	C	22	C	32	D
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	A	34	C
5	B	15	C	25	C	35	B
6	D	16	X	26	B	36	C
7	A	17	A	27	C	37	B
8	D	18	C	28	D	38	C
9	C	19	D	29	D	39	A
10	B	20	C	30	B	40	A

FISCAL AMBIENTAL

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

1	D	11	D	21	A	31	A
2	A	12	C	22	B	32	C
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	B	37	C
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	C
10	C	20	C	30	A	40	C

FISCAL DE TRIBUTOS

1	D	11	D	21	A	31	D
2	A	12	C	22	B	32	B
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	A
8	A	18	B	28	A	38	D
9	B	19	C	29	B	39	B
10	C	20	C	30	A	40	B

LEITURISTA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	A
3	A	13	B	23	C	33	C
4	C	14	C	24	D	34	D
5	D	15	D	25	A	35	B
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	B	37	A
8	A	18	B	28	A	38	D
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	C

MÉDICO VETERINÁRIO

1	D	11	B	21	A	31	A
2	A	12	C	22	A	32	D
3	D	13	D	23	D	33	C
4	C	14	C	24	B	34	A
5	B	15	C	25	A	35	C
6	D	16	X	26	A	36	D
7	A	17	A	27	B	37	D
8	D	18	C	28	D	38	C
9	C	19	D	29	C	39	C
10	B	20	C	30	B	40	A

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

1	C	11	B	21	D	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

1	C	11	B	21	D	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

NUTRICIONISTA - EDUCACAO

1	D	11	B	21	B	31	A
2	A	12	C	22	D	32	A
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	D	34	D
5	B	15	C	25	B	35	C
6	D	16	X	26	B	36	D
7	A	17	A	27	B	37	C
8	D	18	C	28	D	38	A
9	C	19	D	29	C	39	C
10	B	20	C	30	D	40	A

NUTRICIONISTA - SAUDE

1	D	11	B	21	C	31	A
2	A	12	C	22	B	32	B
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	C	34	A
5	B	15	C	25	D	35	B
6	D	16	X	26	C	36	D
7	A	17	A	27	C	37	A
8	D	18	C	28	A	38	B
9	C	19	D	29	D	39	C
10	B	20	C	30	C	40	D

ODONTOLOGO

1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	C	22	B	32	B
3	D	13	D	23	C	33	B
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	C	25	B	35	B
6	D	16	X	26	D	36	C
7	A	17	A	27	D	37	D
8	D	18	C	28	D	38	D
9	C	19	D	29	B	39	A
10	B	20	C	30	A	40	A

OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE ÁGUA)

1	D	11	D	21	A	31	A
2	A	12	C	22	B	32	A
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	A
7	D	17	B	27	B	37	A
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	A
10	C	20	C	30	A	40	A

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1	C	11	B	21	D	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

ORIENTADOR SOCIAL

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	D
9	B	19	C	29	B	39	B
10	C	20	C	30	A	40	A

PEDREIRO

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C

9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA

1	D	11	B	21	B	31	C
2	A	12	C	22	A	32	D
3	D	13	D	23	C	33	B
4	C	14	C	24	C	34	A
5	B	15	C	25	D	35	A
6	D	16	X	26	B	36	B
7	A	17	A	27	B	37	A
8	D	18	C	28	C	38	D
9	C	19	D	29	D	39	C
10	B	20	C	30	A	40	A

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS

1	D	11	B	21	A	31	A
2	A	12	C	22	D	32	D
3	D	13	D	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	B
5	B	15	C	25	C	35	D
6	D	16	X	26	B	36	C
7	A	17	A	27	D	37	B
8	D	18	C	28	C	38	C
9	C	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	A	40	A

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM LINGUAGEM

1	D	11	B	21	D	31	B
2	A	12	C	22	B	32	B
3	D	13	D	23	D	33	D
4	C	14	C	24	D	34	C
5	B	15	C	25	A	35	A
6	D	16	X	26	D	36	C
7	A	17	A	27	D	37	D
8	D	18	C	28	C	38	B
9	C	19	D	29	D	39	A
10	B	20	C	30	C	40	C

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM MATEMATICA

1	D	11	B	21	C	31	A
2	A	12	C	22	C	32	A
3	D	13	D	23	B	33	C
4	C	14	C	24	A	34	C
5	B	15	C	25	C	35	D
6	D	16	X	26	A	36	A
7	A	17	A	27	B	37	A
8	D	18	C	28	B	38	C
9	C	19	D	29	A	39	B
10	B	20	C	30	C	40	D

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA

1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	C	22	C	32	B
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	C	25	D	35	C
6	D	16	X	26	B	36	C
7	A	17	A	27	B	37	C
8	D	18	C	28	B	38	A
9	C	19	D	29	A	39	D
10	B	20	C	30	D	40	B

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	D	11	B	21	C	31	B
2	A	12	C	22	C	32	A
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	A
5	B	15	C	25	D	35	D

6	D	16	X	26	A	36	B
7	A	17	A	27	B	37	B
8	D	18	C	28	B	38	C
9	C	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	C	40	A

PSICOLOGO - ASSISTENCIA SOCIAL

1	D	11	B	21	B	31	A
2	A	12	C	22	C	32	A
3	D	13	D	23	D	33	B
4	C	14	C	24	B	34	C
5	B	15	C	25	B	35	B
6	D	16	X	26	B	36	A
7	A	17	A	27	B	37	C
8	D	18	C	28	B	38	B
9	C	19	D	29	D	39	D
10	B	20	C	30	D	40	A

PSICOLOGO - EDUCAÇÃO

1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	C	22	C	32	A
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	C	25	B	35	C
6	D	16	X	26	D	36	C
7	A	17	A	27	B	37	A
8	D	18	C	28	C	38	B
9	C	19	D	29	A	39	B
10	B	20	C	30	D	40	D

PSICOLOGO - SAUDE

1	D	11	B	21	A	31	D
2	A	12	C	22	C	32	C
3	D	13	D	23	A	33	B
4	C	14	C	24	D	34	A
5	B	15	C	25	A	35	D
6	D	16	X	26	B	36	D
7	A	17	A	27	C	37	B
8	D	18	C	28	D	38	D
9	C	19	D	29	A	39	B
10	B	20	C	30	B	40	A

RECEPCIONISTA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	A

TECNICO EM ENFERMAGEM

1	D	11	D	21	C	31	B
2	A	12	C	22	A	32	B

3	A	13	B	23	B	33	B
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	B	35	D
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	D	37	A
8	A	18	B	28	C	38	C
9	B	19	C	29	C	39	C
10	C	20	C	30	D	40	C

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 45.681.441/0001-34, por seus representantes legais, excelentíssimo Presidente Senhor **JUNIEL ALVES CORREIA**, brasileiro, Solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006. 075.631-41, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.16734769, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gameleira, centro, Canabrava do Norte – MT e a Secretária Executiva do Conselho Sra. **RENATA DOS SANTOS MATTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 185118516, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.968.731-45, na data de 26 de agosto de 2022, concede poderes específicosa **TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, a Sr.ª **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinarem CONJUNTAMENTE com o prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, as transações bancárias das contas-correntes junto ao Banco do Brasil S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

:

I. Abrir contas de depósitos II. Requisitar cartão eletrônico III. Encerrar contas de depósitos IV. Requisitar talonários de cheques V. Retirar cheques devolvidos VI. Endossar cheque VII. Avalizar cheques VIII. Sustar/Contra-ordenar cheques IX. Cancelar cheques X. Baixar cheques XI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes XII. Consultar conta/aplicação Programas de repasse XIII. Consulta de ORPAG do exterior pela CABB XIV. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos XV. Solicitar saldos/extratos de investimentos XVI. Solicitar saldos/extratos de operações XVII. Emitir comprovantes XVIII. Consultar obrigações do debito direto autorizado XIX. Emitir cheques XX. Receber ordens de pagamento XXI. Liberar arquivos de pagamento no Ger. F XXII. Descontar títulos de credito XXIII. Autorizar debito em conta relativo a operações XXIV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico XXV. Descontar duplicatas XXVI. Efetuar transferências/pagamento XXVII. Efetuar resgate/aplicações financeiras XXVIII. Efetuar saques – conta corrente XXIX. Efetuar saques – BB rural rápido XXX. Efetuar saque – poupança XXXI. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXII. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXIII. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico XXXIV. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico XXXV. Solicitar movimentação de contas no exterior XXXVI. Efetuar movimentação financeira do RPG XXXVII. Efetuar transferência p/ mesma titularidade XXXVIII. Efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de XX-XIX. Assinar contrato de cambio e seus resp. a XL. Emitir letras de cambio XLI. Endossar letras de cambio XLII. Avalizar letras de cambio XLIII. Proex –equalização - CAD. Formulário/PED XLIV. Autorizar transação no balcão de comercio XLV. Assinar boleto de cambio XLVI. Assinar contratos de cambio pronto XLVII. Serviço de cambio e comercio exterior XLVIII. Emitir nota promissória XLIX. Endossar nota promissória L. Avalizar nota promissória LI. Receber citação, intimação e notificação em processos judiciais. LII. Consultar processos judiciais via internet LIII. Solicitar saldo/extratos de contas judiciais LIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais LV. Assinar mandato eletrônico deposito judicial LVI. Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RENATA DOS SANTOS MATTOS

Secretária Executiva do Conselho

RH/GABINETE
EDITAL N. 005/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA.

EDITAL N. 05/2022 - **SAPLAFI**

AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convida todos os munícipes para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL,** a realizar-se as 16:00Hs do dia 29 de Agosto de 2022 no Auditório da Câmara Municipal, para a apresentação da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**, para o exercício de 2023.

Canabrava do Norte, 15 de Agosto de 2022.

Tatiana Silvestre Ferolla Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 151/2021

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.281, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N.1.281, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de

R$ 302.463,25 (Trezentos e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	157	
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Publica do Município
Projeto Atividade	2049	Folha de Pagamento e Encargos - ESF
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R$	160.000,00	Cento e Sessenta Mil Reais

Código Reduzido	158	
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Publica do Município
Projeto Atividade	2049	Folha de Pagamento e Encargos - ESF
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R$	30.000,00	Trinta Mil Reais

Código Reduzido	174	
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Publica do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do Mac
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Excesso Arrec.		
Valor R$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido	179	
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Publica do Município
Projeto Atividade	2099	Folha de Pagamento e Encargos com o MAC
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Excesso Arrec.		
Valor R$	80.000,00	Oitenta Mil Reais

Código Reduzido	180	
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Publica do Município
Projeto Atividade	2099	Folha de Pagamento e Encargos com o MAC
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Excesso Arrec.		
Valor R$	12.463,25	Doze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$ 112.463,25 (Cento e Doze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos),** tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**, Excesso de arrecadação nas Receitas Orçamentarias 1.1.1.2.53.0.1.00 e 1.7.2.1.50.0.1.00,** e o valor R$ **190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)** tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos **de Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme anexo de contabilização,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a realização do Evento do Governo Social que será realizado no dia 24 de setembro de 2022, no Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT.
Favorecido:	**P. de Jesus Pereira Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.204/0001-46;
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias;
Valor Global:	R$ 3.327,76 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico

constante do Processo de Dispensa nº. 037/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 29 de agosto de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.277, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N. 1.277, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais),** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	2215	Devolução Rec. Convenio 220/2007
Elemento Despesa	3.3.90. 93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	63. 000,00	Sessenta e três mil reais

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	168	
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Sáude
Projeto Atividade	1012	AQ. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MAC
Elemento Despesa	44.90. 52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	63. 000,00	Sessenta e três mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº702/2022.

Portaria Nº702/2022.

De 29 de agosto de 2022.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Daiane Samara Alves Agostinho** do cargo deAssessor Administrativo**,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 29 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.664/2022 de 17 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 053/2022 de Autoria do Legislativo).

Institui a Campanha do Agasalho,

"Vamos aquecer um Coração Canaranense, no Município de Canarana e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Fica instituída no Município de Canarana a Campanha do Agasalho- "Vamos Aquecer um Coração Canaranense", a realizar-se nos meses de maio e junho de cada ano.

Art. 2º A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Canaranense" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Canarana e entidades sem fins lucrativos cadastradas no Município de Canarana.

Art.3º A Campanha do Agasalho – "Vamos Aquecer um Coração Canaranense" poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Canarana e Câmara de Vereadores de Canarana, em parceria com a empresa e entidades do Município.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Canarana e a Câmara de Vereadores de Canarana poderão fazer uma ampla divulgação da campanha no site e re-

des sociais oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei Municipal que originou a campanha.

Art. 5º Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados para a SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), que fará o posterior repasse conforme as informações e os cadastros existentes

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.663/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.663/2022 de 17 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 055/2022 de Autoria do Legislativo).

Institui O Selo Empresa Incentivadora Da Educação De Funcionários E Dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Fica instituído o **Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários**, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior de seus empregados

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se Empresas Incentivadora da Educação de Funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluam o Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior.

Art. 2º A obtenção do Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas na cidade de Canarana.

Art. 3º São objetivos desta certificação:

I – distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política continua de apoio à conclusão de sua educação escolar.

II – estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

Art. 4º O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.

Art. 5º Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º A empresa agraciada com o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários fica autorizada a divulga-lo.

At. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2022 – PROCESSO Nº 122/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2022 – PROCESSO Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 **RATIFICA** o Processo de **Credenciamento nº 003/2022**, para prestação de**serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Municipío de Canarana-MT,** credenciando a **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA A SAUDE – UNISAUDE**, inscrita no CNPJ nº 24.004.752/0001-99, com sede à Avenida T-10, Quadra 102, Lote de 09 à 12, Sala 104, Edifício News Times Square, Setor Bueno, Goiânia-GO**,** conforme termo de aceite da proposta financeira e nos seguintes valores unitários: **item 01** pelo valor de **R$ 2.800,00; item 02** pelo valor **de R$ 280,00; item 03** pelo valor de **R$ 290,00; item 04** pelo valor de **R$ 7.100,00; item 05** pelo valor de **R$ 530,00; item 06** pelo valor de **R$ 588,00; item 07** pelo valor de **R$ 6.710,00; item 08** pelo valor de **R$ 6.510,00; item 09** pelo valor de **R$ 2.900,00; item 10** pelo valor de **R$ 435,00; item 11** pelo valor de **R$ 175,00; item 12** pelo valor de **R$ 21.878,20; item 13** pelo valor de **R$ 1.605,06; item 14** pelo valor de **R$ 610,00; item 15** pelo valor de **R$ 745,00; item 16** pelo valor de **R$ 19.820,00; item 17** pelo valor de **R$ 20.740,00; item 18** pelo valor de **R$ 22.100,00,** conforme documentos anexos aos autos.

Canarana-MT, 29 de Agosto de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVOao Contrato de Locação nº 136/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **ALNIR IORA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **Sr. ALNIR IORA**, brasileiro casado, portador de cédula de Identidade RG nº. 3023477148 SSP RS e inscrito no CPF nº 363.324.610-04 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 296 na cidade Canarana, doravante denominada, **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo vigência e de locação de** um imóvel situado à Rua Miraguai nº 338, centro, (próximo à Prefeitura Municipal), com área de 181,35m², centro, para fins de funcionamento do Centro Cultural e Artístico de Canarana-MT pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **20 de Julho de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma

vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde torna-se difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2022 à partir do dia 21 de Julho de 2. 022 e à partir de 01/01/2023 no orçamento para o ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário e 1º termo aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 15 de julho de 2022.

LOCATÁRIO ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**LOCADOR** ..... **ALNIR IORA** RG. nº 3023477148 SSP-RS C.P.F. nº 363.324.610-04
FISCAL DO CONTRATO ..... **RENATA SORAYA REYES**	**FISCAL SUPLENTE** ..... **MARIA ESTELA GOMES DA SILVA**

TESTEMUNHA: ASSINATURA	ASSINATURA .....

PORTARIA Nº 703/2022

Portaria Nº 703/2022

De 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor T. B. I. B., matrícula nº 5338, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº 165/2022/GAB/SMS/CANARANA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 380/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 29 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.665/2022 de 17 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 054/2022 de Autoria do Legislativo).

Institui O Programa Municipal Escola Comunitária e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Fica instituído no Município de Canarana o Programa Municipal Escola Comunitária, com o objetivo de incentivar pessoas físicas ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Parágrafo único. A participação no programa poderá ocorrer sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas públicas do Município.

Art. 2º Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola e as pessoas físicas deverão estar cadastradas junto às mesmas, mediante aprovação do colegiado escolar.

Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 4º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 1.310/2017, Lei orgânica do município, Lei Municipal nº 1.661/2022, pelas Leis Complementares Municipais nº 028/2002, 123/2014, 125/2014 e 174/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções públicas.

1.1. A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através Portaria nº 671/2022, de 19 de agosto de 2022 e, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições a seguir:

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução, caberá à Comissão Organizadora.

1.3. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, COMO CADASTRO DE RESERVA,** para o preenchimento de vagas e substituições que surgirem durante o período de validade do certame.

1.4. A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será realizada via *internet*, no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia **30 de agosto de 2022.**

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá nas seguintes etapas: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. As Provas Objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **1.6**. As provas serão aplicadas somente no município de Canarana-MT. **1.7**. Para fim deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado **classificado** o candidato que atingir nota igual ou superior a 4 (quatro), observando as exigências legais. **1.8.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial local (Brasilia). **1.9.** O cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no **item 11** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Início: 20/setembro/2022 Término: 28/setembro/2022

Endereço Eletrônico:

https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-fundamental**-**incompleto__**1698464 https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-fundamental-completo__**1698435 https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-medio_completo_**1698438 https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-superior-completo__**1698440

2.1 São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88). **2.1.2.** Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.3 desse Edital. **2.1.3.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. **2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através dos sites: https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-fundamental**-**incompleto__**1698464; https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-fundamental-completo__**1698435; https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-medio_completo_**1698438; https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012022---**ensino-superior-completo__**1698440, com abertura no dia **20/09/2022** e com encerramento no dia **28/09/2022**, **às 17:00 horas**, horário local (Brasilia). **2.3.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; **2.4.** O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse do cargo público. **2.5.** O candidato com necessidade especial deverá informar, na ficha de inscrição, sua condição específica e, caso haja necessidade de tratamento diferenciado, especificar no campo correspondente. **2.6.** Será cobrada uma taxa para inscrição, sendo os valores conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental Incompleto e Completo	**R$ 50,00**
Ensino Médio	**R$ 75,00**
Ensino Superior	**R$ 100,00**

2.7. A GUIA PARA PAGAMENTO deverá ser impressa, PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, no caso até a data limite de 28/09/2022, às 17 horas, data em que se encerram as inscrições, podendo o pagamento ser realizado até a última data de vencimento da GUIA/BOLETO. 2.7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações, imprimir a guia para pagamento, e efetuar o pagamento até o último dia de vencimento da GUIA/BOLETO. 2.7.2 Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores da taxa de inscrição. **2.8** O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo. **2.8.1.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição com o devido pagamento, efetuado em data mais recente. **2.8.2.** Do indeferimento das inscrições: Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **2.9** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo não especificado no subitem 2.2 desse Edital. **2.10** Estão impedidos de participar deste processo Processo Seletivo Simplificado os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, instituída pela Portaria 671/2022, de 19 de agosto de 2022. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, companheiros (as), pais, irmãos e filhos. **2.10.1.** Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição de pessoa de que trata o subitem 2.10, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. **2.10.2.** Será vedada a inscrição e participação de servidores titulares do cargo de professor efetivo na rede municipal de ensino, pois, há regulamentação específica para atribuição de aulas excedentes. **2.11**. O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado. **2.12**. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário. **2.13**. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação,

estará sujeito às penalidades previstas em lei. **2.14**. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital. **2.15.** Caso o candidato não apresente toda a documentação necessária no ato da contratação, ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, será desclassificado em qualquer época, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. **2.16.** O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartilha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao Processo Seletivo Simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal. **2.17**. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer a prova armado, deverá:

a) - Enviar, via e-mail recurso.seletivo2022@gmail.com, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

2.17.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas. **2.17.2.** O candidato que solicitar o atendimento especial para portar arma de fogo, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova. **2.18**. A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital Complementar no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, **em 11/10/2022. 2.19**. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: DOADOR DE SANGUE: **2.19.1.** O candidato que for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal n°1.144/2014, comprovando que sua última doação de sangue tenha ocorrido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição. **2.19.2.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato doador regular de sangue deverá comparecer na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), situada na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana - MT, das 13 às 18 horas, do dia **20 a 28 de setembro de 2022** e, preencher o formulário de inscrição e o formulário de requerimento de isenção, devendo apresentar a **Carteira de doador de sangue**, com foto e válida, nos termos do Art.3°, parágrafos 1° e 2°, da Lei Municipal 1.144 de 2014, devendo apresentar, ainda, os seguintes documentos: a) Documento de Identidade do Candidato, nos termos deste Edital: b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato; **2.19.3.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na ficha de inscrição presencial, bem como os demais documentos apresentados para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato. **3. DA PROVA OBJETIVA 3.1.** As Provas Objetivas, para as funções públicas de que trata este Edital, serão aplicadas no dia **23 de outubro de 2022**, somente na cidade de Canarana - MT. **3.2.** O local será indicado em Edital Complementar específico que será publicado no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. **3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente e, de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. **3.4.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário estabelecidos, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. **3.5.** Das caraterísticas da prova objetiva: **3.5.1** A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

3.5.2. As provas objetivas serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá quatro alternativas das quais somente uma será a correta.

3.5.3 Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital e observarão ao seguinte: **3.5.3.1.** Cargos que exigem formação em Ensino Fundamental Incompleto e Completo: Sete (7) questões da Língua Portuguesa; Sete (7) questões de Matemática; seis (6) questões de Conhecimentos Gerais; **3.5.3.2.** Os cargos que exigem formação em Ensino Médio: Cinco (5) questões de Língua Portuguesa; Cinco (5) questões de Matemática; Cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais; Cinco (5) questões de Conhecimentos Específicos. **3.5.3.3.** Os cargos que exigem formação em Ensino Superior: Sete (7) questões de Língua Portuguesa; Seis (6) questões de Matemática; Sete (7) questões de Conhecimentos Específicos. **3.5.3.4.** Cada questão da prova terá o valor de 0,5 (meio) ponto, portanto, a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos. **4. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA 4.1.** Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo Simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas objetivas, os procedimentos a seguir especificados: **4.1.1.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato sob influência de substâncias psicotrópicas. **4.1.2.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 2.17 deste Edital. **4.1.3.** O candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora" e digital mesmo que com mostrador analógico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet. etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal; **4.2.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais;

4.2.1. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.2;

4.3. Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica azul ou preta; **4.3.1.** As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente; **4.3.2.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas; **4.3.3.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo; **4.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários conforme pedido da interessada.

4.4.1. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que a Comissão Organizadora responsável pelo evento não oferecerá berçário ou outro local específico para a guarda da criança, sendo de total responsabilidade da mesma.

4.5. Somente após decorrido **1 hora (uma hora)** do início da Prova Objetiva o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova, sendo permitido levar o caderno de provas após 2 horas (duas) do início da prova. **4.6.** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando o relatório dos fiscais de sala ao sair, sob pena de eliminação. **4.7.** Os fiscais de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos; **4.8.** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo II** deste Edital.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Professor - Professor de Educação Infantil - Professor para a Área das Linguagens; - Professor Educação Física - Professor Língua Estrangeira Inglês - Professor para a Área da Matemática; - Professor para a Área das Ciências Naturais; - Professor Ciências Biológicas; - Professor para a Área das Ciências Humanas. - Nutricionista - Psicólogo - Assistente Social - Técnico em Educação Física - Bibliotecário	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto	3	20	0,5	10
	Matemática				
	Conhecimentos Específicos				

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Desenvolvimento Infantil	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto	4	20	0,5	10
	Matemática				
	Conhecimentos Gerais				
	Conhecimentos Específicos				

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Motorista de Ambulância	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto Matemática Conhecimentos Gerais	3	20	0,5	10

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Agente de Limpeza Escolar - Agente de Nutrição Escolar - Motorista Escolar - Vigilante Escolar	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto Matemática Conhecimentos Gerais	3	20	0,5	10

5. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO 5.1. A classificação dos candidatos se dará por pontos. Estará classificado o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova objetiva. **5.2.** Será considerado desclassificado o candidato que: **5.2.1.** Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **5.2.2.** Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato; **5.2.3.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; **5.2.4.** Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; **5.2.5.** Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação; **5.2.6.** Tiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos. **5.3.** Dos critérios de desempate na classificação na ordem a seguir:

5.3.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.3.2 Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos (quando houver);

5.3.3 Que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

5.3.4 Que tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Prefeito Municipal de Canarana-MT, e será publicado na internet, no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), de forma resumida ou integral.

7. DOS RECURSOS 7.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 caberá recurso, por escrito, com assinatura do candidato, via e-mail recurso.seletivo2022@gmail.com, desde que apresentado nos prazos específicos, previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação;

b) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação;

d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível. **7.3.** Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso. **7.4.** Se por força de decisão favorável às impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações. **7.5.** A interposição de qualquer recurso previsto no presente Edital deverá ser feita, pelos candidatos, via e-mail, em: recurso.seletivo2022@gmail.com **7.5.1.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo. **7.6.** A decisão do recurso deste Processo Seletivo será dada via internet, no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), conforme previsto no **item 11** deste Edital. **8. DA CONVOCAÇÃO 8.1.** Os candidatos selecionados serão convocados para a contratação nos termos da legislação específica vigente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e durante a validade do Processo Seletivo Simplificado. **8.2.** Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT). **8.2.1** O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comparecer e efetivar o contrato.

8.2.2. O candidato convocado conforme a ordem de classificação terá possibilidade de abdicar da posição em que foi aprovado, por intermédio de solicitação formal por escrito e sendo reclassificado para o fim da lista, enquanto estiver no prazo da validade do processo.

8.3 Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar documentação no original e cópia que comprove o que segue: **8.3.1** Cédula de Identidade; **8.3.2** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88); **8.3.3** Certidão de Casamento ou Nascimento; **8.3.4** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se for o caso); **8.3.5** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso); **8.3.6** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **8.3.7** Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem o contrato; **8.3.8** Título de Eleitor; **8.3.9** Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal; **8.3.10** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **8.3.11** Comprovante de Escolaridade; **8.3.12** Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais; **8.3.13** Cartão do PIS/PASEP; **8.3.14** Carteira de motorista (conforme exigência do cargo); **8.3.15** Comprovação de endereço residencial; **8.3.16** Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público; **8.3.17** Declaração de bens; **8.3.18** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função; **8.3.19** Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; **8.3.20** Certidão negativa de débitos para com o Município; **8.3.21** Uma foto 3x4, colorida e recente; **8.3.22** Número de conta bancária do Banco Bradesco; **8.3.23** Número de telefone para contato; **8.3.24** E-mail do candidato; **8.3.25** Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar para o cargo de motorista escolar; **8.3.26** Curso Especializado para condutores de veículos de emergência para o cargo de motorista de ambulância.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

9.1. A contratação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da Administração. **10.2.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Canarana – MT, promoverá tantas convocações e admissões que julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência ou que venham a ser criadas por lei específica. **10.3.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **10.4.** O candidato que, à época da convocação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado poderá ser reclassificado para o final da lista, a pedido deste, no prazo da convocação, por escrito e assinado, encaminhado para a devida Secretaria. **10.5.** Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação. **10.6.** A classificação do candidato não assegurará o direito à contratação ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade das Secretarias participantes neste Processo Seletivo Simplificado. **10.7.** As publicações relativas ao local da prova, ao gabarito preliminar e definitivo, à homologação do Processo Seletivo Simplificado e a convocação dos classificados serão tornadas públicas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. **10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

11- CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
30/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
31/08/2022	PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
06/09/2022	PUBLICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
20/09/2022 a 28/09/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES

06/10/2022	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFIRMADOS DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇOES INDEFERIDAS OU CANCELADAS
07/10/2022	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
11/10/2022	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
14/10/2022	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DE PROVA
23/10/2022	REALIZAÇÃO DA PROVA
25/10/2022	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
26/10/2022	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA ATÉ ÀS 16H
27/10/2022	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
10/11/2022	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
11/11/2022	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR ATÉ ÀS 16H
16/11//2021	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
16/11/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Canarana - MT, 30 de agosto de 2022.

Rosmeri Bernadete Anschau Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
DO CARGO E DAS VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental	R$ 1. 926,68	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada.
Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental	R$ 1. 926,68	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália V. Toniello.
Motorista Escolar	Ensino Fundamental	R$ 2.568,91	40h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene, Garapu.
Vigilante Escolar	Ensino Fundamental	R$ 1.926,68	30h	Cadastro de Reserva	Sede

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Motorista para Ambulância	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.597,93	40h	Cadastro Reserva	Sede

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	R$ 2.408,38	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene Garapú e Serra Dourada
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	R$ 2.408,38	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 4.326.58	30h	Cadastro de Reserva	-Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália V. Toniello.
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene , Garapú, Serra Dourada, Matinha, EMEB Amália V. Toniello
Professor para a Área das Linguagens	Licenciatura em Letras/ Ed. Física com Registro no CREF	R$ 4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Culuene , Garapú, Serra Dourada, Matinha, EMEB Amália V. Toniello
Professor Educação Física	Licenciatura em Ed. Física com Registro no CREF - (Conselho Regional de Educação Física)	R$ 4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Sede
Professor Língua Estrangeira Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	R$ 4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Sede
Professor para a Área da Matemática	Licenciatura em Matemática	R$4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Matinha, Culuene, Garapu,Serr a Dourada e Escola Amália V. Toniello.
Professor para a Área das Ciências Naturais	Licenciatura em Ciências Naturais e ou Biológicas	R$4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Matinha, Culuene, Garapu,Serr a Dourada e Escola Amália V. Toniello.
Professor Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	R$4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Sede
Professor para a Área de Ciências Humanas	Licenciatura em História e/ou Geografia	R$ 4.326,58	30h	Cadastro de Reserva	Matinha, Culuene, Garapu,Serr a Dourada e Escola Amália V. Toniello.

Psicólogo	Licenciatura Plena em Psicologia e Registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia	R$ 6.157,53	40h	Cadastro Reserva	Sede
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e Registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social	R$ 5.297,96	30h	Cadastro Reserva	Sede
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e Registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas)	R$ 4.218,00	30h	Cadastro Reserva	Sede
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e Registro no CRN - (Conselho Regional de Niutrição)	R$ 5.948,00	**40h**	Cadastro Reserva	Sede
Técnico em Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	R$ 4.121,73	40h	Cadastro Reserva	Sede
Bibliotecário	**Nível Superior Curso em Biblioteconomia e Registo no CRB (Conselho Regional de Biblioteconomia)**	**R$ 4.500,00**	**40h**	**Cadastro Reserva**	Sede

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Para todos os cargos deste grupo:

Interpretação de texto de diferentes tipologias, ortografia; pontuação; classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido; vozes verbais: ativa e passiva; colocação pronominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; acentuação/crase; sinônimos, antônimos e parônimos; sentido próprio e figurado das palavras;

MATEMÁTICA: Para todos os cargos deste grupo

Matemática: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); radicais: operações - simplificação, equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; equações fracionárias;; função do 1º grau - função constante; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e composto; conjunto de números reais; fatoração de expressão algébrica; expressão algébrica - operações; expressões fracionárias - operações - simplificação; números complexos; função exponencial: equação e inequação exponencial; probabilidade; operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; raiz quadrada; sistema monetário nacional (Real); sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino médio completo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR, PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, PROFESSOR PARA AS ÁREAS: LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS NATURAIS E CIÊNCIAS HUMANAS: Ética no trabalho docente; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Complementar Municipal nº174/2018, Plano Municipal de Educação, Constituição Federal de 1988, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, DRC – MT (Documento de Referência Curricular para Mato Grosso), História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; Currículo e Avaliação; Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino; 2. Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI), 2013; 3. História da Educação do Brasil. 4. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; 5. Currículo e Avaliação; 6. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009; 7. Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, 8. Plano Municipal de Educação (PME) do município de Canarana/ MT conforme Lei Municipal 1359 de 20 de março de 2018, 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 10. A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 11. Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT),12. Plano de Carreira do município de Canarana – MT Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018; 13. Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana/MT Lei Complementar n° 028/2002 de 23 de dezembro de 2002.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação no Brasil: abordagens pedagógicas da Educação Física; Planejamento educacional e escolar; Plano de Ensino; Projetos de ação; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Base Curricular Nacional Comum (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionaisgerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010); Documento Referencia Curricular de Mato Grosso (DRC/MT); Jogos e brincadeiras na escola: competição, cooperação, ludicidade e trasformação didático pedagógica; Cidadanis; Ética (Código de Ética dos Profissionais de Educasção Física); Dimensões Psicológicas e Filosóficas da Educação Física; Educação Física e Cultura; Pedagogia do esporte; Iniciação esportiva; Modalidades espotivas; Regras; Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física; Crescimento e desenvolvimento humano; aprendizagem motora; Atividade física e saúde; Fatores de risco; Primeiros socorros; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96).

PSICÓLOGO: O psicólogo e as múltiplas áreas de atuação: o psicólogo e a saúde; o psicólogo e a educação; o psicólogo e assistência social; o psicólogo e as instituições sociais. Processo de desenvolvimento humano nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Legislação, Resoluções e Recomendações para a Prática Profissional específicas à área de atuação. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; psicopatologias relacionadas ao trabalho; transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos de alimentação; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção/hiperatividade; transtorno específico da aprendizagem; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição); classificação de transtornos mentais e de comportamento do CID-10. Métodos e técnicas de intervenção: Diagnóstico Psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica; Escuta, Aconselhamento; e Prática da Mediação: mediação de procedimentos reflexivos e/ou conciliatórios para demandas/conflitos de ordens diversas; Técnicas de Entrevista para Triagem; Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (observação; testes psicológicos e tipos; critérios de seleção do teste apropriado para determinada demanda; técnicas projetivas; avaliação e interpretação dos resultados; técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica); Perícias e Pareceres especializados, de acordo com Resoluções do CFP; Apresentação de resultados e Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Psicologia social: Binômio indivíduo-sociedade; Fundamentos teóricos, história e políticas; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais; contexto atual e neoliberalismo; Questão social e direitos de cidadania; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: políticas de saúde e de educação; crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. Psicologia Social e desafios contemporâneos: Direitos Humanos. Movimentos Sociais. Acompanhamento Psicossocial. Atendimento destinado à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social (população indígena, quilombolas, ribeirinha, cigana, crianças e adolescentes, mulheres; grupos LGBT; deficientes, negros, idosos, população de rua, usuários dos serviços de saúde mental, químico-dependentes etc.). Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Crítica da Razão Instrumental. Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos. Abordagens individual e coletiva. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar e em rede: CAM-Centros de Atendimento Multidisciplinar, como atividade de assessoramento técnico-científico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim, dentre outras – atuação na Esfera Criminal; na Composição Extrajudicial de Conflitos; atuação na Saúde Mental; no âmbito da(s) Violência(s); na Vulnerabilidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996, complementos e alterações. Política Nacional de Saúde Mental. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atividades de Pesquisa: ética, pesquisa-ação, planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise.

ASSISTENTE SOCIAL: Código de Ética do Serviço Social e Regulamentação da Profissão do Assistente Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) Serviço Social e Saúde; Assistência Social; Políticas Públicas e Sociais; Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM) ; Serviço Social no campo Sociojurídico; A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação; Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos; Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas; Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação; A prestação de serviços e a assistência pública; Projetos e Programas em Serviço Social; Serviço Social e família; Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial; Da prática do ato infracional; Das medidas pertinentes ao pai ou responsável; Do Conselho Tutelar; Do acesso à justiça da infância e da juventude; Da prática do ato infracional; Do acesso à justiça da infância e da juventude**;** conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Planejamento. estratégico e participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade; ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

NUTRICIONISTA: Nutrição Básica; Avaliação Nutricional; Nutrição nos Ciclos da Vida; Microbiologia de Alimentos; Política Nacional de Alimentação (PNAE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Educação alimentar; Código e Conduta Ética; Legislação Nutricional; Fundamentos da Nutrição; Microbiologia dos alimentos; Recomendações nutricionais; Alimentação escolar; Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Cardápio; estoque de alimentos; Agricultura familiar; Resolução CFN nº 465/2010; Políticas Públicas de Nutrição; Conhecimentos gerais da profissão; Prática profissional; Constituição Federal.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividades na iniciação esportiva; 2. Tipos de esportes; 3. Atividades esportivas e recreativas; 4. Jogos recreativos (ativos, passivos e moderados); 5. Sensoriais; 6. Motores; 7. Mímicos; 8. Prédesportivos, recreativos desportivos; 9. Componentes da psicomotricidade; 10. Noções básicas sobre a prestação de primeiros socorros; 11. Causas e tipos das lesões corporais mais comuns nos esportes; 12. Hábitos higiênicos; 13. Atividades posturais; 14. Qualidades físicomotoras básicas; 18. Atividades adequadas ao corpo físico.

BIBLIOTECÁRIO: Controle bibliográfico nacional e universal; política de seleção, aquisição, e avaliação do acervo; Tratamento e recuperação da informação; Catalogação AACR2, tipos e finalidades, descrição bibliográfica, CDD, indexação, resumos, tesauros, multimeios e busca em bases de dados; Automação, TI e Bibliotecas Digitais; Administração de bibliotecas; Serviços de referência; Classificação; e Desenvolvimento de Coleções.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirá em:

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo:

Vogais e consoantes; letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe:

frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação tônica e gráfica. Interpretação de texto. Grafia do Porquê. Concordância Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo:

Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2016 a 2021 divulgados na mídia nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil; Símbolos nacionais, estaduais e municipais; Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas do município de Canarana– MT, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 1.Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) 2 . Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 3. O desenvolvimento da identidade e autonomia na criança; 4. Cuidados com a criança de zero a cinco anos; 5. Aspectos gerais do desenvolvimento infantil; 6. A ação pedagógica na Educação Infantil: Atividades permanentes e rotina, organização do espaço e tempo, desenvolvimento da linguagem oral e escrita; a criança e o movimento, as interações e brincadeiras como recursos pedagógicos; 7. Fundamentos da Educação Especial/ Inclusiva, 8. A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 9. Plano Municipal de Educação do município de Canarana/MT; 10. Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT);11. Plano de Carreira do município de Canarana – MT - Lei Complementar nº 174/ 2018, de 04 de dezembro de 2018. 12. Constituição da República Federativa do Brasil.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Noções de Administração Pública: conceitos e objetivos; caracterização da gestão pública; Níveis hierárquicos e competência gerenciais; Planejamento, organização, direção e controle; Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações. Mecanismos de controle interno e externo. Terceirização. Compras e Licitações: Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. Noções de Arquivo: conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Noções de Legislação: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Lei Complementar nº 028/2002 atualizada; Plano de carreira dos profissionais da educação. Noções gerais da Lei de Diretrizes de Bases da Educação. Lei do FUNDEB. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Escrituração de documentos escolares; arquivamento e protocolização de documentos diversos da escola. Estatística de comportamento de alunos. Noções gerais de elaboração de atas, transferências escolares; verificação de regularidade de matrícula e procedimentos internos de uma secretaria escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística– Ortografia; verbo regular e irregular - Divisão silábica - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordância: nominal e verbo - Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos: Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso e do município de Canarana - MT; História do Município de Canarana; Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: limpeza e higienização e organização das unidades escolares, execução de pequenos reparos, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, dar apoio nas manutenções de infraestrutura escolar, abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não

estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho, realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua, prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses, executar tarefas afins;

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR: cujas principais atividades são: selecionar e preparar os alimentos que compõem a merenda de acordo com o cardápio oficial escolar, promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar, cuidar da armazenagem, organização e o controle de estoque de todos os materiais utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, servir os alunos, distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua e exercer outras atividades afins;

MOTORISTA ESCOLAR: cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, higiene, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cárter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação de trânsito; zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da Instituição; executar tarefas afins.

VIGILANTE ESCOLAR: fazer a vigilância das áreas internas e externas das Escolares, comunicar ao diretor das Unidades Escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, zelar pela segurança das pessoas que atuam nas instalações onde exerce suas atribuições; cuidar da segurança dos alunos na entrada e saída da escola; tratar com urbanidade todas as pessoas, principalmente os alunos e as crianças que frequentam os locais de trabalho; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios públicos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar diariamente, no início e no encerramento de suas atividades se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da Autoridade competente qualquer irregularidade verificada; zelar pelo patrimônio público; exercer tarefas afins.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal da Saúde, em especial os destinados ao transporte de pacientes (ambulâncias) e zelar pela conservação dos mesmos; Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; Ter noções de direção defensiva; Obedecer a Legislação do Trânsito; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; Dirigir veículos de passageiros; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene no trabalho; Prestar primeiros socorros às vítimas; Participar das comissões em que for designado e atividades afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Serviços de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos, verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço e executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: atuar junto as crianças nas diversas fases da Educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, com atenção aos campos de experiência: ao conviver, ao brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, nas concepções da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) da Educação Infantil; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, e outras atividades que o diretor designar.

PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, PROFESSOR PARA AS ÁREAS: LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS NATURAIS E CIÊNCIAS HUMANAS: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter atualizado o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Cumprir as horas atividade conforme o estabelece a Legislação vigente

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: - Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa

de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do

planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; participar de reuniões e eventos da unidade escolar; propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, ofertando meios para seu melhor desenvolvimento; acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem de forma que ele se aproprie dos conteúdos da etapa em que se encontra; recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, oportunizando atendimento individualizado; buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais ofertados pela SEMEC e parceiros; proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades

desenvolvidas com os alunos; desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido na Legislação vigente; promover a integração entre escola, família e comunidade colaborando para o melhor atendimento do educando; manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; organizar o planejamento de aulas, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; anter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e Gestão Escolar quanto às obrigações inerentes ao cargo e as normas do Regimento Escolar; outras atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Compreender a organização e o funcionamento das Instituições Educacionais; Atender, intervir e acompanhar alunos, pais e profissionais quando necessário, no que se refere ao desempenho cognitivo, afetivo e social; Orientar os alunos nas questões profissionais futuras; Promover formação e apoio pedagógico aos professores; Participar da construção do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver funções preventivas; Intervir na melhoria das ações educacionais; Promover formação e aconselhamento familiar; Desenvolver, com a comunidade escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através da ação coletiva e interdisciplinar a implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento; Participar e acompanhar o trabalho de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados. Desenvolver programas e palestras de orientação e prevenção primária para reduzir a incidência de evasão escolar, violência escolar, abuso sexual, gravidez na adolescência e programas de promoção do bem estar das crianças e adolescentes, visando melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade.

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações manifestas de suicídios, automutilações ou mesmo tentativas, direcionando ações socioprotetivas junto a estas crianças/adolescentes e seus familiares; companhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações de ameaças e ou violação de direitos, direcionando acompanhamento individualizado a estas crianças/adolescentes e suas famílias;Acompanhamento sistemático e individualizado às famílias do PAIF, que tenha em seu núcleo familiar indícios ou suspeitas de violência doméstica; Atendimento às demandas do SGD – Sistema de Garantias de Direitos, para acolhimento, atendimento, encaminhamento, orientações e fortalecimento das mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontrem sob medida protetiva; Atendimento às demandas do SGD, para execução de programa a ser implantado pela municipalidade, para trabalho social e psicopedagógico com agressores/violentadores de mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem sob medida protetiva.

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Orientar diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; Monitorar, acompanhar e fazer os encaminhamentos necessários no que se refere a não frequência e evasão escolar, a situações de risco, famílias vulneráveis e negligência familiar; Mediar as relações entre família e escola; Orientar alunos, servidores, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecendo dúvidas, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; Assessorar programas e projetos sociais, através de palestras; Planejar políticas sociais, como: elaboração de planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Realizar encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das reuniões pedagógicas na escola; Realizar avaliação socioeconômica das famílias para acesso aos benefícios e serviços sociais; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado contendo análise quantitativa e qualitativa; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Fortalecer parcerias com as

equipes do Conselho Tutelar, CRÁS, Unidades de Saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Executar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico e Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético – político - profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

NUTRICIONISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PNAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Aplicar testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas mantendo-o atualizado; Implantar e supervisionar procedimentos operacionais padronizados(POP)e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE (Conselho de Alimentação Escolar)no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE; Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE; Implementar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e /ou preparação.

BIBLIOTECÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA:

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade em geral, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular dos estabelecimentos de ensino; Responsabilizar-se pela organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à Coordenação do Departamento de Cultura sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Coordenação, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários e servidores; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e com a comunidade; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FISICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atuar na coordenação, planejamento,, direção e supervisão das ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e lazer; Auxiliar na elaboração do calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas; Conhecer e criar os regulamentos e normas relativas as práticas desportivas realizadas pelo município; Cumprir a legislação esportiva; atuara na elaboração do programa anual de treinamento esportivo, seja geral ou individual no caso de ser responsável por uma modalidade especifica; Manter atualizado o cadastro dos atletas do município; Auxiliar na programação de cursos de treinamentos de esportes visando a capacitação de profes-sores;Organizar, orientar e difundir as competições esportivas do município; Capacitar-se procurando novos processos de treinamento esportivo visando a elevação da técnica dos atletas; Elaborar projetos, celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo ao esporte; Participar das comissões que for designado; Participar das comissões que for designado; Executar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT".**

EMPRESA VENCEDORA:

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA sob CNPJ 24.538.995/0001-07

Carlinda – MT, 29 de Agosto de 2022.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 256/2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min** (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **14 de Setembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/n° Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 004/2022, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NAS DIVERSAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA: ROTATÓRIA 04, TRECHO DA AV. ARAPONGAS E TRECHO DA AV. ANTONIO CASTILHO.**O edital poderá ser obtido no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 29 de Agosto de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente da CPL

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 72/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 72/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 72/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **Dispensa nº 30/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**JAIME LOPES DE AGUIAR ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.796.367/0001-57;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **AQUISIÇÃO DE BLACKOUT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

VIGÊNCIA: 21**/07/2022 a 31/08/2022**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 21/077/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 13995.526000/1210-15, Nº 13995.526000/1190-03 E Nº 13995.526000/1180-11, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresas vencedoras valor total: R$158.133,55 (cento e cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos): **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** (10830704000145) com os lotes: 20 e 40 no valor total de R$5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais). **ANDREIA LORENZI** (17189700000179) com o lote: 14 no valor total de R$4.294,00 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais). **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** (29312896000126) com os lotes: 1, 15, 26 e 41 no valor total de R$33.330,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta reais). **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI** (38285172000121) com os lotes: 4, 7, 12, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36 e 39 no valor total de R$49.182,55 (quarenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** (31770650000140) com os lotes: 13, 18, 19, 35 e 37 no valor total de R$7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais). **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** (09251627000190) com o lote: 8 no valor total de R$1.030,00 (um mil e trinta reais). **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (10567214000106) com o lote: 38 no valor total de R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (22228679000103) com os lotes: 5, 11, 17 e 22 no valor total de R$17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais). **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP** (11050321000117) com o lote: 33 no valor total de R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais). **OLMIR IORIS E CIA LTDA** (70429956000199) com os lotes: 3 e 32 no valor total de R$27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Itens fracassados: 2, 6, 9, 10 e 16

CASTANHEIRA - MT, 29 de agosto de 2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

CONDUTORA DE PROCESSOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

A Prefeitura de Castanheira por intermédio da fiscal de contratos torna público o extrato do 3º termo aditamento do contrato administrativo 09/2020de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira, CONTRATADA: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.379.965/0001-08,** cujo o prazo de execução é até **23/09/2022.** Data de assinatura: 01/08/2022. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:licitacaocastanheira2019@gmail.com.

CASTANHEIRA-MT em 29 de agosto de 2.022.

CAROL DE SOUZA JACOB

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
ERRATA DA PORTARIA Nº 377/GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 377/GP/2022, de 23 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

No corpo da **Portaria nº 377/GP/2022**, de 23/08/2022, a respeito das férias da Servidora Pública Municipal Comissionada **Sr.ª ADRIANE DAS NEVES**, portadora do RG nº 15580733 e CPF nº 031.055.131-59, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, onde se lê:

"As férias de que se trata a presente portaria terá início em 08/09/2022 e término em 22/09/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 23/09/2022."

Leia-se:

"As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/09/2022 e término em 15/09/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/09/2022."

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o""Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpezas dos reservatórios de água da sede deste órgão e de nossas unidades escolares urbanas e rurais"**,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia**13 DE SETEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) - 09:00 hs - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 389/GP/2022

Em, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES AGUILERA**, portadora do RG nº 601973 e CPF nº 429.439.301-72, na função de MEDICO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de **20/02/2014 a 20/02/2019**, conforme autorização no **processo 8766/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 01/09/2022 e término em 30/10/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/10/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 390/GP/2022

Em, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª MARIA APARECIDA QUEIROZ MACHADO, portadora do RG nº 337386 e CPF nº 378.155.391-49, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **24** (vinte e quatro) dias de férias, sendo **09** (nove) dias referente ao período de 18/01/2017 a 18/01/2018 **e 15** (quinze) diasreferente ao período de 18/01/2019 a 18/01/2020, conforme autorização no processo **8760/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/10/2022 e término em 26/10/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 27/10/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/10/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 391/GP/2022

Em, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Comissionada Sr.ª DAYANE DE SOUZA PEREIRA, portadora do RG nº 19913850 e CPF nº 046.404.881-81, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **15** (quinze) dias de férias**referente ao período de 09/09/2021 a 09/09/2022**, conforme autorização no processo **8950/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/10/2022 e término em 27/10/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 28/10/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 13/10/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 392/GP/2022

Em, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.ª BRIGIDA MARIA MAMORE, portadora do RG nº 902368 e CPF nº 594.719.721-91, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 01/03/2010 a 01/03/2015, conforme autorização no **processo 8365/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 12/09/2022 e término em 10/12/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/12/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 12/09/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 393/GP/2022

Em, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **Sr.ª BRIGIDA MARIA MAMORE**, portadora do RG nº 902368 e CPF nº 594.719.721-91, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021, conforme **processo 8366/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/12/2022 e término em 11/01/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/01/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de 13/12/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria n° 001/2022**, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),** do dia **20 de Setembro de 2022,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 006/2022,** pelo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO, DAS DIVERSAS RUAS QUE FALTAM PAVIMENTAR NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.Cláudia – MT, 29 de agosto de 2022.**ALTAMIR KURTEN**Prefeito Municipal **HEMILIN F. TIEDT**Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 275/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Ronaldo Adriano da Silva** (Titular) e **Alison de Oliveira** (Suplente), fiscais do Contrato nº 120/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA. Vigência:** 29/08/2022 até 31/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2022. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo van para atender a Secretaria Municipal de Saúde**

do Município de Colíder-MT (Termo de Convenio n° 396-2022). **Valor Global: R$ 329.999,99 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência:** 29/08/2022 até 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2022

PORTARIA Nº 875/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso**, Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI:

"COMISSÃO JULGADORA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Designar os servidores a seguir para compor a comissão do Município de Colíder/MT, responsável por instaurar e julgar procedimentos administrativos disciplinares e/ou sindicâncias administrativas, a saber:

I – Presidente:

DEJAIME DA SILVA – Matricula 73

II – Membro:

AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO – Matricula 2373-1

III – Membro:

CLEBIL MARQUES GONÇALVES – Matricula 3472

Assessora Jurídica:

THAIZA SILVA BRITO – OAB/MT 21.929

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 872/2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2.022 (segunda-feira).

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA 002 2022

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Colider – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Processo Licitatório** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DARCI GAVIOLI (2ª ETAPA), CONFORME CONVENIO Nº 0264/2022 SINFRA/MT, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**. A suspensão justifica-se em função do exíguo tempo para análise de impugnação interposta, correção de planilha orçamentária e aprovação do Órgão concedente. Após as devidas retificações a nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial pelos mesmos veiculos publicados inicialmente. Maiores informações de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 29 de agosto de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 276/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Kelly Mayara Mateus da Silva** (Titular) e **Nathally Emmanuelly Silva de Nahum Pereira Alves** (Suplente), fiscais do Contrato nº 121/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **REAVEL VEICULOS EIRELLI**. **Vigência:** 29/08/2022 até 29/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 007/2021. Objeto: Execução da obra de adequação de passeio público para recebimento de calçada em concreto em diversos bairros do município de Colíder/MT. ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA*****:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o prazo 30 (trinta) dias, terminando a vigência do Contrato original em **28 de agosto de 2022**. Data de Assinatura: 29/08/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: **Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço revisão de manutenção preventiva e corretiva do veículo FIAT/STRADA Endurance CD 1.4 PLACA RAO8H83, CHASSI: 9BD281B22MYV99087, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colider/MT**. **Valor Global: R$ 2.359,59 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:** 29/08/2022 até 29/10/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **REAVEL VEICULOS EIRELLI.** Modalidade de Licitação: Adesão nº 014/2022. Objeto: **Aquisição de veículos de passeio para ser utilizados na estruturação da rede de atendimento á mulher, Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder – MT**. **Valor Global: R$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais). Vigência:** 29/08/2022 até 29/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 277/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Jose Reinaldo da Silva Ferreira** (Titular) e **Querginaldo Luiz de Morais** (Suplente), fiscais do Contrato nº 122/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa

Portaria. Contratado: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Vigência:** 29/08/2022 até 29/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/ADM/2022

PORTARIA Nº 403/ADM/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **MARIA IZABEL DE CASTRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2433 por um período de **60 (sessenta) dias a contar de 26 de julho de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26 de julho de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de agosto de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.979.234/0001-98, com sede na Avenida do Contorno, nº 270, Centro, nesta cidade de Colniza-MT, por intermédio de seu representante legal **APARECIDA MARIA DA COSTA**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BETUMINOSA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CAPA SELANTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RAMPAS DE ACESSO – TOTAL DA AREA 45.838,58 m²

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.437.321,06 (dez milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e seis centavos)

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/08/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 22/08/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/ADM/2022

PORTARIA Nº 404/ADM/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** ao Servidor Público Municipal **DOMINGOS BIELAK** *lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, matricula nº 794 por um período de* ***180 (cento e oitenta) dias a contar de 12 de agosto de 2022.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1*2 de agosto de 2022*,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de agosto de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/ADM/2022

PORTARIA Nº 402/ADM/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **VANILDA LOPES PINHEIRO MARQUES lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3496 por um período de 30 (trinta) dias a contar de 29 de julho de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de julho de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de agosto de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 244/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: ***RUA SÃO MARCOS, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO DOMINGOS, RUA JERUSALÉM, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA TANCREDO NEVES, AVENIDA DOIS MIL, RUA DEMETRIO MARTINS DE OLIVEIRA, AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL***, bairro Bela Vista, no município de COLNIZA/MT, e dá outras providências".

Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Colniza/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas vias: ***RUA SÃO MARCOS, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO DOMINGOS, RUA JERUSALÉM, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA TANCREDO NEVES, AVENIDA DOIS MIL, RUA DEMETRIO MARTINS DE OLIVEIRA, AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL***, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 07/2022	Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: ***RUA SÃO MARCOS, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO DOMINGOS, RUA JERUSALÉM, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA TANCREDO NEVES, AVENIDA DOIS MIL, RUA DEMETRIO MARTINS DE OLIVEIRA, AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL*. A= 33.110,97 m²**	Andréa G. de Oliveira Matos Engenheira Civil CREA 1200044312 Gabriela de Matos Vieira CREA 121960433-0 Engenheira Sanitarista e Ambiental

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: Lucas Silva Silveira

Crea: 24230/D-DF

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Colniza, 26 de agosto de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM	**Lucas Silva Silveira**
Prefeito Municipal	**Eng Civil - CREA : 24230/D-DF**

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 243/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: **Rua das Cerejeiras, Rua Espigão D' Oeste, Rua Machadinho, Travessa Castanheiras, Rua Min Andreazza, Travessa Nova União, Rua Rolim de Moura, Avenida Dois Mil, Rua Cacoal, Rua Pimenta Bueno e Rua Vilhena do Bairro Castelo dos Sonhos**, no município de COLNIZA/MT, e dá outras providências".

Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Colniza/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas vias: **Rua das Cerejeiras, Rua Espigão D' Oeste, Rua Machadinho, Travessa Castanheiras, Rua Min Andreazza, Travessa Nova União, Rua Rolim de Moura, Avenida Dois Mil, Rua Cacoal, Rua Pimenta Bueno e Rua Vilhena do Bairro Castelo dos Sonhos**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 06/2022	Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: **Rua das Cerejeiras, Rua Espigão D' Oeste, Rua Machadinho, Travessa Castanheiras, Rua Min Andreazza, Travessa Nova União, Rua Rolim de Moura, Avenida Dois Mil, Rua Cacoal, Rua Pimenta Bueno e Rua Vilhena do Bairro Castelo dos Sonhos. ÁREA TOTAL = 20.403,98 m²**	Andréa G. de Oliveira Matos Engenheira Civil CREA 1200044312 Gabriela de Matos Vieira CREA 121960433-0 Engenheira Sanitarista e Ambiental

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: Lucas Silva Silveira

Crea: 24230/D-DF

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 148/2022 e as disposições em contrário.

Colniza, 26 de agosto de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM	**Lucas Silva Silveira**
Prefeito Municipal	**Eng Civil - CREA : 24230/D-DF**

CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 029/2022

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E A EMPRESA EVELIN OLIVER BERFT EIRELI.

O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, inscrito no CNPJ sob nº. 04.213.687/0001-02, com sede na Av. dos Pinhais, n° 207, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, portador do CPF nº 795.771.991-00 e RG nº 717522 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 592, nesta cidade de Colniza – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve RESCINDIR POR ATO UNILATERAL, o Contrato n° 029/2022, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem como CONTRATADA a empresa EVELIN OLIVER BERFT EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.782.542/0001-30, sediada na Avenida Brasil, s/n, quadra 52 09, Centro, Distrito Guariba, no município de Colniza-MT, CEP 78335-000, neste ato repre-

sentada pela Sra. EVELIN OLIVER BERFT, inscrita no CPF sob nº 741. 541.171-49, portador da Carteira de Identidade Nº 2267177-3 SEJUSP/ MT, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Fica rescindindo, a partir da assinatura do presente termo, por ato unilateral, o Contrato nº 029/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2022, em conformidade com o artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

2 – A presente rescisão se faz necessária a bem do interesse público, sendo motivada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato nº 029/2022, conforme informado no Ofício nº 158/SMS/2022, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 - A presente rescisão **amigável** tem como amparo legal o artigo 78, incisos I e II, e o artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula X, item 10.1. do Contrato nº 029/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES:

4 – A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5 - Fica ratificado o foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo.

Colniza-MT, 26 de agosto de 2022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LEIA –SE:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E A EMPRESA EVELIN OLIVER BERFT EIRELI.

O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, inscrito no CNPJ sob nº. 04.213.687/ 0001-02, com sede na Av. dos Pinhais, n° 207, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, portador do CPF nº 795.771.991-00 e RG nº 717522 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 592, nesta cidade de Colniza – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve RESCINDIR POR ATO UNILATERAL, o Contrato n° 029/2022, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem como CONTRATADA a empresa EVELIN OLIVER BERFT EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.782. 542/0001-30, sediada na Avenida Brasil, s/n, quadra 52 09, Centro, Distrito Guariba, no município de Colniza-MT, CEP 78335-000, neste ato representada pela Sra. EVELIN OLIVER BERFT, inscrita no CPF sob nº 741. 541.171-49, portador da Carteira de Identidade Nº 2267177-3 SEJUSP/ MT, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Fica rescindindo, a partir da assinatura do presente termo, por ato unilateral, o Contrato nº 029/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2022, em conformidade com o artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

2 – A presente rescisão se faz necessária a bem do interesse público, sendo motivada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato nº 029/2022, conforme informado no Ofício nº 158/SMS/2022, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 - A presente rescisão tem como amparo legal o artigo 78, incisos I e II, e o artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula X, item 10.1. do Contrato nº 029/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES:

4 – A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5 - Fica ratificado o foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo.

Colniza-MT, 26 de agosto de 2022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **29/08/2022** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 062/2022**, tendo como objeto**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA DO MUNICIPIO DE CUIABA-MT À COMODORO-MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE COMODORO/MT**,consagrou-se vencedorasas empresas licitantes**: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA**

Comodoro – MT, 29de Agostode 2022.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

EDITAL N.º 055/2022 DE: 26.08.2022

EDITAL n.º 055/2022

De: 26.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022** da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos

exigidos para a contratação nas funções **abaixo relacionadas,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 17 de maio de 2022 e Decreto de Homologação n.º 024, de 15 de junho de 2022, para os cargos de:

CARGO: PROFESSOR PII e PIII – URBANO

N° INSC	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO
80	SIDNEI DE OLIVEIRA	15º	190	Classificada
48	MARCOS FERREIRA DA SILVA	16º	190	Classificado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/main.faces;

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d... ;

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM da Comarca onde reside.

EXAMES

Hemograma completo;

Eletrocardiograma ECG;

Raios-X do tórax;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
	1. Nome:					
	2. Sexo:	3. Est. Civil:		4. Data nascimento:		
	5. Local nascimento / UF:			6. N°. CPF:		
	7. N°. Identidade:		8. Orgão e UF:		9. Data de emissão:	
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	11. Série e UF:	12. Data emissão:	13. N°. Do titulo:			
14. Zona eleitoral:	15. Seção:	16. CNH:	17. Categoria:	18. Vencimento. CNH:	19. Data 1ª habilitação:	
20. Data Emissão CNH:	21. Reservista:	22. E-mail:				
23. Nome do pai:		24.CPF do Pai:				
25. Nome da mãe:		26. CPF da Mãe:				
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		28. CPF do Conjugue/Companheiro				
29. Raça	30. Cor Olhos	31. Peso (KG)	32. Estatura (M)	33. Doador	34. Grupo Sang	35. Fator RH

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **22/08/2022** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 055/2022**, tendo como objeto:**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA , VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**,consagrou-se vencedorasas empresas licitantes**: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA;GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;NOVA MEDICAMENTOS LTDA;SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;**ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Comodoro – MT, 29de Agostode 2022.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

PORTARIA INTERNA Nº. 001/2022 DE: 22.08.2022

PORTARIA INTERNA Nº. 001/2022

DE: 22.08.2022

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para trabalhar sob o Regime Excepcional de trabalho sob a forma de sobreaviso, de caráter indenizatório, no âmbito de Trabalho do Conselho Tutelar, visto a demanda de jornada diferenciada de trabalho no atendimento em defesa dos direitos da criança e do adolescente de Comodoro/MT, em conformidade com a Lei nº. 1.736/2017 de 01.12.2017.

MAT.	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
4460	Aline Aparecida Teixeira dos Santos	Conselheira Tutelar
4461	Ana Lucia de Souza Pereira	Conselheira Tutelar
3181	Edson Moreira Lescano	Motorista
3527	José Geraldo Eloy	Motorista
4462	Laura dos Santos Almeida	Conselheira Tutelar
4463	Luceilarne da Cunha Silva	Conselheira Tutelar
4464	Sandra Lucia Ramos de Araújo	Conselheira Tutelar

Art. 2º. Fica o departamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, responsável pela elaboração da escala de sobreaviso, no último dia de cada mês, para o mês seguinte.

Art. 3º. Destaca-se que em virtude de férias, atestado médico, atendimento de urgência/emergência e/ou impedimento dos motoristas acima relacionados, será convocado outro motorista lotado na Secretária de Assistência Social para incluir da escala de sobreaviso e executar os trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Cidadania de Comodoro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **23/08/2022** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 058/2022**, tendo como objeto**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE 3 COMPUTADORES DE ALTA PERFORMACE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, considerando a EMENTA IMPOSITIVA – 003/2021**,consagrou-se vencedorasas empresas licitantes**: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Comodoro – MT, 29de Agostode 2022.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT, TENDO COMO OBJETO "VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO (PRANCHA) NOVA, VÃO LIVRE DE 11 METROS, 02 EIXOS, CAPACID. MÍNI. CARGA 25 TON., A SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, referente ao item n° 01 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**,inscrita no CNPJ nº **10.284.459/0001-18**.

Comodoro – MT, 29 de Agosto de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **26/08/2022** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 061/2022**, tendo como objeto**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**,consagrou-se vencedorasas empresas licitantes**: PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO;**

ANAILE S. COUTO; PRADO CAMARGO ATACADO E VAREJO LTDA; COMERCIAL LUAR EIRELI; COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS CRISTO REI EIRELI; TOMAZ GAS E AGUA LTDA; NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; N. C. BESSA – EIRELI; MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Comodoro – MT, 29de Agostode 2022.

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

EDITAL N.º 056/2022 DE: 26.08.2022

EDITAL n.º 056/2022

De: 26.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca o candidato abaixo relacionado classificado no **Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021** da Seletivo Simplificado da Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Rural e Câmara Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 20 de dezembro de 2021 e Decreto de Homologação n.º 006, de 28 de janeiro de 2022, para os cargos de:

CARGO: Nutricionista

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
02	CARINA FERNANDES RAMOS	235,00	Classificada

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/main.faces;

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d... ;

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM da Comarca onde reside.

EXAMES

Hemograma completo;

Eletrocardiograma ECG;

Raios-X do tórax;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**					
	1. Nome:					
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**		**4. Data nascimento:**		
	5. Local nascimento / UF:			**6. N°. CPF:**		
	7. N°. Identidade:		**8. Orgão e UF:**		**9. Data de emissão:**	
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	**11. Série e UF:**	**12. Data emissão:**	**13. N°. Do titulo:**			
14. Zona eleitoral:	**15. Seção:**	**16. CNH:**	**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**	**19. Data 1ª habilitação:**	
20. Data Emissão CNH:	**21. Reservista:**	**22. E-mail:**				
23. Nome do pai:		**24.CPF do Pai:**				
25. Nome da mãe:		**26. CPF da Mãe:**				
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		**28. CPF do Conjugue/Companheiro**				
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**	**33. Doador**	**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	**38. Complemento:**	**39. Bairro:**	**40. CEP:**
41. Município:	**42. UF:**	**43. Fone:**	**44. Celular:**

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	**SEXO:**	**DATA NASC.:**	**PARENTESCO:**	**CPF:**
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Julho/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.511.469,13**	**3.134.270,70**
Ordinária		**1.153.396,50**	**17.727,16**
Vinculada		**358.072,63**	**3.116.543,54**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	3.116.543,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		358.072,63	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.355.105,62**	**147.692,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.204.690,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		56.075,06	685,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		94.058,21	143.843,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		282,35	3.164,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.158.158,92**	**1.335.348,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.158.158,92	1.335.348,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.024.733,67**	**4.617.312,16**

Emissão: 29/08/2022 11:00:14 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Julho/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.311.299,15**	**3.260.441,64**
Ordinária		**2.436.331,32**	**193.589,91**
Vinculada		**874.967,83**	**3.066.851,73**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	3.066.851,73
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		874.967,83	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**80.997,94**	**198.711,60**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	130,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		685,00	304,21
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		79.974,12	195.212,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários		338,82	3.065,15
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**632.436,58**	**1.158.158,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		632.436,58	1.158.158,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.024.733,67**	**4.617.312,16**

*Nota Explicativa:

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 29/08/2022 11:00:14

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Julho/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**1.153.396,50**	**0,00**	**1.153.396,50**	**17.727,16**	**0,00**	**17.727,16**
Vinculada	**358.072,63**	**0,00**	**358.072,63**	**3.116.543,54**	**0,00**	**3.116.543,54**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	3.116.543,54	0,00	3.116.543,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	358.072,63	0,00	358.072,63	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.511.469,13**	**0,00**	**1.511.469,13**	**3.134.270,70**	**0,00**	**3.134.270,70**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

Emissão: 29/08/2022 11:00:14 Página 3

Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 376/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria 376/2022 de 29 de AGOSTO de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o oficio 362/GPMC/2022 de 26/08/2022

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal FELIPE BARBOSA CAVALCANTE, matricula 013097, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE CONTABILIDADE junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 202/2022 ADM DE 26 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **ELIEZER ELIAS LAMOUNIER CPF:449.311.581-53** CPF nº 063.826.311-59, como Fiscal Titular e o Fiscal Suplente Sr. **REGINALDO BATISTA DE ARAUJO** CPF: 260.872.944-49 em Substituição do Sr. **ALESSIO TEOFILO DA SILVA CPF: 597.262.881-34 (fiscal Suplente),** para atuar nos seguintes documentos.

ATAS: 275/2021, 12/2022, 13/2022, 14/2022 e 67/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 201/2022, ADM DE 26 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **IVONILDO PEREIRA DE ALMEIDA** CPF:421.473.103-44 como fiscal Titular e o Sr. **REGINALDO BATISTA DE ARAUJO** CPF: 260.872.944-49, como Fiscal Suplente, em Substituição ao **Sr. ALESSIO TEOFILO DA SILVA** CPF:**597.262.881-34**,para atuar no seguinte documento.

CONTRATO: 15/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT,26 de agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

Processo Licitatório n°033/2022

Dispensa de Licitação n° 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para Elaborar o PLHIS - Plano de Habilitação de Interesse Social, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, promovendo a Universalização do acesso a Moradia para famílias de Baixa Renda, e fazer Gestão para Implementação de futuros Programas Habitacionais.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais 4 (quatro) meses, vigorando de 29 de Julho de 2022 a 28 de Novembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA CNPJ N°18.894.302/0001-16

Data: 28 de julho de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ERRATA AO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO: ADESÃO A ARP Nº 022/2021 - UNEMAT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2021 UNEMAT E PROCESSO Nº 382145, ADERINDO AO LOTE 02, ONDE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TAPIRAGUAIA E VEREADOR VALDOMIRO NUNES.

ONDE SE LÊ:

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **R$ 965.385,81 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).**

NOME: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME**
CNPJ: 39.826.240/0001-/85
ENDERECO: AVENIDA MATO GROSSO, 927, CENTRO, CAMPINÁPOLIS – MT, CEP: 78.630-000
TELEFONE: (66) 98115-9954
E-MAIL: jaira.engenheira2015@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JAIRA SOARES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	QTDE	R$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELETRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/ INSUMOS E MÃO DE OBRA.	UND	6,00%	01	R$ 965.385,81
LOTE 002					
TOTAL GERAL					**R$ 965.385,81**

Confresa-MT, 23 de agosto de 2022

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA nº 003/2022

LEIA-SE:

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **R$ 1.712.301,23 (Hum Milhão Setecentos e Doze Mil e Trezentos Um Reais e Vinte Três Centavos).**

NOME: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME**

CNPJ: 39.826.240/0001-/85
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 927, CENTRO, CAMPINÁPOLIS – MT,
CEP: 78.630-000
TELEFONE: (66) 98115-9954
E-MAIL: jaira.engenheira2015@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JAIRA SOARES DE SOUZA

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	QTDE	R$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/ INSUMOS E MÃO DE OBRA.	UND	6,00%	01	R$ **1. 712. 301,23**
TOTAL GERAL					**R$ 1. 712. 301,23**

CONFRESA-MT, 29 de AGOSTO de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 200/2022, ADM DE 26 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **ELIEZER ELIAS LAMOUNIER** CPF:449.311.581-53 como fiscal Titular e Sra. **MURIELLY BRITO DE AGUIAR** CPF: 704.338.591-13, como Fiscal Suplente, em Substituição ao **Sr. ALESSIO TEOFILO DA SILVA** CPF:**597.262. 881-34**,para atuar nos seguintes documentos.

CONTRATOS: 08/2022, 10/2022, 44/2022 E 53/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT,26 de agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº062/2022

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **20 de setembro de 2022, às 09:00** hs (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, N° 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/ 2022, do tipo Menor Preço por Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org, no Portal da Transparência no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, **ramal 31** ou, ainda, pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SENDO PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 29 de agosto de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°139/22 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°054/22

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°139/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°054/22

Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DESTINADO A ESTRUTURA DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

CONFRESA-MT, 29 de agosto de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA 003/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº178, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e ainda as Portarias do Ministério da Saúde sob nsº 1.917/2022 e 2.109/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, nos termos do disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§1º O pagamento do piso salarial definido no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pela União, nos termos do disposto no § 7º e no 8º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 2º A adequação piso salarial dos profissionais especificados no *caput* deste artigo será na folha de pagamento, na forma de complemento salarial, podendo ser reconhecido o direito retroativo a competência de maio/2022, com pagamento em cota única no mês de agosto do valor remanescente, conforme Portaria GM/MS nº 2.109 e Portaria GM/MS nº 1.971, ambas de 30 de junho de 2022.

Art. 2°. Fica suspenso até estudo de viabilidade e adequação de novo Plano de Cargos e Salários dos profissionais especificados no art. 1º, qualquer correção de tabela remuneratória, bem como a concessão de alteração de nível e classe destes profissionais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confresa-MT, 29 de agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA E PUBLICIDADE, DO TIPO VEICULAÇÃO DE VT 30 SEGUNDOS, SENDO 08 INSERÇÕES DE MIDIA TELEVISIONADA DIARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

Empresas:

FHI ATIVIDADES DE TELEVISAO LTDA

CNPJ: 41.792.229/0001-93

END: RUA VILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA

CIDADE: CONFRESA-MT.

CEP: 78.652-000

E-MAIL: sbtconfresa@gmail.com

(66) 98443-4040

REPRESENTANTE: ILARIO TAVARES DE SOUZA

Vencedora do único itemdo certame no valor global de **R$ 564.960,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais).**

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 29 de agosto de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP- TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de **Confresa/MT** torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº060/2022** conforme segue: **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAUDE NA MANUTENÇÃO DE CALHAS DOS REFERIDOS PPREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.**

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as seguintes empresas:

JC MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA

CNPJ: 14.199.952/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 605 – JARDIM DO ÉDEN

CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000

FONE: (66) 98461-1390

Vencedora dos os itens 03,04,06 do Certame no valor global de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 14.805.780/0001-51

ENDEREÇO: RUA JACINTO LEAO DA SILVA, N° 1464, BAIRRO VILA CEARA.

CIDADE: ARAGARÇAS-GO

CEP: 76240-000

FONE: (64) 36742211 (64) 9843-43218

EMAIL: licitacao@s3mconsultorias.com.br

Vencedora dos itens 01,02,05,07,09,08,10 do certame no valor global de R$ 295.707,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Sete Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 29 de AGOSTO de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022

CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO JULHO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Julho/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**1.788.869,29**	**-1.415.354,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	160.000,00	40.765,53	-119.234,47
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	26.000,00	26.000,00	36.892,63	10.892,63
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	3.017.224,00	3.017.224,00	1.675.049,13	-1.342.174,87
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.162,00	35.162,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**1.788.869,29**	**-1.415.354,71**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**1.788.869,29**	**-1.415.354,71**

Emissão: 29/08/2022 11:01:39 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Julho/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		1.175.569,92	1.688.495,22	512.925,30
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**3.477.364,51**	**-1.415.354,71**
Saldos de Exercícios Anteriores			**1.175.569,92**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			1.175.569,92	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.110.924,00**	**4.277.007,02**	**3.443.310,67**	**2.375.085,42**	**2.033.192,78**	**833.696,35**
Pessoal e Encargos Sociais	655.150,00	799.841,75	412.468,46	411.937,48	365.389,97	387.373,29
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.455.774,00	3.477.165,27	3.030.842,21	1.963.147,94	1.667.802,81	446.323,06
Despesas de Capital (IX)	**77.200,00**	**86.686,90**	**34.053,84**	**34.053,84**	**33.593,84**	**52.633,06**
Investimentos	20.000,00	20.000,00	460,00	460,00		19.540,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	57.200,00	66.686,90	33.593,84	33.593,84	33.593,84	33.093,06
Reserva de Contingência (X)	**16.100,00**	**16.100,00**				**16.100,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**3.477.364,51**	**2.409.139,26**	**2.066.786,62**	**902.429,41**

Emissão: 29/08/2022 11:01:39 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Julho/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**3.477.364,51**	**2.409.139,26**	**2.066.786,62**	**902.429,41**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**3.477.364,51**	**2.409.139,26**	**2.066.786,62**	**902.429,41**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Julho/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Julho/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78				86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	685,00	685,00		8.736,33
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 29/08/2022 11:01:39 Página 5
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 203/2022 ADM DE 26 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **WALTER RAMOS TELES** CPF: 041.810.571-51 como Fiscal Titular e o Fiscal Suplente Sr. **MURIELLY BRITO DE AGUIAR** CPF:704.338.591-13 em Substituição do Sr. **ALESSIO TEOFILO DA SILVA CPF: 597.262.881-34 (fiscal Suplente),** para atuar nos seguintes documentos.

ATAS: 257/2021 e 276/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de agosto de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2022

Processo Administrativo 910/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa TOP PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.259.310/0001-35, para FORNECIMENTO DE LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIDÁTICAS DAS SALAS DE CRECHE MUNICIPAL E ESCOLAS INDIGENAS. O valor total a ser pago será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conquista D'Oeste, 29 de agosto de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 027/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 112/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE JARDINS E CANTEIROS.

Credenciamento e Abertura: 16 / 09 / 2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br . O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 29 de agosto de 2022.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇAO DE ADESAO DE ATA - P.AD. 874/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2022

ADESÃO DE ATA 011/2022

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 DO 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – EXÉRCITO BRASILEIRO para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA 12M³, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO e pela empresa detentora da ata, DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.159.652/0001-67. O valor total a ser pago pelo bem será de R$ 703.300,00 (setecentos e três mil e trezentos reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 29 de agosto de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 29 de Agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAUDE/CENTRO

LUCAS FONSCA FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SALA – CENTRO

ANA PAULA SILVA CAIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº. 034/2022/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.923/2021)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, E CARROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 06 DE LUGARES, DE FORMA CONTÍNUA OBSERVANDO A DEMANDA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2022 às 16:00 h (Dezesseis horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 29 de Agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 039/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.774/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS)** PARA ATENDER A REDE PRIMÁRIA (PROGRAMAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA** com as devidas correções no Licitações-e. O Edital permanece inalterado.

SESSÃO PRORROGADA para o dia**: 12/09/2022** às **10:00H (dez horas)** Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através dos endereços: www.licitacoes-e.com.br. e http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 070/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: RLZ INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 65.596.744/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Solução integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública municipal, 100% web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox, etc.) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e as licenças de uso dos Softwares de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frequência dos Servidores Municipais, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Almoxarifado, Frotas e Combustíveis, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Gestão do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE.

VALOR: R$: 210.895,08 (Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 22/08/2023.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. ROBERTO VIDAL FERRARI, Sócio Proprietário.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 071/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: J. C. PADOVAM JUNIOR LTDA

CNPJ: 08.504.585/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para a prefeitura do município de Curvelândia/MT.

VALOR: R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 22/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. JOSÉ CARLOS PADOVAM JUNIOR, Sócio Proprietário.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 072/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.197.452/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de monitoramento de serviços e ações em saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) da prefeitura do município de Curvelândia/MT.

VALOR: R$: 7.320,00 (Sete Mil, trezentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 24/08/2023.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, Sócio Administrador.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 069/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ: 12.015.532/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DA 1ª, 2ª E 3ª FASE DO PROGRAMA E-SOCIAL, BEM COMO CONSULTORIA NA CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DOS DADOS DA 3ª FASE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT.

VALOR: R$: 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 18/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI, Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SEGUNDA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT.

Aos Vinte e nove dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09hs 00min (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para conduzir o processo licitatório de Credenciamento na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. João Paulo Lima - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sra. Joice Pinheiro Gomes - Membro, designados pela portaria nº 532/2021 com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 006/2022 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8. 666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão Especial constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas: **1 – A. CHIODI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.573.774/0001-02. Não estava presente na sessão nenhum representante da empresa interessada no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 006/2022, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pala CEL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa: **1 – A. CHIODI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.573.774/0001-02, apresentou todos os documentos para a sua habilitação em conformidade com o solicitado em edital, estando à mesma APTA ao credenciamento. O Presidente da CEL explanou que seria procedido à classificação, para fins de cumprimento do item 14. Do edital de licitação conforme segue discriminado no quadro abaixo:

1 - A. CHIODI LTDA;

CRITERIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
O estabelecimento tem espaço adequando para atender os pacientes	2 pontos	05
O estabelecimento tem todos os aparelhos para prestar os serviços e estão em estado de conservação adequados para prestar os serviços de qualidade;	2 pontos	05
TEMPO DE SERVIÇOS		
Tempo de prestação de serviços na atividade a que concorre.	**05 por ano completo**	00
Tempo de prestação de serviços para Administração Pública, a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	**05por ano completo**	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**10,00**

A pontuação atribuída acima foi feita pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação, após análise de todos os documentos necessários para a apuração da contagem de pontos, incluindo a pontuação atribuída referente apenas a analise curricular e avaliação de títulos, pois a mesma prestara os serviços nas dependências da contratante, por esse motivo não precisara ser feito relatório de visita técnica. Em seguida procedeu-se um resumo final com a classificação em sua ordem de precedência, dos credenciados até o momento, tudo conforme fica estabelecido abaixo:

EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	**LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA EIRELI**, CNPJ nº **03.648.334/0001-64**	APTA	20,00
2º	**A. CHIODI LTDA** CNPJ nº 46.573.774/0001-02	APTA	10,00

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da CPL, determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

JOÃO PAULO DE LIMA - Presidente

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

JOICE PINHEIRO GOMES - Membro

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

(Art.5º, §2º da Lei Municipal nº 1.197/2017)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONSTATAÇÃO: BAIRROS,CENTRO, BURITI, JARDIN GUARANÁ, PEDREGAL, SÃO BENEDITO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COHAB MURUMBI, BAIRRO DA PONTE, LOTEAMENTO CÉLIA REGINA, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, BELA VISTA E JARDIM ELDORADO

RELAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS COBERTOS COM MATOS, INFRINGINDO O DISPOSTO NO §1º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2017:

CONSTATAÇÃO: 01	Data 11/08/2022	Horário: 10;10

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome	Mercilia Barizon Monzano
CPF	
Endereço	Avenida Irmão Miguel Abib

Bairro	Jardim Eldorado
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11423
Localização	Avenida Irmão Miguel Abib
Área	1.200,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.35.993.1

CONSTATAÇÃO: 02	Data 11/08/2022	Horário: 10;11

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Eduardo Raphael Gomes Carvalho
CPF	
Endereço	Avenida Conceição
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3847
Localização	Avenida Conceição
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.32.240.1

CONSTATAÇÃO: 03	Data 11/08/2022	Horário: 10;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Williomar Siqueira Gonçalves
CPF	
Endereço	Rua João Batista de Almeida nº 371
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2863
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique 745 (antiga rua dos Cedros)
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.22.355.1

CONSTATAÇÃO: 04	Data 11/08/2022	Horário: 10;41

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Antonio Honório Paulino
CPF	
Endereço	Rua Niterói nº 105
Bairro	Bom Jesus
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3862
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique 659
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.22.340.1

CONSTATAÇÃO: 05	Data 11/08/2022	Horário: 13;56

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tereza Calixtro
CPF	
Endereço	Avenida Colina Azul
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	117
Localização	Avenida Colina Azul nº 740
Área	525,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.1.300.1

CONSTATAÇÃO: 06	Data 11/08/2022	Horário: 14;04

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Christiane Alves
CPF	
Endereço	Travessa da Saúde nº 125
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	467
Localização	Rua Martinho Raimundo de Souza nº 291
Área	462,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.3.326.1

CONSTATAÇÃO: 07	Data 11/08/2022	Horário: 14; 50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Nail Lima de Campos
CPF	
Endereço	Rua Martinho Raimundo de Souza
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	466
Localização	Rua Martinho Raimundo de Souza nº 305
Área	450,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.3.266.1

CONSTATAÇÃO: 08	Data 11/08/2022	Horário: 14;53

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Admilson Elias Gomes
CPF	
Endereço	Rua Martinho Raimundo de Souza nº
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	153164
Localização	Rua Martinho Raimundo de Souza nº 439
Área	310,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.3.334.1

CONSTATAÇÃO: 09	Data 11/08/2022	Horário: 15,06

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Odair José da Silva
CPF	
Endereço	Rua Vando Silva Barros
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757784
Localização	Rua Vando Silva Barros nº 336
Área	580,560m²
Inscrição Imobiliária	1.11.3.250.1

CONSTATAÇÃO: 10	Data 11/08/2022	Horário: 16;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marta Dolores Tavares Grandiziolli
CPF	
Endereço	Rua Cajarana
Bairro	Bom Jesus
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	658
Localização	Travessa da Saúde Pedregal
Área	560,270m²
Inscrição Imobiliária	1.11.4.015.1

CONSTATAÇÃO: 11	Data 11/08/2022	Horário: 15;18

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Daffynni Luana Gaspar
CPF	
Endereço	Rua Francisco José Pacheco
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	845		
Localização	Rua Francisco José Pacheco		
Área	675,00m²		
Inscrição Imobiliária	1.11.5.228.1		
CONSTATAÇÃO: 12	Data 11/08/2022	Horário: 15;21	

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Raimundo Martinho da Silva
CPF	
Endereço	Rua Martinho Raimundo da Silva
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	846
Localização	Rua Martinho Raimundo de Souza nº 370
Área	675,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.5.243.1

CONSTATAÇÃO: 13	Data 11/08/2022	Horário: 15;30

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Denis Neves Maciel
CPF	
Endereço	Rua Martinho Raimundo de Souza
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	847
Localização	Rua Martinho Raimundo de Souza nº 384
Área	805,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.5.346.1

CONSTATAÇÃO: 14	Data 11/08/2022	Horário: 15;32

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ivania Gaspar
CPF	

Endereço	Rua Francisco Gaspar
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	844
Localização	Rua Francisco José Pacheco
Área	675,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.5.168.1

CONSTATAÇÃO: 15	Data 11/08/2022	Horário: 15;55

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Eufrazina Celestina Pacheco dos Santos
CPF	
Endereço	Avenida Colina Azul
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1392	
Localização	Av. José Cruz Pedregal	
Área	2,025,000m²	
Inscrição Imobiliária	1.11.9.270.0	
CONSTATAÇÃO: 16	Data 11/08/2022	Horário: 15;59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Bartulina José de Carvalho
CPF	
Endereço	Rua Francisco Gaspar
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2029
Localização	Rua Francisco Gaspar
Área	200,00m²
Inscrição Imobiliária	1.11.14.170.1

CONSTATAÇÃO: 17	Data 11/08/2022	Horário: 16;03

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Cristina Moreira Gallo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1429
Localização	Rua B nº 97 Loteamento Célia Regina
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.495.1

CONSTATAÇÃO: 18	Data 11/08/2022	Horário: 16;09

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Cristina Moreira Gallo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1428
Localização	Rua B nº 115 Loteamento Célia Regina
Área	374,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.482.1

CONSTATAÇÃO: 19	Data 11/08/2022	Horário: 16;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Cristina Moreira Gallo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1430
Localização	Rua B nº 1237 Loteamento Célia Regina
Área	393,090m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.614.1

CONSTATAÇÃO: 20	Data 11/08/2022	Horário: 16;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Cristina Moreira Gallo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1394
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1207 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.013.1

CONSTATAÇÃO: 21	Data 11/08/2022	Horário: 16,14

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Cristina Moreira Gallo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1395
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1195 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.025.1

CONSTATAÇÃO: 22	Data 11/08/2022	Horário: 16,16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreedimentos imobiliários ltda.
CPF/CNPJ	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro nº 44
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1396
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1183 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.037.1

CONSTATAÇÃO: 23	Data 11/08/2022	Horário: 16;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreedimentos imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro nº 44
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1397
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1183 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.049.1

CONSTATAÇÃO: 24	Data 11/08/2022	Horário: 16;21

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Laércio Fernandes da Silva Filho & Cia ltda.
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Fortaleza
Bairro	Jardim Alvorada
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1398
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1159 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.062.1

CONSTATAÇÃO: 25	Data 11/08/2022	Horário: 16;28

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	PS Materiais para Construção LTDA
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	
Localização	
Área	
Inscrição Imobiliária	

CONSTATAÇÃO: 26	Data 12/08/2022	Horário: 9;48

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jonas Andre Merisio
CPF	
Endereço	Rua B
Bairro	Cohab Morumbi
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1400
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1135 Loteamento Célia Regina
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.086.1

CONSTATAÇÃO: 27	Data 12/08/2022	Horário: 10;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jonas Andre Merisio

CPF	
Endereço	Rua B
Bairro	Cohab Morumbi
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1401
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1123Loteamento Célia Regina
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.098.1

CONSTATAÇÃO: 28	Data 12/08/2022	Horário: 10;25

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1402
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1111 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.110.1

CONSTATAÇÃO: 29	Data 12/08/2022	Horário: 10;27

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1409
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1027 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.194.1

CONSTATAÇÃO: 30	Data 12/08/2022	Horário: 10;30

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1410
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1015 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.206.1

CONSTATAÇÃO: 31	Data 12/08/2022	Horário: 10;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1411
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 1003 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.218.1

CONSTATAÇÃO: 32	Data 12/08/2022	Horário: 10;35

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1412
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 494 Loteamento Célia Regina
Área	355,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.230.1

CONSTATAÇÃO: 33	Data 12/08/2022	Horário: 10;36

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1413
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 506 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.272.1

CONSTATAÇÃO: 34	Data 12/08/2022	Horário: 10;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1414
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 518 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.314.1

CONSTATAÇÃO: 35	Data 12/08/2022	Horário: 10;39

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1415
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 530 Loteamento Célia Regina

Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.326.1

CONSTATAÇÃO: 36	Data 12/08/2022	Horário: 10;40

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1416
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 542 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.338.1

CONSTATAÇÃO: 37	Data 12/08/2022	Horário: 10;44

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia Ltda.
CPF	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1417
Localização	Rua 1 nº 554 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.350.1

CONSTATAÇÃO: 38	Data 12/08/2022	Horário: 10;48

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia Ltda.
CPF	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1418
Localização	Rua 1 nº 566 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.362.1

CONSTATAÇÃO: 39	Data 12/08/2022	Horário: 10;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia Ltda.
CPF	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1418
Localização	Rua 1 nº 566 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.362.1

CONSTATAÇÃO: 40	Data 12/08/2022	Horário: 13;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1421
Localização	Rua 1 nº 602 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.398.1

CONSTATAÇÃO: 41	Data 12/08/2022	Horário: 13;39

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Humberto Vieira Custodio
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves nº 891
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1422
Localização	Rua 1 nº 614 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.410.1

CONSTATAÇÃO: 42	Data 12/08/2022	Horário: 13;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jesuina Maria Custodio
CPF	
Endereço	Rua 18 de Setembro
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1423
Localização	Rua 1 nº 626 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.422.1

CONSTATAÇÃO: 43	Data 12/08/2022	Horário: 13;44

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	PS Materiais para Construção ltda.
CPF	
Endereço	Travessa Diamantino
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1424
Localização	Rua 1 nº Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.434.1

CONSTATAÇÃO: 44	Data 12/08/2022	Horário: 13;47

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Laércio Fernandes da Silva Filho &Cia Ltda.
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Fortaleza

Bairro	Jardim Alvorada
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1425
Localização	Rua 1 nº 650 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.446.1

CONSTATAÇÃO: 45	Data 12/08/2022	Horário: 13;52

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1426
Localização	Rua 1 nº 662 Loteamento Célia Regina
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.14.9.458.1

CONSTATAÇÃO: 46	Data 12/08/2022	Horário: 13;59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Therese Silva
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	166
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 599
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.577.1

CONSTATAÇÃO: 47	Data 12/08/2022	Horário: 14;03

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Suzza Silva
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	165
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.562.1

CONSTATAÇÃO: 48	Data 12/08/2022	Horário: 15;14

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Danielle Aparecida Vasconcelos Soares
CPF	
Endereço	Rua 09 QD 04 Lote 11
Bairro	Cidade Alta V
Cidade/UF	Tangara da Serra

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	163
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 643
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.532.1

CONSTATAÇÃO: 49	Data 12/08/2022	Horário: 15;19

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Danielle Aparecida Vasconcelos Soares
CPF	
Endereço	Rua 09 QD 04 Lote 11
Bairro	Cidade Alta V
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	162
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 659
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.517.1

CONSTATAÇÃO: 50	Data 12/08/2022	Horário: 15;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Maria Madalena dos Santos
CPF	
Endereço	Rua Tancredo Neves
Bairro	Buriti (loteamento Jardim Tropical)
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	161
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 673
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.502.1

CONSTATAÇÃO: 51	Data 12/08/2022	Horário: 15;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leonardo Henrique Engelmann
CPF	
Endereço	Rua Beija Flor
Bairro	Jardim Alvorada Loteamento Residencial Altos da Serra
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	155
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 763
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.412.1

CONSTATAÇÃO: 52	Data 12/08/2022	Horário: 15;27

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Danielle Aparecida Vasconcelos Soares
CPF	
Endereço	Rua 09 QD 04 Lote 11
Bairro	Cidade Alta V
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	153
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 793
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.1.370.1

CONSTATAÇÃO: 53	Data 12/08/2022	Horário: 15;29

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elly Deuner
CPF	
Endereço	Rua Marcilio Freire Regis
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	704
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.4.276.1

CONSTATAÇÃO: 54	Data 12/08/2022	Horário: 15;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elly Deuner
CPF	
Endereço	Rua Marcilio Freire Regis
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	703
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.4.261.1

CONSTATAÇÃO: 55	Data 12/08/2022	Horário: 15;35

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Hilário Freitas Fontana
CPF	
Endereço	Rua Tancredo Neves
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	702
Localização	Rua Marcilio Freire Regis nº 507
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.4.246.1

CONSTATAÇÃO: 56	Data 12/08/2022	Horário: 15;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Romildo Jorge Siqueira
CPF	
Endereço	Avenida Primavera
Bairro	Jardim Primavera
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	688
Localização	Rua Tancredo Neves nº 12
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.4.045.1

CONSTATAÇÃO: 57	Data 12/08/2022	Horário: 15;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paula Dgna Voss

CPF	
Endereço	Rua Tancredo Neves nº
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	976
Localização	Rua Tancredo Neves nº 83
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.6.338.1

CONSTATAÇÃO: 58	Data 12/08/2022	Horário: 15;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sebastião Xavier Santana
CPF	
Endereço	Rua Montes Claro
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1319
Localização	Rua Montes Claro
Área	520,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.9.280.1

CONSTATAÇÃO: 59	Data 12/08/2022	Horário: 15;53

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Enielson Guimarães Campos
CPF	
Endereço	Rua Tancredo Neves
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	565
Localização	Rua Marcilio Freire Regis
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.10.506.1

CONSTATAÇÃO: 60	Data 12/08/2022	Horário: 15;56

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Daniela Buccieri de Oliveira
CPF	
Endereço	Rua dos Estudantes
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	563
Localização	Rua Montes Claro
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.10.476.1

CONSTATAÇÃO: 61	Data 12/08/2022	Horário: 15;59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Lucila Barbosa de Souza
CPF	
Endereço	Rua Bandeirantes
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1923
Localização	Rua Bandeirante nº 75 Buriti
Área	900,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.14.060.1

CONSTATAÇÃO: 62	Data 12/08/2022	Horário: 16;02

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elson Garcia dos Santos
CPF	
Endereço	Rua Marcilio Freire Regis
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1934
Localização	Rua Marcilio Freire Regis
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.14.315.1

CONSTATAÇÃO: 63	Data 12/08/2022	Horário: 16;09

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marina Auxiliadora de Arruda Magalhães
CPF	
Endereço	Rua Joaquim P. da Silva Junior
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1933
Localização	Rua Vitória Regia
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.14.270.1

CONSTATAÇÃO: 64	Data 12/08/2022	Horário: 16;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Batista de Souza
CPF	
Endereço	Rua Vitória Regia
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1931
Localização	Rua Vitória Regia
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.14.240.1

CONSTATAÇÃO: 65	Data 12/08/2022	Horário: 16;13

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Joilsom Bonfim de Queiroz
CPF	
Endereço	Rua Progresso
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2438
Localização	Rua Progresso

Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.17.015.1

CONSTATAÇÃO: 66	Data 12/08/2022	Horário: 16;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4326
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 929
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.048.1

CONSTATAÇÃO: 67	Data 12/08/2022	Horário: 16;19

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Arci Alves de Moraes
CPF	
Endereço	Rua Walmir Vitorassi
Bairro	Célia Regina
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4327
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 917
Área	413,230m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.064.1

CONSTATAÇÃO: 68	Data 12/08/2022	Horário: 16;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4329
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 893
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.088.1

CONSTATAÇÃO: 69	Data 12/08/2022	Horário: 16;25

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4330
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 881
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.100.1

CONSTATAÇÃO: 70	Data 12/08/2022	Horário: 16;26

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4331
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 869
Área	494,570m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.115.1

CONSTATAÇÃO: 71	Data 12/08/2022	Horário: 16,29

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4332
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 847
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.127.1

CONSTATAÇÃO: 72	Data 12/08/2022	Horário: 16;31

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4341
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 250
Área	384,610m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.296.1

CONSTATAÇÃO: 73	Data 12/08/2022	Horário: 16;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4342
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 264
Área	360,030m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.305.1

CONSTATAÇÃO: 74	Data 12/08/2022	Horário: 16;35

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República

Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4344
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 290
Área	360,030m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.329.1

CONSTATAÇÃO: 75	Data 12/08/2022	Horário: 16;36

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4345
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 302
Área	360,030m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.341.1

CONSTATAÇÃO: 76	Data 12/08/2022	Horário: 16;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Cláudia Beatriz Schimidt
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Célia Regina
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4346
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 302
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.353.1

CONSTATAÇÃO: 77	Data 15/08/2022	Horário: 13;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Cláudia Beatriz Schimidt
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Célia Regina
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4347
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 326
Área	406,270m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.365.1

CONSTATAÇÃO: 78	Data 15/08/2022	Horário: 13;29

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4348
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 338
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.377.1

CONSTATAÇÃO: 79	Data 15/08/2022	Horário: 13;32

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4349
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 350
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.387.1

CONSTATAÇÃO: 80	Data 15/08/2022	Horário: 13;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4349
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 350
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.387.1

CONSTATAÇÃO: 81	Data 15/08/2022	Horário: 13;34

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4350
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 362
Área	402,340m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.399.1

CONSTATAÇÃO: 82	Data 15/08/2022	Horário: 13;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4351
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 350
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.411.1

CONSTATAÇÃO: 83	Data 15/08/2022	Horário: 13;38

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino da Silva nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4352
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 386
Área	362,880m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.423.1

CONSTATAÇÃO: 84	Data 15/08/2022	Horário: 13;39

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Arci Alves de Moraes
CPF	
Endereço	Rua Walmir Vitorassi
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4354
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 410
Área	379,360m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.447.1

CONSTATAÇÃO: 85	Data 15/08/2022	Horário: 13;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4355
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 422
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.459.1

CONSTATAÇÃO: 86	Data 15/08/2022	Horário: 13;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4356
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 434
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.471.1

CONSTATAÇÃO: 87	Data 15/08/2022	Horário: 13;47

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.

CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4357
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 446
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.531.1

CONSTATAÇÃO: 88	Data 15/08/2022	Horário: 13;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar empreendimentos Imobiliários ltda.
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4359
Localização	Rua 1 Residencial Célia Regina nº 470
Área	355,150m²
Inscrição Imobiliária	1.13.41.583.1

CONSTATAÇÃO: 89	Data 15/08/2022	Horário: 13;53

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Valéria Pereira
CPF	
Endereço	Avenida Municipal (complemento Mãe da Celma do Tributos) nº.
Bairro	Da Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	681
Localização	Avenida Municipal nº 210
Área	620,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.4.239.1

CONSTATAÇÃO: 90	Data 15/08/2022	Horário: 14;01

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Osvaldo Soares Nunes Junior
CPF	
Endereço	Rua Pe. João Bosco Burnier nº 14
Bairro	Da Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	734
Localização	Rua Pe. João Bosco Burnier nº 14
Área	418,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.6.041.1

CONSTATAÇÃO: 91	Data 15/08/2022	Horário: 14;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudiomiro Dal Magro
CPF	
Endereço	Av. desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	736
Localização	Rua Pe. João Bosco Burnier nº 46
Área	510,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.6.073.1

CONSTATAÇÃO: 92	Data 15/08/2022	Horário: 14;29

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marildes Felix da Silva
CPF	
Endereço	Avenida Municipal
Bairro	Da Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1085
Localização	Avenida Municipal
Área	720,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.7.188.1

CONSTATAÇÃO: 93	Data 15/08/2022	Horário: 15;41

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Lucinda Monteiro de Souza
CPF	
Endereço	Urbano Rodrigues Fontes
Bairro	Da Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1089
Localização	Urbano Rodrigues Fontes
Área	752,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.7.325.1

CONSTATAÇÃO: 94	Data 15/08/2022	Horário: 15;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luiz Saldanha Silva Costa
CPF	
Endereço	Urbano Rodrigues Fontes
Bairro	Da Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1460
Localização	Urbano Rodrigues Fontes nº 187
Área	483,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.10.304.1

CONSTATAÇÃO: 95	Data 15/08/2022	Horário: 15;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jubenite Nonato Carnauba
CPF	
Endereço	Rua Amarilia Mendes (antiga rua da Delegacia)
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2414
Localização	Rua Amarilia Mendes (antiga rua da Delegacia)

Área	416,500m²
Inscrição Imobiliária	1.21.17.250.1

CONSTATAÇÃO: 96	Data 15/08/2022	Horário: 15;55

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	José Carlos David
CPF	
Endereço	Av. Colina Azul nº 308
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	
Localização	Rua Amarilia Mendes nº 269 (antiga rua da Delegacia)
Área	195,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.17.232.1

CONSTATAÇÃO: 97	Data 15/08/2022	Horário: 16;00

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ordalia Maria Intímo
CPF	
Endereço	Rua Amarilia Mendes nº (antiga rua da Delegacia)
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2906
Localização	Rua Amarilia Mendes nº (antiga rua da Delegacia)
Área	813,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.22.144.1

CONSTATAÇÃO: 98	Data 15/08/2022	Horário: 16;04

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ordalia Maria Intímo
CPF	
Endereço	Rua Amarilia Mendes nº (antiga rua da Delegacia)
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2907
Localização	Rua do Sindicato da Ponte
Área	567,810m²
Inscrição Imobiliária	1.21.22.165.1

CONSTATAÇÃO: 99	Data 15/08/2022	Horário: 16;07

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ordalia Maria Intímo
CPF	
Endereço	Rua Amarilia Mendes nº (antiga rua da Delegacia)
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2908
Localização	Rua do Sindicato da Ponte
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.22.181.1

CONSTATAÇÃO: 100	Data 15/08/2022	Horário: 16;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ordalia Maria Intímo
CPF	
Endereço	Rua Amarilia Mendes nº (antiga rua da Delegacia)
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2909
Localização	Rua do Sindicato da Ponte
Área	450,520m²
Inscrição Imobiliária	1.21.22.226.1

CONSTATAÇÃO: 101	Data 15/08/2022	Horário: 16;15

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leandro Aquino Gonzaga
CPF	
Endereço	Rua Militão Pinto de Miranda
Bairro	Popino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	10846
Localização	Rua Militão Pinto de Miranda
Área	475,00m²
Inscrição Imobiliária	1.21.23.1205.1

CONSTATAÇÃO: 102	Data 15/08/2022	Horário: 16;41

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jocivaldo Aquino de Brito
CPF	
Endereço	Rua Militão Pinto de Miranda
Bairro	Popino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	10845
Localização	Rua Militão Pinto de Miranda
Área	348,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.23.1186.1

CONSTATAÇÃO: 103	Data 15/08/2022	Horário: 16;44

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Celestino Pires da Silva
CPF	
Endereço	Rua Militão Pinto de Miranda
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	10844
Localização	Rua Militão Pinto de Miranda
Área	713,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.23.971.1

CONSTATAÇÃO: 104	Data 15/08/2022	Horário: 16;51

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Joselita Barbosa Porto
CPF	
Endereço	Rua Militão Pinto de Miranda

Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	10843
Localização	Rua Militão Pinto de Miranda nº 347
Área	1.457,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.23.905.1

CONSTATAÇÃO: 105	Data 16/08/2022	Horário: 10;06

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Cleide Bezerra Lima
CPF	
Endereço	Rua das Palmeira
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3089
Localização	Rua Catarina Ferreira da Costa nº 346
Área	615,000m²
Inscrição Imobiliária	1.21.23.356.1

CONSTATAÇÃO: 106	Data 16/08/2022	Horário: 10;11

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 469
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	471
Localização	Rua A Parque Everest nº 60
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.3.048.1

CONSTATAÇÃO: 107	Data 16/08/2022	Horário: 16;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudionor Gonçalvez
CPF	
Endereço	Rua A Parque Everest
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	472
Localização	Rua A Parque Everest
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.3.090.1

CONSTATAÇÃO: 108	Data 16/08/2022	Horário: 16;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 469
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	473
Localização	Rua D Parque Everest
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.3.101.1

CONSTATAÇÃO: 109	Data 16/08/2022	Horário: 16;18

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Beno Egon Neis
CPF	
Endereço	Travessa dos Parecis
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1040
Localização	Rua A Parque Everest
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.7.012.1

CONSTATAÇÃO: 110	Data 16/08/2022	Horário: 16;21

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 469
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1043
Localização	Rua das Rosas-Parque Everest nº 121
Área	354,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.7.100.1

CONSTATAÇÃO: 111	Data 16/08/2022	Horário: 16;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Juliana Risonho
CPF	
Endereço	Rua Marcelino Juvenil Silva
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1262
Localização	Rua João Pessoa nº 166
Área	1.300,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.8.352.1

CONSTATAÇÃO: 112	Data 16/08/2022	Horário: 16;25

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ol. S. A em Recuperação Judicial
CPF	
Endereço	Rua Suely Terezinha Dias Mendes
Bairro	Jardim Guaraná n] 482
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1261
Localização	Rua Suely Terezinha Dias Mendes
Área	2.500,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.8.445.1

CONSTATAÇÃO: 113	Data 16/08/2022	Horário: 16;29

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Feiticeira Comercio de Sementes Importação (Fazenda Feiticeira)
CPF/CNPJ	
Endereço	Rodovia MT 010
Bairro	Zona Rural
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1295
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 107
Área	330,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.112.1

CONSTATAÇÃO: 114	Data 16/08/2022	Horário: 16;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Feiticeira Comercio de Sementes Importação (Fazenda Feiticeira)
CPF/CNPJ	
Endereço	Rodovia MT 010
Bairro	Zona Rural
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1296
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 95
Área	330,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.123.1

CONSTATAÇÃO: 115	Data 17/08/2022	Horário: 07;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Feiticeira Comercio de Sementes Importação (Fazenda Feiticeira)
CPF/CNPJ	
Endereço	Rodovia MT 010
Bairro	Zona Rural
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1297
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 85
Área	330,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.164.1

CONSTATAÇÃO: 116	Data 17/08/2022	Horário: 07;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Feiticeira Comercio de Sementes Importação (Fazenda Feiticeira)
CPF/CNPJ	
Endereço	Rodovia MT 010
Bairro	Zona Rural
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1298
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 125
Área	534,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.176.1

CONSTATAÇÃO: 117	Data 17/08/2022	Horário: 07;53

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Guilherme Ferreira Correa

CPF	
Endereço	Rua Marcelino Juvelino da Silva
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1299
Localização	Rua D- Parque Everest
Área	330,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.217.1

CONSTATAÇÃO: 118	Data 17/08/2022	Horário: 08;04

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Astor dos Santos Souza
CPF	
Endereço	Rua D- Parque Everest
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1301
Localização	Rua D- Parque Everest nº 106
Área	330,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.239.1

CONSTATAÇÃO: 119	Data 17/08/2022	Horário: 08;25

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Astor dos Santos Souza
CPF	
Endereço	Rua D- Parque Everest
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1302
Localização	Rua D- Parque Everest nº 118
Área	330,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.250.1

CONSTATAÇÃO: 120	Data 17/08/2022	Horário: 08;27

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Vilmar Riediger
CPF	
Endereço	Travessa Diamantino 698
Bairro	Bela Vista II
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1303
Localização	Av. Diamantino
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.9.292.1

CONSTATAÇÃO: 121	Data 17/08/2022	Horário: 08;31

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1494
Localização	Av. Diamantino
Área	312,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.10.646.1

CONSTATAÇÃO: 122	Data 17/08/2022	Horário: 08;44

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1495
Localização	Av. Diamantino
Área	312,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.10.658.1

CONSTATAÇÃO: 123	Data 17/08/2022	Horário: 08;48

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1496
Localização	Av. Diamantino
Área	312,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.10.670.1

CONSTATAÇÃO: 124	Data 17/08/2022	Horário: 08;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1497
Localização	Av. Diamantino
Área	312,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.10.682.1

CONSTATAÇÃO: 125	Data 17/08/2022	Horário: 08;52

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1498
Localização	Av. Diamantino

Área	312,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.10.694.1

CONSTATAÇÃO: 126	Data 17/08/2022	Horário: 08;53

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1499
Localização	Av. Diamantino
Área	312,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.10.706.1

CONSTATAÇÃO: 127	Data 17/08/2022	Horário: 08;58

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	JM Comercio e Representação
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua MT 121 KM 01
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1488
Localização	Travessa Comendador Henrique
Área	Centro
Inscrição Imobiliária	1.22.10.536.1

CONSTATAÇÃO: 128	Data 17/08/2022	Horário: 09;03

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Falcão Moreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro	Santa Helena
Cidade/UF	Cuiabá MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1625
Localização	Rua A- Parque Everest
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.11.196.1

CONSTATAÇÃO: 129	Data 17/08/2022	Horário: 09;05

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Severino Eufrauzino de Lima
CPF	
Endereço	Travessa Comendador Henrique
Bairro	centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1628
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 106
Área	360,800m²
Inscrição Imobiliária	1.22.11.281.1

CONSTATAÇÃO: 130	Data 17/08/2022	Horário: 09;08

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Odilon Alves Caldeira
CPF	
Endereço	Travessa Comendador Henrique nº
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1629
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 118
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.11.292.1

CONSTATAÇÃO: 131	Data 17/08/2022	Horário: 09;11

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Alzira da Costa Cavalcanti
CPF	
Endereço	Rua Medianeira
Bairro	Bela Vista II
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1969
Localização	Rua Medianeira Jardim Guaraná
Área	600,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.448.1

CONSTATAÇÃO: 132	Data 17/08/2022	Horário: 09;24

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Reinaldo Rene Sanches
CPF	
Endereço	Rua Medianeira
Bairro	Bela Vista II
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1970
Localização	Rua Medianeira Jardim Guaraná
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.463.1

CONSTATAÇÃO: 133	Data 17/08/2022	Horário: 09;27

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	José João Paese
CPF	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1971
Localização	Rua Medianeira nº 491
Área	600,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.478.1

CONSTATAÇÃO: 134	Data 17/08/2022	Horário: 09;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Evandro Dourados Torres
CPF	
Endereço	Rua G da Quadra 12 Lote 24

Bairro	Jardim Eldorado
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1972
Localização	Rua Medianeira nº 477
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.493.1

CONSTATAÇÃO: 135	Data 17/08/2022	Horário: 09;39

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Solange Teresinha Carvalho Pissolato
CPF	
Endereço	Av. Conceição nº 666
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1973
Localização	Rua Medianeira nº 461
Área	600,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.508.1

CONSTATAÇÃO: 136	Data 17/08/2022	Horário: 09;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Roberto Castoldi
CPF	
Endereço	Rodovia Senador Roberto Campos
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1977
Localização	Rua Medianeira nº 403
Área	3.000,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.627.1

CONSTATAÇÃO: 137	Data 17/08/2022	Horário: 09;47

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luciana Benin Romanino
CPF	
Endereço	Rua Joaquim Pereira Junior 453
Bairro	Jardim Tropical
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1979
Localização	Rua Medianeira nº 403
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.658.1

CONSTATAÇÃO: 138	Data 17/08/2022	Horário: 09;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Capeleto Neto
CPF	
Endereço	Rua Eno Alves Martins, 2447 5º Andar, Sala 501
Bairro	Centro
Cidade/UF	Maringá PR

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1964
Localização	Av. Diamantino nº 762
Área	600,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.262.1

CONSTATAÇÃO: 139	Data 17/08/2022	Horário: 09;54

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Capeleto Neto
CPF	
Endereço	Rua Eno Alves Martins, 2447 5º Andar, Sala 501
Bairro	Centro
Cidade/UF	Maringá PR

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1965
Localização	Av. Diamantino nº 778
Área	600,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.14.275.1

CONSTATAÇÃO: 140	Data 17/08/2022	Horário: 10;00

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Nilson Capistrano Pereira
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Cento
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2148
Localização	Av.Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº.321
Área	770,000m²
Inscrição Imobiliária	1.2215.247.1

CONSTATAÇÃO: 141	Data 17/08/2022	Horário: 10;04

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Denilso Pedroso de Barros
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2154
Localização	Av.Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº.245
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.15.329.1

CONSTATAÇÃO: 142	Data 17/08/2022	Horário: 10;07

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Durcinete Vanni Carvalho
CPF	
Endereço	Rua Urbano Rodrigues Fontes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2226
Localização	Travessa Comendador Henrique nº 198
Área	735,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.077.1

CONSTATAÇÃO: 143	Data 17/08/2022	Horário: 10;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Selma Regina dos Santos
CPF	
Endereço	Travessa dos Parecis
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	52151
Localização	Av. Diamantino nº 505
Área	978,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.828.1

CONSTATAÇÃO: 144	Data 17/08/2022	Horário: 10;28

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Célia Aparecida Blanco Teles
CPF	
Endereço	Av. Diamantino
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12040
Localização	Av. Diamantino
Área	719,020m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.784.0

CONSTATAÇÃO: 145	Data 17/08/2022	Horário: 10;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elaine Marta Bergo
CPF	
Endereço	Oscar Joset
Bairro	Vila Nova
Cidade/UF	Arenapolis-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12039
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.763.0

CONSTATAÇÃO: 146	Data 17/08/2022	Horário: 10;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elaine Marta Bergo
CPF	
Endereço	Oscar Joset
Bairro	Vila Nova
Cidade/UF	Arenapolis-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12038
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.748.0

CONSTATAÇÃO: 147	Data 17/08/2022	Horário: 13;39

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Edson Abraão Bergo

CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12037
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.733.0

CONSTATAÇÃO: 148	Data 17/08/2022	Horário: 13;01

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	José Maria Fagundes de Almeida
CPF	
Endereço	Avenida desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12036
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.718.0

CONSTATAÇÃO: 149	Data 17/08/2022	Horário: 13;04

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	José Maria Fagundes de Almeida
CPF	
Endereço	Avenida desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	13035
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.703.0

CONSTATAÇÃO: 150	Data 17/08/2022	Horário: 13;06

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Adriana Maria dos Santos
CPF	
Endereço	Rua João Batista de Almeida
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12034
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.688.0

CONSTATAÇÃO: 151	Data 17/08/2022	Horário: 13;08

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Rosangela Soares Matthiesen
CPF	
Endereço	Avenida Diamantino
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	12033
Localização	Av. Diamantino
Área	525,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.16.673.0

CONSTATAÇÃO: 152	Data 17/08/2022	Horário: 13;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sibel Comercio e Representações LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Av. Diamantino(Elias Nardi, Síndico da Massa Falida)
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2424
Localização	Rua João Batista de Almeida
Área	3.725,390m²
Inscrição Imobiliária	1.22.17.117.1

CONSTATAÇÃO: 153	Data 17/08/2022	Horário: 13;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luis Mauro Viegas Ferreira Mendes
CPF	
Endereço	Rua E casa 04,113 cond. Vila Bloche
Bairro	Vilage Flamboyant,
Cidade/UF	Cuiabá /MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2431
Localização	Av.Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 768
Área	612,250m²
Inscrição Imobiliária	1.22.17.497.1

CONSTATAÇÃO: 154	Data 17/08/2022	Horário: 13;21

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Carlos Martins e sua Esposa
CPF	
Endereço	Rua das Dalias
Bairro	Jardim Eldorado nº 5
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2430
Localização	Av.Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 754
Área	980,500m²
Inscrição Imobiliária	1.22.17.478.1

CONSTATAÇÃO: 155	Data 17/08/2022	Horário: 13;24

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Gileade Lopes de Carvalho
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2483
Localização	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes

Área	432,000m²	
Inscrição Imobiliária	1.22.18.147.1	
CONSTATAÇÃO: 156	Data 17/08/2022	Horário: 13;28

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Humberto Soares Alvin
CPF	
Endereço	Rua Joaquim Pereira da Silva Junior nº 542
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2484
Localização	Av.Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 356
Área	650,000m²
Inscrição Imobiliária	1.2218.163.1

CONSTATAÇÃO: 157	Data 17/08/2022	Horário: 13;32

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espolio de José Jacinto Costa
CPF	
Endereço	Av. Diamantino(Elias Nardi, Síndico da Massa Falida)
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2591
Localização	Rua João Batista de Almeida
Área	2.211,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.19.417.1

CONSTATAÇÃO: 158	Data 17/08/2022	Horário: 13;39

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Daiany Mendonça dos Santos
CPF	
Endereço	Avenida Municipal
Bairro	São Benedito nº 2918
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2592
Localização	Rua João Batista de Almeida nº 218
Área	966,400m²
Inscrição Imobiliária	1.22.19.433.1

CONSTATAÇÃO: 159	Data 17/08/2022	Horário: 13;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ivan José Vieira Campos
CPF	
Endereço	Rua Frei Manuel
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	53027
Localização	Rua Marechal Rondon
Área	323,270m²
Inscrição Imobiliária	1.22.23.284.1

CONSTATAÇÃO: 160	Data 17/08/2022	Horário: 13;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espolio de Waldyr Fritz da Silva
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4264
Localização	Rua Almirante Batista das Neves nº 77
Área	1.075,000m²
Inscrição Imobiliária	1.22.40.042.1

CONSTATAÇÃO: 161	Data 17/08/2022	Horário: 13;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espolio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro de 1199/1200 ao Fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo/ RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2114
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva- Jardim Serra Dourada
Área	1.935,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.15.133.1

CONSTATAÇÃO: 162	Data 17/08/2022	Horário: 14;01

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jucileide Almeida de Belem
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2253
Localização	Rua João Pessoa-Jardim Guaraná
Área	282,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.16.199.1

CONSTATAÇÃO: 163	Data 17/08/2022	Horário: 14;07

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11445
Localização	Rua Mario Ferreira Mendes
Área	495,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.17.261.1

CONSTATAÇÃO: 164	Data 17/08/2022	Horário: 14;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11446
Localização	Rua Mario Ferreira Mendes
Área	495,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.17.276.1

CONSTATAÇÃO: 165	Data 17/08/2022	Horário: 14;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luiz Carlos Alves Pereira
CPF	
Endereço	Rua João Batista de Almeida
Bairro	Cento
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2517
Localização	Rua João Batista de Almeida nº 112
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.18.377.1

CONSTATAÇÃO: 166	Data 17/08/2022	Horário: 14;17

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Almir José Krohling
CPF	
Endereço	Rodovia 364 com a 163 KM 588
Bairro	Zona Rural (Sumidouro)
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2512
Localização	Rua João Batista de Almeida nº 26
Área	584,500m²
Inscrição Imobiliária	1.23.18.288.1

CONSTATAÇÃO: 167	Data 17/08/2022	Horário: 14;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espolio d Luiz Conci
CPF	
Endereço	Rua João Pessoa
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2510
Localização	Rua João Pessoa nº 211 - Jardim Guaraná
Área	620,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.18.178.1

CONSTATAÇÃO: 168	Data 17/08/2022	Horário: 14;24

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Áurea de Almeida Bianchi
CPF	
Endereço	Rua Dirço Vieira de Barros
Bairro	Nossa Senhora da Conceição
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2511
Localização	Rua João Pessoa - Jardim Guaraná

Área	620,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.18.206.1

CONSTATAÇÃO: 169	Data 17/08/2022	Horário: 14;30

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Reginaldo Nunes de Almeida
CPF	
Endereço	Rua da Amizade
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2538
Localização	Rua da Amizade - Jardim Guaraná nº 110
Área	583,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.19.167.1

CONSTATAÇÃO: 170	Data 17/08/2022	Horário: 14;34

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ana Paula Pereira de Andrade
CPF	
Endereço	Rua José Cangussu nº 255
Bairro	Parque Dallas
Cidade/UF	Campo Grande /MS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2539
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Guaraná
Área	528,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.19.203.1

CONSTATAÇÃO: 171	Data 17/08/2022	Horário: 15;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Gislene Aparecida de Souza
CPF	
Endereço	Rua da Caixa d'Água
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2675
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva
Área	360,000
Inscrição Imobiliária	1.23.20.084.1

CONSTATAÇÃO: 172	Data 17/08/2022	Horário:15;56

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Faustino Correia de Moura
CPF	
Endereço	Rua 32 Q. 192 Lote 22
Bairro	Várzea Grande
Cidade/UF	Várzea Grande / MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2676
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva nº 128
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.20.096.1

CONSTATAÇÃO: 173	Data 17/08/2022	Horário: 16;01

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Faustino Correia de Moura
CPF	
Endereço	Rua 32 Q. 192 Lote 22
Bairro	Várzea Grande
Cidade/UF	Várzea Grande / MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2677
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva nº 140
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.20.108.1

CONSTATAÇÃO: 174	Data 17/08/2022	Horário: 16;03

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Faustino Correia de Moura
CPF	
Endereço	Rua 32 Q. 192 Lote 22
Bairro	Várzea Grande
Cidade/UF	Várzea Grande / MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2678
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva nº 152
Área	260,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.20.120.1

CONSTATAÇÃO: 175	Data 17/08/2022	Horário: 16;04

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Faustino Correia de Moura
CPF	
Endereço	Rua 32 Q. 192 Lote 22
Bairro	Várzea Grande
Cidade/UF	Várzea Grande / MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2679
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva nº 164
Área	294,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.20.132.1

CONSTATAÇÃO: 176	Data 17/08/2022	Horário: 16;05

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Deolindo José de Araujo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador J. P. F. Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2773
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva nº 165
Área	300,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.21.203.1

CONSTATAÇÃO: 177	Data 17/08/2022	Horário: 16;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dorival Silvestre
CPF	
Endereço	Rua João Pessoa nº 522

Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3401
Localização	Rua Francisca Tranquilina da Silva nº 65
Área	495,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.28.194.1

CONSTATAÇÃO: 178	Data 17/08/2022	Horário: 16;34

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Rosani Apio
CPF	
Endereço	Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	7806
Localização	Travessa da República
Área	499,500 m²
Inscrição Imobiliária	1.23.29.271.1

CONSTATAÇÃO: 179	Data 17/08/2022	Horário: 16;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Juciele Vieira da Silva
CPF	
Endereço	Rua José da Cruz
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3544
Localização	Av. Diamantino nº 1047
Área	544,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.29.478.1

CONSTATAÇÃO: 180	Data 18/08/2022	Horário: 08;01

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Adriana Maria dos Santos
CPF	
Endereço	Rua João Batista de Almeida
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3545
Localização	Av. Diamantino nº 1033
Área	725,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.29.493.1

CONSTATAÇÃO: 181	Data 18/08/2022	Horário: 08;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marcelino Aparecido Domingos
CPF	
Endereço	Rua Martinho Raimundo de Souza
Bairro	Pedregal
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3546
Localização	Av. Diamantino
Área	543,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.29.511.1

CONSTATAÇÃO: 182	Data 18/08/2022	Horário: 14;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Deolindo José de Araujo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador J. P. F. Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3659
Localização	Rua Caetano Rodrigues da Silva - Jardim Guaraná
Área	252,600m²
Inscrição Imobiliária	1.23.30.084.1

CONSTATAÇÃO: 183	Data 18/08/2022	Horário: 14;26

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Deolindo José de Araujo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador J. P. F. Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3735
Localização	Rua Caetano Rodrigues da Silva - Jardim Guaraná
Área	252,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.31.304.1

CONSTATAÇÃO: 184	Data 18/08/2022	Horário: 14;34

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Deolindo José de Araujo
CPF	
Endereço	Av. Desembargador J. P. F. Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3734
Localização	Rua Caetano Rodrigues da Silva - Jardim Guaraná
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.31.260.1

CONSTATAÇÃO: 185	Data 18/08/2022	Horário: 14;38

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalcio Conceição Araujo
CPF	
Endereço	Rua João Pessoa
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3733
Localização	Rua Caetano Rodrigues da Silva nº33 - Jardim Guaraná
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.31.248.1

CONSTATAÇÃO: 186	Data 18/08/2022	Horário: 14;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalcio Conceição Araujo
CPF	
Endereço	Rua João Pessoa
Bairro	Jardim Guaraná
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3732
Localização	Rua Caetano Rodrigues da Silva nº45 - Jardim Guaraná
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.31.236.1

CONSTATAÇÃO: 187	Data 18/08/2022	Horário: 14;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espolio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4361
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim serra Dourada
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.41.042

CONSTATAÇÃO: 188	Data 18/08/2022	Horário: 14;51

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espolio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4362
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim serra Dourada
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.41.054

CONSTATAÇÃO: 189	Data 18/08/2022	Horário: 14;54

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Paulo de Oliveira dos Reis
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4363
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim serra Dourada
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.41.066.1

CONSTATAÇÃO: 190	Data 18/08/2022	Horário: 14;56

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Faustino Correia de Moura

CPF	
Endereço	Rua 32 Q. 192 Lote 22
Bairro	Várzea Grande
Cidade/UF	Várzea Grande MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4364
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim serra Dourada
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.41.078.1

CONSTATAÇÃO: 191	Data 22/08/2022	Horário: 09;07

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Faustino Correia de Moura
CPF	
Endereço	Rua 32 Q. 192 Lote 22
Bairro	Várzea Grande
Cidade/UF	Várzea Grande MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4365
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim serra Dourada
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.41.090.1

CONSTATAÇÃO: 192	Data 22/08/2022	Horário: 09;13

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	R M Marconi- ME
CPF/CNPJ	
Endereço	Avenida Prefeito Caio
Bairro	Vila Nova
Cidade/UF	Arenapólis

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	10155
Localização	Avenida C- Residencial Célia Regina nº.15
Área	353,480m²
Inscrição Imobiliária	1.23.42.036.1

CONSTATAÇÃO: 193	Data 22/08/2022	Horário: 09;17

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	R M Marconi- ME
CPF/CNPJ	
Endereço	Avenida Prefeito Caio
Bairro	Vila Nova
Cidade/UF	Arenapólis

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	10154
Localização	Avenida C- Residencial Célia Regina nº 29
Área	353,480m²
Inscrição Imobiliária	1.23.42.036.1

CONSTATAÇÃO: 194	Data 22/08/2022	Horário: 09;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luciana Lopes dos Santos
CPF	
Endereço	Avenida C- Residencial Célia Regina nº 194
Bairro	Célia Regina
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9027
Localização	Avenida C- Residencial Célia Regina nº 194
Área	Célia Regina
Inscrição Imobiliária	Diamantino-MT

CONSTATAÇÃO: 195	Data 22/08/2022	Horário: 09;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Antonio Carlos Barbosa
CPF	
Endereço	Av. Conceição nº 400
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9021
Localização	Avenida C- Residencial Célia Regina nº 122
Área	Célia Regina
Inscrição Imobiliária	Diamantino-MT

CONSTATAÇÃO: 196	Data 22/08/2022	Horário: 09;28

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jeová Petronilho
CPF	
Endereço	Rua 09 Residencial Célia Regina
Bairro	Célia Regina
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9047
Localização	Rua 09 Residencial Célia Regina
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.43.229.1

CONSTATAÇÃO: 197	Data 22/08/2022	Horário: 09,59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Robson Gilberto Braga
CPF	
Endereço	Travessa Diamantino
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9048
Localização	Rua 09 Residencial Célia Regina
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.43.241.1

CONSTATAÇÃO: 198	Data 22/08/2022	Horário: 10;02

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Danielli Cristina Adversi da Silva
CPF	
Endereço	Rua 8 Célia Regina
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9063
Localização	Rua 8

Área	393,580m²
Inscrição Imobiliária	1.23.43.471.1

CONSTATAÇÃO: 199	Data 22/08/2022	Horário: 10;06

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CPF	
Endereço	Travessa da República - nº 44
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9065
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 201
Área	434,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.44.072.1

CONSTATAÇÃO: 200	Data 22/08/2022	Horário: 10;15

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CPF	
Endereço	Travessa da República - nº 44
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9072
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 78
Área	300,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.44.186.1

CONSTATAÇÃO: 201	Data 22/08/2022	Horário: 10;19

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CPF	
Endereço	Travessa da República - nº 44
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9075
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 114
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.44.222.1

CONSTATAÇÃO: 202	Data 22/08/2022	Horário: 10;21

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	Travessa da República - nº 44
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9077
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 138
Área	434,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.44.246.1

CONSTATAÇÃO: 203	Data 22/08/2022	Horário: 10;24

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	Travessa da República - nº 44
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9066
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 213
Área	422,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.44.566.1

CONSTATAÇÃO: 204	Data 24/08/2022	Horário: 09;26

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Priscila Michelle Furlan de Toledo
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9111
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 527
Área	399,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.181.1

CONSTATAÇÃO: 205	Data 24/08/2022	Horário: 09;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF / CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9108
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 559
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.145.1

CONSTATAÇÃO: 206	Data 24/08/2022	Horário: 09;47

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9107
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 571
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.133.1

CONSTATAÇÃO: 207	Data 24/08/2022	Horário: 09;48

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva

Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9106
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 583
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.121.1

CONSTATAÇÃO: 208	Data 24/08/2022	Horário: 09;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9105
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 595
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.109.1

CONSTATAÇÃO: 209	Data 24/08/2022	Horário: 09;53

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tcharlly Roger Andrade Miranda e Outro
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9104
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 607
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.096.1

CONSTATAÇÃO: 210	Data 24/08/2022	Horário: 09;56

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Aide Bonetti Meira
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9097
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 693
Área	363,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.012.1

CONSTATAÇÃO: 211	Data 24/08/2022	Horário: 09;59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Monalisa Marcielle Furlan de Toledo
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9112
Localização	Rua Walmir Vitorassi nº 515
Área	352,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.193.1

CONSTATAÇÃO: 212	Data 24/08/2022	Horário: 10;02

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Monalisa Marcielle Furlan de Toledo
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9113
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 16
Área	352,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.193.1

CONSTATAÇÃO: 213	Data 24/08/2022	Horário: 14;32

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Priscila Michelle Furlan de Toledo
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9114
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 28
Área	470,770m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.250.1

CONSTATAÇÃO: 214	Data 24/08/2022	Horário: 16;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9117
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 78
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.319.1

CONSTATAÇÃO: 215	Data 24/08/2022	Horário: 16;41

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT
DADOS DO IMÓVEL	
Matricula	9117
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 78
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.319.1

CONSTATAÇÃO: 216	Data 24/08/2022	Horário: 16;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9118
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 90
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.333.1

CONSTATAÇÃO: 217	Data 24/08/2022	Horário: 16;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9118
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 102
Área	489540m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.345.1

CONSTATAÇÃO: 218	Data 24/08/2022	Horário: 16;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Dalmolin Simon & Cia LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da silva
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9120
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 112
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.361.1

CONSTATAÇÃO: 219	Data 25/08/2022	Horário: 07;34

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luzia Alexandre
CPF	
Endereço	Avenida Municipal nº 1657
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9122
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.387.1

CONSTATAÇÃO: 220	Data 25/08/2022	Horário: 07;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Andre Reche Correa
CPF	
Endereço	Rua Maringá
Bairro	Bom Jesus
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9123
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.402.1

CONSTATAÇÃO: 221	Data 25/08/2022	Horário: 08;00

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Carlos Alves e sua Esposa
CPF	
Endereço	Rua Cambará
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9124
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 160
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.414.1

CONSTATAÇÃO: 222	Data 25/08/2022	Horário: 08;05

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Rosemberg Geovane de Oliveira
CPF	
Endereço	Rua dos Esportes
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9125
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 172
Área	124,810m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.426.1

CONSTATAÇÃO: 223	Data 25/08/2022	Horário: 08;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luiz Fernando Morais Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	9127
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 196
Área	362,400m²
Inscrição Imobiliária	1.23.45.450.1

CONSTATAÇÃO: 224	Data 25/08/2022	Horário: 08,14

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Beatriz Schmid
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves nº 741
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	7068

Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 255
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.24.10.189.1

CONSTATAÇÃO: 225	Data 25/08/2022	Horário: 08;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Claudia Beatriz Schmid
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves nº 741
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	7057
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 241
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.24.10.012.1

CONSTATAÇÃO: 226	Data 25/08/2022	Horário: 08;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marina Fontes de Almeida
CPF	
Endereço	Rua Planalto Alegre
Bairro	Vale do Sol II
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	7058
Localização	Rua 1 - Residencial Célia Regina nº 118
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.24.10.024.1

CONSTATAÇÃO: 227	Data 25/08/2022	Horário: 09;11

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ordem dos Advogados do Brasil
CPF/CNPJ	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	7059
Localização	Rua 2 - Residencial Célia Regina nº 134
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.24.10.036.1

CONSTATAÇÃO: 228	Data 25/08/2022	Horário: 9;18

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Ordem dos Advogados do Brasil
CPF/CNPJ	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	7060
Localização	Rua 2 - Residencial Célia Regina nº 148
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.24.10.048.1

CONSTATAÇÃO: 229	Data 25/08/2022	Horário: 9;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Manoel Mendes Carvalho
CPF	
Endereço	Rua Padre Paulino
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1134
Localização	Rua Padre Paulino
Área	1.086,000m²
Inscrição Imobiliária	1.32.7.275.1

CONSTATAÇÃO: 230	Data 25/08/2022	Horário: 09;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Jucelino Ferreira da Silva
CPF	
Endereço	Rua São Gonçalo
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757629
Localização	Rua São Gonçalo
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.32.7.090.0

CONSTATAÇÃO: 231	Data 25/08/2022	Horário: 09;26

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Rodolfo de Oliveira Martins
CPF	
Endereço	Mons. Doudreneuf
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1141
Localização	Santa Catarina Ferreira da Costa
Área	6.900,000m²
Inscrição Imobiliária	1.32.7.679.1

CONSTATAÇÃO: 232	Data 25/08/2022	Horário: 09;33

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Casa Uberlândia Imp. e Exp. LTDA
CPF	
Endereço	Rua Fredolino Vieira de Barros
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	247
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros
Área	5.115,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.2.170.1

CONSTATAÇÃO: 233	Data 25/08/2022	Horário: 09;37

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Zenira Gomes de Almeida

CPF	
Endereço	Rua Niterói
Bairro	Bom Jesus
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	248
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros
Área	378,370m²
Inscrição Imobiliária	1.33.2.193.1

CONSTATAÇÃO: 234	Data 25/08/2022	Horário: 09;40

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Fernanda Francielle Barbieri
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	249
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros
Área	2.608,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.2.221.1

CONSTATAÇÃO: 235	Data 25/08/2022	Horário: 09;43

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Julio Francisco Lucas Mendes
CPF	
Endereço	Quadra 123 Setor IV
Bairro	Tijucal
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11329
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros
Área	1.400,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.2.242.1

CONSTATAÇÃO: 236	Data 25/08/2022	Horário: 09;48

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Moacyr Spigiorin
CPF	
Endereço	Rua das Aroeira
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	764
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros nº 77
Área	720,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.5.280.1

CONSTATAÇÃO: 237	Data 25/08/2022	Horário: 09;55

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Emilson Capistrano de Oliveira
CPF	
Endereço	Rua Eduardo Leite nº. 560
Bairro	Campos eliseos
Cidade/UF	Ribeirão Preto/ SP

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	761
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros nº 113
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.5.214.1

CONSTATAÇÃO: 238	Data 25/08/2022	Horário: 09;59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	A.C. Novo Mundo das Testemunhas de Jeová
CPF	
Endereço	Rua Fredolino Vieira de Barros nº
Bairro	Centro Loteamento Confiança
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	760
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros nº
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.5.206.1

CONSTATAÇÃO: 239	Data 25/08/2022	Horário: 10;06

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Emilson Capistrano de Oliveira
CPF	
Endereço	Rua Eduardo Leite nº. 560
Bairro	Campos eliseos
Cidade/UF	Ribeirão Preto/ SP

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	928
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros nº
Área	378,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.6.244.1

CONSTATAÇÃO: 240	Data 25/08/2022	Horário: 10;06

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Emilson Capistrano de Oliveira
CPF	
Endereço	Rua Eduardo Leite nº. 560
Bairro	Campos eliseos
Cidade/UF	Ribeirão Preto/ SP

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	929
Localização	Rua Fredolino Vieira de Barros nº 149
Área	366,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.5.286.1

CONSTATAÇÃO: 241	Data 25/08/2022	Horário: 10;11

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Célia Regina Schmidt
CPF	
Endereço	Rua João Batista de Almeida
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11513
Localização	Rua Almirante Batista de Almeida

Área	8.196,730m²
Inscrição Imobiliária	1.33.7.437.1

CONSTATAÇÃO: 242	Data 25/08/2022	Horário: 10;14

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Aline Cristina Ormond Granja
CPF	
Endereço	Avenida Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 705
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11514
Localização	Rua Almirante Batista de Almeida
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.7.450.1

CONSTATAÇÃO: 243	Data 25/08/2022	Horário: 10;18

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marcio Mendes
CPF	
Endereço	Rua 18 de Setembro
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	757798
Localização	Rua Almirante Batista de Almeida
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.7.465.1

CONSTATAÇÃO: 244	Data 25/08/2022	Horário: 10;22

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulo Capistrano Dias Tomé
CPF	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva nº 94
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	153157
Localização	Rodovia BR 364
Área	12.000,000m²
Inscrição Imobiliária	5.3316.421.1

CONSTATAÇÃO: 245	Data 25/08/2022	Horário: 10;26

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Comercio e Representação Diamante LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva nº
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2759
Localização	Avenida Municipal
Área	1.920,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.21.827.1

CONSTATAÇÃO: 246	Data 25/08/2022	Horário: 10;45

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Adélia Maria dos Santos
CPF	
Endereço	Av. Conceição
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3676
Localização	Rua Aureliano Praxedes da Silva
Área	361,780m²
Inscrição Imobiliária	1.33.30.126.1

CONSTATAÇÃO: 247	Data 25/08/2022	Horário: 13;09

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elaine Carla da Silva
CPF	
Endereço	Rua Dirço Vieira de Barros
Bairro	Nossa Senhora da Conceição
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3750
Localização	Rua Dirço Vieira de Barros nº 285
Área	630,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.31.314.1

CONSTATAÇÃO: 248	Data 25/08/2022	Horário: 13;13

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulo Daniel de Meira
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3751
Localização	Rua Dirço Vieira de Barros nº 273
Área	630,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.31.326.1

CONSTATAÇÃO: 249	Data 25/08/2022	Horário: 13;15

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Áurea de Almeida Bianchi
CPF	
Endereço	Rua Dirço Vieira de Barros
Bairro	Nossa Senhora da Conceição
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3753
Localização	Rua Dirço Vieira de Barros nº
Área	552,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.31.350.1

CONSTATAÇÃO: 250	Data 25/08/2022	Horário: 15;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Manoel Silva
CPF	
Endereço	Rua Aureliano Praxedes da Silva

Bairro	Nossa Senhora da Conceição
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3941
Localização	Rua Aureliano Praxedes da Silva
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.33.306.1

CONSTATAÇÃO: 251	Data 25/08/2022	Horário: 15;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Eliane Cristina da Costa Magalhães
CPF	
Endereço	Av. Conceição
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3926	
Localização	Rua Dirço Vieira de Barros nº 364	
Área	360,000m²	
Inscrição Imobiliária	1.33.33.090.1	
CONSTATAÇÃO: 252	Data 25/08/2022	Horário: 15;21

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Gerson Pereira Dantes
CPF	
Endereço	Rua Dirço Vieira de Barros nº
Bairro	Nossa Senhora da Conceição
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	3925
Localização	Rua Dirço Vieira de Barros nº
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.33.33.078.1

CONSTATAÇÃO: 253	Data 25/08/2022	Horário: 15;31

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Lucas Roberto de Souza
CPF	
Endereço	Rua das Dalias
Bairro	Jardim Eldorado
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	4
Localização	Rua das Dalias nº 87
Área	360,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.1.077.1

CONSTATAÇÃO: 254	Data 25/08/2022	Horário: 15;36

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	João Batista Massarolo
CPF	
Endereço	Rua Benedito Moreira da Silva nº 87
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	890
Localização	Rua das Violetas
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.6.271.1

CONSTATAÇÃO: 255	Data 25/08/2022	Horário: 15;40

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Hiran Vinicius de Moraes e Melo
CPF	
Endereço	Rua Almirante Batista das Neves
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	11299
Localização	Avenida Miguel Abib
Área	348,690m²
Inscrição Imobiliária	1.34.07.219.1

CONSTATAÇÃO: 256	Data 25/08/2022	Horário: 15;43

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Deomar Gomes Costa
CPF	
Endereço	Rua Marechal Rondon
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1666
Localização	Rua a Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.397.1

CONSTATAÇÃO: 257	Data 25/08/2022	Horário: 16;02

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Deomar Gomes Costa
CPF	
Endereço	Rua Marechal Rondon
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1667
Localização	Rua a Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.412.1

CONSTATAÇÃO: 258	Data 25/08/2022	Horário: 16;03

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tonelo Construtora e Incorporadora LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	ROD BR 364 KM 495
Bairro	Posto Gil
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1668
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.427.1

CONSTATAÇÃO: 259	Data 25/08/2022	Horário: 16;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tonelo Construtora e Incorporadora LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	ROD BR 364 KM 495
Bairro	Posto Gil
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1669
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.442.1

CONSTATAÇÃO: 260	Data 25/08/2022	Horário: 16;14

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tonelo Construtora e Incorporadora LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	ROD BR 364 KM 495
Bairro	Posto Gil
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1670
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.457.1

CONSTATAÇÃO: 261	Data 25/08/2022	Horário: 16;15

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Valdemar Monteiro
CPF	
Endereço	Rua Custodio de Mello
Bairro	Cidade Alta
Cidade/UF	Cuiabá

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1671
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.472.1

CONSTATAÇÃO: 262	Data 25/08/2022	Horário: 16;17

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Valdemar Monteiro
CPF	
Endereço	Rua Custodio de Mello
Bairro	Cidade Alta
Cidade/UF	Cuiabá

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1672
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.487.1

CONSTATAÇÃO: 263	Data 25/08/2022	Horário: 16;19

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Louzenil Nicácio de arruda

CPF	
Endereço	Rua Marcelino Juvenil Silva
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1678
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.487.1

CONSTATAÇÃO: 264	Data 25/08/2022	Horário: 16;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Louzenil Nicácio de arruda
CPF	
Endereço	Rua Marcelino Juvenil Silva
Bairro	Buriti
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1679
Localização	Rua A Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.592.1

CONSTATAÇÃO: 265	Data 25/08/2022	Horário: 16;25

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Elza Souza Rodrigues
CPF	
Endereço	Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
Bairro	centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1680
Localização	Rua A Bela Vista
Área	882,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.649.1

CONSTATAÇÃO: 266	Data 25/08/2022	Horário: 16;28

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1649
Localização	Rua B Bela Vista
Área	750,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.062.1

CONSTATAÇÃO: 267	Data 25/08/2022	Horário: 16;35

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1650
Localização	Rua B Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.077.1

CONSTATAÇÃO: 268	Data 26/08/2022	Horário: 09;12

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1651
Localização	Rua B Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.092.1

CONSTATAÇÃO: 269	Data 26/08/2022	Horário: 09;14

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1654
Localização	Rua B Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.137.1

CONSTATAÇÃO: 270	Data 26/08/2022	Horário: 09;35

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Mario Hideo Yamamoto
CPF	
Endereço	Rua B
Bairro	Bela Vista
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1655
Localização	Rua B Bela Vista
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.152.1

CONSTATAÇÃO: 271	Data 26/08/2022	Horário: 09;38

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Silvan Alves Ribeiro
CPF	
Endereço	João Batista de Almeida nº 58
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1656
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²

Inscrição Imobiliária	1.34.11.167.1

CONSTATAÇÃO: 272	Data 26/08/2022	Horário: 09;41

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Waldney Robertino Regis
CPF	
Endereço	Rua Treze de Junho nº 22
Bairro	Centro
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1657
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.182.1

CONSTATAÇÃO: 273	Data 26/08/2022	Horário: 09;44

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Valdemar Monteiro
CPF	
Endereço	Rua Custódio de Mello nº 629
Bairro	Cidade Alta
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1658
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.197.1

CONSTATAÇÃO: 274	Data 26/08/2022	Horário: 09;47

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Valdemar Monteiro
CPF	
Endereço	Rua Custódio de Mello nº 629
Bairro	Cidade Alta
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1659
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.212.1

CONSTATAÇÃO: 275	Data 26/08/2022	Horário: 09;48

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tonelo Construtora e Incorporadora LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	ROD BR 364 KM 495
Bairro	Posto Gil
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1660
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.227.1

CONSTATAÇÃO: 276	Data 26/08/2022	Horário: 09;55

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tonelo Construtora e Incorporadora LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	ROD BR 364 KM 495
Bairro	Posto Gil
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1661
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.242.1

CONSTATAÇÃO: 277	Data 26/08/2022	Horário: 09;57

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Tonelo Construtora e Incorporadora LTDA.
CPF/CNPJ	
Endereço	ROD BR 364 KM 495
Bairro	Posto Gil
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1662
Localização	Rua B Bela Vista I
Área	540,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.11.257.1

CONSTATAÇÃO: 278	Data 26/08/2022	Horário: 10;03

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Domício Alves da Silva Neto
CPF	
Endereço	Av. Miguel Abib
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1837
Localização	Av. Miguel Abib
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.12.407.1

CONSTATAÇÃO: 279	Data 26/08/2022	Horário: 10;07

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Mário José Basso
CPF	
Endereço	Rodovia BR 364 KM 678
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1816
Localização	Av. Miguel Abib
Área	667,500m²
Inscrição Imobiliária	1.34.12.029.1

CONSTATAÇÃO: 280	Data 26/08/2022	Horário: 10;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Eloir Tesser
CPF	
Endereço	Rua Projetada
Bairro	Bela Vista
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1817
Localização	Travessa F nº 46
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.12.044.1

CONSTATAÇÃO: 281	Data 26/08/2022	Horário: 10;13

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Neri Duarte
CPF	
Endereço	Avenida Miguel Abib
Bairro	Jardim Eldorado
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1819
Localização	Travessa F nº 76
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.12.074.1

CONSTATAÇÃO: 282	Data 26/08/2022	Horário: 10;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1822
Localização	Travessa F nº 122
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.12.119.1

CONSTATAÇÃO: 283	Data 26/08/2022	Horário: 10;18

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sidney Almeida Martins
CPF/CNPJ	
Endereço	Travessa F nº 526
Bairro	Bela Vista
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1984	
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 374	
Área	292,500m²	
Inscrição Imobiliária	1.34.14.049.1	
CONSTATAÇÃO: 284	Data 26/08/2022	Horário: 10;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1985
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 390
Área	293,000m²

Inscrição Imobiliária	1.34.14.064.1

CONSTATAÇÃO: 285	Data 26/08/2022	Horário: 10;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2334
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 411
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.887.1

CONSTATAÇÃO: 286	Data 26/08/2022	Horário: 10;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Emanoelle Viegas de Almeida
CPF	
Endereço	Rua Aureliano Praxedes da Silva
Bairro	Nossa Senhora da Conceição
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2335
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 397
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.902.1

CONSTATAÇÃO: 287	Data 26/08/2022	Horário: 10;52

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Maria Auxiliadora da Silva
CPF	
Endereço	Rua 03
Bairro	São Benedito
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2336
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 381
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.917.1

CONSTATAÇÃO: 288	Data 26/08/2022	Horário: 14;19

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Alessandra Marques da Silva
CPF	
Endereço	Rua 4
Bairro	Jardim Floresta
Cidade/UF	Sapezal

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2337
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 367
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.932.1

CONSTATAÇÃO: 289	Data 26/08/2022	Horário: 14;43

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2338
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 351
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.947.1

CONSTATAÇÃO: 290	Data 26/08/2022	Horário: 14;45

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2339
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 337
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.962.1

CONSTATAÇÃO: 291	Data 26/08/2022	Horário: 14;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Juliano Tenório Cavalcante
CPF	
Endereço	Rua Padre Paulino nº 133
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2340
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 321
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.977.1

CONSTATAÇÃO: 292	Data 26/08/2022	Horário: 14;52

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2341
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 307
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.992.1

CONSTATAÇÃO: 293	Data 26/08/2022	Horário: 14;55

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2342
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 291
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.1007.1

CONSTATAÇÃO: 294	Data 29/08/2022	Horário: 08;41

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Paulenes Cardoso da Silva
CPF	
Endereço	Rua Sebastião Marcelino Regis nº 51
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2343
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 277
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.1022.1

CONSTATAÇÃO: 295	Data 29/08/2022	Horário: 08;42

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Leila Furini scardua
CPF	
Endereço	Travessa da República
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2345
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 247
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.1052.1

CONSTATAÇÃO: 296	Data 29/08/2022	Horário: 08;46

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marciano Bortoluzzi
CPF	
Endereço	Avenida sete de Setembro nº 105
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2347
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 217
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.1082.1

CONSTATAÇÃO: 297	Data 29/08/2022	Horário: 08;55

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Marciano Bortoluzzi
CPF	
Endereço	Avenida sete de Setembro nº 105
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2348
Localização	Rua Marcos Roberto Manrique nº 201

Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.17.1097.1

CONSTATAÇÃO: 298	Data 29/08/2022	Horário: 08;57

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espólio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1949
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Serra Dourado
Área	378,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.14.178.1

CONSTATAÇÃO: 299	Data 29/08/2022	Horário: 09;05

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espólio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo /RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1948
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Serra Dourado
Área	411,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.14.136.1

CONSTATAÇÃO: 300	Data 29/08/2022	Horário: 09;10

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espólio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo /RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1947
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Serra Dourado
Área	441,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.14.124.1

CONSTATAÇÃO: 301	Data 29/08/2022	Horário: 09;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espólio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo /RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1946
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Serra Dourado
Área	474,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.14.112.1

CONSTATAÇÃO: 302	Data 29/08/2022	Horário: 09;16

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espólio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo /RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1945
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Serra Dourado
Área	504,000m²
Inscrição Imobiliária	1.23.14.100.1

CONSTATAÇÃO: 303	Data 29/08/2022	Horário: 09;18

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Espólio de Zeno Felix da Silva
CPF	
Endereço	Rua Marechal Deodoro - de 1199/1200 ao fim nº 1647
Bairro	Missões
Cidade/UF	Santo Ângelo /RS

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	1944
Localização	Rua Eurindo Dias da Silva - Jardim Serra Dourado
Área	1.466,000 m²
Inscrição Imobiliária	1.23.14.088.1

CONSTATAÇÃO: 304	Data 29/08/2022	Horário: 09;20

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2396
Localização	Rua B Bela Vista nº 245
Área	375,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.232.1

CONSTATAÇÃO: 305	Data 29/08/2022	Horário: 09;24

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Márcia Regina Del Castanhel
CPF	
Endereço	Rua Frei Manoel nº 376
Bairro	Ponte
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2393
Localização	Rua Rui Barbosa
Área	667,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.149.1

CONSTATAÇÃO: 306	Data 29/08/2022	Horário: 09;27

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Construtora Diamante MT LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua G nº 45

Bairro	Bela Vista
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2386
Localização	Rua Rui Barbosa nº 405
Área	416,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.044.1

CONSTATAÇÃO: 307	Data 29/08/2022	Horário: 09;31

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Construtora Diamante MT LTDA
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua G nº 45
Bairro	Bela Vista
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2387	
Localização	Rua Rui Barbosa Nº 379	
Área	416,000m²	
Inscrição Imobiliária	1.34.18.052.1	
CONSTATAÇÃO: 308	Data 29/08/2022	Horário: 09,56

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Luizmar Machado
CPF	
Endereço	Rua Newton Santos Leque nº
Bairro	Centro
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2388
Localização	Rua Rui Barbosa nº 365
Área	449,500m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.074.1

CONSTATAÇÃO: 309	Data 29/08/2022	Horário: 10;07

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2397
Localização	Rua Rui Barbosa nº 219
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.247.1

CONSTATAÇÃO: 310	Data 29/08/2022	Horário: 10;13

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Maryane Francisca da Silva
CPF	
Endereço	Rua Angico Branco Jardim Adriana
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2398
Localização	Rua B Bela Vista nº 205
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.262.1

CONSTATAÇÃO: 311	Data 29/08/2022	Horário: 10;21

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Maryane Francisca da Silva
CPF	
Endereço	Rua Angico Branco Jardim Adriana
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2399
Localização	Rua B Bela Vista nº 189
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.277.1

CONSTATAÇÃO: 312	Data 29/08/2022	Horário: 10;23

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Maryane Francisca da Silva
CPF	
Endereço	Rua Angico Branco Jardim Adriana
Bairro	Novo Diamantino
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2400
Localização	Rua B Bela Vista nº 175
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.292.1

CONSTATAÇÃO: 313	Data 29/08/2022	Horário: 10;24

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2401
Localização	Rua B Bela Vista nº 159
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.307.1

CONSTATAÇÃO: 314	Data 29/08/2022	Horário: 10;49

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Sol Corretora Imobiliária e Representações
CPF/CNPJ	
Endereço	Rua Um nº 236
Bairro	Vale do Sol
Cidade/UF	Diamantino-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2402
Localização	Rua B Bela Vista I nº 145
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.322.1

CONSTATAÇÃO: 315	Data 29/08/2022	Horário: 10;50

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Cleber Souza Martins
CPF	
Endereço	Av. Senador Filinto Muller nº 1591
Bairro	Quilombo
Cidade/UF	Cuiabá-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2403
Localização	Rua B Bela Vista I nº 129
Área	450,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.337.1

CONSTATAÇÃO: 316	Data 29/08/2022	Horário: 10;57

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Andre da Silva
CPF	
Endereço	Severino Eufrazino Le Lima nº 1.440
Bairro	Nossa Senhora Aparecida
Cidade/UF	Campo Novo do Parecis-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2405
Localização	Rua B Bela Vista I nº 99
Área	382,500m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.367.1

CONSTATAÇÃO: 317	Data 29/08/2022	Horário: 12;59

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome	Andre da Silva
CPF	
Endereço	Severino Eufrazino Le Lima nº 1.440
Bairro	Nossa Senhora Aparecida
Cidade/UF	Campo Novo do Parecis-MT

DADOS DO IMÓVEL

Matricula	2404
Localização	Rua B Bela Vista I nº 115
Área	435,000m²
Inscrição Imobiliária	1.34.18.382.1

NOTIFICAÇÃO

(art. 7º, caput e §2º, da Lei Municipal nº 1.197/2017)

Os contribuintes proprietários ou possuidores dos imóveis acima relacionados, a partir da publicação do presente Relatório Circunstanciado, elaborado de acordo com o §2º, art. 5º, da Lei Municipal nº 1.197/2017, ficam devidamente notificados do prazo de 15 (quinze) dias para limpeza dos seus terrenos, prazo este que será computado em dobro (30 dias) para os contribuintes cuja soma total dos imóveis sujos ultrapassar 5.000m², de acordo com o art. 7º, caput e §2º, da Lei Municipal nº 1.197/2017, sob pena de aplicação de multa.

Para evitar dúvidas acerca do conteúdo da Lei Municipal nº 1.197/2017, ela segue na íntegra como Anexo ao presente relatório,

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Fiscal de serviços públicos e obras

Matricula nº 1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 249/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 249/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MAURIZA DIAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 021/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **MAURIZA DIAS SILVA – Cargo: Auxiliar em Administração – Classe "D" – Nível 12.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 248/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 020/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe "C" – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 247/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA CLEONICE APARECIDA PERNIA ULIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 019/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E :

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **CLEONICE APARECIDA PERNIA ULIER – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe "C" – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 246/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANGELA MARIA MENDES NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **26/05/2021 a 26/05/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ANGELA MARIA MENDES NEVES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **22/08/2022 a 20/09/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 249/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 249/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MAURIZA DIAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 021/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **MAURIZA DIAS SILVA – Cargo: Auxiliar em Administração – Classe "D" – Nível 12.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 250/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 250/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA KATIA CILENE DE ALMEIDA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 022/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **KATIA CILENE DE ALMEIDA SILVA – Cargo: Auxiliar de Enfermagem – Classe "C" – Nível 09.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 251/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARINA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 023/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **MARINA PEREIRA DE SOUZA – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe "C" – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 252/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR NILSON ESTEVES DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 024/2022/AJ/LP de 22/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** ao Servidor:

- **NILSON ESTEVES DE ANDRADE – Cargo: Técnico Operacional – Classe "D" – Nível 07.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 253/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES AO SENHOR EDIMICIO PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o senhor **EDIMICIO PEREIRA DE LIMA – Engenheiro Civil** para responder como fiscal deste município da seguinte obra:

Ø ACOMPANHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RENATO DIAS COUTINO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM AQUINO E A EMPRESA ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA.

ART. 2º - O Engenheiro terá a função de fiscalizar e acompanhar a obra acima descrita.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será do início ao final da obra.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 254/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES AO SENHOR EDIMICIO PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o senhor **EDIMICIO PEREIRA DE LIMA – Engenheiro Civil** para responder como fiscal deste município da seguinte obra:

Ø ACOMPANHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE PISO, CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E ARQUIBANCADA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RENATO DIAS COUTINO NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO CONVENIO 1146/21– SEDUC-MT/MUNICIPIO DE DOM AQUINO CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM AQUINO E A EMPRESA ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA.

ART. 2º - O Engenheiro terá a função de fiscalizar e acompanhar a obra acima descrita.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será do início ao final da obra.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 255/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES AO SENHOR EDIMICIO PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o senhor **EDIMICIO PEREIRA DE LIMA – Engenheiro Civil** para responder como fiscal deste município da seguinte obra:

Ø ACOMPANHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ”MELHOR IDADE”, LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO CONVENIO 020/22– SINFRA-MT/MUNICIPIO DE DOM AQUINO CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM AQUINO E A F.R.F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ART. 2º - O Engenheiro terá a função de fiscalizar e acompanhar a obra acima descrita.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será do início ao final da obra.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 256/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA HOSANA TEODORO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 018/2022/AJ/LP de 16/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **HOSANA TEODORO FERREIRA – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe “D” – Nível 05.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 257/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 023/2022/AJ/LP de 24/08/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe “C” – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 258/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 01 (UM) MES DE FÉRIAS REMUNERADAS A LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto nº 033/2021 de 08 de março de 2021, que a (o) servidor(a) trabalhou no Gabinete do Prefeito, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **01/03/2020 a 01/03/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias a **LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA RAMOS**.

ART. 2º - As Férias concedidas no Art. 1º serão totalmente remuneradas.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 24 de maio de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 259/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROSIMAR LUIZA DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2021 a 12/04/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ROSIMAR LUIZA DE MACEDO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/09/2022 a 30/09/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 24 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 260/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARINA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2021 a 12/04/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARINA PEREIRA DE SOUZA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/09/2022 a 30/09/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 25 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 261/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 103 da Lei 854/2003, conforme Parecer Administrativo nº 026/2022/AJ/LP.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para cuidar de pessoa doente na família ao servidor **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA**.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **26/08/2022 a 24/09/2022**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de agosto de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

CONTRATADA:CIDADE LIMPA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.043.977/0001-07

OBJETO A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caçambas estacionarias (tira entulho), visando o atendimento da demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do Dae, de forma **parcelada,** conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR:R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022

CONTRATADA: JOSE PONTES DA SILVA, CNPJ: 32.419.837/0001-66

OBJETO A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para prestação de serviços continuados de eletricista destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais e urbanas, deste município, compreendendo mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com veículo próprio, bem como a manutenção do mesmovisando o atendimento da demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do Dae, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 73.620,00 (setenta e três mil, seiscentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICARELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

O Exmo. Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 44 da Lei 10. 257/2001 e ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convoca a população em geral para participarem da audiência pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal para discussão sobre metas e prioridades da Administração Pública, com finalidade de elaborar o Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para viger durante o exercício financeiro de **2023**, a audiência será feita na sede do município na data de **12 de Setembro de 2021**, a partir das 13:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Feliz Natal, 26 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2022.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.208.824,69 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0832/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.208.824,69 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e novo centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 832/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.1.029.4.4.90.51.00.00 17010000000 R$ 1.208.824,69

Total da Suplementação: R$ 1.208.824,69

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação no montante de R$ 1.208.824,69 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e novo centavos), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 17010000000 Outros Convênios do Estado, das receitas:

Cód. Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado até este Decreto
2.4.22.54.01.03	Transf.Convênios dos Estados dest. Progr. Infraestrutura em Transporte	0,00	1.208.824,69	1.208.824,69	1.208.824,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 26º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA

A **Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT**, **CNPJ nº 01.614.539/0001-01**,torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para obra de Construção da Escola Municipal com 16 Salas, localizado na Av. Brasil esquina com a com a Rua Curitiba, Bairro Vila Nova no perímetro urbano do Município de Gaúcha do Norte/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Fornecedores e Itens	Unid. Med.	Quantid.	Percentual
30388 - **B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL E LUBRICANTES LTDA** CNPJ: 37.488.012/0001-17			
36223 OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL,S-10/S-50	L - LITRO	15000,0000 7,9700	119.550,00 %
36224 GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	L - LITRO	7500,0000 5,4900	41.175,00 %

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2022

O Município de Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público a quem interessar a **ERRATA** do **Pregão Presencial nº 044/2022**, pois o edital foi publicado de forma equivocada, ficando alterado a tabela de valores dos itens conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR MÉDIO
1.	AGENDA - EXECUTIVA COMERCIAL,COSTURADA,MEDINDO 145,00X205,00MM,CAPA EM COURO SINTETICO,COM 837G/M2,COM 208 FOLHAS,DE 63G/M2	UNIDADE	52	R$ 31,21
2.	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, PRETA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	CAIXA	46	R$ 6,15
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO - REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMATICO,COM ENTINTAMENTO,NA COR PRETA,NO TAMANHO 4,6 CM X 1,7 CM	UNIDADE	20	R$ 20,20
4.	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X6,00CM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	100	R$ 12,36
5.	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO CX COM 12 UND	CAIXA	3	R$ 27,47
6.	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO	UNIDADE	610	R$ 1,59
7.	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES SEM DEPOSITO	UNIDADE	500	R$ 0,93
8.	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	PACOTE	530	R$ 11,38
9.	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 6,5 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	PACOTE	20	R$ 10,50
10.	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE CANUDO,EM CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	400	R$ 15,55
11.	BALAO PLASTICO - METALIZADO TAMANHO P 40 CM, FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	450	R$ 11,20
12.	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120MM)	UNIDADE	20	R$ 65,32
13.	BARALHO - TIPO JOGO UNO, MEDINDO 63,00X88,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	15	R$ 28,17
14.	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU	UNIDADE	24	R$ 27,89
15.	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 08, COMPOSICAO: 85% ALGODAO, PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS BARBANTE AMAZONIA E UM PRODUTO 100% RECICLADO, CORES DIVERSAS VIVAS E DURADOURAS, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, TAPETES, CAMINHOS E MUITO MAIS.	UNIDADE	44	R$ 26,03

16.	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76X102MM, CORES VARIADAS.	BLOCO	960	R$ 18,43
17.	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA NEON	UNIDADE	850	R$ 6,20
18.	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, QUADRADO, 40, BRANCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	82	R$ 15,42
19.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE EVA ANTIDERRAPANTE INFANTIL AMARELINHA 14 PECAS DE 33X40	CAIXA	25	R$ 238,98
20.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT SUPER BLOCOS, PARA MONTAR COM 20 PECAS, CONFECCIONADOS EM PLASTICO, DIMENSOES DO BLOCO, 200 X 75 X 100 MM.	PACOTE	15	R$ 165,00
21.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NUMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM	CAIXA	5	R$ 169,45
22.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, TIPO: CONJUNTO DE ANIMAIS, CONTENDO 07 BRINQUEDOS	PACOTE	15	R$ 64,94
23.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	20	R$ 72,85
24.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM EM PLASTICO, EM PANELAS, TAMANHOS DIVERSOS	PACOTE	15	R$ 11,88
25.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COM 21 ANIMAIS DA FAZENDA + 6 CERCAS DE BORRACHA	PACOTE	10	R$ 16,00
26.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT DE BRINQUEDOS DINOSSAUROS: DE DIVERSOS TAMANHOS MATERIAL: BORRACHA. COM NO MINIMO 10 PECAS	PACOTE	15	R$ 79,50
27.	CADERNO BROCHURA - ESCOLAR, 160X220MM, CAPA PRENSADA(CAPA DURA), PESANDO 90G/M2, COM 100 FOLHAS, PESANDO 75G/M2	UNIDADE	70	R$ 7,23
28.	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	1515	R$ 10,38
29.	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 75G/M2	UNIDADE	310	R$ 8,98
30.	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 200 FLS, PESANDO 56G/M2, 10 MATERIAS	UNIDADE	110	R$ 21,01
31.	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202) MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA	UNIDADE	400	R$ 6,08
32.	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	UNIDADE	105	R$ 5,18
33.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PVC POLIONDA COM TAMPA, MEDINDO 30 X 18 X 44CM, NA COR CORES VARIADAS(CAIXA COM 05 UNIDADES	UNIDADE	1200	R$ 23,43
34.	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO, PARA ARMAZENAR PASTA SUSPENSA,MEDINDO 27,00X27,00X43,00CM,SEM TAMPA,NA COR BRANCA,COM FUROS DE VENTILACAO FRONTAIS E LATERAIS	UNIDADE	50	R$ 65,40
35.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 120 X 240 MM.	UNIDADE	70	R$ 34,01
36.	CANETA - CORPO DE ESFEROGRAFICA EM PLASTICO, CLIC 3011C,PONTA FINA,COM IMPRESSAO EM 02 CORES,CANETA PARA ESCREVER EM PAPEL.(CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	60	R$ 50,42
37.	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA MEDIA,2,0 MM,TINTA NA COR PRETA,RESISTENTE A AGUA,PARA MARCACAO EM PLACAS, PLASTICOS E VIDROS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CAIXA	65	R$ 15,90
38.	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, CONEXAO ESPECIAL QUE EVITE RACHADURAS OU QUEBRA DO CORPO QUANDO EM USO,FORMATO REDONDO,PONTA EM LATAO,ESFERA DE TUNGSTENIO,PONTA COM ESPESSURA DE 1.0MM, ESCRITA MEDIA,NA COR AZUL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2.000 METROS DE ESCRITA,TAMPA E TAMPINHA NA MESMA COR DA TINTA .	CAIXA	60	R$ 55,06
39.	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, GROSSA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	CAIXA	50	R$ 17,90
40.	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR PRETA(CORES VARIADAS)CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	45	R$ 18,63
41.	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	25	R$ 76,88
42.	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA GROSSA, TINTA NA COR AZUL, RESISTENTE A ÁGUA, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	145	R$ 21,90
43.	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 62,16
44.	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 75,80
45.	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	UNIDADE	116	R$ 9,03
46.	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	UNIDADE	116	R$ 8,40
47.	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	UNIDADE	116	R$ 7,43
48.	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE	UNIDADE	116	R$ 16,53
49.	CANETA PARA CD E DVD - PONTA FINA DE 0.5 MM, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. COR A DEFINIR.	UNIDADE	10	R$ 9,42
50.	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR VARIADA	UNIDADE	1230	R$ 2,12
51.	CDS GRAVADOS COM IMAGENS- PARA GRAVAÇÕES VIRGENS DE 80 MINUTOS – NÃO REGRAVAVEL – CD VIRGEM	UNIDADE	5	R$ 3,90
52.	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5/0 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	205	R$ 8,84
53.	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0. (CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	410	R$ 8,77
54.	CLIPE - EM ACO INOX,TRANCADO,ACABAMENTO NIQUELADO,2/0.(CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	1000	R$ 6,95
55.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 4,15
56.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	690	R$ 3,93

57.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 5,02
58.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 4,37
59.	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (CRISTAL), RAPIDA EMBALAGEM 23 GRAMA	CAIXA	5	R$ 18,13
60.	COLA - LIQUIDA, COLORIDA, EMB. COM 06 UNIDADES COM 23G CADA, RAPIDA	CAIXA	55	R$ 10,95
61.	COLA - LIQUIDA,ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA,PARA COLAR PAPEL (CAIXA COM 10 UNIDADES) FRASCO DE 40 GRAMAS .(SIMILAR A TEK BONDER)	CAIXA	50	R$ 112,30
62.	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,TUBO COM 500G	UNIDADE	20	R$ 15,38
63.	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA ISOPOR,BICO ECONOMICO FRASCO 90 GRAMAS	UNIDADE	5	R$ 7,60
64.	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	UNIDADE	250	R$ 6,76
65.	COLA - UNIVERSAL INDICADO PARA PAPEL CARTAO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTICA, MADEIRA, COURO, ACRILICO, PVC, PLASTICOS E ETC. PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, ATOXICA TRANSPARENTE NAO CONTEM TOLUENO	UNIDADE	30	R$ 34,75
66.	COLA - PARA TECIDO, PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	20	R$ 46,73
67.	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	355	R$ 60,17
68.	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	370	R$ 63,33
69.	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 1 KG	UNIDADE	130	R$ 26,27
70.	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	205	R$ 42,67
71.	COLA - LIQUIDA, BRANCA, PARA BLOCAGEM, RAPIDA, FRASCO COM 40 G	UNIDADE	600	R$ 2,75
72.	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	UNIDADE	133	R$ 4,07
73.	CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO , COM PRENDEDOR,PEQUENO,TRANSPARENTE	UNIDADE	80	R$ 2,89
74.	DEDEIRA PARA VIOLAO/VIOLA CAIPIRA, TAMANHO PADRÃO, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO E DURAVEL	UNIDADE	80	R$ 7,15
75.	DICIONARIO – MICHAELIS MODERNO DICIONARIO INGLES/PORTUGUES PORTUGUES/INGLES, EDITORA MELHORAMENTOS	UNIDADE	30	R$ 42,36
76.	DICIONARIO - MICHAELIS DICIONARIO ESCOLAR - LINGUA PORTUGUESA, EDITORA MELHORAMENTOS, EDICAO ATUALIZADA	UNIDADE	10	R$ 44,30
77.	DVD VIRGEM	UNIDADE	10	R$ 77,25
78.	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR BEGE	PACOTE	200	R$ 18,12
79.	ELASTICO - DE BORRACHA,33, NA COR AMARELA	PACOTE	10	R$ 20,10
80.	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 180,00X240,00MM,NA COR PARDA	UNIDADE	2600	R$ 0,56
81.	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO A4 (240 X 340)MM, COM ABA, 4/0 CORES	UNIDADE	600	R$ 0,72
82.	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 120 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO (4 X 0 CORES), MEDINDO A4 (18,8 X 25,3)CM, COM ABA, NA COR BRANCA	UNIDADE	800	R$ 0,50
83.	ENVELOPE DE PAPELARIA- ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340) MM, COM ABA, COR PARDA	UNIDADE	300	R$ 0,67
84.	ENVELOPE PLASTICO - PARA SACO PLASTICO, TAMANHO A4, COM 4 FUROS, COM ESPESSURA DE -, INCOLOR PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 27,92
85.	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 263,00X358,00MM, NA COR NATURAL	UNIDADE	300	R$ 0,88
86.	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM, COM ABA, AMARELO	UNIDADE	2200	R$ 0,53
87.	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE ACO, COM LARGURA DE 18,00MM, MEDINDO 15,00CM	UNIDADE	142	R$ 4,80
88.	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE ACO, COM LARGURA DE 9,00MM, MEDINDO 12,00CM	UNIDADE	230	R$ 2,87
89.	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (17,0X31,0)MM, NA COR BRANCA, COM 96 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	224	R$ 25,97
90.	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL,PAPEL GLASSINE,MEDINDO 100,00X50,00MM,01 CARREIRA,CARTA,3 ETIQUETAS FOR FOLHA,BRANCA	UNIDADE	200	R$ 37,83
91.	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UNIDADE	140	R$ 9,97
92.	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADE	122	R$ 3,88
93.	FITA ADESIVA - CELOFANE, MEDINDO (19MMX33M)	UNIDADE	300	R$ 3,75
94.	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (12MMX48M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	450	R$ 4,15
95.	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (19MMX50M), NA COR BRANCA	UNIDADE	30	R$ 4,59
96.	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX10,00M,COLORIDA	UNIDADE	400	R$ 5,15
97.	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	UNIDADE	200	R$ 17,92
98.	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 50MMX50M,NA COR PARDA	UNIDADE	600	R$ 25,80
99.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M (SIMILAR A DUREX)	UNIDADE	850	R$ 2,58

100.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 13,00MMX30,00M. COLORIDA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	20	R$ 3,10
101.	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA CELOFONE,MEDINDO 38,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	400	R$ 6,10
102.	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR MARROM	UNIDADE	30	R$ 6,47
103.	FITA ADESIVA - TIPO GOMADA EM PAPEL KRAFT NATURAL,MEDINDO (0,25 X 50)M,NA COR MARROM,LISA	UNIDADE	10	R$ 17,18
104.	FITA ADESIVA CELOFONE LISO 45 MM X 50 M	UNIDADE	400	R$ 7,95
105.	FITA DECORATIVA - EM CETIM,70MM DE LARGURA,CORES VARIADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA PECA 10 METRO	UNIDADE	100	R$ 28,54
106.	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO EM PLASTICO, MEDINDO 23MM, DE CORES SORTIDAS	PACOTE	20	R$ 6,00
107.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX33,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	60	R$ 8,66
108.	FITA ADESIVA - EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 48,00MMX50,00M	UNIDADE	400	R$ 27,63
109.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	180	R$ 8,31
110.	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM	UNIDADE	110	R$ 21,32
111.	FOLHA EM EVA - EM FELPUDO TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR),MEDINDO (35,00 X45,00)CM, ESTAMPADO.	UNIDADE	290	R$ 8,97
112.	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (50X50)CM	UNIDADE	480	R$ 5,21
113.	FOLHA EM EVA - COM GLITER TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR), MEDINDO (40,00 X48,00) CM	UNIDADE	390	R$ 8,48
114.	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM	UNIDADE	390	R$ 5,40
115.	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGIVEIS, 100-VL, 232 MM, INCLUI CESTO, 236MM, 60HZ, 220V, BEGE	UNIDADE	22	R$ 910,00
116.	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 112G, COM ESFE-RAS	CAIXA	200	R$ 8,60
117.	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVCMETALIZADAS, DESTINADO	CAIXA	10	R$ 22,00
118.	GRAFITE - PONTA 0,5,DUREZA HB (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	40	R$ 4,39
119.	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE,, METAL, GRAMPO 26/6	UNIDADE	20	R$ 59,87
120.	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR DE PRESSAO 6 A 8MM (TIPO ROCAMA)PARA MADEIRA	UNIDADE	45	R$ 79,97
121.	GRAMPEADOR - TIPO ESCOLAR, PARA GRAMPO 26/6	UNIDADE	110	R$ 31,12
122.	GRAMPEADOR - TIPO METALICO PEQUENO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSI-COES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALO-JAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA FACA ACO NORMA SAE 1065/70, , MOLA ACO PRE-TEMPERADA E RESISTENTE,CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6,NA COR COMPATIVEL COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO,NAS DIMENSOES DE (15 X 9,5 X 4,5)MM	UNIDADE	80	R$ 34,03
123.	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA, PARA GRAMPEAR TECIDO, ORNAMENTACAO DE FESTAS, MEDINDO: ALTURA 145 MM, LARGURA 30MM, COMPRI-MENTO 187MM, PESO 0.522KG.	UNIDADE	40	R$ 119,00
124.	GRAMPEADOR - ALICATE, METAL, 26/6, PRETO, 16CMX06MM	UNIDADE	10	R$ 59,80
125.	GRAMPEADOR - COMERCIAL MEDIO, EM METAL, GRAMPO DE 26/10	UNIDADE	15	R$ 33,97
126.	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, METAL, PARA 200 FOLHAS, PRETO	UNIDADE	2	R$ 192,41
127.	GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO, METAL (CAIXA 50 UNIDADES)	CAIXA	200	R$ 18,93
128.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8	CAIXA	202	R$ 18,61
129.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/06	CAIXA	220	R$ 17,53
130.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	CAIXA	660	R$ 9,67
131.	GRAMPO - DE PLASTICO, TIPO TRILHO	PACOTE	52	R$ 21,71
132.	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 100CM X 50CM X 2CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	200	R$ 8,43
133.	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX30,00MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	200	R$ 19,00
134.	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, PARA ALFABETIZACAO, COM 40 PECAS	UNIDADE	20	R$ 52,35
135.	JOGO DE XADREZ – TABULEIRO EM MADEIRA DIMENSOES 32X16X6CM, PEÇAS EM MADEIRA, REI MEDINDO 8 CM	CAIXA	10	R$ 41,66
136.	JOGO - ABACO EM MADEIRA, BASE (35X10X20CM) COM 50 AGOLAS, COLORIDAS	UNIDADE	10	R$ 71,40
137.	JOGO DE DAMA - EM PLASTICO, CAIXA COM 32 PECAS	CAIXA	15	R$ 71,40
138.	JOGO DE DOMINO - PEDRAS ALTAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLASTICO	CAIXA	10	R$ 44,71
139.	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC.COM SUP. RAQUETE, BOLINHA, REDE DE NYLON SUPORTE REDE	PACOTE	10	R$ 51,95
140.	JOGO DE TRILHA - EM MADEIRA, MEDINDO 31 X 31 CM, 24 PECAS EM PLASTICO	UNIDADE	15	R$ 14,40

141.	JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL JOGO PEGA VARETAS	UNIDADE	10	R$ 12,70
142.	KIT BLOCOS 120 PECAS FABRICADO EM PLASTICO COM CORES VIVAS, PECAS COM DIVERSOS FORMAS. DESENVOLVE A CONCENTRACAO, A CRIATIVIDADE, A COORDENACAO MOTORA FINA, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE ORGANIZACAO E RACIOCINIO LOGICO	PACOTE	10	R$ 196,00
143.	LAPIS - FORMATO SEXTAVADO, MINA 6B PRETA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 12 UNIDADES.)	CAIXA	200	R$ 25,54
144.	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R$ 5,65
145.	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	UNIDADE	55	R$ 16,53
146.	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO RETANGULAR,F,MEDINDO 180,00MM,NA COR PRETA(CAIXA 144 UNIDADES)	CAIXA	206	R$ 78,96
147.	LAPIS - DE COR EM MADEIRA TIPO JUMBO COM 12 CORES VARIADAS	CAIXA	700	R$ 42,54
148.	LAPIS - FORMATO REDONDO COM PONTA FEITA., MINA CORPO NA COR PRETA E COM A MINA PRETA., MEDINDO 170MM, N° 2., CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	80	R$ 76,63
149.	LINHA - LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO,COM ESPESSURA DE FIO NE 8/2 COM 1.000 METROS,NA COR LARANJA,CROCHE(VARIADAS CORES) SIMILAR A LINHA CLEA	ROLO	100	R$ 7,88
150.	LINHA - LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO, COMPRIMENTO E PESO MINIMO.: 150M E 50G, PARA AGULHAS DE CROCHE: 3,0MM A 4,0MM	ROLO	40	R$ 8,99
151.	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X305,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	60	R$ 16,13
152.	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELAO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAIDA	UNIDADE	50	R$ 28,80
153.	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM,CAPA DURA,CONTENDO 100 FOLHAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2,AZUL	UNIDADE	30	R$ 18,73
154.	LIVRO ATA - MODELO MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO (220X330) MM, COM PAUTA	UNIDADE	115	R$ 22,07
155.	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - MODELO OFICIAL 098	UNIDADE	57	R$ 32,50
156.	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 145,00X205,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2, VERDE	UNIDADE	50	R$ 12,77
157.	MAPA - MUNDI POLITICO, PLASTIFICADO COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M	UNIDADE	10	R$ 79,74
158.	MAPA - DO BRASIL POLITICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M	UNIDADE	10	R$ 74,97
159.	MAPA - FISICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M	UNIDADE	20	R$ 63,02
160.	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA SOLAR, DE MESA, VISOR GRANDE, INCLINADO, TECLAS GRANDES, CONTENDO 10 DIGITOS,COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, 1 X AG10	UNIDADE	85	R$ 38,95
161.	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA FINANCEIRA, COM VISOR, CONTENDO: 12 DIGITOS	UNIDADE	20	R$ 41,30
162.	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO, COLORIDA COM 12 CORES, ATOXICA	CAIXA	150	R$ 7,22
163.	MASSA DE MODELAR - TIPO MASSA PRONTA, CORES VARIADAS, MARCHE, CAIXA CONTENDO 6 CORES	CAIXA	150	R$ 5,37
164.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICO BLOCO LOGICO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 48 PECAS DIMENSAO 26X21X6 CM	CAIXA	15	R$ 16,45
165.	MATERIAL PEDAGOGICO JOGO DE FORMAS GEOMETRICAS DE ENCAIXE, DE BORRACHA, PARA ASSOCIACAO DE FORMAS GEOMETRICAS E ENCAIXE, CAIXA DE PAPELAO	CAIXA	30	R$ 24,31
166.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE QUEBRA CABECA GEOGRAFIA, COM 54 PECAS, EM MDF, TAMANHO MONTADO 59,5 X 42 CM	CAIXA	15	R$ 48,90
167.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE QUEBRA-CABECA, DE PAPEL, PARA DESENVOLVER O RACIOCINIO, COM AS DIMENSOES DE 20,00X22,20X7,00CM, COM 250 PECAS	CAIXA	15	R$ 159,89
168.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOS MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 PECAS - DIMENSAO - 26X26X13 CM	CAIXA	15	R$ 43,12
169.	MESA DE JOGOS - PARA JOGO DE PING PONG, OFICIAL, TAMPO DE 18MM, EM MADEIRA COMPENSADA, ESTRUTURA EM FERRO TUBOLAR	UNIDADE	15	R$ 21,02
170.	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA;UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE)	UNIDADE	10	R$ 102,70
171.	PAPEIS KRAFTS - NATURAL RECICLADO, PESANDO 60 G/M2, MEDINDO 60 X 90 CM, EM FOLHAS.(PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	5	R$ 974,00
172.	PAPEL - CARBONO,FORMATO A4,NA COR PRETA,1 FACE	CAIXA	50	R$ 142,40
173.	PAPEL - CASCA DE OVO,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	100	#DIV/0!
174.	PAPEL - COLOR SET,A4,PACOTE COM 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS,120G/M2,NA COR VARIADAS,TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES	PACOTE	100	R$ 153,33
175.	PAPEL - COLOR SET,FORMATO A4,COLORIDO (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	205	R$ 38,52
176.	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 25,00MX45,00CM,NA COR TRANSPARENTE	ROLO	55	R$ 28,96
177.	PAPEL - HECTOGRAFICO,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA(PACOTE 100 FOLHAS)	PACOTE	210	R$ 24,25
178.	PAPEL - PRESENTE,MEDINDO 48,00X66,00CM,150G/M2,COLORIDO	ROLO	400	R$ 34,10
179.	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	5	R$ 106,76
180.	PAPEL - TIPO PAPEL PARA MODELAGEM, EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 60CM X 165M,NA COR NATURAL,PESANDO 80G(PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	50	R$ 24,90
181.	PAPEL- A4, MEDINDO (210X297) MM, NA COR EXTRA BRANCA, COM PESANDO 75G/M PAPEL A4, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS	CAIXA	34	R$ 22,97

182.	PAPEL ADESIVO - GRAMATURA 75G/M2,MEDINDO (297 X 210)MM,ADESIVO AUTOCOLANTE,NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R$ 11,47
183.	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R$ 127,40
184.	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO FORMATO A4,UMIDADE DE 7 A 11%,EM CORES VARIADAS,EMBALADO DE FORMA ADEQUADA.(PACOTE 50 FOLHAS)	PACOTE	2270	R$ 256,24
185.	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	30	R$ 111,67
186.	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	UNIDADE	224	R$ 1,90
187.	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NA COR CORES DIVERSAS (CAIXA COM 20 FOLHAS)	CAIXA	100	R$ 32,95
188.	PAPEL VERGE DE PAPELARIA - PAPEL CRIATIVE PAPER, MEDINDO 210X297 C/48 FOLHAS, PESANDO 90GR., NA COR COM 8 CORES	CAIXA	62	R$ 79,33
189.	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	12	R$ 2,40
190.	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 20,00X45,00MM, NA COR TRANSPARENTE	ROLO	74	R$ 13,65
191.	PAPEL - PAPEL KRAFT 80G, MEDINDO 60CMX100M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA	ROLO	5	R$ 19,25
192.	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA	PACOTE	70	R$ 2,58
193.	PASTA - PASTA CATALOGO OFICIO NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 0,06 COM 4 COLCHETES 245X335MM	UNIDADE	25	R$ 52,63
194.	PASTA - SUSPENSA PARA ARQUIVO,EM PAPELAO,MEDINDO 320,00X420,00 MM,COM LOMBADA DE 40,00MM,NA COR AMARELA	CAIXA	10	R$ 100,40
195.	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,35MICRAS, COM LOMBADA ESTREITA DE 18MM, NO TAMANHO 240X350MM, COM ILHOES,, NA COR CRISTAL (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	20	R$ 22,90
196.	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245 X 335MM,FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO NA COR CRISTAL,COM LOMBADA DE 40MM,COM ABA E ELASTICO,(NAS CORES DIVERSAS)	UNIDADE	20	R$ 26,53
197.	PASTA SANFONADA - PASTA PLASTICA SANFONADA, PESANDO ., DE COM 31 DIVISORIAS, NO TAMANHO PARA CHEQUE, NA COR CORES VARIADAS	UNIDADE	600	R$ 35,13
198.	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 335,00X235,00MM, LOMBADA DE 8,00MM, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	500	R$ 6,11
199.	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA	UNIDADE	624	R$ 11,45
200.	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	60	R$ 60,90
201.	PASTA - SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISORIAS, NA COR FUME	UNIDADE	120	R$ 7,39
202.	PASTA - SUSPENSA, EM CARTAO PRENSADO,300G/M2, FORMATO OFICIO, COM TRILHO, PONTEIRAS DE NYLON, VISOR EM ACETATO E FI, NA COR PARDA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.130	R$ 17,59
203.	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	470	R$ 5,01
204.	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UNIDADE	5	R$ 37,73
205.	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES)	CAIXA	10	R$ 137,28
206.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 200 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UNIDADE	612	R$ 2,40
207.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 300 FOLHAS DE 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UNIDADE	40	R$ 41,33
208.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE MINIMA DE 10 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	45	R$ 48,38
209.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	5	R$ 37,70
210.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	5	R$ 44,43
211.	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	UNIDADE	40	R$ 38,73
212.	PINCEL - DE CRINA, CHATO, DE MADEIRA, 16 PARA PINTURA DE QUADROS.	UNIDADE	5	R$ 40,70
213.	PINCEL - KIT DE PINCEIS PARA PINTURA A OLEO E ACRILICA 6234 COM 6 PINCEIS, SENDO: 4 PINCEIS REFERENCIA 815, Nº 2, Nº 8, Nº 10 E Nº 12 DE CABO AMARELO LONGO DE MADEIRA, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO E 2 PINCEIS REFERENCIA 816, Nº 2 E Nº 6 CABO AMARELO LONGO DE MADEIRA, CERDA BRANCA, FORMATO REDONDO	PACOTE	5	R$ 53,00
214.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (SIMILAR AO PILOT), PONTA DE POLIESTER 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.2MM, CORES VERMELHO, AZUL E PRETO. REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	UNIDADE	210	R$ 4,90
215.	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE	4	R$ 822,00
216.	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT (COLA QUENTE FINA)	UNIDADE	10	R$ 1.700,00
217.	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNIDADE	106	R$ 17,11
218.	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL, CORES VARIADAS	UNIDADE	22	R$ 780,00
219.	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO,TRANSPARENTE	UNIDADE	3	R$ 162,28
220.	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR PLASTICO	UNIDADE	20	R$ 3,63
221.	PRENDEDOR DE PAPEL - METAL, RETANGULAR (PRETO) MEDIO (CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 7,44
222.	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	R$ 18,00
223.	QUADRO DE AVISO - DE METAL COM IMAS, MEDINDO 90 X 1,20MM, BRANCO	UNIDADE	800	R$ 15,12

224.	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, MADEIRA MED. 150X120 M, LAMINADO BRANCO	UNIDADE	142	R$ 5,87
225.	QUADRO DE AVISO - FELTRO, MEDINDO 40X60CM, MADEIRA, VERDE	UNIDADE	46	R$ 37,90
226.	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, EM FORMICA MEDINDO (300 X 120) M, REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO	UNIDADE	40	R$ 50,33
227.	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MEDINDO (2,00 X 1,00) M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UNIDADE	95	R$ 21,63
228.	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO, TIPO POST-IT CUBO ULTRA, MEDINDO (47,6 X 47,6)CM, COM 400 FOLHAS, NA COR CORES VARIADAS	UNIDADE	30	R$ 20,80
229.	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (38X50)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR PRETO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	75	R$ 11,33
230.	REFIL RECARREGAVEL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (SIMILAR AO PILOT), CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA LIQUIDA 5,5 ML CARTUCHO DE REPOSIÇAO CORES VERMELHO, AZUL E PRETO (SIMILAR AO PILOT)	CAIXA	100	R$ 23,17
231.	REGUA - DE PLASTICO, MEDINDO 20CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE(PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	10	R$ 43,63
232.	REGUA - DE PLASTICO, MEDINDO 60CM, COM ESCALA MILIMETRICA, NA COR CRISTAL	UNIDADE	12	R$ 169,58
233.	REGUA EM ACRILICO, MEDINDO 50,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNIDADE	8	R$ 229,05
234.	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS ESPESSURA 3MM APROX., MEDINDO 30 CM	UNIDADE	5	R$ 72,01
235.	REGUA ANTROPOMETRICA - PARA MEDIR CRIANCA DEITADAS EM POSICAO HORIZONTAL, CONSTRUIDA EM ACRILICO, TAMANHO DE 60CM, DIVISAO EM CM, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	25	R$ 600,63
236.	RELOGIO - DE PLASTICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA	UNIDADE	30	R$ 298,42
237.	RELOGIO - DE PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 40CM, TIPO A PILHA	Unidade	100	R$ 11,00
238.	SERVICO DE ENCADERNACAO - ENCADERNACAO, 1 A 100 FOLHAS,COM CAPA TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R$ 12,61
239.	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO,VOLUME 60ML,REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	LITRO	630	R$ 6,80
240.	TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, INFANTIL, EM CORES VARIADAS, EM EVA, MEDINDO 0,91 X 0,85M (COMPRIMENTO X LARGURA) APROXIMADAMENTE	UNIDADE	730	R$ 7,94
241.	TECIDO TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ARMAÇAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIETILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TNT, ROLO 1,42X100 METROS	ROLO	50	R$ 5,55
242.	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 22 CM, LAMINA: ACO INOXIDAVEL - " PICOTA PAPEL, EVA, TNT, TECIDOS, COURO ETC	UNIDADE	60	R$ 7,90
243.	TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 12 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM PARA DESTRO 2 DEDOS, LAMINA DE ACO, PONTA FINA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA	UNIDADE	120	R$ 27,26
244.	TESOURA - CORTAR PAPEL, COM CABO EM ACO, MEDINDO 17 CM	UNIDADE	50	R$ 9,00
245.	TESOURA - MULTIUSO, INOX, COM 21 CM, LAMINA EM INOX CORTANTE, CABOS REVESTIDOS DE PLASTICOS	UNIDADE	100	R$ 5,69
246.	TINTA - FACIAL,A BASE DE AGUA E GLICERINA,ATOXICA,6 CORES	CAIXA	240	R$ 6,28
247.	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO CONTENDO 500 ML	UNIDADE	715	R$ 3,55
248.	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE CONTENDO 250 ML	UNIDADE	10	R$ 198,00
249.	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA, 6 CORES TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 15 ML CADA FRASCO	CAIXA	30	R$ 59,30
250.	TINTA NANQUIM 20 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 65,97
251.	TINTA PARA CARIMBO - NA COR OU SEJA EM CORES VARIADAS,TINTA P/ CARIMBO C/40 ML, AGUA EM SUA COMPOSICAO. (PRETA E AZUL). (CAIXA COM 12)	CAIXA	1750	R$ 8,75
252.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A ABSE DE ALCCOL, TUBO CONTENDO 1 LITRO NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO	UNIDADE	70	R$ 18,75
253.	TINTA - NANQUIN PROFISSIONAL, NA COR PRETA, PARA PINTURA DE PAPEL, ACONDICIONADA EM POTE EM PLASTICO	UNIDADE	40	R$ 11,90
254.	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 20G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	UNIDADE	444	R$ 264,83
255.	XEROX	UNIDADE	90	R$ 68,43

Lê-se.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR MEDIO
1.	AGENDA - EXECUTIVA COMERCIAL,COSTURADA,MEDINDO 145,00X205,00MM,CAPA EM COURO SINTETICO,COM 837G/M2,COM 208 FOLHAS,DE 63G/M2	UNIDADE	52	R$ 31,21
2.	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, PRETA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	CAIXA	46	R$ 6,15
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO - REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMATICO,COM ENTINTAMENTO,NA COR PRETA,NO TAMANHO 4,6 CM X 1,7 CM	UNIDADE	20	R$ 20,20
4.	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X6,00CM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	100	R$ 12,36
5.	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO CX COM 12 UND	CAIXA	3	R$ 27,47
6.	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO	UNIDADE	610	R$ 1,59
7.	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES SEM DEPOSITO	UNIDADE	500	R$ 0,93

8.	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	PACOTE	530	R$ 11,38
9.	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 6,5 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	PACOTE	20	R$ 10,50
10.	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE CANUDO,EM CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	400	R$ 15,55
11.	BALAO PLASTICO - METALIZADO TAMANHO P 40 CM, FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	450	R$ 11,20
12.	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120MM)	UNIDADE	20	R$ 65,32
13.	BARALHO - TIPO JOGO UNO, MEDINDO 63,00X88,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	15	R$ 28,17
14.	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS. BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU	UNIDADE	24	R$ 27,89
15.	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 08, COMPOSICAO: 85% ALGODAO, PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS BARBANTE AMAZONIA E UM PRODUTO 100% RECICLADO, CORES DIVERSAS VIVAS E DURADOURAS, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, TAPETES, CAMINHOS E MUITO MAIS.	UNIDADE	44	R$ 26,03
16.	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76X102MM, CORES VARIADAS.	BLOCO	960	R$ 18,43
17.	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA NEON	UNIDADE	850	R$ 6,20
18.	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, QUADRADO, 40, BRANCA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	82	R$ 15,42
19.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE EVA ANTIDERRAPANTE INFANTIL AMARELINHA 14 PECAS DE 33X40	CAIXA	25	R$ 238,98
20.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT SUPER BLOCOS, PARA MONTAR COM 20 PECAS, CONFECCIONADOS EM PLASTICO, DIMENSOES DO BLOCO, 200 X 75 X 100 MM.	PACOTE	15	R$ 165,00
21.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NUMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM	CAIXA	5	R$ 169,45
22.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, TIPO: CONJUNTO DE ANIMAIS, CONTENDO 07 BRINQUEDOS	PACOTE	15	R$ 64,94
23.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	20	R$ 72,85
24.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM EM PLASTICO, EM PANELAS, TAMANHOS DIVERSOS	PACOTE	15	R$ 11,88
25.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COM 21 ANIMAIS DA FAZENDA + 6 CERCAS DE BORRACHA	PACOTE	10	R$ 16,00
26.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT DE BRINQUEDOS DINOSSAUROS: DE DIVERSOS TAMANHOS MATERIAL: BORRACHA. COM NO MINIMO 10 PECAS	PACOTE	15	R$ 79,50
27.	CADERNO BROCHURA - ESCOLAR, 160X220MM, CAPA PRENSADA(CAPA DURA), PESANDO 90G/M2, COM 100 FOLHAS, PESANDO 75G/M2	UNIDADE	70	R$ 7,23
28.	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	1515	R$ 10,38
29.	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 75G/M2	UNIDADE	310	R$ 8,98
30.	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 200 FLS, PESANDO 56G/M2, 10 MATERIAS	UNIDADE	110	R$ 21,01
31.	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202) MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA	UNIDADE	400	R$ 6,08
32.	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	UNIDADE	105	R$ 5,18
33.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PVC POLIONDA COM TAMPA, MEDINDO 30 X 18 X 44CM, NA COR CORES VARIADAS(CAIXA COM 05 UNIDADES	UNIDADE	1200	R$ 23,43
34.	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO, PARA ARMAZENAR PASTA SUSPENSA,MEDINDO 27,00X27,00X43,00CM,SEM TAMPA,NA COR BRANCA,COM FUROS DE VENTILACAO FRONTAIS E LATERAIS	UNIDADE	50	R$ 65,40
35.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 120 X 240 MM.	UNIDADE	70	R$ 34,01
36.	CANETA - CORPO DE ESFEROGRAFICA EM PLASTICO, CLIC 3011C,PONTA FINA,COM IMPRESSAO EM 02 CORES,CANETA PARA ESCREVER EM PAPEL.(CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	60	R$ 50,42
37.	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA MEDIA,2.0 MM,TINTA NA COR PRETA,RESISTENTE A AGUA,PARA MARCACAO EM PLACAS, PLASTICOS E VIDROS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CAIXA	65	R$ 15,90
38.	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, CONEXAO ESPECIAL QUE EVITE RACHADURAS OU QUEBRA DO CORPO QUANDO EM USO,FORMATO REDONDO,PONTA EM LATAO,ESFERA DE TUNGSTENIO,PONTA COM ESPESSURA DE 1.0MM, ESCRITA MEDIA,NA COR AZUL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2.000 METROS DE ESCRITA,TAMPA E TAMPINHA NA MESMA COR DA TINTA .	CAIXA	60	R$ 55,06
39.	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, GROSSA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	CAIXA	50	R$ 17,90
40.	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR PRETA(CORES VARIADAS)CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	45	R$ 18,63
41.	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	25	R$ 76,88
42.	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA GROSSA, TINTA NA COR AZUL, RESISTENTE A ÁGUA, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	145	R$ 21,90
43.	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 62,16
44.	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 75,80
45.	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	UNIDADE	116	R$ 9,03
46.	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	UNIDADE	116	R$ 8,40
47.	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	UNIDADE	116	R$ 7,43

48.	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE	UNIDADE	116	R$ 16,53
49.	CANETA PARA CD E DVD - PONTA FINA DE 0.5 MM, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A AGUA. COR A DEFINIR.	UNIDADE	10	R$ 9,42
50.	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR VARIADA	UNIDADE	1230	R$ 2,12
51.	CDS GRAVADOS COM IMAGENS- PARA GRAVAÇÕES VIRGENS DE 80 MINUTOS – NÃO REGRAVAVEL – CD VIRGEM	UNIDADE	5	R$ 3,90
52.	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5/0 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	205	R$ 8,84
53.	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0. (CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	410	R$ 8,77
54.	CLIPE - EM ACO INOX,TRANCADO,ACABAMENTO NIQUELADO,2/0.(CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	1000	R$ 6,95
55.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 4,15
56.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	690	R$ 3,93
57.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 5,02
58.	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 4,37
59.	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (CRISTAL), RAPIDA EMBALAGEM 23 GRAMA	CAIXA	5	R$ 18,13
60.	COLA - LIQUIDA, COLORIDA, EMB. COM 06 UNIDADES COM 23G CADA, RAPIDA	CAIXA	55	R$ 10,95
61.	COLA - LIQUIDA,ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA,PARA COLAR PAPEL (CAIXA COM 10 UNIDADES) FRASCO DE 40 GRAMAS .(SIMILAR A TEK BONDER)	CAIXA	50	R$ 112,30
62.	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,TUBO COM 500G	UNIDADE	20	R$ 15,38
63.	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA ISOPOR,BICO ECONOMICO FRASCO 90 GRAMAS	UNIDADE	5	R$ 7,60
64.	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	UNIDADE	250	R$ 6,76
65.	COLA - UNIVERSAL INDICADO PARA PAPEL CARTAO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTICA, MADEIRA, COURO, ACRILICO, PVC, PLASTICOS E ETC. PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, ATOXICA TRANSPARENTE NAO CONTEM TOLUENO	UNIDADE	30	R$ 34,75
66.	COLA - PARA TECIDO, PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	20	R$ 46,73
67.	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	355	R$ 60,17
68.	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	370	R$ 63,33
69.	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 1 KG	UNIDADE	130	R$ 26,27
70.	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	205	R$ 42,67
71.	COLA - LIQUIDA, BRANCA, PARA BLOCAGEM, RAPIDA, FRASCO COM 40 G	UNIDADE	600	R$ 2,75
72.	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	UNIDADE	133	R$ 4,07
73.	CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO , COM PRENDEDOR,PEQUENO,TRANSPARENTE	UNIDADE	80	R$ 2,89
74.	DEDEIRA PARA VIOLAO/VIOLA CAIPIRA, TAMANHO PADRÃO, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO E DURAVEL	UNIDADE	80	R$ 7,15
75.	DICIONARIO – MICHAELIS MODERNO DICIONARIO INGLES/PORTUGUES PORTUGUES/INGLES, EDITORA MELHORAMENTOS	UNIDADE	30	R$ 42,36
76.	DICIONARIO - MICHAELIS DICIONARIO ESCOLAR - LINGUA PORTUGUESA, EDITORA MELHORAMENTOS, EDICAO ATUALIZADA	UNIDADE	10	R$ 44,30
77.	DVD VIRGEM	UNIDADE	10	R$ 77,25
78.	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR BEGE	PACOTE	200	R$ 18,12
79.	ELASTICO - DE BORRACHA,33, NA COR AMARELA	PACOTE	10	R$ 20,10
80.	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 180,00X240,00MM,NA COR PARDA	UNIDADE	2600	R$ 0,56
81.	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO A4 (240 X 340)MM, COM ABA, 4/0 CORES	UNIDADE	600	R$ 0,72
82.	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 120 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO (4 X 0 CORES), MEDINDO A4 (18,8 X 25,3)CM, COM ABA, NA COR BRANCA	UNIDADE	800	R$ 0,50
83.	ENVELOPE DE PAPELARIA- ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340) MM, COM ABA, COR PARDA	UNIDADE	300	R$ 0,67
84.	ENVELOPE PLASTICO - PARA SACO PLASTICO, TAMANHO A4, COM 4 FUROS, COM ESPESSURA DE -, INCOLOR PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 27,92
85.	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 263,00X358,00MM, NA COR NATURAL	UNIDADE	300	R$ 0,88
86.	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM, COM ABA, AMARELO	UNIDADE	2200	R$ 0,53
87.	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE ACO, COM LARGURA DE 18,00MM, MEDINDO 15,00CM	UNIDADE	142	R$ 4,80
88.	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE ACO, COM LARGURA DE 9,00MM, MEDINDO 12,00CM	UNIDADE	230	R$ 2,87
89.	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (17,0X31,0)MM, NA COR BRANCA, COM 96 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	224	R$ 25,97
90.	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL,PAPEL GLASSINE,MEDINDO 100,00X50,00MM,01 CARREIRA,CARTA,3 ETIQUETAS FOR FOLHA,BRANCA	UNIDADE	200	R$ 37,83

91.	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UNIDADE	140	R$ 9,97
92.	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADE	122	R$ 3,88
93.	FITA ADESIVA - CELOFANE, MEDINDO (19MMX33M)	UNIDADE	300	R$ 3,75
94.	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (12MMX48M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	450	R$ 4,15
95.	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (19MMX50M), NA COR BRANCA	UNIDADE	30	R$ 4,59
96.	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX10,00M,COLORIDA	UNIDADE	400	R$ 5,15
97.	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	UNIDADE	200	R$ 17,92
98.	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 50MMX50M,NA COR PARDA	UNIDADE	600	R$ 25,80
99.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M (SIMILAR A DUREX)	UNIDADE	850	R$ 2,58
100.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 13,00MMX30,00M. COLORIDA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	20	R$ 3,10
101.	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA CELOFONE,MEDINDO 38,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	400	R$ 6,10
102.	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR MARROM	UNIDADE	30	R$ 6,47
103.	FITA ADESIVA - TIPO GOMADA EM PAPEL KRAFT NATURAL,MEDINDO (0,25 X 50)M,NA COR MARROM,LISA	UNIDADE	10	R$ 17,18
104.	FITA ADESIVA CELOFONE LISO 45 MM X 50 M	UNIDADE	400	R$ 7,95
105.	FITA DECORATIVA - EM CETIM,70MM DE LARGURA,CORES VARIADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA PECA 10 METRO	UNIDADE	100	R$ 28,54
106.	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO EM PLASTICO, MEDINDO 23MM, DE CORES SORTIDAS	PACOTE	20	R$ 6,00
107.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX33,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	60	R$ 8,66
108.	FITA ADESIVA - EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 48,00MMX50,00M	UNIDADE	400	R$ 27,63
109.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	180	R$ 8,31
110.	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM	UNIDADE	110	R$ 21,32
111.	FOLHA EM EVA - EM FELPUDO TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR),MEDINDO (35,00 X45,00)CM, ESTAMPADO.	UNIDADE	290	R$ 8,97
112.	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (50X50)CM	UNIDADE	480	R$ 5,21
113.	FOLHA EM EVA - COM GLITER TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR), MEDINDO (40,00 X48,00) CM	UNIDADE	390	R$ 8,48
114.	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM	UNIDADE	390	R$ 5,40
115.	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGIVEIS, 100-VL, 232 MM, INCLUI CESTO, 236MM, 60HZ, 220V, BEGE	UNIDADE	22	R$ 910,00
116.	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 112G, COM ESFE-RAS	CAIXA	200	R$ 8,60
117.	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVCMETALIZADAS, DESTINADO	CAIXA	10	R$ 22,00
118.	GRAFITE - PONTA 0,5,DUREZA HB (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	40	R$ 4,39
119.	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE,, METAL, GRAMPO 26/6	UNIDADE	20	R$ 59,87
120.	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR DE PRESSAO 6 A 8MM (TIPO ROCAMA)PARA MADEIRA	UNIDADE	45	R$ 79,97
121.	GRAMPEADOR - TIPO ESCOLAR, PARA GRAMPO 26/6	UNIDADE	110	R$ 31,12
122.	GRAMPEADOR - TIPO METALICO PEQUENO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSI-COES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALO-JAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA FACA ACO NORMA SAE 1065/70, , MOLA ACO PRE-TEMPERADA E RESISTENTE,CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6,NA COR COMPATIVEL COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO,NAS DIMENSOES DE (15 X 9,5 X 4,5)MM	UNIDADE	80	R$ 34,03
123.	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA, PARA GRAMPEAR TECIDO, ORNAMENTACAO DE FESTAS, MEDINDO: ALTURA 145 MM, LARGURA 30MM, COMPRI-MENTO 187MM, PESO 0.522KG.	UNIDADE	40	R$ 119,00
124.	GRAMPEADOR - ALICATE, METAL, 26/6, PRETO, 16CMX06MM	UNIDADE	10	R$ 59,80
125.	GRAMPEADOR - COMERCIAL MEDIO, EM METAL, GRAMPO DE 26/10	UNIDADE	15	R$ 33,97
126.	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, METAL, PARA 200 FOLHAS, PRETO	UNIDADE	2	R$ 192,41
127.	GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO, METAL (CAIXA 50 UNIDADES)	CAIXA	200	R$ 18,93
128.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8	CAIXA	202	R$ 18,61
129.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/06	CAIXA	220	R$ 17,53
130.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	CAIXA	660	R$ 9,67
131.	GRAMPO - DE PLASTICO, TIPO TRILHO	PACOTE	52	R$ 21,71

132.	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 100CM X 50CM X 2CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	200	R$ 8,43
133.	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX30,00MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	200	R$ 19,00
134.	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, PARA ALFABETIZACAO, COM 40 PECAS	UNIDADE	20	R$ 52,35
135.	JOGO DE XADREZ – TABULEIRO EM MADEIRA DIMENSOES 32X16X6CM, PEÇAS EM MADEIRA, REI MEDINDO 8 CM	CAIXA	10	R$ 41,66
136.	JOGO - ABACO EM MADEIRA, BASE (35X10X20CM) COM 50 AGOLAS, COLORIDAS	UNIDADE	10	R$ 71,40
137.	JOGO DE DAMA - EM PLASTICO, CAIXA COM 32 PECAS	CAIXA	15	R$ 71,40
138.	JOGO DE DOMINO - PEDRAS ALTAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLASTICO	CAIXA	10	R$ 44,71
139.	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC.COM SUP. RAQUETE, BOLINHA, REDE DE NYLON SUPORTE REDE	PACOTE	10	R$ 51,95
140.	JOGO DE TRILHA - EM MADEIRA, MEDINDO 31 X 31 CM, 24 PECAS EM PLASTICO	UNIDADE	15	R$ 14,40
141.	JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL JOGO PEGA VARETAS	UNIDADE	10	R$ 12,70
142.	KIT BLOCOS 120 PEÇAS FABRICADO EM PLASTICO COM CORES VIVAS, PEÇAS COM DIVERSOS FORMAS. DESENVOLVE A CONCENTRAÇÃO, A CRIATIVIDADE, A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO E RACIOCINIO LOGICO	PACOTE	10	R$ 196,00
143.	LAPIS - FORMATO SEXTAVADO, MINA 6B PRETA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 12 UNIDADES.)	CAIXA	200	R$ 25,54
144.	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R$ 5,65
145.	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	UNIDADE	55	R$ 16,53
146.	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO RETANGULAR,F,MEDINDO 180,00MM,NA COR PRETA(CAIXA 144 UNIDADES)	CAIXA	206	R$ 78,96
147.	LAPIS - DE COR EM MADEIRA TIPO JUMBO COM 12 CORES VARIADAS	CAIXA	700	R$ 42,54
148.	LAPIS - FORMATO REDONDO COM PONTA FEITA., MINA CORPO NA COR PRETA E COM A MINA PRETA., MEDINDO 170MM, N° 2., CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	80	R$ 76,63
149.	LINHA - LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO,COM ESPESSURA DE FIO NE 8/2 COM 1.000 METROS,NA COR LARANJA,CROCHE(VARIADAS CORES) SIMILAR A LINHA CLEA	ROLO	100	R$ 7,88
150.	LINHA - LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO, COMPRIMENTO E PESO MINIMO.: 150M E 50G, PARA AGULHAS DE CROCHE: 3,0MM A 4,0MM	ROLO	40	R$ 8,99
151.	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X305,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	60	R$ 16,13
152.	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAÍDA	UNIDADE	50	R$ 28,80
153.	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM,CAPA DURA,CONTENDO 100 FOLHAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2,AZUL	UNIDADE	30	R$ 18,73
154.	LIVRO ATA - MODELO MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO (220X330) MM, COM PAUTA	UNIDADE	115	R$ 22,07
155.	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - MODELO OFICIAL 098	UNIDADE	57	R$ 32,50
156.	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 145,00X205,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2, VERDE	UNIDADE	50	R$ 12,77
157.	MAPA - MUNDI POLITICO, PLASTIFICADO COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M	UNIDADE	10	R$ 79,74
158.	MAPA - DO BRASIL POLITICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M	UNIDADE	10	R$ 74,97
159.	MAPA - FISICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M	UNIDADE	20	R$ 63,02
160.	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA SOLAR, DE MESA, VISOR GRANDE, INCLINADO, TECLAS GRANDES, CONTENDO 10 DIGITOS,COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, 1 X AG10	UNIDADE	85	R$ 38,95
161.	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA FINANCEIRA, COM VISOR, CONTENDO: 12 DIGITOS	UNIDADE	20	R$ 41,30
162.	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO, COLORIDA COM 12 CORES, ATOXICA	CAIXA	150	R$ 7,22
163.	MASSA DE MODELAR - TIPO MASSA PRONTA, CORES VARIADAS, MARCHE, CAIXA CONTENDO 6 CORES	CAIXA	150	R$ 5,37
164.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICO BLOCO LOGICO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 48 PECAS DIMENSAO 26X21X6 CM	CAIXA	15	R$ 48,90
165.	MATERIAL PEDAGOGICO JOGO DE FORMAS GEOMETRICAS DE ENCAIXE, DE BORRACHA, PARA ASSOCIACAO DE FORMAS GEOMETRICAS E ENCAIXE, CAIXA DE PAPELAO	CAIXA	15	R$ 159,89
166.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE QUEBRA CABECA GEOGRAFIA, COM 54 PECAS, EM MDF, TAMANHO MONTADO 59,5 X 42 CM	CAIXA	15	R$ 43,12
167.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE QUEBRA-CABECA, DE PAPEL, PARA DESENVOLVER O RACIOCINIO, COM AS DIMENSOES DE 20,00X22,20X7,00CM, COM 250 PECAS	CAIXA	15	R$ 21,02
168.	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOS MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 PECAS - DIMENSAO - 26X26X13 CM	CAIXA	10	R$ 102,70
169.	MESA DE JOGOS - PARA JOGO DE PING PONG, OFICIAL, TAMPO DE 18MM, EM MADEIRA COMPENSADA, ESTRUTURA EM FERRO TUBOLAR	UNIDADE	5	R$ 974,00
170.	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA;UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE)	UNIDADE	50	R$ 142,40
171.	PAPEIS KRAFTS - NATURAL RECICLADO, PESANDO 60 G/M2, MEDINDO 60 X 90 CM, EM FOLHAS.(PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	100	R$ 153,33
172.	PAPEL - CARBONO,FORMATO A4,NA COR PRETA,1 FACE	CAIXA	205	R$ 38,52

173.	PAPEL - CASCA DE OVO,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	55	R$ 28,96
174.	PAPEL - COLOR SET,A4,PACOTE COM 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS,120G/M2,NA COR VARIADAS,TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES	PACOTE	210	R$ 24,25
175.	PAPEL - COLOR SET,FORMATO A4,COLORIDO (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	400	R$ 34,10
176.	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 25,00MX45,00CM,NA COR TRANSPARENTE	ROLO	05	R$ 106,76
177.	PAPEL - HECTOGRAFICO,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA(PACOTE 100 FOLHAS)	PACOTE	50	R$ 24,90
178.	PAPEL - PRESENTE,MEDINDO 48,00X66,00CM,150G/M2,COLORIDO	ROLO	34	R$ 22,97
179.	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	50	R$ 11,47
180.	PAPEL - TIPO PAPEL PARA MODELAGEM, EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 60CM X 165M,NA COR NATURAL,PESANDO 80G(PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	100	R$ 127,40
181.	PAPEL- A4, MEDINDO (210X297) MM, NA COR EXTRA BRANCA, COM PESANDO 75G/M PAPEL A4, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS	CAIXA	2270	R$ 256,24
182.	PAPEL ADESIVO - GRAMATURA 75G/M2,MEDINDO (297 X 210)MM,ADESIVO AUTOCOLANTE,NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R$ 111,67
183.	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	224	R$ 1,90
184.	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO FORMATO A4,UMIDADE DE 7 A 11%,EM CORES VARIADAS,EMBALADO DE FORMA ADEQUADA.(PACOTE 50 FOLHAS)	PACOTE	100	R$ 32,95
185.	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	62	R$ 79,33
186.	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	UNIDADE	12	R$ 2,40
187.	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NA COR CORES DIVERSAS (CAIXA COM 20 FOLHAS)	CAIXA	74	R$ 13,65
188.	PAPEL VERGE DE PAPELARIA - PAPEL CRIATIVE PAPER, MEDINDO 210X297 C/48 FOLHAS, PESANDO 90GR., NA COR COM 8 CORES	CAIXA	05	R$ 19,25
189.	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	70	R$ 2,58
190.	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 20,00X45,00MM, NA COR TRANSPARENTE	ROLO	25	R$ 52,63
191.	PAPEL - PAPEL KRAFT 80G, MEDINDO 60CMX100M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA	ROLO	10	R$ 100,40
192.	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA	PACOTE	20	R$ 22,90
193.	PASTA - PASTA CATALOGO OFICIO NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 0,06 COM 4 COLCHETES 245X335MM	UNIDADE	20	R$ 26,53
194.	PASTA - SUSPENSA PARA ARQUIVO,EM PAPELAO,MEDINDO 320,00X420,00 MM,COM LOMBADA DE 40,00MM,NA COR AMARELA	CAIXA	600	R$ 35,13
195.	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,35MICRAS, COM LOMBADA ESTREITA DE 18MM, NO TAMANHO 240X350MM, COM ILHOES,, NA COR CRISTAL (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	500	R$ 6,11
196.	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245 X 335MM,FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO NA COR CRISTAL,COM LOMBADA DE 40MM,COM ABA E ELASTICO,(NAS CORES DIVERSAS)	UNIDADE	624	R$ 11,45
197.	PASTA SANFONADA - PASTA PLASTICA SANFONADA, PESANDO ., DE COM 31 DIVISORIAS, NO TAMANHO PARA CHEQUE, NA COR CORES VARIADAS	UNIDADE	60	R$ 60,90
198.	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 335,00X235,00MM, LOMBADA DE 8,00MM, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	120	R$ 7,39
199.	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA	UNIDADE	1130	R$ 17,59
200.	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	470	R$ 5,01
201.	PASTA - SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISORIAS, NA COR FUME	UNIDADE	5	R$ 37,73
202.	PASTA - SUSPENSA, EM CARTAO PRENSADO,300G/M2, FORMATO OFICIO, COM TRILHO, PONTEIRAS DE NYLON, VISOR EM ACETATO E FI, NA COR PARDA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 137,28
203.	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	612	R$ 2,40
204.	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM	UNIDADE	130	R$ 53,00
205.	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES)	CAIXA	210	R$ 4,90
206.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 200 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UNIDADE	04	R$ 822,00
207.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 300 FOLHAS DE 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA	UNIDADE	10	R$ 1.700,00
208.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE MINIMA DE 10 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	106	R$ 17,11
209.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	22	R$ 780,00
210.	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	03	R$ 162,28
211.	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	UNIDADE	20	R$ 3,63
212.	PINCEL - DE CRINA, CHATO, DE MADEIRA, 16 PARA PINTURA DE QUADROS.	UNIDADE	100	R$ 7,44
213.	PINCEL - KIT DE PINCEIS PARA PINTURA A OLEO E ACRILICA 6234 COM 6 PINCEIS, SENDO: 4 PINCEIS REFERENCIA 815, Nº 2, Nº 8, Nº 10 E Nº 12 DE CABO AMARELO LONGO DE MADEIRA, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO E 2 PINCEIS REFERENCIA 816, Nº 2 E Nº 6 CABO AMARELO LONGO DE MADEIRA, CERDA BRANCA, FORMATO REDONDO	PACOTE	50	R$ 18,00
214.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (SIMILAR AO PILOT), PONTA DE POLIESTER 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.2MM, CORES VERMELHO, AZUL E PRETO. REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	UNIDADE	800	R$ 15,12

215.	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE	142	R$ 5,87
216.	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BI-VOLT (COLA QUENTE FINA)	UNIDADE	46	R$ 37,90
217.	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNIDADE	40	R$ 50,33
218.	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL, CORES VARIADAS	UNIDADE	95	R$ 21,63
219.	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR DE POLIESTIRE-NO,TRANSPARENTE	UNIDADE	75	R$ 20,80
220.	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR PLASTICO	UNIDADE	30	R$ 11,33
221.	PRENDEDOR DE PAPEL - METAL, RETANGULAR (PRETO) MEDIO (CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 23,17
222.	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 43,63
223.	QUADRO DE AVISO - DE METAL COM IMAS, MEDINDO 90 X 1,20MM, BRANCO	UNIDADE	12	R$ 169,58
224.	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, MADEIRA MED. 150X120 M, LAMINADO BRANCO	UNIDADE	8	R$ 229,05
225.	QUADRO DE AVISO - FELTRO, MEDINDO 40X60CM, MADEIRA, VERDE	UNIDADE	05	R$ 72,01
226.	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, EM FORMICA MEDINDO (300 X 120) M, REVESTIDO EM LA-MINADO BRANCO	UNIDADE	25	R$ 600,63
227.	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MEDINDO (2,00 X 1,00) M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UNIDADE	30	R$ 298,42
228.	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO, TIPO POST-IT CUBO ULTRA, MEDINDO (47,6 X 47,6)CM, COM 400 FOLHAS, NA COR CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R$ 12,61
229.	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDIN-DO (38X50)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR PRETO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	630	R$ 6,80
230.	REFIL RECARREGAVEL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (SIMILAR AO PILOT), CAIXA COM 12 UNIDA-DES TINTA LIQUIDA 5,5 ML CARTUCHO DE REPOSIÇAO CORES VERMELHO, AZUL E PRETO (SIMILAR AO PI-LOT)	CAIXA	120	R$ 27,26
231.	REGUA - DE PLASTICO, MEDINDO 20CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPA-RENTE(PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50	R$ 9,00
232.	REGUA - DE PLASTICO, MEDINDO 60CM, COM ESCALA MILIMETRICA, NA COR CRISTAL	UNIDADE	100	R$ 5,69
233.	REGUA EM ACRILICO, MEDINDO 50,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNIDADE	240	R$ 6,28
234.	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS ESPESSURA 3MM APROX., MEDIN-DO 30 CM	UNIDADE	715	R$ 3,55
235.	REGUA ANTROPOMETRICA - PARA MEDIR CRIANCA DEITADAS EM POSICAO HORIZONTAL, CONSTRUIDA EM ACRILICO, TAMANHO DE 60CM, DIVISAO EM CM, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	10	R$ 198,00
236.	RELOGIO - DE PLASTICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA	UNIDADE	30	R$ 59,30
237.	RELOGIO - DE PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 40CM, TIPO A PILHA	Unidade	05	R$ 65,97
238.	SERVICO DE ENCADERNACAO - ENCADERNACAO, 1 A 100 FOLHAS,COM CAPA TRANSPARENTE.	UNIDADE	1750	R$ 8,75
239.	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO,VOLUME 60ML,REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MAN-CHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	LITRO	70	R$ 18,75
240.	TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, INFANTIL, EM CORES VARIADAS, EM EVA, MEDINDO 0,91 X 0,85M (COMPRI-MENTO X LARGURA) APROXIMADAMENTE	UNIDADE	40	R$ 11,90
241.	TECIDO TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ARMAÇAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIETILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TNT, ROLO 1,42X100 METROS	ROLO	444	R$ 264,83
242.	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 22 CM, LAMINA: ACO INOXIDAVEL - " PICOTA PAPEL, EVA, TNT, TECIDOS, COURO ETC	UNIDADE	90	R$ 68,43
243.	TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 12 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM PARA DESTRO 2 DEDOS, LAMINA DE ACO, PONTA FINA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA	UNIDADE	410	R$ 4,95
244.	TESOURA - CORTAR PAPEL, COM CABO EM ACO, MEDINDO 17 CM	UNIDADE	240	R$ 12,53
245.	TESOURA - MULTIUSO, INOX, COM 21 CM, LAMINA EM INOX CORTANTE, CABOS REVESTIDOS DE PLASTICOS	UNIDADE	40	R$ 20,40
246.	TINTA - FACIAL,A BASE DE AGUA E GLICERINA,ATOXICA,6 CORES	CAIXA	06	R$ 26,44
247.	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO CONTENDO 500 ML	UNIDADE	20	R$ 17,48
248.	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE CONTENDO 250 ML	UNIDADE	112	R$ 9,27
249.	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA, 6 CORES TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 6 UNIDA-DES DE 15 ML CADA FRASCO	CAIXA	106	R$ 20,62
250.	TINTA NANQUIM 20 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 122,00
251.	TINTA PARA CARIMBO - NA COR OU SEJA EM CORES VARIADAS,TINTA P/ CARIMBO C/40 ML, AGUA EM SUA COMPOSICAO. (PRETA E AZUL). (CAIXA COM 12)	CAIXA	210	R$ 56,81
252.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A ABSE DE ALCCOL, TUBO CONTENDO 1 LITRO NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO	UNIDADE	70	R$ 162,00
253.	TINTA - NANQUIN PROFISSIONAL, NA COR PRETA, PARA PINTURA DE PAPEL, ACONDICIONADA EM POTE EM PLASTICO	UNIDADE	20	R$ 23,86
254.	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 20G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	UNIDADE	405	R$ 5,98
255.	XEROX	UNIDADE	4100	R$ 0,88

Gaúcha do Norte – MT, 29 de agosto de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PR 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00min (Brasília) do dia 13 de SETEMBRO de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIOS, ADITIVOS e FILLTROS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;RETIRADA DO EDITAL: no site WWW.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30min às 13h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 25 de Agosto de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira

ONDE SE LÊ: OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIOS, ADITIVOS e FILLTROS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;

LÊ-SE ASSIM: OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, e FILTROS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 01/09/2022, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.generalcarneiro.mt.gov,br. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, FORRO PVC PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Entrega das Propostas: A partir de 01/09/2022 no portal: www.bll.org.br.

General Carneiro – MT, 19 de Novembro de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

ONDE SE LÊ: General Carneiro – MT, 19 de Novembro de 2022.

LÊ-SE ASSIM: General Carneiro – MT, 19 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 – DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 – DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 147/2022, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo, **Resolve**:

I. DIVULGAR a Lista de Inscrições Deferidas.

II. DIUVLGAR o Local e Horário de Aplicação da Prova Objetiva.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
19	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	015.***.871-*2
35	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	942.***.751-*2
36	BIANCA DA CONCEIÇÃO BARCELOS	039.***.301-*6
42	BRUNA MARA FLORENCIO DE OLIVEIRA	084.***.261-*7
17	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	942.***.801-*3
43	ELIENE DA SILVA	937.***.621-*5
18	ERIKA APARECIDA MONTEIRO	963.***.131-*2
67	FABIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	050.***.811-*1
14	FLAVIA JORDANIA OLIVEIRA SANTOS	060.***.691-*4
56	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	017.***.401-*5
57	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	747.***.891-*7
44	GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA	017.***.571-*7
40	GUILHERME DA SILVA ZANETTI	050.***.851-*4
32	GUILHERME DE LA BANDERA PEREIRA	068.***.541-*5
16	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	030.***.361-*8
30	JEFFERSON DOUGLAS OLIVEIRA	031.***.041-*4
71	JESSICA LUANA VIEIRA ZOCAL	036.***.551-*1
68	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	903.***.061-*3
23	JUCIEL SANDRO DE BARROS	040.***.641-*0
12	KELLY KETLEHYN TELES RODRIGUES	055.***.931-*2
47	LUCAS GOMES MACHADO	078.***.661-*7
26	LUCIANA NUNES DA SILVA	030.***.461-*4
11	MAIARA DE SOUZA FRANCISCO	747.***.511-*8
65	MARINEUZA FERREIRA RIBEIRO	775.***.462-*3
7	NAILTON DOS SANTOS CEBALHO	063.***.591-*5
37	NATALIA INACIO DE OLIVEIRA	315.***.188-*0
66	PAULO CESAR VENTUROLI GARCIA	946.***.092-*0
6	RAFAELA PAULA PORTO RAMOS	060.***.971-*7
53	REGINA DE BRITO COUTINHO	941.***.581-*3
62	ROBSON LEANDRO BRUNHOLI	061.***.181-*8
49	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	928.***.321-*9
15	ROSICLEIA CEBALHO GARCIA	054.***.601-*2
45	ROSINEI SCARPAZZA LEITE	314.***.248-*6
55	RYTHIELLE PEREIRA GAMA	068.***.201-*0

8	SONIA BENEDITA DE OLIVEIRA ZANETTI	699.***.341-*3
5	STEFANY CARVALHO	041.***.811-*5
25	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	828.***.581-*4

BOLSISTA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
51	ALLEJANDRA KARINA VIEIRA DOS SANTOS	055.***.201-*9
13	ANA PAULA GOMES DA SILVA	060.***.001-*5
48	ANDREIA LUCIA DA ROCHA MENACHO	038.***.411-*2
34	BRUNO DANIEL DOS SANTOS	060.***.431-*5
70	BRUNO GOMES DA SILVA	060.***.281-*9
20	DABIA PIRES TOME CORREA	063.***.211-*9
58	GABRIELA MORAIS FERREIRA	060.***.461-*9
64	GEOVANNI DE ASSIS SILVA	058.***.461-*7
72	ISAMARA ALVES BARROS	061.***.901-*0
74	JOAO MANOEL CABRIOTI ALVES	058.***.411-*9
28	KETRIA CAROLINE TRINDADE NAVES	066.***.361-*9
61	LAIANE VENTURA ALVES DA SILVA	061.***.871-*3
73	LINYCKER GABRIEL COSME FERREIRA	061.***.611-*1
27	LUCAS SAMARICHA DIAS	071.***.971-*8
60	LUCIELI SOARES DO PRADO	061.***.521-*1
63	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	025.***.641-*0
31	MAYSA ESTEFANI MARTINS PADOVAN	704.***.381-*0
50	MURILO PAULINO DUARTE	039.***.921-*0
54	OSILENE GOMES DE SOUZA	019.***.621-*9
33	RAHUL AUGUSTO MOREIRA BOMFIM	098.***.831-*9
59	RAYANE LORENA GOMES DA SILVA	061.***.471-*7
3	RIZIELE LORRAYNE COSTA LOURENCO	051.***.911-*8
22	SARA FERREIRA DE MATOS	059.***.001-*0
21	VITOR GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS	089.***.291-*0
38	WYLNISTON MARCELO CARNIELO SARAIVA	061.***.591-*9

ESTAGIÁRIO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
39	BEATRIZ DE PAULA OLIVEIRA	048.***.661-*9
69	BRUNA DE OLIVEIRA LARA PICADA	080.***.791-*3
4	LARISSA BONFIM CRAVEIRO	464.***.428-*8
52	LUANA DE PAULA SANTOS	061.***.671-*9
24	RAFAEL DONADELI	061.***.631-*7
10	ROSIMEIRE DE FATIMA LIMA BEZERRA	004.***.641-*0
9	SIMONI ALVES BEZERRA	028.***.581-*0
29	THAYENY SCARPAZZA LEITE	061.***.891-*6

II - LOCA DA PROVA OBJETIVA:

2.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparecido Rubens Remedis.

2.1.1 End.: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Bairro Arlindo Mateus da Costa, Glória D'Oeste-MT.

2.2 Horário 08h00min (horário MT), sendo este horário (8h00min) o limite máximo para ingresso nos locais de provas.

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Glória D'Oeste - MT, em 29 de Agosto de 2022.

WILLIANS CARLINO DA COSTA

PRESID. COMISSÃO DO P. S. SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 183/2022

*Dispõe a sobre a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização referente ao **Contrato nº 011781/2022.P**".*

A Prefeita do Município de Gloria D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente ao **CONTRATO nº 011781/2022.P** com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

Art. 2º - Os servidores deverão desempenhar as seguintes funções:

Kepury de Carvalho, CPF: 747.535.761-91 - Gestor de Contrato Patrícia Aparecida Mateus Gutierres Fazolo, CPF: 020.089.351-32 - Fiscal Administrativo Josenilda Alves das Neves, CPF: 142.812.588-41 - Fiscal Técnico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/06/2022**, e terá vigência até o término do contrato ou até a sua rescisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Gloria D' Oeste/MT, 29 de agosto de 2022.

Gheisa Maria Bonfim Borgato

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 182 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **EDISON DOS SANTOS MARTINS FILHO**, brasileiro, inscrita no Registro Geral RG n.º 17367972 SSP/MT e do CPF n.º 839.797.511-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 9, de **Chefe Setor de Desporto,** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 01 de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 122/2022

DECRETO N° 122/2022

SÚMULA: "Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como Prorroga a vigência do mandato dos membros, e dá outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei 358/2014 e

CONSIDERANDO a indicação de novos membros titulares e suplentes pelo Poder Público, bem como pelas entidades representantes de organizações da sociedade civil, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 358/14;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022 aprovada pelo CMDCA, que alterou o § 1° do artigo 16 de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá/MT.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quais sejam eles:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Promoção Social	Naiara Ferreira de Oliveira CPF Nº 061.***.***-07	Viviani Aparecida de Oliveira CPF Nº 008.***.***-73
Secretaria Municipal de Educação	Susana Fontana Kuzniewski CPF Nº 575.***.***-04	Adriana Aparecida da Silva CPF Nº 046.***.***-29
Secretaria Municipal de Saúde	Pamela dos Reis CPF Nº 038.***.***-10	Romilda Guedes de Oliveira de Lima CPF Nº 001.***.***-05
Secretaria Municipal e Finanças	Cindy Gabriela Lara da CPF Nº 045.***.***-70	Leidimar Alves dos Santos Barbosa CPF Nº 046.***.***-89
SINTEP – Sindicato dos trabalhadores na Educação Pública de Itanhangá.	Warles Rodrigues de Oliveira CPF Nº 022.***.***-79	Rafael Vargas Nauer CPF Nº 034.***.***-59
Pastoral da Criança	Rosangela Ozorio Buchemann CPF Nº 627.***.***-34	Maria da Gloria Ferreira CPF Nº 297.***.***-20
Igreja Evangélica	Flávio Cordeiro CPF Nº 282.***.***-00	Leonardo Rafael Altimari CPF Nº 885.***.***-59
Trabalhadores da Área 21ª Subseção da OAB/MT	Eliandra Gomes CPF Nº 581.***.***.34	Aldo Loureiro da Silva CPF Nº 028.***.***.72

Art. 2° Fica prorrogado o mandado dos atuais membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, por mais dois anos, que passa a ter vigência até 25 de julho de 2024.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de agosto de 2022

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.026/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.026/2022

Fica retificado a publicação do Termo de Rescisão Contratual por Tempo Determinado N° 026/2022, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | N° 4.047, na data de 16 de agosto de 2022 página 206.

ONDE SE-LÊ:

Cláusula 2º - A CONTRATADA receberá R$ 2.601,63 (dois mil e seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

LEIA-SÊ:

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$2.718,86 (dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.028/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.028/2022

Fica retificado a publicação do Termo de Rescisão Contratual por Tempo Determinado N° 028/2022, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | N° 4.051, na data de 22 de agosto de 2022 página 333.

ONDE SE-LÊ:

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 4.436,27 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

LEIA-SÊ:

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 4.592,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO dos **DECRETOS N° 30, DE 01 DE ABRIL DE 2022 e Nº 42, DE 20 DE ABRIL DE 2022**, veiculados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nos dias 20/05/2022 na Edição 3885 e 24/05/2022 na Edição 3987, por motivos de erros nas publicações dos mesmos.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 29 de agosto de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Admistração

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 042/2022

DECRETO N.º 042/2022

DE: 20.04.2022

"Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Chefe de Gabinete, da Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento, da Assessoria Técnica de Topografia e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano, de Finanças Públicas e Arrecadação, de Educação, de Infraestrutura e Obras, de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura e Meio Ambiente, e de Gestão de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.183/2022 de 20/04/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.065	1425	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
1.022	779	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.116	998	3.3.90.30.00.00.00.00	150.000,00
2.086	696	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.063	562	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.169	1702	3.3.90.31.00.00.00.00	2.000,00
2.001	5	3.1.90.94.00.00.00.00	3.600,00
2.002	18	3.1.90.94.00.00.00.00	12.700,00
2.006	68	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.010	114	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.011	128	3.1.90.94.00.00.00.00	16.200,00
2.015	180	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.015	183	3.1.90.94.00.00.00.00	6.100,00
2.023	268	3.1.90.94.00.00.00.00	6.100,00
2.024	280	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.029	338	3.1.90.94.00.00.00.00	23.600,00
2.032	364	3.1.90.94.00.00.00.00	3.500,00
2.034	383	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.035	396	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.036	411	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.039	445	3.1.90.94.00.00.00.00	12.700,00
2.042	482	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.044	507	3.1.90.94.00.00.00.00	8.400,00
2.045	520	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.069	627	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.101	818	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.103	837	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.106	875	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.110	925	3.1.90.13.00.00.00.00	5.000,00
2.116	991	3.1.90.11.00.00.00.00	350.000,00
2.117	1006	3.1.90.94.00.00.00.00	6.100,00
2.145	1240	3.1.90.13.00.00.00.00	15.000,00
2.153	1310	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000,00
2.171	1721	3.1.90.94.00.00.00.00	6.600,00
2.173	1770	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.177	1812	3.1.90.13.00.00.00.00	10.000,00
2.179	1836	3.1.90.94.00.00.00.00	2.800,00
2.181	1858	3.1.90.94.00.00.00.00	4.200,00
2.169	1702	3.3.90.31.00.00.00.00	5.000,00
2.024	287	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.075	657	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.151	1326	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.078	664	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.079	666	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.077	662	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.076	660	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.075	657	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
1.077	1504	4.4.90.51.00.00.00.00	1.055.000,00
1.047	1682	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.168	1690	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.077	1504	4.4.90.51.00.00.00.00	125.000,00
2.115	984	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.161	1605	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
2.116	999	3.3.90.33.00.00.00.00	6.700,00
2.120	1044	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
1.065	1430	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.114	1754	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
2.039	448	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.116	997	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.115	988	3.3.90.39.00.00.00.00	100.000,00
1.091	1531	3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
2.002	21	3.3.90.14.00.00.00.00	3.500,00
2.047	541	3.3.90.39.00.00.00.00	160.000,00
1.076	1494	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
2.150	1304	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.178	1829	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.203	1594	3.3.90.36.00.00.00.00	30.000,00
TOTAL			**2.916.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 30/2022

DECRETO N.º 30/2022

DE: 01.04.2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 484.610,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2022, e da outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1155/2021 de 09/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 484.610,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.174	1782	0500 -	33903600000000	3.000,00
2.145	1244	0500 -	33901400000000	3.000,00
2.044	510	0500 -	33901400000000	2.000,00
2.116	998	0500 -	33903000000000	20.000,00
2.015	191	0500 -	33903600000000	2.000,00
2.204	1401	0599 -	33903000000000	22.000,00
2.064	576	0500 -	33903600000000	22.000,00
2.174	1782	0500 -	33903600000000	6.000,00
1.011	334	0500 -	44905200000000	10.000,00
2.064	576	0500 -	33903600000000	3.000,00
1.064	1418	0500 -	33903000000000	10.000,00
2.141	1216	0600 -	33903200000000	150.000,00
2.212	725	0540 -	31909400000000	1.010,00
2.136	1185	0600 -	31909400000000	4.800,00
2.143	1228	0600 -	31901300000000	5.000,00
2.143	1229	0600 -	31909400000000	1.800,00
1.065	1427	0759 -	33903000000000	50.000,00
2.204	1401	0599 -	33903000000000	13.000,00
2.208	1575	0661 -	33903000000000	6.000,00
1.104	1677	0500 -	44905200000000	5.000,00
2.120	1045	0500 -	33903900000000	15.000,00
2.116	1001	0500 -	33903900000000	30.000,00

2.015	193	0749 -	33903900000000	100.000,00
TOTAL				**484.610,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.070	1485	0500 -	33903000000000	3.000,00
2.021	260	0500 -	33903000000000	3.000,00
2.004	40	0500 -	31901100000000	2.000,00
1.065	1432	0500 -	44905100000000	20.000,00
2.116	998	0500 -	33903000000000	2.000,00
1.072	1474	0709 -	44905100000000	22.000,00
2.056	549	0500 -	46907100000000	11.000,00
2.034	392	0500 -	33903600000000	11.000,00
2.022	1352	0500 -	33903000000000	6.000,00
2.098	788	0749 -	33903000000000	10.000,00
2.023	265	0500 -	31900400000000	3.000,00
2.034	393	0500 -	33903900000000	10.000,00
1.060	1386	0500 -	44905100000000	10.000,00
2.064	575	0500 -	33903000000000	15.000,00
2.064	577	0500 -	33903900000000	15.000,00
2.098	790	0500 -	33903900000000	10.000,00
1.121	1513	0500 -	44905100000000	10.000,00
2.109	909	0500 -	31901100000000	10.000,00
1.088	1520	0500 -	44905100000000	10.000,00
1.095	1546	0500 -	44905200000000	10.000,00
2.115	978	0500 -	31901100000000	10.000,00
2.124	1081	0500 -	31901100000000	15.000,00
2.124	1087	0500 -	33903000000000	15.000,00
2.149	1286	0500 -	31901100000000	10.000,00
2.151	1330	0500 -	33903900000000	10.000,00
2.213	728	0540 -	31901100000000	12.610,00
1.077	1499	0759 -	33903000000000	15.000,00
1.077	1501	0759 -	33903600000000	10.000,00
1.077	1503	0759 -	33903900000000	9.000,00
1.068	1462	0759 -	44905200000000	16.000,00
2.034	392	0500 -	33903600000000	13.000,00
2.051	545	0500 -	46907100000000	6.000,00
2.051	545	0500 -	46907100000000	5.000,00
1.120	1356	0500 -	44905200000000	10.000,00
2.051	545	0500 -	46907100000000	5.000,00
1.010	164	0500 -	44905200000000	20.000,00
2.217	759	0540 -	31911300000000	10.000,00
1.095	1546	0500 -	44905200000000	100.000,00
TOTAL				**484.610,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de Abril de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA REQUERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 35.559.172/0001-84** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais)e **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 06.372.763/0001-40** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 211.650,25** (duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Itiquira/MT, em 29 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇAO DE VESTIDO SOCIAL DE DEBUTANTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **13 DE SETEMBRO DE 2022 – 13:00 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de Agosto de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 055,

De 01 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento do Servidor NILTON DAMIAO SILVA BARROS".

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento pelo período de 03 (três) anos, do senhor **NILTON DAMIAO SILVA BARROS**, portador do CPF Nº 045.261.691.37 do cargo Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Econômico, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 01 de Junho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 29 de Agosto de 2022.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 059,

De 05 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento da Servidora NILZA ANTONIA DA SILVA BARROS".

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento pelo período de 03 (três) anos, do senhora **NILZA ANTONIA DA SILVA BARROS**, portador do CPF Nº 022.301.031. 64 do cargo Efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Obras e Viação, a partir de 05 de Julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 05 de Julho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 29 de Agosto de 2022.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº204, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe a sobre a exoneração de função gratificada de Membro do Comitê de Investimentos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o **Sr. LINDOMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 5586824 SSP/GO e CPF nº 701.374.381-09 da função gratificada de **MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,** nomeado conforme Portaria nº318, de 20 de novembro de 2021, tendo em vista a renúncia do conselheiro conforme requerimento datado de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 26 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº205, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de função gratificada de Membro do Comitê de Investimentos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. CLOTER OLIVEIRA DAVI**, portador do RG nº 949.928 SSP/MT e CPF nº 776.397.071-53, para exercer a função gratificada de **MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,** com ônus financeiro para o PREVI-JAURU, custeado com recursos provenientes da taxa de administração, conforme Lei Complementar nº154, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 26 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 081, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê de Investimentos do PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria MPS nº170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS nº440, de 9 de outubro de 2013 e Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº145, de 30 de maio de 2019 e Lei Complementar nº154, de 17 de abril de 2020;

Considerando que conforme disposto no Artigo 72 da Lei Complementar nº098, com redação dada pela Lei Complementar nº145/2019, os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação vigente junto a entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

Considerando a renúncia do Sr. LINDOMAR RODRIGUES nomeado para compor o Comitê de Investimento conforme Decreto nº155, de 19 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos nº. 075 e 155/2021, restabelecendo a composição inicial do Comitê de Investimentos nos moldes do Decreto nº. 011/2021, sendo os seguintes membros: **Andréia Aparecida do Carmo,** portadora do CPF nº 007.247.621-40, devidamente aprovada no exame de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS 4127; **Cloter Oliveira Davi,** portador do CPF nº 776.397.071-53, devidamente aprovado no exame de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS 3911; e, **Luciene Mansano,** portadora do CPF nº 862.411.411-04, devidamente aprovada no exame de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS 3969.

Parágrafo Único: o período do mandato do Comitê supra, tem validade pelo período de três anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início de vigência, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 25 de Agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA FC/2022 Nº 164/2022_ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS

Juara/MT, 29 de agosto de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2022 Nº 164/2022

Trata-se de **Pedido de Rescisão** Contratual, realizado por **ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 571.503.031-53, devidamente qualificada nos autos na** modalidade dispensa de licitação nº 20/2022, o qual gerou o contrato de nº 183/2022, que tem por objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2022",** em atendimento a Secretária Municipal de Educação. Passo às considerações:

No pedido de rescisão contratual, a Requerente assim se justifica: "...solicitar a rescisão Contratual do contrato nº 183/2022 – Dispensa nº 20/2022, de fornecimento de polpas de frutas do ano de 2022, a partir de 01 de se-

tembro de 2022, pelo motivo de não mais poder fornecer notas fiscal, uma vez que o contrato foi realizado no CPF e para emissão de nota fiscal o valor dos tributos fiscais não me dão margem de lucro."

A Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº 655/SME/2022, assim respondeu quanto ao pedido de rescisão contratual: "Outrossim informo que estou de acordo com a rescisão do referido contrato".

Portanto, uma vez que o pagamento só é realizado após emissão de nota fiscal, e tendo a contratada demonstrado a ocorrência de fato superveniente e imprevisível, que justifique a impossibilidade de cumprimento dos serviços registrados contratualmente, bem como não existindo qualquer vício no processo, **DEFIRO o Pedido de Rescisão do Contrato nº 183/2022, da dispensa nº 20/2022.**

Notifique-se a empresa **ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 571. 503.031-53**, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão, á Secretaria Municipal de Educação, ao Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/ 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/ 2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **Termo de fomento da Prefeitura Municipal de Juara e Associação dos Criadores do Vale do Arinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete do Prefeito**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO VALE DO ARINOS**, inscrita com o CNPJ sob o n. 32.944.167/ 0001-05 estabelecida na Rua Niterói n0 500, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Juara - MT 29 de agosto de 2022.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2022.

Assunto: Termo de fomento da Prefeitura Municipal de Juara e Associação dos Criadores do Vale do Arinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Interessada: Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO VALE DO ARINOS, inscrita com o CNPJ sob o n. 32.944.167/0001-05 estabelecida na Rua Niterói n0 500, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 029/2022, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 29 de agosto de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.031/2022

Republicar retificação

Lei Municipal n° 3.031, de 23 de agosto de 2022.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a confissão e o parcelamento de débitos perante a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso proveniente do Auto de Infração nº 139327/2014, Ausência de Licença Ambiental, exarado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no valor de R$ 30.614,42 (trinta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), que dera origem ao CDA nº 2022657775.

Art. 2º As despesas oriundas do parcelamento do débito correrão por conta da rubrica própria consignada no orçamento do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 23 de agosto de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Carlos Amadeu Sirena, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.181.389-3 SSP/PR e do CPF nº 578.160.189-91**,** vem através deste comunicar o **CANCELAMENTO** da licitação Pregão Presencial n.º 092/2022, tendo como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Internet através de Fibra Ótica, IP Público Válido, compreendendo a Manutenção da Conexão, Equipamentos e Comodato e Instalações,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, **para adequações do Termo de Referência.**

Juara-MT, em 29 de agosto de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022.

PORTARIA Nº 414/2022.

Nomear servidores para compor a Comissão Especial para Análise de Processo.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.533 de 26/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo de Pagamento Indenizatório da T. M LTDA-EPP, conforme abaixo relacionados:

I – Antônio José Santana Neto – Presidente

II – Elza Aparecida de Araújo K. Lima – Secretaria

III - Patrícia Alves da Silva- Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de agosto de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA FC/2022 Nº 162/2022_ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES

Juara/MT, 29 de agosto de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2022 Nº 162/2022

Trata-se de **Pedido de Rescisão** Contratual, realizado pela empresa **ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES, CNPJ: 34.613.245/0001-06,** devidamente qualificada nos autos na modalidade dispensa de licitação nº 19/2022, o qual gerou o contrato de nº 182/2022, que tem por objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2022",** em atendimento a Secretária Municipal de Educação. Passo às considerações:

No pedido de rescisão contratual, a empresa assim se justifica: "...solicitar a rescisão Contratual do contrato nº 182/2022 – Dispensa nº 19/2022, de fornecimento de polpas de frutas do ano de 2022, a partir de 01 de setembro de 2022, pelo motivo de não mais poder fornecer notas fiscal, por ter chegado ao limite do valor máximo permitido pela MEI."

A Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº 639/SME/2022, assim respondeu quanto ao pedido de rescisão contratual: "Outrossim informo que estou de acordo com a rescisão do referido contrato".

Portanto, uma vez que o pagamento só é realizado após emissão de nota fiscal, e tendo a empresa contratada demonstrado a ocorrência de fato superveniente e imprevisível, que justifique a impossibilidade de cumprimento dos serviços registrados contratualmente, bem como não existindo qualquer vício no processo, **DEFIRO o Pedido de Rescisão do Contrato nº 182/2022, da dispensa nº 19/2022.**

Notifique-se a empresa **ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES, CNPJ: 34.613.245/0001-06**, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria Municipal de Educação, ao Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022.

PORTARIA Nº 412/2022.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº229/2021 que trata sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA/JUARA-MT.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.385 de 24/08/2022.

RESOLVE:

Art.1º-Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº229/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Nomear os membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/CMDCA no período de 2021/2023.**

GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Titular – Jaine Lopes da Silva

Suplente-Marcos Medeiros Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria Ivonete da Silva

Suplente – Eliane Almeida Maynardes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Fernanda Stenhauser Paredes

Suplente –Maísa Fiqueiredo de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Finança

Titular – Alison de Souza

Suplente: Murilo Salles Barbon

Representantes da Secretaria Municipal de Desporto

Titular – Edivaldo dos Santos Oliveira

Suplente – Everaldo Miranda Galdino

Sociedade Civil

Representantes da Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo

Titular – Claudemir Pereira Marques

Suplente: Celina Graebin Pereira Marques

Representantes da Escola Raio de Sol Pestalozzi

Titular -Andreia Zanelatti de Cubas

Suplente – Marlida Weber de Oliveira

Representante do Conselho dos Pastores

Titular: Pastor Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Pastor Robério Lopez de Souza**.**

Representante Indígena- Aldeia Tatuí

Titular: Agner Fernandes França

Suplente: Marcilene Jurucatu Kwit

Representantes do Clube de Desbravadores Castelo Forte Igreja Adventista do 7º dia

Titular: Sheila Setti

Suplente: Almir Rogério dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 142/2019.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de agosto de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°076/2022 DE 29/08/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 REFERENTE AO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022/SME- CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.981 DO DIA 16/05/2022.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°011/2022/SME, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°011/2022/SME, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	DILEUSA MAGALHAES	08°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AULIXIAR DE PROFESSOR

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	SIRLETE MOREIRA DE ARAUJO	15°
02	MARIA JAQUELINE MORAIS	16°
03	TATIANE DOS SANTOS	17°
04	DEBORA ADRIANA SANTOS	18°
05	ANA KARLA NONATO	19°
06	LARISSA THAISE SANTOS DE JESUS	20°
07	DAYSE MARIA SOARES	21°
08	SUMAYA ISABELA DA SILVA DURÃES	22°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INFRA ESTRUTURA/NUTRIÇÃO

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	LARA KATIUCIA RIBEIRO	09°
02	TAMIRIS SILVEIRA BRAGA	10°
03	LUCILENE FERREIRA RAMOS	11°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 29 de Agosto de 2022.

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.820/2022

Decreto nº 1.820, de 29 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.020/2022, que Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R$ 43.238,88 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), na dotação abaixo discriminada:

08.100	**Secretaria Municipal de Educação**
12	**Educação**
12.361	**Ensino Fundamental**
12.361.0022	**Emendas Parlamentares**
12.361.0022.1313	**Emenda Parlamentar nº 008/2021 - Ver. Luciano Aparecido Oliveira, José Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim Califórnia**
33.90.30.00	**Material de Consumo ..... R$ 13.238,88**
33.90.39.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

08.100	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0022	Emendas Parlamentares
12.361.0022.1313	**Emenda Parlamentar nº 008/2021 - Ver. Luciano Aparecido Oliveira, José Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim Califórnia**
44.90.51.00	Obras e Instalações ....R$ 43.238,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de agosto de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.761/2022

PORTARIA N.º 4.761/2022

Dispõe sobre a exoneração de JONATAS PLINIO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor Sr. JONATAS PLINIO COSTA, matrícula nº 8923, das atribuições do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral – DAG – Secretário Municipal de Infraestrutura – 40h, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCON JUINA - MT
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – JUÍNA/MT

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – JUÍNA/MT

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede do Procon Municipal de Juína-MT, situado na Rua Pâmela Siqueira Pedroso, n. 14 – N, módulo 02, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor: o Presidente, Sr Luiz Paulo Rodrigues Tiepo; Representante da Secretaria Municipal de Educação, Srª Regina Ramos Cordeiro; Representante da Vigilância Sanitária Municipal, Srª Silvana Rocha Valiguski; Representante da Secretaria de Finanças, Sr Agnaldo Araújo dos Santos; Representante da Associação de Senhoras Rotarianas, Srª Eliana Pires Souza de Paula, Representante Loja Maçônica Estrela dos Magos, Sr John Weshley Rocha. O Presidente do CONDECON declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos os Membros presentes, utilizando a palavra, demostra a prestação de contas referente ao mês de julho do corrente ano, onde consta saldo de R$764.952,32 (Setecentos e Sessenta Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). O Presidente lembrou ainda, que o montante de R$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais), entrará como saldo após o acordo entabulado entre o Ministério Público Estadual, e o Banco do Brasil, tal valor foi a título de indenização pelo descumprimento da Lei Municipal das filas, e tal recurso será utilizado da maneira em que as demandas surgirem, observando sempre a autorização do CONDECON. Arguiu ainda, que os valores gastos com a aquisição dos equipamentos, foi de R$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), informou ainda que os pagamentos dos equipamentos comprados pelo PROCON, não foram adimplidos, tendo em vista o CONSELHO somente ter aprovado a compra de duas impressoras, e no momento da licitação/adesão a ata, foi colocado 3, como está divergente da ata da primeira reunião de 2022, e somente será quitado após a aprovação do CONSELHO para a aquisição desta outra impressora. Ainda, a autorização do CONSELHO, para a compra de garrafões de 20 litros de água mineral, sendo utilizado a média de 08 garrafões mês, totalizando 96 galões ano em média. Pelo presidente ainda foi solicitado as autorizações dos respectivos Conselheiros, o presidente solicitou a autorização dos mesmos, para a confecção de uniformes patronizados do PROCON de Juína. Por fim, o presidente informa aos membros do CONDECON, que não adquiriu os Mini Códigos do Consumidor, por falta de licitação, deixou ainda de efetuar a adesão de atas do veículo e das cadeiras/poltronas, previamente autorizados em reunião anterior, mas, que já em busca de processos licitatórios vantajosos para aquisição. Após todo narrado pelo Presidente, todos os membros presentes do CONDECON aprovam/autorizam as aquisições mencionadas acima.

Luiz Paulo Rodrigues Tiepo Diretor Executivo Procon Presidente:	Regina Ramos Cordeiro Representante da Secretaria de Educação	Silvana Rocha Valiguski Representante da Vigilância Sanitária Municipal
Agnaldo Araújo dos Santos Representante da Administração e Finanças	John Weshley Rocha Representante da Loja Maçônica Estrela dos Magos	Eliana Pires Souza de Paula Representante das Senhoras Rotarianas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 104/2022, Processo Administrativo n° 210/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA NO CAMINHAO VW 26.280 CRM PLACA: RRM9G66 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

FORNECEDOR:

BURITI CAMINHOES LTDA

CNPJ – 84.652.296/0001-15

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 2.442,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 103/2022, Processo Administrativo n° 209/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA A REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA PARA CAMINHAO VW 26.280 CRM PLACA: RRM9G66 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

A comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara no dia 19/09/2022, as 08:00 horas, no endereço, Avenida 04 de Julho nº 360, centro, Juruena – MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas conforme especificado, no Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, Processo Administrativo nº 208/2022,** informamos que a integra do edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346, ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, ACADEMIAAO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

Juruena – MT, 29 de AGOSTO de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente Comissão permanente de licitação

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 104/2022, Processo Administrativo n° 210/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA NO CAMINHAO VW 26.280 CRM PLACA: RRM9G66 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 106/2022, Processo Administrativo n° 212/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA NO CAMINHAO VW 17.190 CRM PLACA: QXH2C15 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 106/2022, Processo Administrativo n° 212/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA NO CAMINHAO VW 17.190 CRM PLACA: QXH2C15 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

FORNECEDOR:

BURITI CAMINHOES LTDA

CNPJ – 84.652.296/0001-15

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 105/2022, Processo Administrativo n° 211/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA A REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA NO CAMINHAO VW 17.190 CRM PLACA: QXH2C15 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 105/2022, Processo Administrativo n° 211/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA A REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA NO CAMINHAO VW 17.190 CRM PLACA: QXH2C15 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

FORNECEDOR:

BURITI CAMINHOES LTDA

CNPJ – 84.652.296/0001-15

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 1.872,32 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - JURUENA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 09 de agosto de 2021 através do Decreto nº 3085,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para compareceremna Sede da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, situada na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro, setor de Recursos Humanos, *no prazo de 10 (dez) dias,* a fim de apresentar documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme disposto no Edital de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
108	Gleiciele de Araújo Bogado	30	9

OFICIAL ADMINISTRATIVO

11	Luana de Souza Carneiro	30	9

JURUENA/MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos documentos exigidos para contratação

(As cópias deverão estar acompanhadas do original)

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (conforme o cargo);

e) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;

m) Declaração que não é aposentado por invalidez;

n) Certidão negativa cível e criminal;

o) Atestado médico Admissional;

p) Declaração de Bens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 103/2022, Processo Administrativo n° 209/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA A REVISAO E MANUTENCAO PERIODICA PARA CAMINHAO VW 26.280 CRM PLACA: RRM9G66 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

FORNECEDOR:

BURITI CAMINHOES LTDA

CNPJ – 84.652.296/0001-15

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 2.547,08 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Juruena - MT, 29 de Agosto de 2022.

Robson Gomes Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO 046/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ricardo Jose M. P. De Carvalho - ME

OBJETO: “Contratação Empresa Especializada Em Licenciamento De Software Como Serviço, O Qual Compreende Alguns, Ou Todos, Os Serviços Denominados E Ofertados Como Mware Communicator, No Município De Juscimeira/Mt”

PRAZO: 12 (doze) mês

VALOR: R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos Cinquenta Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ricardo Jose M. P. De Carvalho - ME - CNPJ: 24.701.423/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000057/2022
Modalidade Nr.: 00000015/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00001079/2022
Data da Adjudicação: 16/08/2022
Data da Homologação:24/08/2022
Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, O QUAL COMPREENDE ALGUNS, OU TODOS, OS SERVIÇOS DENOMINADOS E OFERTADOS COMO MWARE COMMUNICATOR, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
108296 - RICARDO JOSE M. P. CARVALHO - ME						
CNPJ: 24.701.423/0001-05						
41778	LICENÇA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, O QUAL COMPREENDE ALGUNS, OU TODOS, OS SERVIÇOS DENOMINADOS E OFERTADOS COMO MWARE COMMUNICATOR, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT	SUCESSO GLOBAL	UNIDADE	1,0000	14.950,0000	14.950,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	14.950,0000
					Total Geral:	14.950,0000

JUSCIMEIRA, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022 – PMLDO/MT - PROCESSO Nº 89/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 117/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 13h30min (horário de Brasília - DF) do dia 15/09/2022, através do site https://bllcompras.com, destinada à "aquisição de 01 (um) veículo ambulância para simples remoção, tipo pick-up, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari d'Oeste - MT", de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto 10.024/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na sede da Prefeitura e no link: https://www.lambaridoestemt.com.br/transparencia-municipal/licitacoes/pregao.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste - MT, através de seu Pregoeiro oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2022, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza afim de atender as demandas das Secretarias de Lambari D'Oeste-MT", do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, do Edital, cujo certame, as empresas: GLEICE M.B.TAVARES - ME, inscrita no CNPJ nº 05.164.291/0002-58, sagrou-se vencedora dos itens (4, 10, 11, 12, 14, 19, 26, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 70, 78, 80, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 122, 136, 149, 150, 154, 155 e 174), que totalizam o valor

global de R$ 384.783,10 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos); ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA 01756201137, inscrita no CNPJ nº 17.519.222/0001-18, sagrou-se vencedora dos itens (146, 147, 148 e 151), que totalizam o valor global de R$ 74.124,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais); M A DE J SOUZA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ nº 26.643.814/0001-38, sagrou-se vencedora dos itens (20, 22, 23, 25, 72, 76, 77, 86 e 87), que totalizam o valor global de R$ 73.646,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais); SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.030/0001-96, sagrou-se vencedora dos itens (18, 45 e 82), que totalizam o valor global de R$ 8.261,00 (oito mil duzentos e sessenta e um reais); MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, sagrou-se vencedora dos itens (99, 102, 103, 109, 110, 115, 117, 119, 124, 128, 130, 135, 141, 142, 143, 144, 156, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 168, 171, 172 e 175), que totalizam o valor global de R$ 168.553,40 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO, inscrita no CNPJ nº 35.989.915/0001-56, sagrou-se vencedora dos itens (2, 3, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 21, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 43, 49, 50, 52, 54, 56, 58, 61, 63, 64, 66, 71, 73, 74, 79, 81, 84, 92, 94, 111, 118, 133, 145 e 160), que totalizam o valor global de R$ 189.829,65 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos; PATRICIA CHAGAS PRADE, inscrita no CNPJ nº 33.555.227/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens (1, 5, 8, 16; 24, 27, 37, 44, 47, 69, 75, 93, 114, 126, 131, 134, 140, 161, 163, 164 e 176), que totalizam o valor global de R$ 131.408,80 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos); RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.169.415/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens (116, 120, 132 e 139), que totalizam o valor global de R$ 10.851,06 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) e a empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.200.096/0001-41, que sagrou-se vencedora dos itens (112, 121, 123, 125, 127, 129, 137, 138, 153, 169 e 170), que totalizam o valor global de R$ 30.318,70 (trinta mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

Lambari d´Oeste - MT, 29 de agosto de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LEI N. 799/2022 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PÁTIO PARA GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS OU APREENDIDOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

LEI N. 799/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PÁTIO PARA GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS OU APREENDIDOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a manter no Município de Luciara, mediante termo de convênio ou cooperação com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, um pátio para a guarda de veículos automotores removidos ou apreendidos nos termos do artigo 262 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 2º- Define-se para fins desta lei:

I- Remoção: o transporte de veículo executado por autoridade competente do Município de Luciara, ou por terceiro mediante determinação desta autoridade, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado a sua guarda, dentro do território do Município de Luciara;

II- Depósito: a guarda de veículo em área (pátio municipal) de propriedade ou de posse do Município, destinada a esse fim;

III- Estadia: o tempo de permanência no pátio, ou local destinado a esse fim, decorrido entre a remoção do veículo e sua efetiva devolução ao proprietário;

IV- Pátio: local destinado ou utilizado para a guarda ou depósito dos veículos removidos, apreendidos ou retirados de circulação.

Parágrafo Único: Para o caso de esgotamento da capacidade do pátio ora definido, o Executivo Municipal fica desde já autorizado a definir novo local para um segundo pátio de guarda de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos.

Art. 3º - As taxas relativas aos serviços de remoção, permanência e estadia de que trata esta Lei, as quais serão fixadas por decreto, serão recolhidas e destinadas 50% (cinquenta por cento) em favor do Município de Luciara e 50% (cinquenta por cento) em favor do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG.

Art. 4º - Os veículos apreendidos serão encaminhados ao Pátio, onde serão cadastrados e vistoriados pelo Agente de Trânsito ou a quem for delegado e pelo proprietário, momento em que será elaborado Termo de Recolhimento de Veículo, nos termos da legislação pertinente, sobre o estado do veículo, seus pertences e acessórios.

§1º - Os veículos só adentrarão o pátio após a formalização do Termo de Recolhimento de Veículo, que será assinado por quem estiver entregando e por quem estiver recebendo o veículo.

§2º - Após os veículos serem removidos ou apreendidos, eles permanecerão no pátio até sua restituição ou venda em leilão, nos termos do artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º - Ficam isentos de pagamentos das taxas de que trata o art. 3º, os proprietários de veículos apreendidos por motivo de furto ou roubo, que deverão ser encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 6º - A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação.

Parágrafo Único - A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

Art. 7º - Os valores arrecadados com as taxas serão direcionados ao custeio da manutenção da sinalização horizontal e vertical do perímetro urbano e demais ações realizadas pelo CONSEG de Luciara.

Art. 8º - Para os veículos com restrição judicial ou policial, a autoridade responsável pela restrição será notificada, o que implica ciência de que o veículo poderá ser levado a leilão caso não seja regularizado e liberado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, ou órgão que a venha a substituir, fiscalizar o cumprimento desta lei e zelar pela Guarda de Veículos Removidos, Retidos ou Apreendidos juntamente com a entidade delegada que cooperar para essa medida nos termos da Lei Municipal nº 788/2022.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 25 de Agosto de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 028/2022 | Dispensa de Licitação nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA APOIO NO LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES E COTAÇÕES EM SISTEMA MUNICIPAL PARA O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT**.**

PROPONENTE: STEPHANAS PADILHA COSTA SOARES LTDA

CNPJ: 18.827.986/0001-51

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

Na qualidade de Prefeito (a) do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 011/2022, no bojo do Processo nº 026/2022, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registrar-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Luciara-MT, 29 de Agosto de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

LEI N° 801/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

LEI N° 801/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Luciara, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por excesso de arrecadação, Lei Municipal nº 774/2021, no valor de **R$ 58.221,35 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	305	VIGILANCIA EPIDIMIOLOGICA	
Programa	0011	SAUDE VIGILANTE	
Atividade	2106	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILANCIA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.604.0000000	58.221,35

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
RECURSO ADICIONAL SALARIAL FEDERAL DOS AGENTES DE SAUDE	1.604.0000000	58.221,35

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 772/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 773/2021, Plano Plurianual 2022/2025. **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luciara, 25 de Agosto de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022,** a favor da contratação da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS E OMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 30.000 km em veículo escolar (ônibus), dentro do prazo de garantia para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de **R$ 2.629,75 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais com setenta e cinco centavos).**

Marcelândia/MT, 26 de agosto de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4265 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GEANE AMARAL ANDRADE	**05531266103**	25	5º	**CLASSIFICADO(A)**
ANA PAULA DA SILVA	**28640252807**	25	6º	**CLASSIFICADO(A)**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 023/2022

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2022

SUMULA: Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 020, de 29 de julho de 2022 que trata da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por invalidez em favor do servidor municipal **ATAIDE BECHER DE AGUIAR.**

A Diretora Executiva do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do **artigo 40, §1º, I, e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012**, combinado com o §7º do artigo 10 da Emenda Cons-

titucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 12, inciso I da Lei Complementar n.º 058/2011 de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá/MT e dá outras providências e Lei Complementar nº 80 de 15 de outubro de 2013 que dispõe sobre a Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Matupá/MT alterada pela Lei Complementar nº 199, de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Retificar a redação do artigo 1º e 2º da Portaria nº 020, de 29 de julho de 2022 do Regime Próprio de Previdência de Matupá/MT, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez, em favor de ATAIDE BECHER DE AGUIAR, portador do RG nº 170.270 SSP/MS, inscrito no CPF nº 309.289.151-15, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de MOTORISTA VEICULOS PESADOS, CLASSE A, NIVEL 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Matupá/MT, matricula RE nº 11 e matrícula de segurado previdenciário nº 11, contando com 10.045 dias trabalhados, correspondendo a 27 anos, 06 meses e 10 dias, conforme processo administrativo PREVI-MUNI nº. 2022.03.00000007.

Art. 2º - Os proventos do benefício serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição na forma da lei.

Parágrafo Único. É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe e valor real, conforme parâmetros de reajuste estabelecidos para o RGPS.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez, em favor de ATAIDE BECHER DE AGUIAR, portador do RG nº 170.270 SSP/MS, inscrito no CPF nº 309.289.151-15, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de MOTORISTA VEICULOS PESADOS, CLASSE A, NIVEL 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Matupá/MT, matricula RE nº 11 e matrícula de segurado previdenciário nº 11, contando com **11.824 dias trabalhados, correspondendo a 32 anos, 04 meses e 24 dias**, conforme processo administrativo PREVI-MUNI nº. 2022.03.00000007.

Art. 2º - Os proventos do benefício serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição **com base na remuneração do cargo efetivo, na forma da lei**.

Parágrafo Único. **Ao benefício é assegurada a prerrogativa de reajustamento pela paridade**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

_____

CLADI CARON

Diretora Executiva

PREVI-MUNI

HOMOLOGO:

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES CARMILTON LOPES JORGE E JOSÉ DE JESUS LOUREDO.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 016/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe ““Autoriza o Poder Executivo Municipal de Matupá – MT, a formalizar convênio com o Município de Guarantã do Norte/MT, para utilização do Hospital Nossa Senhora do Rosário tendo por objeto a realização de cirurgias eletivas com base nos valores estabelecidos pela Tabela SUS de acordo com cada procedimento”.

As razões do veto são por entender que o projeto de lei estabelece para a Administração Municipal em síntese, autoriza o Poder Executivo a formalizar convênio com o Município de Guarantã do Norte para utilização do Hospital Nossa Senhora do Rosário com objetivo de realização de cirurgias eletivas com valores pela tabela SUS.

Nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município os projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal serão enviados ao Prefeito que aquiescendo os sancionará ou em caso de julgar inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á.

Firmar convênio, contratos para a prestação de serviço público em saúde são atos de gestão, constitui matéria atinente aos serviços públicos, com reflexo direto em atribuições de órgãos do Poder Executivo Municipal.

A iniciativa parlamentar de lei local, que crie atribuição aos órgãos do Executivo ou determine a prática de atos concretos de gestão, é incompatível com a reserva de iniciativa legislativa do Prefeito Municipal e com a reserva da Administração, decorrentes do princípio da separação de poderes.

Ainda, quanto às chamadas leis autorizativas o Supremo Tribunal Federal na ADI 4724 entendeu que mesmo a lei sendo simplesmente autorizativa, ato até destituído de eficácia jurídica já que não impõe obrigação, mesmo assim, o fato de ser meramente autorizativo não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo.

Neste ponto, observo que o fato da lei ser autorizativa ou de cunho obrigacional é indiferente quanto à constitucionalidade ou não da norma, sendo o fator determinante avaliar se viola o princípio da separação dos poderes e o vício de iniciativa.

Lei acerca da prática de atos concretos de gestão do Poder Executivo como direcionar o local do atendimento do serviço de saúde é incompatível com o princípio da separação de poderes, a inconstitucionalidade da norma quanto à contrariedade ao princípio da separação dos poderes seria com base nos art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República, cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas “c” e “d”, da LOM, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alínea “b” da Constituição Federal.

Portanto, o projeto de lei em epígrafe é inconstitucional *em contrariedade ao princípio da separação dos poderes art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas “c” e “d”, da LOM, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alínea “b” da Constituição Federal, por criar atribuição aos órgãos do Executivo, que determina a prática de atos concretos de gestão do programa.*

Tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 016/2022, de autoria dessa Egrégia Casa

de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 22 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ICASSATTI PORTE.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 015/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer programa que garanta reservatórios de agua individuais (caixas d'agua) ".

As razões do veto são por entender que o projeto de lei estabelece para a Administração Municipal em síntese, autoriza o Poder Executivo a estabelecer programa que garanta reservatório de água individual (caixa d'água) a famílias de baixa renda.

A iniciativa parlamentar de lei local, que crie atribuição aos órgãos do Executivo ou determine a prática de atos concretos de gestão, é incompatível com a reserva de iniciativa legislativa do Prefeito Municipal e com a reserva da Administração, decorrentes do princípio da separação de poderes.

Quando lei de iniciativa parlamentar cria ou fornece atribuição ao Poder Executivo ou seus órgãos, demandando diretamente a realização de despesa pública não prevista no orçamento para atendimento de novos encargos, com ou sem indicação de sua fonte de cobertura inclusive para os exercícios seguintes, ela também padece de inconstitucionalidade, seja porque aquele exige a indicação de recursos para atendimento das novas despesas (que não estão previstas), seja porque é reservada ao Chefe do Poder Executivo iniciativa legislativa sobre o orçamento anual.

Ainda, quanto às chamadas leis autorizativas o Supremo Tribunal Federal na ADI 4724 entendeu que mesmo a lei sendo simplesmente autorizativa, ato até destituído de eficácia jurídica já que não impõe obrigação, mesmo assim, o fato de ser meramente autorizativo não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo.

Neste ponto, observo que o fato de a lei ser autorizativa ou de cunho obrigacional é indiferente quanto à constitucionalidade ou não da norma, sendo o fator determinante avaliar se viola o princípio da separação dos poderes e o vício de iniciativa.

Em considerando que a lei cria atribuição aos órgãos do Executivo, que determina a prática de atos concretos de gestão do Poder Executivo, sendo incompatível com o princípio da separação de poderes, a inconstitucionalidade da norma quanto à contrariedade ao princípio da separação dos poderes seria com base nos art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República, cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas "c" e "d", da LOM, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal.

Portanto, o projeto de lei em epígrafe é inconstitucional *em contrariedade ao princípio da separação dos poderes art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas "c" e "d", da LOM, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal, por criar atribuição aos órgãos do Executivo, que determina a prática de atos concretos de gestão do programa.*

Tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 015/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 22 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 011/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe "Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Política de Incentivos Fiscais e Econômicos destinada ao desenvolvimento do setor Comercial, Industrial, Turístico e de Prestação de Serviços, e dá outras providências".

As razões do veto são por entender que o presente projeto de lei alude para o Poder Executivo estabelecer e implantar o programa e cria o conselho gestor composto por secretários municipais e presidido pelo secretário de indústria e comércio com especificações de atribuições a serem desenvolvidas, e mais, estabelece que cabe ao Prefeito a deliberação final.

Ademais, o projeto de lei cria diversas atribuições a servidores públicos do Executivo como recebimento e análise técnica dos projetos, das prestações de contas, execução de serviços com aterramento, terraplanagem, drenagem, pavimentação entre outros e que ao cabo devem ser analisados pelo conselho gestor e Prefeito.

Contudo, o Supremo Tribunal Federal considera inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que institui conselhos gestores no Poder Executivo por contrariedade ao princípio da separação dos poderes e por imiscuir na organização e funcionamento da administração direta do Poder Executivo.

A iniciativa parlamentar de lei local, que crie atribuição aos órgãos do Executivo ou determine a prática de atos concretos de gestão, é incompatível com a reserva de iniciativa legislativa do Prefeito Municipal e com a reserva da Administração, decorrentes do princípio da separação de poderes.

Ainda, quanto às chamadas leis autorizativas o Supremo Tribunal Federal na ADI 4724 entendeu que mesmo a lei sendo simplesmente autorizativa, ato até destituído de eficácia jurídica já que não impõe obrigação, mesmo assim, o fato de ser meramente autorizativo não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo

Portanto, o projeto de lei em epígrafe é inconstitucional *por contrariedade ao princípio da separação dos poderes seria com base nos art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República, cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas "c" e "d", da LOM, art. 195, parágrafo*

único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal.

Tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 011/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 29 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 010/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe "Institui a Tarifa Social de água e esgoto a famílias de baixa renda devidamente cadastradas no CadÚnico, no âmbito do Município de Matupá/MT".

As razões do veto são por entender que o projeto de lei estabelece para a Administração Municipal em síntese, institui a tarifa social de água e esgoto a famílias de baixa renda devidamente cadastradas no CadÚnico.

Primeiramente, a lei Orgânica do Município de Matupá nos artigos 71 e 120 estabelece como competência privativa do Prefeito a fixação de tarifas:

Art. 71. *Compete privativamente ao prefeito:*

.....

XVIII - *fixar, por decreto, as tarifas ou preços públicos municipais, observado o disposto no parágrafo único do art. 120 desta lei Orgânica;*

Art. 120. *As tarifas ou preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e outras atividades municipais serão fixados pelo Prefeito, mediante decreto.*

Parágrafo único. As tarifas ou preços públicos relativos à utilização de bens, aos serviços e outras atividades municipais, deverão cobrir os seus custos, podendo ser reajustáveis, qualquer tempo, quando se tornarem deficitários ou excedentes.

Sendo competência privativa do Prefeito a fixação de tarifas conforme redação da Lei Orgânica a iniciativa Parlamentar alterando as tarifas com fixação de descontos afronta a norma acima mencionada e por consequência o princípio da separação dos poderes esculpidos nos artigos 2º da CF, 9º da CE e 4º da LOM.

Dispõe a Constituição Federal:

Art. 2º. *São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Dispõe a Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 9º. *São Poderes do Estado, independentes, democráticos, harmônicos entre si e sujeitos aos princípios estabelecidos nesta Constituição e na Constituição Federal, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Parágrafo único. É vedada a qualquer dos Poderes a delegação de competência.

E ainda, dispõe a Lei Orgânica de Matupá:

Art. 4º. *São poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta lei orgânica, um poder não pode delegar atribuições a outro, e nenhum cidadão investido na função de um deles pode exercer a de outro.

Por segundo, o art. 8º do projeto de lei em epígrafe estabelece uma obrigação de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias, esta obrigação com prazo fixado vem sendo considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal conforme precedente na ADI 4728 por violação ao princípio da separação dos Poderes.

Por terceiro, quanto à constitucionalidade (art. 30, I e V, da CF) compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e sobre a prestação de serviços públicos de interesse local.

Art. 30. *Compete aos Municípios:*

I - *legislar sobre assuntos de interesse local;*

.....

V - *organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;*

No entanto, não foi encaminhado estudo de impacto financeiro do cumprimento da lei na prestação de serviço de água e esgoto, ao estabelecer uma isenção para pessoas cadastradas no cadúnico, que acarretaria um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de concessão, pois a licitação e o contrato de concessão não previram esta medida.

Tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 009/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 25 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES CARMILTON LOPES JORGE E JOSÉ DE JESUS LOUREDO.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 009/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe "Autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras de vídeo monitoramento nos corredores, salas de atendimento de urgência e recepção e berçários dos hospitais públicos e privados no município de Matupá - MT e dá outras providências.".

As razões do veto são por entender que o projeto de lei estabelece para a Administração Municipal instalação de câmeras para gravação de imagens nos corredores, salas de atendimento de urgência, recepção, berçá-

rios dos hospitais públicos e privados e em Unidades de Saúde, ou seja, o Projeto de lei em epígrafe está criando atribuição aos órgãos do Executivo que determina a prática de atos concretos pelo Poder Executivo, o que é incompatível com o princípio da separação de poderes e que demanda diretamente a realização de despesa pública sem estudo prévio do valor utilizado.

A iniciativa parlamentar de lei local, que crie atribuição aos órgãos do Executivo ou determine a prática de atos concretos de gestão, é incompatível com a reserva de iniciativa legislativa do Prefeito Municipal e com a reserva da Administração, decorrentes do princípio da separação de poderes.

Portanto, quando lei de iniciativa parlamentar cria ou fornece atribuição ao Poder Executivo ou seus órgãos, demandando diretamente a realização de despesa pública não prevista no orçamento para atendimento de novos encargos, com ou sem indicação de sua fonte de cobertura inclusive para os exercícios seguintes, ela também padece de inconstitucionalidade, seja porque aquele exige a indicação de recursos para atendimento das novas despesas (que não estão previstas), seja porque é reservada ao Chefe do Poder Executivo iniciativa legislativa sobre o orçamento anual.

O próprio Supremo Tribunal Federal comumente declara inconstitucionalidade de leis que estabelecem obrigações para o Poder Executivo, como por exemplo na ADI 3180 e RE 653041.

Ainda, quanto às chamadas leis autorizativas o Supremo Tribunal Federal na ADI 4724 entendeu que mesmo a lei sendo simplesmente autorizativa, ato até destituído de eficácia jurídica já que não impõe obrigação, mesmo assim, o fato de ser meramente autorizativo não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo.

Ademais, o art. 6º do projeto de lei estabelece uma obrigação de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 120 dias o que é considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal conforme precedente na ADI 4728 por violação ao princípio da separação dos Poderes.

O presente Projeto de lei autoriza a instalação de câmeras para hospitais privados com despesas para instalação oriundas de recursos públicos.

A lei ainda estabelece multa para o caso de descumprimento.

Contudo, recentemente o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso considerou inconstitucional lei estadual que obrigava estabelecimentos privados a guardar imagens sob pena de multa considerando no acórdão ser a matéria de competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil (art. 22, I, CF/88), bem como aos princípios da livre iniciativa (arts. 170, parágrafo único, e 174, da CF/88) e da razoabilidade, com correspondência expressa na Constituição Estadual.

Ainda, o projeto de lei não limita as câmeras a áreas públicas de recepção e corredores, adentra em sala de atendimento de urgência violando a privacidade dos pacientes, a intimidade e imagem das pessoas (art. 5º, inc. X, da CF) por se tratar de local de atendimento.

Portanto, o projeto de lei em epígrafe é inconstitucional com base no art. 5º, inc. X, da CF por violação a intimidade e imagem das pessoas em atendimentos de saúde, e contrariedade em legislar sobre Direito Civil (art. 22, I, CF/88), bem como aos princípios da livre iniciativa (arts. 170, parágrafo único, e 174, da CF/88) e da razoabilidade, com correspondência expressa na Constituição Estadual, pois reflete diretamente no direito de propriedade, influencia a ordem e a gestão econômica de estabelecimentos particulares, conforme decisão do TJ nos autos 1011461-71.2020.8.11.0000.

Tenho, a esclarecer que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 009/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 25 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES CARMILTON LOPES JORGE E JOSÉ DE JESUS LOUREDO.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 008/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe “Autoriza o Poder Executivo Instituir, no âmbito do município de Matupá – MT, o programa “Olho Vivo – Matupá”, e dá outras providências.”.

As razões do veto são por entender que o projeto de lei estabelece para a Administração Municipal implantar o programa denominado “Olho Vivo - Matupá” mediante vigilância permanente de câmaras de vídeo monitoramento., ou seja, o Projeto de lei em epígrafe está criando atribuição aos órgãos do Executivo que determina a prática de atos concretos pelo Poder Executivo, o que é incompatível com o princípio da separação de poderes e que demanda diretamente a realização de despesa pública sem estudo prévio do valor utilizado.

A iniciativa parlamentar de lei local, que crie atribuição aos órgãos do Executivo ou determine a prática de atos concretos de gestão, é incompatível com a reserva de iniciativa legislativa do Prefeito Municipal e com a reserva da Administração, decorrentes do princípio da separação de poderes.

Portanto, quando lei de iniciativa parlamentar cria ou fornece atribuição ao Poder Executivo ou seus órgãos, demandando diretamente a realização de despesa pública não prevista no orçamento para atendimento de novos encargos, com ou sem indicação de sua fonte de cobertura inclusive para os exercícios seguintes, ela também padece de inconstitucionalidade, seja porque aquele exige a indicação de recursos para atendimento das novas despesas (que não estão previstas), seja porque é reservada ao Chefe do Poder Executivo iniciativa legislativa sobre o orçamento anual.

O próprio Supremo Tribunal Federal comumente declara inconstitucionalidade de leis que estabelecem obrigações para o Poder Executivo, como por exemplo na ADI 3180 e RE 653041.

Ainda, quanto às chamadas leis autorizativas o Supremo Tribunal Federal na ADI 4724 entendeu que mesmo a lei sendo simplesmente autorizativa, ato até destituído de eficácia jurídica já que não impõe obrigação, mesmo assim, o fato de ser meramente autorizativo não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo.

Ainda, o art. 9º do projeto de lei estabelece uma obrigação de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 180 dias o que é considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal conforme precedente na ADI 4728 por violação ao princípio da separação dos Poderes.

Portanto, o projeto de lei em epígrafe apresenta inconstitucionalidade da norma quanto à contrariedade ao princípio da separação dos poderes com base nos art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República, cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas “c” e “d”, da LOM, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alínea “b” da Constituição Federal.

Tenho, a esclarecer que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 008/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 25 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ELISANDRO DOS SANTOS SOARES.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 007/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a implantar o Projeto "A água passa e o lixo fica", no Município de Matupá e dá outras providências.".

As razões do veto são por entender que o projeto de lei estabelece para a Administração Municipal realizar a colocação de grelhas de concreto em todas as bocas de lobo nas vias pavimentadas.

Melhor dizendo, o Projeto de lei em epígrafe está criando atribuição aos órgãos do Executivo que determina a prática de atos concretos pelo Poder Executivo, o que é incompatível com o princípio da separação de poderes e que demanda diretamente a realização de despesa pública sem estudo prévio do valor que custará a reforma das bocas de lobo.

Portanto, sem previsão no orçamento para atendimento do novo encargo, gerando contrariedade ao princípio da separação dos poderes art. 4º e art. 51 da Lei Orgânica do Município, art. 9º e art. 198 da Constituição Estadual, art. 2º e art. 84, inc. II, da Carta da República. Cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas "c" e "d", da Lei Orgânica do Município, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal, bem como, com base no art. 5º, inc. XXXVI, da CF, quanto a retroatividade da norma aos loteamentos já consolidados mencionados no art. 3º.

Por fim ressalto que mesmo a lei sendo autorizativa não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo conforme decidiu o STF na ADI 4724.

Ainda, o art. 6º estabelece uma obrigação de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 120 dias o que é considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal conforme precedente na ADI 4728 por violação ao princípio da separação dos Poderes.

Tenho, a esclarecer que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 007/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 25 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, e após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO TOTAL** por inconstitucionalidade, aposto ao projeto de lei em epígrafe, aprovado nesse Parlamento que dispõe "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar áreas públicas do Município de Matupá, por quiosque, mobiliários urbanos, trailer ou similares, bem como áreas verdes não ocupadas, e adota outras providências*".

As razões do veto são por entender que o presente projeto de lei em síntese, autoriza o poder executivo municipal a disponibilizar áreas públicas do município para quiosque, mobiliários urbanos, trailer ou similares, bem como áreas verdes não ocupadas.

Contudo, projetos de lei de inciativa Parlamentar que regulamentam a utilização de espaço público com condições para funcionamento de comércio foram considerados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Espirito Santo e São Paulo, como exemplo temos o precedente do estado do Espirito Santo a seguir.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6. 245 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, QUE ALTERA E ACRESCENTA OS DISPOSITIVOS DA LEI 5.768/16, A QUAL DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FOOD TRUCK - **LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES SOBRE MATÉRIA AFETA À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - ATRIBUIÇÃO DE NOVAS OBRIGAÇÕES A ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO. COMPETÊNCIA RESERVADA AO PREFEITO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES**. AÇÃO PROCEDENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA.

1. Os conteúdos obrigacionais contidos na Lei 6.245/2019 destoam do campo de atuação do Legislativo, seja pela imiscuição do Legislativo sobre matéria afeta à organização, planejamento e gestão administrativa viola o princípio da separação dos Poderes, insculpido no art. 2º, da Constituição da República e por simetria no art. 17, da Constituição Estadual, ou, porque seus dispositivos disciplinam o funcionamento, adequação e ocupação dos espaços públicos, os quais devem ser regulamentados pelo Poder Executivo, esculpindo verdadeira afronta ao juízo de conveniência e oportunidade da gestão municipal, revelando atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades essenciais coletivas - privativas do Poder Executivo e inseridas na esfera do poder discricionário da administração.

2. A Lei de iniciativa dos vereadores, criando novas atribuições para a Administração Municipal, usurpou a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo e violou o princípio da separação dos Poderes.

3. A Constituição Estadual guardando simetria com o art. 61, §1º, inciso II, alíneas a e b, da Carta da República estabelece que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre as atribuições das Secretarias e órgãos do Poder Executivo (art. 63, parágrafo único, inciso III, CE). Na mesma senda, a Lei Orgânica do Município de Vila Velha veda que lei de iniciativa de vereador dispo-

nha sobre a organização administrativa do Poder Executivo (art. 34, parágrafo único, inciso II).

4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. Lei nº 6.245 de 10 de outubro de 2019 do Município de Vila Velha declarada inconstitucional por vício formal de iniciativa, com efeitos ex tunc.

(TJES, Classe: Direta de Inconstitucionalidade, 100200041836, Relator : ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: TRIBUNAL PLENO, Data de Julgamento: 22/07/2021, Data da Publicação no Diário: 30/07/2021)

Ainda, quanto às chamadas leis autorizativas o Supremo Tribunal Federal na ADI 4724 entendeu que mesmo a lei sendo simplesmente autorizativa, ato até destituído de eficácia jurídica já que não impõe obrigação, mesmo assim, o fato de ser meramente autorizativo não afasta a inconstitucionalidade formal da iniciativa de matéria exclusiva do Poder Executivo.

Ademais, o projeto de lei também invadiu a competência da União legislar sobre licitação ao estabelecer a concorrência como modalidade licitatória para utilização de áreas públicas o que segundo a legislação federal apenas pode ocorrer até 31/03/2023, pois com a nova lei de licitação, lei nº 14. 133/2021, o leilão é a forma adequada para licitação de maior lance.

Portanto, o projeto de lei em epígrafe ao criar atribuição aos órgãos do Executivo, que determina a prática de atos concretos de gestão do Poder Executivo, sendo incompatível com o princípio da separação de poderes, a inconstitucionalidade da norma quanto à contrariedade ao princípio da separação dos poderes seria com base nos art. 4º e 51 da LOM, 9º e 198 da Constituição Estadual, 2º e 84, inc. II, da Carta da República, cumulado com a questão da iniciativa privativa do Poder Executivo constante no art. 43, inc. I, alíneas “c” e “d”, da LOM, art. 195, parágrafo único, inc. I, da Constituição Estadual e art. 61, § 1º, inc. II, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal.

Tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade Constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei Complementar 003/2022, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Matupá/MT, 29 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 12431 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR.THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO**, Engenheiro Civil, 121362895-4/MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT”, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do**Edital 066/2022,** da respectiva**Tomada de Preço 10/2022**;

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 496 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRA** para responder pela fiscalização e acompanhamento da obra de Fornecimento e instalação de sistema semafórico no cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Rua 28 de Outubro, e substituição de controladora de tráfego do conjunto semafórico instalada no cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Avenida Amadeu Tamandaré, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 057/2022, Tomada de Preços 06-2022.

MARCUS VINICIUS GRANADO PARPINELLI

Eng. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 29 de agosto de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 495 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉCTOR ALVAREZ BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste /MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Projeto DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ, na RUA BENEDITO DO NASCIMENTO, RUA IVAN SOARES DOS REIS, RUA ANTONIO TAVARES, RUA 28 DE OUTUBRO, ESTRADA DO JABUTI, RUA 25 DE DEZEMBRO E RUA SÃO FRANCISCO, devidamente conferido e aprovado por Engenheiro Civil responsável pelas obras e serviços de Engenharia do município de Mirassol d'Oeste, Sr. MARCUS VINICIUS G. PARPINELLI, apropriadamente registrado no Conselho de Classe sob o nº CREA: MT037359, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ Meta física: 13.206,28 m².	Maria Creuza Coelho Bezerra. CREA 1206033827 Engenheira Civil

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de agosto de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 33/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 29/08** a Dispensa acima que tem por objeto: "a disponibilização de plataforma de colaboração e comunicação criptografada incluindo edição de arquivos e aplicações, ferramentas de gestão de informações e automações, backup de dados e outras ferramentas com disponibilização de 60 (sessenta) contas de e-mail corporativo". Empresa: MTI - Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação, CNPJ 15.011.059/0001-52. Valor total: R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) para o período de 04 (quatro) meses. M. D' Oeste, 30/08/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

,

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 049 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO GEO - OBRAS, DO SAEMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MIRASSOL D' OESTE – MT, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte;

PORTARIA

Artigo 1º - Nomeia, PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS, representante da Empresa MPCR CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA – FLOW AUTOMAÇÃO (contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia, telemetria, telecomando e monitoramento de sistemas de captação, distribuição de água e coleta de e tratamento de esgoto sanitário para fornecimento de 09 equipamentos em regime de comodato, implantação monitoramento e instalação do sistema de automação, gerenciamento e controle dos processos que envolvam a operacionalização dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Mirassol D`Oeste - MT), sob o registro do CREA nº MT043985, como responsável pelo envio das informações necessárias ao GEO-OBRAS do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 035/2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso MT, 17 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2022

PORTARIA Nº 492 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para a servidora **LETICIA DE JESUS SANTANA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 25/08/2022, conforme requerimento e protocolo nº 4033/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de agosto de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

RH
PORTARIA N. 494/2022

PORTARIA N. 494 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base no Artigo 51 da Lei Complementar 157/2016 e Lei Ordinária 1696/2021, bem como Comunicação Interna 1734/Smec/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 15/08/2022 para os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **MERENDEIRA** lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura o adicional de **INSALUBRIDADE** de 10% (dez por cento) sob o salário inicial da carreira,

Thayla Cristina da Silva Perez

Roseli Bento Ferreira

Lorenna Steffany Da Silva Greve

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 26 de agosto 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ate

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 491/2022

PORTARIA N. 491 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar nº 199/2020 e Lei Complementar nº. 201 de 13 de julho de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016**,** para a servidora **FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA,** conforme atestado médico e requerimento de protocolo n° 3985/2022, a partir de 18/08/2022.

Artigo 2° - Concede 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora **FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES**, conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/08/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de agosto de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PALNEJAMENTO - DECRETOS 2022

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4317 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1744

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.462,35 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

64	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	3.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

136	20.601.0004.1016.0000	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REFERENCIA OU TRANSFERÊN(	3.862,35	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

214	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

85	06.181.0037.2102.0000	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO	-3.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

137	20.601.0004.1016.0000	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REFERENCIA OU TRANSFERÊNCIA	-3.862,35	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

252	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	-14.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4317 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1744

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 24 de agosto de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4318 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1761

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

414	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

394	10.301.0012.1044.0000	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
503	10.305.0031.2044.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMOLOGICA	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 24 de agosto de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº 122/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LEOCIR HANEL, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1 º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação em favor da Câmara Municipal de Nobres / MT, em conformidade com a LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 1629 / 2021 sancionada em 17/12/2021, com alteração específica através da Lei Municipal Nº 1706 / 2022 de 19/08/2022, para atender os referidos Créditos Suplementares, conforme descrições abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Nobres

Unidade: 01001 – Gabinete da Câmara Municipal de Nobres

Dotações Orçamentárias - Suplementações	*Valor em R$*
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*(+) 75.000,00*
33.90.30.00 – Material de Consumo	*(+) 40.000,00*
33.90.39.00 – Outr.Serv.Terceiros Pessoa Jurídica (2001)	*(+) 25.000,00*
44.90.51.00 – Obras e Instalações	*(+) 60.000,00*
Total Geral	***(+) 200.000,00***

ANULAÇÕES:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Nobres

Unidade: 01001 – Gabinete da Câmara Municipal de Nobres

Dotação	Descrição - Anulações	Projeto /Ativ.	Redução Orç.
31.90.04.00	Contrat. por Tempo Determinado	2001	(-) 4.990,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	2001	(-) 13.060,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais – Previ Nobres	2001	(-) 30.000,00
33.90.14.00	Diárias - Civil	2001	(-) 9.000,00
33.90.33.00	Passagens e Desp. C/Locomoção	2001	(-) 1.990,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	2001	(-) 4.990,00
33.90.36.00	Outr.Serv.Terc. Pessoa Física	2001	(-) 5.990,00
33.90.39.00	Outr.Serv.Terc. Pessoa Jurídica - 2004	Realização de Concurso	(-) 79.990,00
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis – Proj. 1052	1052	(-) 49.990,00
TOTAL			(-) 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade de Inexigibilidade n° 001/2022

O Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Nobres MT, através de sua Diretora Executiva senhora Nadir da Silva, torna público aos interessados o despacho de Anulação do **Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade de Inexigibilidade n° 001/2022**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO P/ OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - COMPREV., em razão de divergências do Grupo de Enquadramento e valor Global do Projeto Básico. **Fundamento Legal:** Lei Federal 14.133/2021.

Nobres-MT, 29 de Agosto de 2022.

Nadir da Silva

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P 30/2022

Pregão Presencial SRP Nº 30/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 30/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE TINTAS PREMIUM, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO VIADUTO NA BR 163, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Local: **Setor de Licitações**, Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Data Abertura**: 12/09/2022. **Hora Abertura**: 13h30min. **Informações Complementares**: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/.

Nobres, 29 de agosto de 2022.

Sra. Nadir da Silva

PREGOEIRA

DECRETO Nº 125/2022

DECRETO Nº 125/2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA APRECIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE REMISSÃO E RESGATE DE AFORAMENTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.680/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOCIR HANEL, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.680/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, às pessoas legitimadas, o resgate dos Aforamentos Municipais relativos a imóveis urbanos e rurais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal n. 1.680/2022, segundo o qual o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a Lei por meio de Decreto, fazendo-se todas as previsões necessárias à sua plena aplicabilidade, inclusive no tocante ao procedimento administrativo necessário ao resgate e os documentos que evidenciam a posse;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária no âmbito do Município de Nobres, inclusive por meio de resgate de aforamentos concedidos pela municipalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituição de comissão para o fim de apreciar os requerimentos de remissão e resgate de aforamentos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída comissão para a apreciação de requerimentos de remissão e resgate de aforamentos no âmbito do município de Nobres, cuja composição será a seguinte:

a) Gerente da Secretaria Municipal de Fiscalização – Sr. **Élcio Manoel de Oliveira;**

b) Chefe departamento de Regularização Fundiária – Sr. **José Carlos da Silva**;

c) Encarregado de divisão da Secretaria Municipal de Fiscalização – Sr. **Evandro de Almeida**.

Art. 2º. A comissão estabelecida pelo artigo 1º deste Decreto tem competência para apreciar os requerimentos de remissão e resgate de aforamentos no âmbito do município de Nobres, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n. 1.680/2022, bem como para expedir atos normativos necessários para assegurar a fiel aplicação da norma.

Art. 3º. Todos os requerimentos de que tratam a Lei Municipal n. 1.680/2022 deverão ser dirigidos à comissão instituída por este Decreto, acompanhado dos documentos necessários à comprovação da posse ou da condição de beneficiário do aforamento, dos documentos pessoais do requerente, de certidão negativa de débito municipal relativa ao imóvel objeto de aforamento e também relativa ao nome do requerente e de outros documentos que a juízo do requerente sejam pertinentes para o fim a que se destina.

§ 1º. Os requerimentos também poderão ser realizados por meio de representante legal, caso em que deverá ser apresentada procuração com poderes específicos com reconhecimento de firma pelo outorgante.

§ 2º. Os requerimentos deverão estar acompanhados de informação relativa ao cadastro municipal do terreno objeto do aforamento e de cópia do título de aforamento ou de seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. A comissão instituída por este Decreto poderá solicitar documentos complementares para o fim de comprovação da posse, bem como, em sendo o caso, promover diligências *in loco* para fins de formação de convencimento.

Par. único. A comissão poderá instruir os procedimentos administrativos, em sendo o caso, com documentos complementares que estão de posse da Administração Pública, com ônus ao requerente.

Art. 5º. Após a instrução do procedimento administrativo, a comissão instituída por este Decreto deverá emitir opinião conclusiva a respeito do cumprimento dos requisitos necessários para remissão e resgate do respectivo aforamento.

Par. único. A opinião conclusiva emitida pela comissão não tem caráter vinculante.

Art. 6º. Concluído o procedimento administrativo de remissão e resgate de aforamento, deverá este ser encaminhado ao gabinete do Prefeito Municipal para, em sendo o caso, ser emitida certidão de remissão e resgate, de conformidade com os anexos I e II da Lei Municipal n. 1.680/2022.

Art. 7º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P 31/2022

Pregão Presencial SRP Nº 31/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GAS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES.** Local: **Setor de Licitações**, Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Data Abertura**: 27/09/2022. **Hora Abertura**: 14h00min. **Informações Complementares**: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/.

Nobres, 29 de agosto de 2022.

Sra. Nadir da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL E/OU DESNECESSÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL E/OU DESNECESSÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N. º 001/2022Termo de Doação de Veículo automotor inservível e/ou desnecessário que celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Secretaria Municipal de Assistência Social.A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na avenida Cel. Botelho, CEP 78.170-000, inscrito no CNPJ nº 03.507.514.0001/26, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Rita Aurélia Proença Malaquias, portadora da Cédula de Identidade RG nº872313-3 e do CPF nº 629.881.741.72, doravante denominado DOADOR, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Luciene Rodrigues de Morais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0535464-1 e do CPF nº 393.687.851-04 , doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR conforme condições a seguir descritas:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM DOADOO DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do veículo automotor discriminado a seguir: DESCRIÇÃO PLACA ANO/MODELO RENAVAM NÚMERO PATRIMÔNIO VALOR (SCPI) Fiat Doblô Rontan AMB NJL 5949 2008/2009 00984486410 $ 16.935,14CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETOO DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do veículo automotor discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIOCompromete-se o DONATÁRIO a efetuar a transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso – DETRAN/MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação, se assim se fizer necessário, observando as legislações específicas.Parágrafo Primeiro. O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veículo, inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEMO DONATÁRIO compromete-se, a destinar o veículo, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: cumprir as ações de promoção e assistência social na zona rural do município.CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADEO DONATÁRIO responde pela

utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃOO DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado.CLÁUSULA SÉTIMA - DO FOROFica eleito o Foro Central da Comarca de Várzea Grande, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.Nossa Senhora do Livramento, 17 de agosto de 2022._____Rita Aurélia Proença MalaquiasDOADOR _____Luciene Rodrigues de MoraisDONATÁRIOTESTEMUNHA 1_____NOME:CPF:RG: TESTEMUNHA 2_____NOME:CPF:RG:ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃOTERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO AUTOMOTORA Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Luciene Rodrigues de Morais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0535464-1 e do CPF nº 393.687.851-04, declara ter recebido, nesta data, da Senhora Rita Aurélia Proença Malaquias, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº872313-3 e do CPF nº 629.881.741.72, o veículo abaixo identificado para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Veículo Automotor nº 001/2022. DESCRIÇÃO PLACA ANO/MODELO RENAVAM NÚMERO PATRIMÔNIO VALOR (SCPI) Fiat Doblô Rontan AMB NJL 5949 2008/2009 00984486410 $ 16.935,14Nossa Senhora do Livramento, 17 de agosto de 2022. _____Donatário_____Doador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 102 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 102 2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, REFORMA DOS PSFS URBANO E RURAL, CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E REFORMA DE QUEBRA MOLAS, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIALE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME CONDIÇÕES,, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1963/2022

DO OBJETO

E objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde d**o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT,** conforme condições, Termo de Referencia 079/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 4422/2022 - LOTE 02** AMPLIAÇÃO DA CRECHE ?ALMA VILMA FEGGER

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06							
Endereço:	RUA abdala de Almeida 136 Santa Isabel CEP: 78150-348 VARZEA GRANDE MT							
Contatos:	***(65) 9648-7739(65) 99807-7448 / (65) 99804-4842 e mail*** wgl.assessoria@hotmail.com ***abrconstrutoramt@gmail.com***							
Representante:	Bruna Molinari Cabral							
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Ude**	**Marca**	**Qde**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
		2	AMPLIAÇÃO DA CRECHE ?ALMA VILMA FEGGER? L	UN	SERVIÇOS	1	R$ 210.999,98	R$ 210.999,98
R$ 210.999,98 (Duzentos e Dez Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos								

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de Agosto de 2022

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

CONTRATO 103/2022

CONTRATO103/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2056/2021

DO OBJETO

1.1 O presente contrato é a **contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento-MTTERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/2021**do edital de *Pregão* Eletrónico nº 009/2021,

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESABEM NA HORA COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº **29.039.043/0001-62**				
Endereço:	Rod BR 070 KM 538CEP 78.170-000 municipio de **Nossa Senhora do Livramento/MT**				
Contatos:	65 2121 5700 e mail: bemnahora@petroluz.com.br				
Representante:	Thadeu Adorno Silva				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade do Item**	**Valor do Item**	**Valor Total do Item**
01	Refeição pronta, tipo marmitex, embalagem em isopor Nº 9 – (peso aproximadamente 850g). Contendo arroz, feijão, farofa, carnes branca/vermelha, massa salada e molho.	**unidade**	**2.270**	**R$ 14. 87**	**R$ 33. 754,90**
R$ 33.754,90(Trinta e Tres Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)					

2.1 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.) .

VALIDADE DO CONTRATO

3.1. A vigencia do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir meses a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 15 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO

EMPRESABEM NA HORA COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº **29.039.043/0001-62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº. 007/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:129/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO N° 0490-2022 e demais especificações contidas no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 (quatorze) de setembro de 2022 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações - das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Presidente da Comissão (Portaria n° 015/2022)

MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia, através da Unidade Descentralizada de Licenciamento Ambiental, torna público a concessão de Licença Prévia e Licença de Instalação para Empresa Empreendimento Loteamento Recanto dos Pássaros, CNPJ: 46.258.867/0001-42, processo N° 015/2022. LICENÇA PRÉVIA N° 040/2022 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 040/2022.

CONVENIOS
RETIFICACÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022

Retifica-se a publicação do Termo de Convênio nº 008/2022 celebrado entre o município de Nova Bandeirantes – MT e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Bandeirantes, publicado em 25 de agosto de 2022, ano XVII, nº 4.054, pág. 299, 300, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa São Félix do Araguaia, s/n, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT, Cep: 78.565-000, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 0, representado por seu Presidente, senhor ELODIR RUDI MEYER, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 0838905-5, SSP/MT, e do CPF nº 909.769.321-72 residente e domiciliado na Estrada Arapongas, Zona Rural do Município de Nova Bandeirantes – MT, e o MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9001064-6 SSP/PR e do CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente autorizados, respectivamente, pela LEI Nº 1406/2022,

celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

Lê-se:

Aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa São Félix do Araguaia, s/n, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT, Cep: 78.565-000, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.938.762/0001-04, representado por seu Presidente, senhor ELODIR RUDI MEYER, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 0838905-5, SSP/MT, e do CPF nº 909.769.321-72 residente e domiciliado na Estrada Arapongas, Zona Rural do Município de Nova Bandeirantes – MT, e o MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9001064-6 SSP/PR e do CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente autorizados, respectivamente, pela LEI Nº 1406/2022, celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

As demais informações constantes, permanecem inalteradas.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de agosto de 2022.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 070/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 131/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 (treze) de setembro de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº. 035/2022.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: As empresas **ELIZIANE FERNANDA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **39.332.847/0001-09**; **J. OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ Nº **22.078.123/0001-88** e **MJ ALBRING**, inscrita no CNPJ. **32.974.344/0001-98**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 069/2022, Pregão Presencial nº. 039/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
395 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA

Nova Bandeirantes – MT, 20 de junho de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9. 001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.970.999/0001-31, situada na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, no município de Erechim/RS, representado pe-

lo Sr. **JESSICA MARIA MARINI,** portadora da cédula de identidade nº 4100070509 SJS/RS, inscrito no CPF nº 031.606.300-21, residente e domiciliado na Rua Jacoh Loch, Nº 306, Bairro Parque dos Imigrantes município de Erechim/RS, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº. 031/2022, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MATERIAIS, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE - SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), HOSPITAL, LABORATÓRIO E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no anexo I do presente edital, com base na lei nº 8.666/93 atualizada, sob clausulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da ata original.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Eletrônico n º. 028/2022, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRICAO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
22	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R$ 1,40	R$ 4,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de agosto de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.970.999/0001-31

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Aviso de Licitação Prorrogado – Tomada de Preços nº. 006/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 123/2022

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT E DO DISTRITO DE JAPURANÃ. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. (REF. SINAPI 05/2022). RECURSO: PRÓPRIO e demais especificações contidas no Termo de Referência" Atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Nova Bandeirantes/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 (quatorze) de setembro de 2022 às 10:00 horas (horário local).

JUSTIFICATIVA:A prorrogação do certame licitatório *in* preço dá-se em virtude de não comparecer empresas interessadas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Presidente da Comissão (Portaria n° 015/2022)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 130/2022

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 12 (doze) de Setembro de 2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLI-

CA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no (**ANEXO I**) do presente Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA 384 COMISSAO

PORTARIA Nº.384/2022

"INSTITUI E NOMEA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e considerando o Artigo 5º da Lei Nº 586/2015 de 05 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Equipe Técnica para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação de Nova Brasilândia.

Artigo 2º- Nomeia para fazer parte da Equipe Técnica para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Junior Aparecido de Oliveira- Secretário Municipal de Educação,

Beatriz Souza Cardoso- Professora

José Ademir Lopes Pereira- Professor da Rede Municipal e Estadual,

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga- a Portaria Nº 122/2019 de 06/03/2019 e as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 29 de agosto 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **29/08/2022 ao dia 28/09/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 29 de agosto 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **ENFERMEIRO(a) - SAUDE**		
Candidato	Inscrição	Colocação
KARINE STHEFANY GOMES DA SILVA	389	6º

PREVBRAS
PORTARIA 383 COMISSAO

PORTARIA Nº. 383/2022

"INSTITUI E NOMEA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e considerando o Artigo 5º da Lei Nº 586/2015 de 05 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica instituído a Comissão Coordenadora para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação de Nova Brasilândia.

Artigo 2º- Nomeia para fazer parte da Comissão Coordenadora para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Vilma Bernardes C. Souza-Diretora da Municipal Pequeno Príncipe,

Edlaine Silva Ferreira- Diretora da E.E.P.J. Mª do Sacramento,

Junior Aparecido de Oliveira – Secretário Municipal de Educação,

José Ademir Lopes Pereira- Professor da Rede Municipal e Estadual,

Vanilson Arruda Barroso-Vereador/Câmara Municipal,

Greicielly Fernanda G. da Silva- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Básica Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga- a Portaria Nº 121/2019 de 06/03/2019 e as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 29 de agosto 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 25 / 2022

RESULTADO

Pregão 25 / 2022

Na data de 24/08/2022 as 8:30 Horas, foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo órgão:

05 003 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.

REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO NA EXECUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA- MT.

4932 CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA 27.588.233/0001-03

TOTAL DO VENCEDOR R$ 145.981,17

6 ELEONIR A. KAZESKI- EPP 04.013.817/0001-55

TOTAL DO VENCEDOR R$ 150.855,40

5613 SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS - ME 13.485.075/0001-51

TOTAL DO VENCEDOR R$ 170.393,20

NOVA GUARITA - MT, 29 de agosto de 2022

YANA MARIA MARCON

Pregoeira

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 27/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS INFORMATICA, MAQ. EQUIP. E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.934.780/0001-97

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR:**R$34.634,64**(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 28/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

CNPJ: 37.550.502/0001-04

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$ 10.100,00** (DEZ MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 29/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 05.258.798/0001-90

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$11.599,94** (ONZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 30/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

CNPJ: 44.227.505/0001-69

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$34.953,90** (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 31/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.201.732/0001-91

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$1.459,00** (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 32/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: MARCELO VITOR PETRAZZINI

CNPJ: 37.744.450/0001-07

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$9.282,56** (NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 33/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 26.148.070/0001-85

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$41.400,00** (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 34/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

CNPJ: 03.961.467/0001-96

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$9.012,40** (NOVE MIL E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 35/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

CNPJ: 70.429.956/0001-99

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$355.967,00** (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 36/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.313.649/0001-23

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$9.860,00** (NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 37/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 42.953.946/0001-12

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DI-

VERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$76.262,00** (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

ARP Nº. 38/2022/SMA/PMNG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO N.° 513/2022

PRAZO: 26/08/2022 A 26/08/2023

CONTRATADO: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA

CNPJ: 44.798.010/0001-90

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: **R$12.890,00** (DOZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 025 - 02.001.04.122.0001.2.006- 4490.52.00.00.00

CÓD. 049 - 03.001.04.122.0001.2.010- 4490.52.00.00.00

CÓD. 101 - 04.001.08.244.0001.2.042- 4490.52.00.00.00

CÓD. 114 - 04.004.08.244.0001.2.021- 4490.52.00.00.00

CÓD. 129 - 05.001.04.122.0001.2.019- 4490.52.00.00.00

CÓD. 181 - 06.001.10.122.0011.2.017- 4490.52.00.00.00

CÓD. 197 - 06.002.10.301.0011.2.027- 4490.52.00.00.00

CÓD. 203 - 06.004.10.304.0011.2.028- 4490.52.00.00.00

CÓD. 217 - 07.001.12.122.0013.2.013- 4490.52.00.00.00

CÓD. 238 - 07.002.12.361.0013.2.026- 4490.52.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PROC. LICITATÓRIO: 098/2022 PREGÃO ELETRONICO: 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO:Registro de preço para aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado do Mato Grosso e do Município de Nova Lacerda - MT, para serem utilizadas nos departamentos Administrativos do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de Agosto de 2021.

CONTRATADO:

1- SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - VALOR: R$ 148.400,00(Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais);Ata de Registro 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 26 DE AGOSTO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 051/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 051/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 14:30 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 291 de 11 de novembro de 2021, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a ***Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Manta Geotextil para drenagem de ruas e avenidas do Município de Nova Lacerda.*** No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 23 de setembro de 2022, ás 07:30 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 16 de agosto de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/09/2021, com duração original até 03/09/2022.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **03 de setembro de 2023 (03/09/2023)**

Nova Lacerda-MT, em 29 de agosto de 2022

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **VALDECIR FERREIRA GOMES, matrícula 772,** pelo prazo de 01 (ano) ano consecutivos a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2.022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 45/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 45/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 07:30 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 291 de 11 de novembro de 2021, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a ***Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de arbitragem e capacitação pessoal para atender a secretaria municipal de Esporte e Lazer.*** No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 22 de setembro de 2022, ás 14:00 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 25 de agosto de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 31/08/2022,** a senhora**GEISIANE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 2208304-9 SSP/MT e CPF 047.154.021-81**, do cargo em comissão de *DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 070/2018 de 16/04/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço 02/2022.

ABERTURA: 22 de setembro de 2022 ás 08:00 horas;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA ESCOLA ESTADUAL (EM CONSTRUÇÃO) NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS: CONVÊNIO 0935/2020.**

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de agosto de 2022.

Roseli dos Santos

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PROC. LICITATÓRIO: 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA; SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças mecânicas, acessorios e funilaria (original ou genuínas) para manutenção da frota de veículos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de agosto de 2022

CONTRATADO:

RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA R$ 62,4 % (SESSENTA E DOIS INTEIROS E QUATRO DECIMO POR CENTO)

SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI R$ 62,2 % (SESSENTA E DOIS INTEIROS E DOIS DECIMO POR CENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, 26 DE AGOSTO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 046/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 046/2022

PROC. LICITATÓRIO: 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA; SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças mecânicas, acessorios e funilaria (original ou genuínas) para manutenção da frota de veículos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de agosto de 2022

CONTRATADO:

RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA R$ 62,4 % (SESSENTA E DOIS INTEIROS E QUATRO DECIMO POR CENTO)

SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI R$ 62,2 % (SESSENTA E DOIS INTEIROS E DOIS DECIMO POR CENTO)

Ata de Registro 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, 26 DE AGOSTO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
2142	AIDA PAULA DE OLIVEIRA	10/04/2021 a 09/04/2022	01/09/2022 a 15/09/2022
1440	ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇAO	13/06/2020 a 12/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
2626	ANGELICA MOREIRA BUNGESTAB SANTOS	09/03/2021 a 08/03/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
472	CELIA REGINA DE JESUS TAVARES	09/09/2020 a 08/09/2021	11/09/2022 a 30/09/2022
2266	CLAUDINEIA FERREIRA DA CUNHA ALVES	09/06/2021 a 08/06/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
1369	CLEIA SIMONE SANTOS	01/03/2021 a 28/02/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
992	DANIELE MENEZES SOUZA	15/07//2019 A 14/07/2020	01/09/2022 a 20/09/2022
2272	DEBORA CARRETTA GIACOMIN	01/08/2020 a 31/07/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
1500	ERNESTO JOEL DE LIMA PEZAVENTO	25/04/2021 a 24/04/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
2179	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	08/07/2018 a 07/07/2019	01/09/2022 a 20/09/2022
2455	JULIANI APARECIDA GOMES PINHEIRO	02/04/2020 a 01/04/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
2091	JUNIOR RODRIGUES	01/04/2021 A 31/03/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
2629	LUCAS HENRIQUE NABAS CARVALHO	10/03/2021 a 09/03/2022	15/09/2022 a 29/09/2022
1589	LUCIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
2345	MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN	01/03/2021 a 28/02/2022	21/09/2022 a 05/10/2022
2369	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	02/05/2020 A 01/05/2021	01/09/2022 A 30/09/2022
2187	RENATO DOS REIS BUZATTI	03/11/2020 A 02/11/2021	01/09/2022 a 24/09/2022
2520	ROSINEIA DEZIDERIO ROCHA	07/03/2021 a 06/03/2022	01/09/2022 a 15/09/2022
15	SELIMARIO FERREIRA DA SILVA	11/04/2021 a 10/04/2022	01/09/2022 a 20/09/2022
733	SELMA FERREIRA BINA	17/02/2020 a 16/02/2021	01/09/2022 a 20/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2.022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 007/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 007/2022

PROC. LICITATÓRIO: 098/2022 PREGÃO ELETRONICO: 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI.

OBJETO:Registro de preço para aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado do Mato Grosso e do Município de Nova Lacerda - MT, para serem utilizadas nos departamentos Administrativos do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02de Agosto de 2021.

CONTRATADO:

1- SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - VALOR: R$ 148.400,00(Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais);

Ata de Registro 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 26 DE AGOSTO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PROC. LICITATÓRIO: 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 053/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos, para atender as secretarias do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de agosto de 2022

CONTRATADO:

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA R$ 209.192,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EIRELI R$ 58.279,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA R$ 175.588,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

M R FERNANDES R$ 748.808,34 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

ARUANAS INFORMATICA LTDA R$ 371.250,00 (TREZENTOS E SETENTA UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS R$ 156.089,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS)

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA R$ 309.320,34 (TREZENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 054/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 054/2022

PROC. LICITATÓRIO: 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, M R FERNANDES, ARUANAS INFORMATICA LTDA, ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS E PAPELARIA.

OBJETO: Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos, para atender as secretarias do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de agosto de 2022

CONTRATADO:

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA R$ 209.192,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EIRELI R$ 58.279,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA R$ 175.588,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

M R FERNANDES R$ 748.808,34 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

ARUANAS INFORMATICA LTDA R$ 371.250,00 (TREZENTOS E SETENTA UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS R$ 156.089,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS)

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA R$ 309.320,34 (TREZENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Ata de Registro 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2022

DATA: 29 de Agosto de 2022

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª **LUCIANA PINATTI DIAS LOURENÇÃO**.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão horizontal à Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUCIANA PINATTI DIAS LOURENÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 12202959 - SSP/MT, cadastrada no CPF Nº 716.270.651-72 ocupante do cargo Efetivo como ENFERMEIRA, atendendo a requerimento em conformidade com o Art. 98 da LEI MUNICIPAL Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 29/08/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES EIRELI EPP, CNPJ N° 15.805.679/0001-63,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 842.037,74 (OITOCENTO E QUARENTA E DOIS MIL TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA/MT, 29 DE AGOSTO DE 2022.

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 085/2022

CONTRATO N° 085/2022 – **ASS**- 23/08/2022– **VCTO** – 12/09/2022 - **R$** R$ 15.702.,82

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

CONTRATADO (A): NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ** 01.939.985/0001-88

Nova Marilândia-MT, 29 de Agosto 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local), do dia 14 DE SETEMBRO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 329,

Centro – Nova Marilândia - MT, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP**, do tipo **Menor preço por Item.** Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com, pelo site: www.novamarilandia.mt.gov.br ou através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia, 29 de agosto de 2022.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2022

DATA: 29 de Agosto de 2022

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Nome	CPF	Cargo	Lotação
MARLENE APARECIDA DE SOUZA	298.288.368-66	PROFESSORA PEDAGOGIA - 30 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 29/08/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

EMENTA: HOMOLOGA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CONCERNENTE AO EDITAL Nº 001/2022, À VISTA DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO CIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS AO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, A LEI MUNICIPAL N. º **976/2022** Data: 07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) alterada pela Lei Municipal n.º **988/2022 de** 06 (seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), Plano de Cargos e Carreira do Município – PCCS - Lei Complementar Municipal n. º 725/2016 edital processo seletivo simplificado n. º 01/2022 e edital resultado final do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 180/2022 de 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois);

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2022, à vista do relatório apresentado pela Comissão de examinadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente Decreto podendo ser prorrogado a critério da autoridade para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos conforme anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.metodoesolucoes.com.br https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ https://www.tce.mt.gov.br .

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia -MT, aos 26 (vinte e seis) dias de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 086/2022

CONTRATO N° 086/2022 – **ASS**- 26/08/2022– **VCTO** – 31/12/2022 - **R$** R$ 160.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE CAMPANHA PARA OS COLABORADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): FRANCIELE SILVA DE CARLO 01046426109 **CNPJ** 37.438.113/0001-83

Nova Marilândia-MT, 29 de Agosto 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 087/2022

CONTRATO N° 087/2022 – **ASS**- 26/08/2022– **VCTO** – 30/09/2022 - **R$** R$ 9.418,87

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

CONTRATADO (A): SAVIO DUARTE DORILEO **CNPJ** 37.647.921/0001-50

Nova Marilândia-MT, 29 de Agosto 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 1.461, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal n°. 296 de 17 de julho de 2003 e dá outras providências".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 9° da Lei Municipal, que passar vigorar com a seguinte Redação:

Art. 9° - É necessária a apresentação de projeto e expedição de Alvará a construção de dependências não destinadas à moradia, uso comercial ou industrial, tal como: telheiros, galpões, depósitos de uso doméstico, viveiros, caramanchões ou similares com construção mínima de 30,00 m² (trinta metros quadrados).

Artigo 2º- Fica alterado o artigo 10° e o Inciso II da Lei Municipal, que passar vigorar com a seguinte Redação:

Art. 10° - É necessária a apresentação de projeto e requerimento para expedição de Alvará de Construção para:

II – Dependências destinadas à moradia de no mínimo 30,00 m² (trinta metros quadrados)

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 29 de agosto de 2022.

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** para a atividade de extração de Cascalho para uso em obras civis públicas na zona rural do município, localizada na Fazenda J.A., na rodovia na MT 249, km 22, sentido São José do Rio Claro, Nova Maringá-MT nas seguintes coordenadas: Latitude 13º 11' 57,62009" S Longitude 57º 03' 24,67529"O e Latitude 13º 11' 54,276" S Longitude 57º 02' 54,3696"O.

LEI Nº 1.461, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal n°. 296 de 17 de julho de 2003 e dá outras providências".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 9° da Lei Municipal, que passar vigorar com a seguinte Redação:

Art. 9° - É necessária a apresentação de projeto e expedição de Alvará a construção de dependências não destinadas à moradia, uso comercial ou industrial, tal como: telheiros, galpões, depósitos de uso doméstico, viveiros, caramanchões ou similares com construção mínima de 30,00 m² (trinta metros quadrados).

Artigo 2º- Fica alterado o artigo 10° e o Inciso II da Lei Municipal, que passar vigorar com a seguinte Redação:

Art. 10° - É necessária a apresentação de projeto e requerimento para expedição de Alvará de Construção para:

II – Dependências destinadas à moradia de no mínimo 30,00 m² (trinta metros quadrados)

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 29 de agosto de 2022.

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO– 2022

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO / 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR INICIAL	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR	INÍCIO DA OBRA	VIGÊNCIA CONVÊNIO	VIGÊNCIA CONT	STATUS
Ministério da Saúde Contrato de Repasse nº 853010/2017	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção da Lavandeira (176m²)	R$ 397.587,39	R$ 36.889,19	R$ 434.476,58	R$ 261.084,31	R$ 173.392,27	08/05/2020	01/04/2023	16/08/2022	Executando
Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato de Repasse nº 896139/2019	Pavimentação de Asfáltica de 6.000 m² da Avenida Gentil de Azevedo e Avenida Virgílio Pereira do Nascimento.	R$ 443.408,05	R$ 91.047,79	R$ 534.455,84	R$ 487.717,73	R$ 46.738,11	08/06/2021	31/12/2022	11/06/2022	Finalizando
Ministério da Defesa – Calha Norte Convênio 884132/2019	Iluminação Pública com substituição de lâmpadas comuns por LED, na Avenida Mato Grosso	R$ 383.352,00	R$ 6.698,82	R$ 390.050,82	R$ 183.397,76	R$ 206.653,06	28/03/2022	05/11/2022	11/03/2022	Executando
Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística - SINFRA Convênio 1241/2021	Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Nova Monte Verde em uma extensão de 60.021,80 m².	R$ 4.603.168,33	-	R$4.603.168,33	R$ 165.938,97	R$ 4.437.229,36	12/05/2022	27/10/2022	29/04/2023	Executando
Secretaria de Estado de Educação SEDC Convênio 1076/2021	Ampliação da Escola Futuro Feliz – Construção de garagem	R$ 42.933,31	-	R$ 42.933,31	-	R$ 42.933,31	21/06/2022	31/12/2022	16/05/2023	Executando

Município de Nova Monte Verde – Recurso Próprio	Construção de Barracão para Ônibus	R$ 453.565,24	R$ 50.249,38	R$ 503.814,62	R$ 139.880,01	R$ 363.934,01	21/09/2022	-	01/09/2022	Executando
TOTAL GERAL		**R$ 6.324.014,32**	**R$ 184.885,18**	**R$ 6.508.899,50**	**R$ 1.238.018,78**	**R$ 5.270.880,12**				

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 71/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.160.566/0001-22,** pelo valor global de **R$ 6.777,10 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 29 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 692022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 7660/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO:WESGLY DE M SALES ME

CNPJ: 27.612.207/0001-73

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA/MT, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), referente a aquisição dos serviços, conforme indica o quadro abaixo.

VIGÊNCIA – 29 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 7638/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: NET ULTRA INTERNET LTDA

CNPJ: 09.130.701/0001-10

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER AS ESCOLAS EMILIO ZAMPRONI (ITAMARATI) E EMILIO ZAMPRONI (BELA MANHA), LOTADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em parcela única.**

VIGÊNCIA – 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 69/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **WESGLY DE M SALES ME, CNPJ: 27.612.207/0001-73,** pelo valor global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 29 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITOPREFEITO

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 7665/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO:COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.160.566/0001-22

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 50 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SANY SY215C LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago de **R$ 6.777,10** (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), referente a aquisição das peças e serviços de revisão, conforme indica o quadro abaixo.

VIGÊNCIA – 29 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
ATA 003/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO - 2023) DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

ATA 003/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO - 2023) DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

Aos dezoito dia do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às dezessete horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral para realização de Audiência Pública para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício 2023. Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências Públicas em especial nas audiências Relacionadas as Peças de Planejamento do Poder Executivo, Orçamento do Município em Geral. Disse que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos a abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data-show o senhor Rodrigo passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações do artigo 165 da CF, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101, de 4 de maio de 2000 além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, colocando que discutir junto a população proposta para elaboração da LDO para o exercício 2023 é muito importante e que a transparência ajuda a população a acompanhar o desenvolvimento do município tanto como entender melhor como se organiza o governo municipal. Ato contínuo, após toda explicação e explanação teórica da LDO, o Senhor Rodrigo esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato continuo pediu para todos os participantes preencherem o Formulário de sugestões, e explicou de forma clara como deveria ser preenchido e salientou que no site da prefeitura municipal de Nova Monte verde encontra se disponível espaço digital para participação social na elaboração nas peças orçamentárias logo em seguida abriu espaço para debates. Não houve debate neste período pela ausência de manifestação dos presentes. Por mais uma vez o Sr, Rodrigo esclareceu que esse é o momento de a sociedades reclamar suas necessidades locais, apontar as falhar estruturais ou operacionais, de escolas, psf, infra estrutura, pavimentações e demais serviços públicos. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas em PPA, e que as mesmas serão atualizadas com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2023, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em Slides apresentou as Metas Anuais da Receita e Despesa, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, Evolução do Patrimônio Líquido, Obras em Andamento, Previsão das Despesas por Função de Governo, Previsão das Despesas por Projeto/Atividades, Ações Vigentes e Implementações de novas Ações no Orçamento Municipal, Metas dos Resultados Primários e Nominais, e demais anexos que estarão presentes na peça orçamentaria, LDO. Por mais uma vez colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu cumprindo o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração da LDO, que procurassem o administrativo da prefeitura e o contador do município, para maiores esclarecimentos. Senhor Rodrigo pede que todos entreguem as suas sugestões, e conclui assim a esta audiência. Não havendo nada a mais a se tratar, eu Anderson Campos Lopes, lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 70/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **NET ULTRA INTERNET LTDA, CNPJ: 09.130.701/0001-10,** pelo valor global de **R$ 14.400,00** ***(quatorze mil e quatrocentos reais)*** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Fica desconsiderada a publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA EMAM – EMULSOES E TRASNPORTES LTDA de** 05/08/2022, referente ao CONTRATO Nº: 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM/MT no dia 12/08/2022.

Por uma falha administrativa e erro humano, **foi publicado erroneamente**, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Nova Nazaré – MT, 29 de agosto de 2022.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILA Nº 001/2022 – REAJUSTE DE PREÇOS

Fica desconsiderada a publicação do **TERMO DE APOSTILA Nº 001/2022 – REAJUSTE DE PREÇOS de** 05/08/2022, referente ao CONTRATO Nº: 089/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021, PROCESSO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM/MT no dia 12/08/2022, referente a **TERMO DE APOSTILA Nº 001/2022 – PARA REAJUSTE DE PREÇOS**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 441.299.551-87 e a empresa **EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, localizada na Rod. Dos Imigrantes S/N KM 8,6, Bairro Capela do Pissarão, Várzea Grande-MT, CEP: 78. 132-400, neste ato representada por **Leonardo Machado de Azevedo vilela** portador do RG nº **5.738.021** PC/MG e CPF nº **001.481.006-94.**

Por uma falha administrativa e erro humano, **foi publicado erroneamente**, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Nova Nazaré – MT, 29 de agosto de 2022.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 217 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL. ”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar, **por motivo de FALECIMENTO, a Senhora MARIA EDVANIA DA COSTA,** brasileira, nascida em 04/01/1980 Portadora da Cédula de Identidade RG: 1181007-6 SSP-MT e CPF: 831.505.601-87, nomeada para o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO,** através do Termo de Posse e Portaria Municipal nº. 040 de 16 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA (MASTER PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** inscrita sob o CNPJ **nº 15.654.968/0001-09**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PRODUCAO, IMPRESSAO GRAFICA E SERIGRAFIA DE PAINEIS FRONT LIGHT EM ESTRUTURA METALON COM REVESTIMENTO EM LONA E ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO EM ACM**, perfazendo o valor total da contratação em R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Nova Santa Helena/MT, 29 de agosto de 2022

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

REGISTRA-SE

P U B L I Q U E – S E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

PARTE CONTRATADA: P. H. MENTZ E L. R. ZANELLA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços e Elaboração de Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho para o município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2022 até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA PÚBLICA, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Ficam realinhados os preços dos Itens da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, para fazer constar o realinhamento do preço dos itens de nº 20 e 26, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos**,** passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir:**ITEM: 20 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 2,59; ITEM: 26 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 1,725.**

Data de Assinatura: 29/08/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, informa a quem possa interessar que fica PRORROGADA a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2022, com nova data de abertura prevista para o dia 13 de Setembro de 2022, às 08:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de translado de pessoas falecidas em outras localidades, oriundas de famílias carentes residentes no município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal, www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão-Licitações e Contratos-Editais e/ou Tomada de Preço).

Nova Santa Helena/MT, 29 de agosto de 2022.

EDINALVA NUNES

Pregoeira

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, informa a quem possa interessar que fica PRORROGADA a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2022**, com nova data de abertura prevista para o **dia 13 de Setembro de 2022, às 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e agenciamento de passagens terrestres nacionais e aéreas, com respectivo código localizador, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal, www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão-Licitações e Contratos-Editais e/ou Tomada de Preço).

Nova Santa Helena/MT, 29 de agosto de 2022.

EDINALVA NUNES

Pregoeira

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2022 a favor da contratação da empresa GEOQUI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topografia e sondagens para atender as demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total de R$ 158.104,78 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). A referida aquisição será através de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 29 de agosto de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 052/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 29 de Agosto de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

356 - ZELADORA - SEDE NOVA UBIRATÃ							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
900	ROSILENE PEREIRA DA SILVA PASSOS	24	4	0	28	13º	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 29 de Agosto de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DATA: 29 de Agosto de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exa-

mes médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

90 - MOTORISTA – SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
5º	Wandeberg Silva de Melo	8,5	Classificado
6º	Marco Odilio Eisele	8,0	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 29 de Agosto de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RH
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

O Município de Nova Xavantina CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 03/2021, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I..

CARGO: PROFESSOR (A)

Ord.	Nome do Candidato (a)
63	MANASSES DA SILVA BORGES

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 29 de Agosto de 2022.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

ANEXO - I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

01 - CPF, RG e Titulo de Eleitor (original) e uma cópia de cada.

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e uma cópia.

03 – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original), duas cópias e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

04 – Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação **(se masculino)** original e uma cópia

05 – Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) uma cópia e original.

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Bradesco S.A.

08 - Cópia de comprovante de endereço atualizado (uma cópia), anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do ultimo emprego, ou declaração informando o último emprego.

11- Carteira Nacional de Habilitação - CNH original e uma cópia (somente para o cargo de motorista).

12- Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13- Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio.

14- Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

15- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

16- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

17-Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18-Exame médico PRÉ-ADIMISSIONAL de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS)**.**

19–Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) **1ª REGIÃO**.

20 - Certidão **negativa cível 1º e 2º graus** junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico;(http://sec.tjmt.jus.br/).

21- Número do PIS ou PASEP, caso não possua, fazer declaração autorizando a Prefeitura Municipal a efetuar o cadastro;

Observação:

A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido, na ordem desta lista. Processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Telefones para contatos (66) 3438 2653-(66) 3438-3296 E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

RH
COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que o candidato **TONI DJEIMISON SOUZA SILVA** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal **(15/08/2022 a 24/08/2022), o** mesmo foi convocado através do 27º Edital de convocação do seletivo simplificado 02/2021, com data de 12 de Agosto de 2022, publicado em 15 de Agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 4.046, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal, bem como entramos em contato via aplicativo de Whatsapp, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Endemias

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 29 de Agosto de 2022.

Ingrid Sandy Martins Gomes Ketty Ranne A. Marques Ribeiro

Gerente da Gestão de Pessoas Assistente Administrativo

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 59/2022

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Machado Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 581.980. 241-15 e no RG 698.029 SSPMT, residente e domiciliado na Rua Canoas, 170, Bairro Flor de Lyz, em Nova Xavantina, MT, determina a empresa Helmar de Barros Cacciari Eirelli EPP, inscrita no CNPJ 10.439.870/ 0001-15, a iniciar de imediato a Construção de Ponte em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I sobre o Córrego Zacarias, em Nova Xavantina, MT, conforme projeto básico, planilhas e demais anexos do edital de Tomada de Preços nº 03/2022 e contrato nº. 59/2022.

Nova Xavantina, MT, 29 de agosto de 2022.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022 DIRECIONADO EXCLUSIVAMENTE AS MPES

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 182/2022, torna público que fará realizar licitação, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade Pregão Eletrônico, ***direcionado exclusivamente as MPEs,*** tipo menor preço por item, cujo **Objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição papel sulfite formato A4,** conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital. A sessão pública será no dia **12/09/2022** às **09h00min (horário de Brasília/DF)**, através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de agosto de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93,** localizada a Rua Augusto de Souza, nº 171, Centro, CEP 78.570-000, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 181/2022, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência** do tipo **Empreitada Por Preço Global,** cujo objeto é a **Construção de 48 Unidades Habitacionais** em cumprimento ao **Termo de Convênio 1536-2022/SINFRA**, conforme edital e anexos. **Entrega de envelopes e credenciamento dia 29/09/2022** das **07h30mim** às **08h00mim (horário local), na sala de licitações desta prefeitura,**encerrado o prazo, será dado início à sessão de abertura dos envelopes e demais procedimentos. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial deste município no endereço eletrônico www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e

pode ser solicitado pelo telefone (66) 3559 1137 ou endereço de e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 26 de agosto de 2022.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. N° 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA REMOÇÕES DE PACIENTES HOSPITALIZADOS PARA OUTROS CENTROS DE REFERÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS GERAIS PARA PSF NOVO MUNDO 01 E PDF NOVO MUNDO 02 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: A referida Chamada Pública terá suas inscrições realizadas pelo período de **29 de AGOSTO a 29 de SETEMBRO de 2022**, das 07h00min às 11h00min nas dependências do Departamento de Licitações, nesta prefeitura.

Classificação e Julgamento dia 29 de SETEMBRO de 2022, às 14 h e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: PREFEITURA MUNICPAL DE NOVO MUNDO-MT.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT, situada na rua Nunes Freire, N° 12, Alto da Bela Vista.

Telefone(s): 66-3539-6003.

Presidente Da CPL: **CELAINE REFFATTI,** designado pela Portaria 228/2022.

Novo Mundo – 29 de agosto de 2022

CELAINE REFFATTI

Presidente da CPL

Portaria 228/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 057/2021

1º EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2021

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba- SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro,portador da Carteira de Identidade RG nº 45266343 SSP/SP inscrito no CPF nº 445.695.628-33, residente e domiciliado, na rua João Lopes Vieira, nº 81-ap.44 Vila Bella, cidade de Campina/SP, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 043/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021**, por força deste instrumento, com sujeição às disposições do art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro, às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei complementar 123 e pela Lei Federal 10.520, bem como vinculado ao Edital de Licitação, homologado em 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS VIA WEB, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE TRANSITAM FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT.**
Objetivo do aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar 5 (cinco) meses o c*ontrato 057/2021.*
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 01/08/2022 até dia 28/12/2022 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	**Gabinete do Prefeito:** Fornecimento de peças: 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 02.001.04.122.0002.2003.3390.39.00.00.00 **Secretaria de Administração:** Fornecimento de peças: 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 03.001.04.122.0002.2015.3390.39.00.00.00 **Secretaria de Educação e Cultura:** Fornecimento de peças: 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00.00 **Secretaria Municipal de Saúde:** Fornecimento de peças: 06.001.10.122.0021.2107.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 06.001.10.122.0021.2107.3390.39.00.00.00 **Secretaria de Assistência Social:** Fornecimento de peças: 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 07.001.08.244.0011.2055.3390.39.00.00.00 **Secretaria de Agropecuária Com. Industria:** Fornecimento de peças: 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 08.001.20.122.0004.2065.3390.39.00.00.00 **Secretaria de Transporte e Obras Públicas:** Fornecimento de peças: 09.001.26.782.0012.2075.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00.00
	Pregão Eletrônico nº 008/2021

Novo Mundo/MT, 01 de agosto de 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 592/2022

LEI Nº. 592/2022.

De 29 de agosto de 2022.

"Autoriza a Suplementação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, para atender aquisições de veículos e motos para Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, faz saber que o soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar na Rubrica de Receita Orçamentária **2.4.2.9.99.0.1.00** – Outras Transferências de recursos do Estado - principal, destinados a programas de Saúde o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no Orçamento Programa 2022, por excesso de arrecadação.

Fonte de Recursos: 01.621.000 – Transferência de Recursos do Estado destinados ao SUS

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento LOA/2022, sancionado pela Lei Municipal nº 552/2021, bem como, incluir na LDO/2022, o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), o qual atende ao disposto do artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação, nas funcionais programáticas e dotações, como segue:

06.002.10.301.0016.2.043.4490-52 – 100.000,00

06.003.10.302.0017.2.044.4490-52 – 460.000,00

06.005.10.304.0019.2.047.4490-52 – 140.000,00

Fonte de Recursos: 01.621.000 – Transferência de Recursos do Estado destinados ao SUS

Meta Financeira: R$ 900.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 VAN; 01 UTI Móvel; 01 Veículo utilitário; 07 motos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, em 29 de agosto de 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.993.540/0001-44, estabelecida à Rua I, n. 105, Sala 48 , Edif Eldorado Hill Office , CEP: 78.078-487, neste ato representada pela **sua Sócia Diretora a Srª. ANA CATARINA DE SOUZA SILVA, brasileiro, empresária, portador do Cédula de Identidade RG nº 12797057 SSP/MT** inscrita no CPF sob o nº **912.342.801-59**, no Município de CUIABÁ, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVO MUNDO-MT;
Objetivo do aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar por 90 dias o *contrato 012/2021.*
Valor	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **90 (noventa) dias. 09.003.04.572.0002.2117.4490.51.00.00.00**
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 29/08/2022 até dia 29/11/2022 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	**09.003.04.572.0002.2117.4490.51.00.00.00** ***Órgão: Gabinete do Prefeito***
	Processo Licitatório nº 015/2021, CONVITE nº 002/2021

Novo Mundo/MT, 29 de agosto 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 12/09/2022, credenciamento** das **07h30 às 08h00**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.** Edital disponível nositio: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 26 de agosto de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

***"*Dispõe sobre ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências."**

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a realização da 15º edição do Festival de Pesca de Novo São Joaquim-MT, que será realizado de 01 a 03 de setembro de 2022 no Distrito de Cachoeira da Fumaça.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo no dia 02 de setembro de 2022 (sexta-feira), devido a realização do 15º Festival de Pesca de Novo São Joaquim-MT, no Distrito de Cachoeira da Fumaça.

Parágrafo Único – Os serviços públicos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, considerados essenciais terão seus expedientes normais.

Art. 2º Todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT voltarão aos seus expedientes normais no dia 05 de setembro de 2022 às 0700min horas da manhã.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2105/2022 DE 03/05/2022

Decreto nº 2105/2022 de 03/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2363/2022 de 03/05/2022.

Decreta:

Artigo1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.002.20.000.0000.0.000. Agricultura

10.002.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária 10.002.20.608.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR

10.002.20.608.0009.1.308. CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA

960 - 4.4.90.51.00.00

1500000000

OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA

164.700,00

Total Suplementação: 164.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.002.04.000.0000.0.000. Administração 10.002.04.127.0000.0.000. Ordenamento Territorial 10.002.04.127.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR

10.002.04.127.0009.1.126. Regularização Fundiária

807 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

90.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura

10.002.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária 10.002.20.608.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR

10.002.20.608.0009.1.132. Fomento as ampliação da produção das cadeias produ

825 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

74.700,00

Total Redução: 164.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 03/05/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2104/2022 DE 03/05/2022

Decreto nº 2104/2022 de 03/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2360/2022 de 03/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.177.541,81 (quatro milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.361.0005.1.307. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS NO MUNICIPIO DE

PARANATINGA

959 - 4.4.90.51.00.00

958 - 4.4.90.51.00.00

150010010

157100000

OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS

OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS

120.217,71

4.057.324,10

Total Suplementação: 4.177.541,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 03/05/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2118/2022 DE 02/05/2022

Decreto nº 2118/2022 de 02/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2387/2022 de 02/05/2022.

Decreta:

Artigo1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.062.098,00 (onze milhões e sessenta e dois mil e noventa e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

15 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

18 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

65.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

20 - 3.3.90.93.00.00

150000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

27.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURIDICA

02.002.04.000.0000.0.000. Administração

02.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral

32 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.007.	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa
53 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.1.017.	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec
57 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament
68 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament
70 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração
03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
03.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.002.04.122.0001.1.018.	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios
71 - 3.1.90.91.00.00 150000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração

02.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.002.04.122.0001.2.006. Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica

8.000,00

1.000,00

128.636,00

78.300,00

42.000,00

460.000,00

03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
03.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.122.0001.1.018.	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios		
72 - 3.3.90.91.00.00	150000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	335.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
91 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
92 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude		

130 - 3.3.90.14.00.00

150010020

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude

133 - 3.3.90.36.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

72.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude

134 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

198.600,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
182 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
186 - 3.1.90.11.00.00	160000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	99.000,00
		PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
192 - 3.1.91.13.00.00	160000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
198 - 3.3.90.30.00.00	162100000	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
202 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	85.000,00
		JURÍDICA	
204 - 3.3.90.39.00.00	162100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		

206 - 3.3.90.93.00.00

150010020

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude		
210 - 3.1.90.13.00.00	150010020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.1.155.	Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares		
239 - 4.4.90.52.00.00	150010020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	160100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao

259 - 3.1.90.04.00.00

150010020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

34.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal

280 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

900.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.073.	Manutencao e Custeio do Laboratorio

284 - 3.3.90.30.00.00

150010020

MATERIAL DE CONSUMO

8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.073.	Manutencao e Custeio do Laboratorio		
285 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		

292 - 3.3.90.14.00.00	150010020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
294 - 3.3.90.30.00.00	160000000	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
297 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	162100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	156.000,00
		JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado		
301 - 3.3.90.93.00.00	150010020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.076.	Judicializacao dos serviços de Saude		

302 - 3.3.90.91.00.00	150010020	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.001.10.302.0012.2.078.	Manutencao do SAMU		
305 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico		
05.001.10.303.0013.0.000.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
05.001.10.303.0013.2.080.	Manutencao da Farmacia Basica		
328 - 3.3.90.32.00.00	160000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
329 - 3.3.90.32.00.00	162100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico		
05.001.10.303.0013.0.000.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
05.001.10.303.0013.2.080.	Manutencao da Farmacia Basica		
330 - 3.3.90.39.00.00	150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
342 - 3.1.91.13.00.00	160000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
349 - 3.3.90.39.00.00	160000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

10.000,00

40.000,00

10.000,00

20.000,00

272.500,00

376 - 3.3.90.93.00.00

150010010

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

30.000,00

05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.306.0012.2.075.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S
358 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.306.0012.2.075.	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S
359 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
370 - 3.3.90.14.00.00 150010010 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
371 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
374 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.1.294.	Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos
942 - 3.3.90.36.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
06.002.12.128.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.128.0005.1.095.	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%
385 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00

JURÍDICA			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.306.0005.2.033.	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental		
386 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	138.839,00
387 - 3.3.90.30.00.00	155200000	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.306.0005.2.034.	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena		
388 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.023,00
389 - 3.3.90.30.00.00	155200000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.306.0005.2.036.	Manutencao da Merenda Escolar - Creche		
392 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
393 - 3.3.90.30.00.00	155200000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		

06.002.12.306.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.306.0005.2.037. Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola

394 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.500,00
395 - 3.3.90.30.00.00	155200000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
411 - 3.3.90.30.00.00	150010010	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
415 - 3.3.90.39.00.00	150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	534.500,00
417 - 3.3.90.39.00.00	159900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	174.000,00
		JURÍDICA	
418 - 3.3.90.39.00.00	175900701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	180.000,00
		JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar		
419 - 3.3.90.93.00.00	150010010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao		
420 - 3.3.90.30.00.00	155000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação		
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao		

422 - 4.4.90.52.00.00 155000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
433 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.1.076.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
439 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
472 - 3.1.90.13.00.00 154010700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
482 - 3.3.90.30.00.00 154000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN

10.000,00

50.000,00

33.000,00

180.000,00

611.000,00

485 - 3.3.90.40.00.00

154000000

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

505.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

551 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

11.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
561 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
578 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
579 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
582 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.114.	Realização de eventos esportivos
592 - 3.3.90.48.00.00 150000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social

10.000,00

5.000,00

2.000,00

375.000,00

3.000,00

08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
605 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
608 - 3.3.90.36.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
609 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
613 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso		
623 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.1.071.	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
626 - 4.4.90.52.00.00	166000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
646 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
656 - 3.3.90.36.00.00	166000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.090.	Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Familia		

666 - 3.3.90.30.00.00

166000000

MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS
685 - 3.3.90.14.00.00 166000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB
697 - 3.3.90.30.00.00 166000000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

5.000,00

40.000,00

700 - 3.3.90.39.00.00

166000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

36.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral		
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		
751 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
754 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
939 - 3.3.90.30.00.00	175900000	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
755 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
757 - 4.4.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral		
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind		

800 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
843 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes
893 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.1.044.	Aquisição de veículos e Maquinários
897 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)
907 - 3.3.90.30.00.00 175900000 MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
921 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

10.000,00

115.000,00

5.000,00

23.400,00

150.000,00

7.000,00

Total Suplementação: 11.062.098,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.2.003. Encargos com Festividades e Eventos em Geral

4 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
5 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
6 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
7 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

1.000,00

1.000,00

30.000,00

19 - 3.3.90.48.00.00 150000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.005.	Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais
21 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização
02.001.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.125.0001.1.016.	Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos
22 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração
02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.002.04.122.0001.2.006.	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica
28 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração
02.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.002.04.122.0001.2.006.	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica
33 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.005.04.122.0001.2.008.	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal
40 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.200,00

40.000,00

3.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

02.005.04.122.0001.2.008. Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal

41 - 3.3.90.33.00.00

150000000

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

100,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.007.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração
02.007.04.124.0000.0.000.	Controle Externo
02.007.04.124.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.007.04.124.0001.2.123.	Atingir a média de no mínimo 70% dos Controles Int
55 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament
64 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament
70 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração
03.002.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização
03.002.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.002.04.125.0001.2.012.	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao
74 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração
03.002.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização
03.002.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.002.04.125.0001.2.012.	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao
75 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração
03.002.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização

4.000,00

20.000,00

20.000,00

1.200,00

10.000,00

03.002.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.125.0001.2.012.	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao		
76 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.1.011.	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec		
81 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
89 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		

04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
95 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.012.	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM		
96 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.014.	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet		
100 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		

04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.1.009.	Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -		
103 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
105 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
106 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
108 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON		
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON		
113 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS		
05.001.10.122.0010.1.136.	Concurso e Processo Seletivo Saude		

118 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.056.	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS
120 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.056.	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS

1.800,00

121 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.057.	Manutencao do Complexo regulador
122 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.057.	Manutencao do Complexo regulador

3.000,00

123 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.800,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
05.001.10.122.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.122.0010.2.058.	Manutencao e encargos com Gestao da Saude
128 - 3.1.91.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.128.0010.1.135.	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS
144 - 3.3.90.14.00.00 150010020 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

10.000,00

4.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde

05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0010.0.000.	GESTAO DO SUS
05.001.10.128.0010.1.135.	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS

145 - 3.3.90.33.00.00

150010020

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.128.0011.1.145.	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá
147 - 3.3.90.14.00.00 150010020 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.128.0011.1.145.	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá

4.000,00

149 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.500,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
05.001.10.128.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.128.0012.1.161.	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC
150 - 3.3.90.14.00.00 150010020 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.1.143.	Manutenção da estrutura física da Academia de Saud
154 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.1.144.	Aquisição de equipamentos para Atenção Básica

6.000,00

1.000,00

158 - 4.4.90.52.00.00

160100000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

29.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica

05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal		
169 - 3.1.90.04.00.00	160000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal		
171 - 3.1.90.11.00.00	160000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	21.000,00
		PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
182 - 3.1.90.04.00.00	150010020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
183 - 3.1.90.04.00.00	160000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
185 - 3.1.90.11.00.00	150010020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922.000,00
187 - 3.1.90.11.00.00	162100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		
191 - 3.1.91.13.00.00	150010020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
193 - 3.1.91.13.00.00	162100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.064. Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC
220 - 3.1.90.11.00.00 160000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000. Saúde
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.064. Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC
227 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000. Saúde
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.066. Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)
230 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000. Saúde
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.116. COVID - FMAS
235 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000. Saúde
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA

05.001.10.301.0011.2.116.	COVID - FMAS

159.000,00

2.000,00

20.000,00

40.000,00

237 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.142.	Construção/Implantação do CAPS

238 - 4.4.90.51.00.00

150010020

OBRAS E INSTALAÇÕES

20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.155.	Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares

240 - 4.4.90.52.00.00

160100000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

93.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.158.	Construção, reforma e ampliação da UDR (Centro de
242 - 4.4.90.51.00.00 150010020 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.160.	Aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilita

24.000,00

244 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.162.	Contrução, Reforma ou Adequação do Espaço físico e
245 - 4.4.90.51.00.00 150010020 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.279.	Aquisição de veículo para atender as demandas da m

25.000,00

247 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.060.	Manutencao do CAPS

253 - 3.3.90.30.00.00

150010020

MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.068.	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti
256 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.068.	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti

5.000,00

257 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.068.	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti

258 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao
266 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
271 - 3.1.90.11.00.00 150010020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal

1.500,00

220.000,00

276 - 3.3.90.14.00.00

150010020

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal

279 - 3.3.90.36.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
287 - 3.1.90.11.00.00 150010020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
288 - 3.1.90.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
290 - 3.1.91.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
291 - 3.3.90.08.00.00 150010020 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

250.000,00

60.000,00

34.000,00

5.500,00

05.001.10.302.0012.2.074. Atendimento MAC - Centro Integrado

301 - 3.3.90.93.00.00

150010020

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

80.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.078.	Manutencao do SAMU
307 - 3.1.90.11.00.00 160000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.079.	Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu
316 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.079.	Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu

124.000,00

20.000,00

317 - 3.3.90.39.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.136.	COVID 19 - Enfrentamento
322 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.136.	COVID 19 - Enfrentamento
323 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária

10.000,00

10.000,00

05.001.10.304.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE

05.001.10.304.0014.1.064. Projetos especiais da Vigilância em saúde

331 - 3.3.90.32.00.00	150010020	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.1.066.	Apoio à Saúde do Trabalhador		
332 - 3.3.90.32.00.00	150010020	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.1.067.	Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób		
334 - 3.3.90.32.00.00	150010020	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
337 - 3.1.90.11.00.00	150010020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	182.000,00
		PESSOAL CIVIL	
338 - 3.1.90.11.00.00	160000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
05.001.10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAUDE		
05.001.10.304.0014.2.081.	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo		
345 - 3.3.90.30.00.00	150010020	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
346 - 3.3.90.30.00.00	160000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica 05.001.10.305.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE

05.001.10.305.0014.1.068. Custeio das Campanhas de Vacinação

353 - 3.3.90.30.00.00

150010020

MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
365 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
368 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.002.12.122.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.122.0005.1.292.	Realização de concurso público para preenchimento
377 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.036.	Manutencao da Merenda Escolar - Creche
393 - 3.3.90.30.00.00 155200000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.038.	Manutencao da Merenda Escolar - Especial
396 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.080.	Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino

50.000,00

20.000,00

50.000,00

20.000,00

33.023,00

400 - 4.4.90.51.00.00

150010010

OBRAS E INSTALAÇÕES

15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.084.	Climatização das escolas FUNDAMENTAL
401 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.088.	Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental
404 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.090.	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas
405 - 4.4.90.51.00.00 150010010 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.291.	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa
407 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.291.	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa
408 - 3.3.90.32.00.00 150010010 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

37.000,00

2.500,00

60.000,00

38.000,00

1.839,00

06.002.12.361.0005.1.291. Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa

409 - 3.3.90.39.00.00

150010010

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
416 - 3.3.90.39.00.00 155300000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
423 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
424 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
427 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.041.	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%
434 - 3.3.90.39.00.00 154000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental

10.000,00

275.000,00

864.000,00

122.500,00

69.000,00

06.002.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.002.12.361.0005.2.041. Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

437 - 3.3.90.93.00.00

150010010

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

17.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior
06.002.12.364.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.364.0005.1.096.	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior
438 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.1.076.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
439 - 4.4.90.52.00.00 150010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%
443 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.002.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.365.0005.2.042.	Manutencao do Ensino Infantil - 25%
444 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.002.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.366.0005.2.043.	Manutencao do Ensino EJA - 25%
454 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação

424.000,00

29.000,00

30.000,00

123.000,00

13.000,00

20.000,00

2.500,00

30.000,00

300.000,00

75.000,00

469 - 4.4.90.51.00.00

154000000

OBRAS E INSTALAÇÕES

396.000,00

06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
460 - 3.1.90.11.00.00 150010010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.002.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.367.0005.2.044.	Manutencao do Ensino Especial - 25%
461 - 3.1.90.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.1.078.	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%
466 - 4.4.90.52.00.00 154000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.1.082.	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%
467 - 4.4.90.51.00.00 154000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.1.094.	Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infa
468 - 4.4.90.51.00.00 154000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.1.271.	Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.005.00.000.0000.0.000. FUNDEB

390.000,00

50.000,00

55.000,00

1.000,00

7.000,00

565 - 3.3.90.48.00.00

150000000

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

3.000,00

06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN
476 - 3.1.90.04.00.00 154000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.1.079.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
488 - 4.4.90.52.00.00 154000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.1.085.	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%
489 - 4.4.90.51.00.00 154000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos
06.006.13.128.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.128.0006.1.104.	Capacitação e profissionalização dos servidores
555 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.100.	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
558 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

14.000,00

06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.103.	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur
566 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.103.	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur
568 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.1.027.	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport
571 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento
07.002.27.811.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.811.0007.1.112.	Reforma e ampliação de Ginásios
585 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.108.	Construção de Campos Society
586 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.114.	Realização de eventos esportivos

587 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.114.	Realização de eventos esportivos
589 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.813.0000.0.000.	Lazer
07.002.27.813.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.813.0007.1.107.	Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio
594 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.813.0000.0.000.	Lazer
07.002.27.813.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.813.0007.1.110.	Construção de Pista de Caminhada
595 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.813.0000.0.000.	Lazer
07.002.27.813.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.813.0007.1.268.	Construção de Poço Artesiano estadio Dedezão
596 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.1.020.	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass
597 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social

3.000,00

2.000,00

25.000,00

40.000,00

6.800,00

598 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.636,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.1.284.	Aquisição de Equip. e mat. Permanente para a ILPI		
616 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso		
617 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.1.071.	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
626 - 4.4.90.52.00.00	166000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.1.282.	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes		
627 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
628 - 4.4.90.52.00.00	166100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.244.0015.1.285.	Aquisição de equipamentos e materiais permanente p		
629 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
633 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
634 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
637 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua		
641 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.128.	Implantação do Serviço de Proteção em situações de		
643 - 3.3.90.32.00.00	150000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
647 - 3.1.90.04.00.00	166000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		
648 - 3.1.90.11.00.00	166000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.244.0015.2.130.	Manutenção e funcionamento da ILPI		
658 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.1.053.	Reforma e ampliação do prédio do CRAS		

660 - 4.4.90.51.00.00

150000000

OBRAS E INSTALAÇÕES

3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.253.	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest
663 - 4.4.90.52.00.00 166100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.289.	Aquisição de equipamentos e material permanente pa
664 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.1.291.	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa
665 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

20.000,00

30.000,00

40.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

20.000,00

50.000,00

15.000,00

3.000,00

10.000,00

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C
667 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C
668 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C
669 - 3.3.90.48.00.00 150000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS
680 - 3.1.90.04.00.00 166000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS
686 - 3.3.90.30.00.00 166000000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.108.	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS

689 - 4.4.90.52.00.00

166000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB
694 - 3.1.91.13.00.00 166000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB
696 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.134.	Implantação e manutenção do Sistema Informatizado

5.000,00

20.000,00

705 - 3.3.90.40.00.00

150000000

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

45.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária 08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.003.08.244.0016.2.135. Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI

706 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

37.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária 08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.003.08.244.0016.2.137. COVID - FMAS

708 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária 08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.003.08.244.0016.2.137. COVID - FMAS

709 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

40.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.137.	COVID - FMAS		
711 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
725 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES		
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		
735 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
939 - 3.3.90.30.00.00	175900000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.029.	Rede de drenagem de aguas pluviais		
756 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		

09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
758 - 4.4.90.30.00.00	170100000 MATERIAL DE CONSUMO		46.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
759 - 4.4.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	115.000,00
		JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		

09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
760 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
761 - 4.4.90.51.00.00	170000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.033.	Recuperação de meios fios e sarjetas		
762 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.033.	Recuperação de meios fios e sarjetas		
763 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.035.	Construcao de Prédios próprio para as secretarias		
765 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.037.	Padronizacao de calcadas no perimetro urbano		
766 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.039.	Construção e Revitalização da Praças		
767 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
768 - 4.4.90.51.00.00	170100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.040.	Construção de Ciclovias		
769 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.042.	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal		
771 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.043.	Melhorar e padronizar a arborização urbana		
772 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

09.002.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

09.002.15.452.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

09.002.15.452.0003.2.019. Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba

773 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
782 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
785 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.025.	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao		
786 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
787 - 3.3.90.30.00.00	175100000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.025.	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao		
788 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.026.	Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr		
790 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.16.000.0000.0.000. Habitação

09.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
09.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.16.482.0003.1.038.	Construção de casas populares		
791 - 4.4.90.51.00.00	170000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral		
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind		

794 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

7.500,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind
806 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.04.000.0000.0.000.	Administração
10.002.04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial
10.002.04.127.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.04.127.0009.1.126.	Regularização Fundiária
807 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.124.	Capacitações Técnicas dos produtores
809 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.124.	Capacitações Técnicas dos produtores

20.000,00

5.000,00

10.000,00

810 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.124.	Capacitações Técnicas dos produtores

811 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.127.	Aquisição de veiculo

813 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.129.	Parcerias com entidades públicas e privadas
815 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.129.	Parcerias com entidades públicas e privadas
816 - 3.3.70.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.130.	Manutenção do SIM
817 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.130.	Manutenção do SIM

10.000,00

10.000,00

50.000,00

818 - 3.3.90.36.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA

10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.130.	Manutenção do SIM

819 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.130.	Manutenção do SIM

820 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA

10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.131.	Implantar o PEAAF na agricultura familiar
821 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.131.	Implantar o PEAAF na agricultura familiar
822 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.132.	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ
824 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de
827 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	

10.000,00

15.000,00

50.000,00

50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de
828 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de

30.000,00

830 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

45.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.2.055.	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de

831 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.1.024.	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A
832 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
833 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi

10.000,00

15.000,00

10.000,00

845 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.165.	Licenciamento das atividades de impacto local
855 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.272.	Aquisição de caminhão roll on roll off para transp
856 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental
11.002.18.542.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.542.0008.1.058.	Fiscalização e acompanhamento ambiental
862 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental
11.002.18.542.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.542.0008.1.058.	Fiscalização e acompanhamento ambiental
863 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes
883 - 3.1.90.04.00.00 150000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS

15.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

50.500,00

13.001.26.782.0004.1.046. Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re

898 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

73.400,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.027.	Manutencao e Conservacao das estradas municipais
901 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.027.	Manutencao e Conservacao das estradas municipais

70.000,00

902 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

210.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.029.	Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu

904 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)
908 - 3.3.90.39.00.00 175900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
916 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário

222.000,00

75.000,00

13.001.26.782.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS

13.001.26.782.0004.2.140. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

919 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

605.000,00

Total Redução: 11.059.098,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 02/05/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 299/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 299/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2123/2022 de 20 de junho 2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 21 de junho de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-... XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º grau. https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; número de Telefone/celular; e-mail pessoal; cor da pele; Estado Civil (anexar cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou certidão com averbação de divórcio ou viuvez); n.º do PIS/PASEP (anexar cópia). XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. XXIII. Apresentar comprovação de regularidade junto à Receita Federal, podendo ser print impresso da tela de consulta cadastral efetuada junto ao site Esocial no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 29 de agosto de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR B - PEDAGOGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
104	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VALDENICE SERUQUE

2	JOSILEIA NAIRU RONDON
3	DINALVA AUTUALO MAETAWA
4	MIRANEIVA MEOCA XERENTE
5	GISLAINE ITENULU CAUTU
6	AURILENE KANUNIAWA TURIWA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
60	ANGELICA ALVES DE JESUS
61	LAURIANA MARTINS DE SOUZA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
32	DENIS NASCIMENTO DA CUNHA
33	GEAN CARLOS DE MORAES ALVES
34	BRENDA VERONICA DOS SANTOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
20	MARIA ADRIANA SALES DE AGUIAR
21	LEIDIANE ALVES DA SILVA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 442/2022 - FÉRIAS REGULARES SERVIDORA ADSONIA DA SILVA DE MATOS MARTINS

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **26/05/2021 A 26/05/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Adsonia da Silva de Matos Martins**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 18/09/2022 **a 16/10/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 439/2022 - EXONERAÇÃO EDISON GOULART PUPPIM

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, **e** dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público Municipal o Senhor **Edison Goulart Puppim,** matricula 6299, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município de Pedra Preta-MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO CREDENCIAMENTO N° 003/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO CREDENCIAMENTO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação, Instituída pela Portaria n° 203/2022, torna público que fará realizar o Credenciamento a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamada Pública/Credenciamento nº **003/2022.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE PEDREIRO E ENCANADOR.

A entrega do envelope contendo os documentos para o Credenciamento será do dia **09/09/2022 a 09/ 08/2023**, de segunda a sexta-feira no horário de expediente vigente.

3.2. O prazo de vigência do Credenciamento será por 12 (doze) meses, contados do dia **09/09/2022 a 09/ 09/2023.**

Local de Entrega do Envelope com o Credenciamento: de 2ª a 6 ª feira, das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min**, na**Prefeitura Municipal de Pedra Preta,** Estado de Mato Grosso**,** Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.795-000, Bairro: Centro – **Setor de Licitações.**

O procedimento licitatório de Credenciamento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta - MT, 29 de Agosto de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA

(Portaria 203/2022)

Chefe do Departamento de Licitação.

PORTARIA Nº 443/2022 - EXONERAÇÃO DANIEL ARRUDA PEDROSO ANDRADE

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, **e** dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público municipal o Senhor **Daniel Arruda Pedroso Andrade,** matricula 6350, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete do Procurador.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2022 PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – CONTRATO 09/2022

I. RELATÓRIO.

Trata-se de PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO formulado peça empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, **em virtude de suposto desequilíbrio no âmbito da execução do CONTRATO Nº 09/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO,** em razão dos efeitos econômicos provocados pela pandemia de covid-19.

Eis o relatório necessário.

II. CONCLUSÃO.

CONSIDERANDO que o CONTRATO 09/2022 foi firmado em 17/02/2022, ou seja, foram decorridos 06 (seis) de execução contratual;

CONSIDERANDO que o pedido de reequilíbrio não foi instruído de documentação que ao menos indique a ocorrência de fato fortuito no período referido acima, capaz de provocar o desequilíbrio suscitado pela contratada;

CONSIDERANDO que em consulta ao Departamento de Engenharia do Poder Executivo Municipal constatou-se que no período de execução contratual houve variação aumentativa em alguns itens que formam o preço do objeto contratado, assim como variação diminutiva em outros. Resultando, segundo variação da Tabela SINAPI, numa variação aumentativa na ordem de 6,96%;

CONSIDERANDO que a variação informada pelo Departamento de Engenharia não se amolda como situação que seja capaz de provocar o desequilíbrio econômico estabelecido quando da formalização do contrato 09/2022;

CONSIDERANDO que, no presente momento, não é possível promover reajuste periódico ao referido contrato;

DECIDO

1. INDEFERIR, de plano, o pedido de reequilíbrio apresentado ao contrato 09/2022, apresentado pela empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

=Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 462/2022/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001800	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	61º

Justificativa: 01 vaga para a EM Antônia Aparecida Garcia em substituição a professora Norma Lourenço da Silva que solicitou exoneração ao cargo, candidato convocado anteriormente desistiu da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 437/2022 - NOMEAÇÃO INTERINA - KARINE LOPES ALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **a** Servidora Pública Municipal a Senhora **Karine Lopes Alves**, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 438/2022 - NOMEAÇÃO ITIELI APARECIDO DE LIMA - SUPERVISOR DE SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor **Itieli Aparecido de Lima**, para o cargo de Supervisor de Serviços Descentralizados, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 440/2022 - FÉRIAS REGULARES CICERO CORDEIRO DOS ANJOS

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/02/2020 A 18/02/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Cicero Cordeiro dos Anjos**, lotado na Secretaria Municipal de saúde, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022**.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 441/2022 - FÉRIAS REGULARES LUZIA APARECIDA NUNES BARBOSA,

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **02/04/2021 A 02/04/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Luzia Aparecida Nunes Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de 01/09/2022 **a 30/09/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 079/2022- PR 041/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima especificado, cuja sessão de credenciamento e abertura de propostas ocorreu no dia 25 de agosto de 2022, às 08h:00, sendo este **SUSPENSO**,tornando público a sua **CONTINUAÇÃO**, que ocorrerá no dia **12 de setembro de 2022, ás 08:00,** Local: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, sediada à Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **E-mail:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES – PREGOEIRA.**

LEI Nº 609 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a doação de imóvel, com encargo, ao INDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso".

O Senhor Natal Alves de Assis Sobrinho, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação, com encargo, aoINDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob no 14.939.979/0001-72, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Planalto da Serra-MT:

I – fração do terreno constituído pelo Lote 1 da Quadra 2, situado na Avenida São Pedro, matrícula no 13.108 no bairro Centro, com uma área de 582,59 m² (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), medindo 14,90 m (quatorze metros e noventa centímetros) de frente para a Avenida São Pedro, 39,10 m (trinta e nove metros e dez centímetros) pelo flanco direito confrontando com área da fração ideal da Prefeitura Municipal, 40,22 m (quarenta metros e vinte e dois centímetros) metros pelo flanco esquerdo confrontando com terreno definido Lote 2 da Quadra 2, 14,90 m (quatorze metros e noventa centí-

metros) pelo fundo confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o no R-01/13.108 – LIVRO 2-CK.

Art. 2o O imóvel descrito no art. 1o destina-se a implantação do INDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3o A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 2° desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 4o Em caso de reversão, será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Planalto da Serra-MT, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 5o Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de1993.

Art. 6o As despesas com escritura pública, registro cartorial, desmembramento, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 7o Acompanha o presente projeto de lei, dele fazendo parte integrante, mapa descritivo da área a ser doada e avaliação atualizada do valor do terreno/certidão de valor venal.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco dias) a partir de sua publicação.

Planalto da Serra-MT, 26 de agosto de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI No 704 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que *"autoriza a doação de imóvel, com encargo, ao INDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso"*.

O imóvel a ser doado destina-se a ao desenvolvimento das atividades do órgão, importante para o desenvolvimento social do nosso Município, apresentando-se como relevante interesse social e apto ao pleito.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Solicitamos, pois, a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Planalto da Serra-MT, 12 de agosto de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 122 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 078 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 003/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

001 – ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
120	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ DAVINO	7º
75	SIDIMARA ZANELLA DA SILVA	8º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de agosto 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É**

OBRIGATÓRIO ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

LEI MUNICIPAL Nº 2.147 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

OBRIGA ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ – MT, A INSERIR EM SUAS PLACAS INDICATIVAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do Município de Poconé, ficam obrigados a inserir em suas placas indicativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização ao transtorno do espectro autista, que se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares, restaurantes e similares;

V - lojas comerciais em geral.

Art. 2º A preferência no atendimento se estenderá, também, à pessoa do acompanhamento do autista.

Parágrafo único. Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório de portador do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, a fim de facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 29 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº 2.148 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO SELO DE VISTORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, NOS VEICULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE, RECEBIDOS MEDIANTE CONVÊNIO, CESSÃO DE USO OU A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatório, para todos os veículos de transportes escolares no município de Poconé, veículos próprios ou de terceiros, a apresentar-se para vistoria ao Departamento de Trânsito do Município, e a Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, designadas pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação Municipal ficará responsável para convocar todos os veículos utilizados no transporte escolar, quando solicitado pela Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, conduzindo os veículos ao local estabelecido para emissão do Selo de Vistoria.

Art. 2º A Vistoria do Transporte Escolar, objetivarão averiguar os itens de segurança e as boas condições dos pneus, limpeza do veículo, sistema de freio, sinalização, macaco, condições elétricas, documentações dos veículos e dos condutores, curso do transporte escolar e cópia da vistoria do DETRAN.

Art. **3º** Os veículos de Transporte Escolar aprovados na vistoria irão receber um Selo de Vistoria, que deve ser afixado no para-brisa dianteiro, em lugar visível e que não dificulte a visibilidade dos condutores.

Art. 4° O selo de vistoria citado no Art.3º, deverá ter as seguintes especificações:

I – Deve ser adesivo;

II – Tamanho de 10 cm de altura x 15 cm de largura;

III – Deve conter o ano em que foi feita a vistoria;

IV – Deve conter o brasão do município de Poconé;

V – Deve conter a placa do veículo;

VI – Deve conter a data até a qual é válida a vistoria;

VII – Todas as informações citadas nos itens anteriores devem ser visíveis ao público, no anverso do selo/adesivo;

VIII – Deve ser afixado no para-brisa do veículo, no lado oposto ao do motorista, canto inferior.

Art. 5° Os veículos de Transporte Escolar reprovados na vistoria realizada pelo Departamento de Trânsito do Município, e a Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, ficarão suspensos mediante Notificação, com relatório indicando os itens que implicaram na reprovação.

§ 1º Os veículos de Transporte Escolar reprovados na vistoria julgados sem condições de recuperação, ou apresentar-se com Selo de Vistoria removida, deverão ser afastados definitivamente das atividades pelo Departamento de Trânsito do Município, e a Comissão de Vistoria do Transporte Escolar.

§ 2º Os veículos de Transporte Escolar quando reprovados, não poderão prejudicar o transporte dos alunos do município, devendo o pagamento do contrato ser suspenso com a empresa contratada, enquanto não regularizado o transporte.

Art. 6º O veículo que não atender as exigências previstas no art.5º desta Lei, deverá ser regularizado no prazo de 72 horas, sendo então submetido a nova vistoria, permanecendo as regularidades, deverão ser substituídos imediatamente.

Art. 7º A vistoria de que trata o art.5º poderá ser extraordinária, independente das vistorias programadas, a qualquer tempo, sempre que julgada necessária pelo Departamento de Trânsito do Município e a Comissão de Vistoria do Transporte Escolar.

Art.8° O selo de vistoria, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, certificando que os veículos de transportes escolares, foram submetidos à vistoria.

Parágrafo único. Deverá ser enviado à Comissão de vistoria de Transporte Escolar, relatório de todos os selos em até 05 dias de sua emissão.

Art. 9º A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 dias, contados da sua publicação.

Art. 10 A partir da publicação desta lei, o Poder Executivo terá o prazo de 120 dias para a identificação dos veículos do transporte escolar, através do selo de vistoria.

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 29 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2022

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico **AQUISIÇÃO FUTURA DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESTRADAS, BUEIROS E PONTES DENTRE OUTRAS OCASIÕES**, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29 de agosto de 2022.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública.

INICIO DA SESSÂO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de setembro de 2022, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre Sebastião Teixeira, nº 23, Centro – Pontal do Araguaia-MT, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (066) 3401- 7450/8541 ou e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com .

Pontal do Araguaia-MT, 29 de agosto de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/2022

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, s/n°, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/ 2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS NA PARTE DE TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA**, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29 de agosto de 2022.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública.

INICIO DA SESSÂO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de setembro de 2022, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre Sebastião Teixeira, nº 23, Centro – Pontal do Araguaia-MT, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (066) 3401- 7450/8541 ou e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com .

Pontal do Araguaia-MT, 29 de agosto de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PROCESSO Nº 26/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação direta da dupla **Althair & Alexandre**, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2022, integrando uma das programações comemorativas de final de ano, referente a abertura dos jogos de família no Município de Ponte Branca – MT, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/ 94.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Empresa JAIRO BORGES CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 17.126.820/0001-27.

Ponte Branca - MT, 29 de Agosto de 2022

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

A pregoeira municipal, designada pela **Portaria Nº 01/2022,** torna público aos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAÚLICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SUDECO Nº 928677/2022, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA,**foi declarada **"DESERTA"**, pela ausência absoluta de participantes. Considerando a extrema necessidade para aquisição do veículo e para cumprir com prazo do convênio essa licitação fica prorrogada para o dia 14/09/2022, ás 09:00(horário de Brasília) através da Plataforma Fiorilli disponível no site oficial do município. O edital completo está disponível, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/, telefone (XX 66) 3466 – 1311.

Ponte Branca – Mato Grosso, 29 de Agosto de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1024/ 2022 - AUTORIZA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES DE CONFRESA

Lei Nº 1024/ 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE GRATUITO DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE QUE ESTUDAM NA ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES "CABO JOSÉ MARTINS DE MOURA" LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, POR VEÍCULOS MANTIDOS E ADQUIRIDOS PELOS ENTES FEDERADOS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELA UNIÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COMO O PNATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, prefeito municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Porto Alegre do Norte fornecer / patrocinar o transporte gratuito dos alunos residentes no Município de Porto Alegre do Norte que estudam na Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes "Cabo José Martins de Moura" localizada no Município de Confresa - MT, por veículos mantidos e adquiridos pelos entes federados através dos programas instituídos pela União para o transporte escolar, como o PNATE.

Art. 2º O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino acima referida.

Art. 3º A execução do transporte dos alunos poderá ser realizado, pelos veículos da Municipalidade, por empresas terceirizadas contratadas através dos procedimentos próprios da Lei nº 8.666/93, bem como pelos veículos adquiridos através Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.816/2013, não podendo prejudicar o transporte escolar municipal da rede de educação básica.

Art. 4º Competirá ao Município de Porto Alegre do Norte/MT, organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão, o serviço de transporte coletivo de passageiros, exercer seu controle e fiscalização, bem como estabelecer a forma e as condições de contratação que lhe convierem, no caso de execução direta.

Art. 5º O Município de Porto Alegre do Norte/MT autorizará o controle e a fiscalização dos serviços especiais de transporte escolar e os prestados por particulares dentro do Município, na forma e dentro dos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º O serviço do transporte de alunos para a Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes "Cabo José Martins de Moura" deverá ser proporcional à demanda dos alunos que dele utilizarem, variando o número dos ônibus que irão realizar o translado de Porto Alegre do Norte/MT até a cidade de Confresa MT, de acordo com o número de alunos regularmente matriculados na instituição citada no Art. 1º desta Lei.

Art. 7º A prioridade do preenchimento das vagas do transporte dar-se-á por critérios unicamente objetivos, primeiramente analisando-se a renda do estudante, da menor para a maior, simultaneamente por critério cronológico de antiguidade da matrícula e do tempo que estiver utilizando o transporte, salvo em casos de doença, alguma deficiência, ou gravidez.

Parágrafo Único. Admite-se a possibilidade da elaboração de um mapa de passageiros distribuindo os estudantes com as poltronas numeradas para fins de organização, respeitando os critérios citados no *caput* deste artigo.

Art. 8º Será admitido, desde que haja vagas nos ônibus, mediante prévia autorização, o transporte de pessoas qualificadas como "caronistas", que se definem como:

I – Estudantes da instituição citada no Art. 1º desta Lei, residentes em Porto Alegre do Norte e que utilizariam o transporte universitário em dias esporádicos;

II – Demais pessoas residentes em Porto Alegre do Norte MT, que eventualmente precisem fazer alguma viagem para Confresa - MT para fins educacionais ou profissionais;

Art. 9º A manutenção e desenvolvimento do Transporte Municipal Universitário ocorrerá por dotação orçamentária própria.

Art.10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com duração até 31/12/2022, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 29 de agosto de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 1024/2022

EDITAL Nº 034/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO A LEI 1024/2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE GRATUITO DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE QUE ESTUDAM NA ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES "CABO JOSÉ MARTINS DE MOURA" LOCALIZADA NO MUNI-

CÍPIO DE CONFRESA - MT, POR VEÍCULOS MANTIDOS E ADQUIRIDOS PELOS ENTES FEDERADOS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELA UNIÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COMO O PNATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

A LEI 1024/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATA 004/2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Aos vinte nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as 15:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Sebastião Pereira, no Município de Porto Alegre do Norte-MT. Reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar, **Srª Maria Aparecida Francisca dos Santos, Srª Luzia Pereira Salgado, Srº Jair Dias Guimarães, Srª Maria Jose Leandro de Almeida Oliveira, Srª Cristina Conceição Galvão luz, e Srª Karina Leite da Cruz Amorim**, para uma reunião extraordinária com as seguintes pautas: Troca de Membro na Representação de Professores Municipais, alteração no DECRETO de representante de Assessor Pedagógico para representante de Diretorias Regionais de Educação, conforme a Lei de nº 11.668. Dando inicio a reunião a Presidente Maria Aparecida Francisca, agradecendo a presença de todos, e em seguida passando a tratar a primeira pauta, que foi a troca de membro da comissão, **saindo a Selma Ramos de Sousa Tavares**, por não fazer mais parte da pasta como representante de Professores Municipais, passando a ser então titular desta representatividade: **Márcia Coelho de Matos CPF- 837.0466.711-34 e Jair Dias Guimarães CPF- 910.001.491-53**, como suplente. Na segunda pauta alteramos conforme a Lei nº 11.668, ficando um membro representando a Diretoria Regional de Educação (DREs) ao invés de um Assessor Pedagógico, que também foi alterado conforme o Decreto de n°1385/2022 que instituiu e nomeou os membros da comissão municipal de monitoramento do transporte escolar de Porto Alegre do Norte-Mt. Foi decidido também por unanimidade que os membros desta comissão que tiver disponibilidade (no mínimo dois membros) fará visitas técnicas nas linhas e vistoria nos ônibus do transporte escolar. E não havendo mais nada a tratar, fica encerrada a reunião, e terminando aqui esta ATA que foi lavrada e assinada por mim Karina Leite da Cruz Amorim, e por todos os demais presentes nesta reunião extraordinária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº.187/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Esperidião/MT.

CONTRATADA: GELCIELI CONCEIÇÃO SURUBI MUQUISSAI.

OBJETO: A Contratação De Prestação De Serviços Como Professora de Nível Médio, Para Suprir Vaga Existente, Junto a Secretaria Municipal De Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.611,84 (UM MIL, SEISCENTOS ONZE REAIS E OITENTA E QUATROS CENTAVOS) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de AGOSTO de 2022, com a duração previsto até 19 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 090/2022, faz saber aos interessados que ainda se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo do tipo VAN zero km com 16 lugares, diesel, com potência mínima de 160 cv, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Estrela – MT, o mesmo ocorreu no dia 29 de agosto de 2022, contudo não acudiram participantes, então fica **prorrogado para o dia 15 de setembro de 2022, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da ComprasBR a realização do certame**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 29 de agosto de 2022.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVO PARANÁ NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução:---------- GLOBAL

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, o senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

BKP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Sob n° 16.939.495/0001-59.

Valor total R$: 3.146.014,64 (Três Milhões e Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatorze reais e Sessenta e Quatro centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 29 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO AO CONTRATO 159 2022 GEOFLORA PL 124 2022 E DL 030 2022

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 159/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: GEOFLORA DO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 33.464.930/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE GEOLOGIA PARA LICENCIAR 1 (UMA) CASCALHEIRA PARA ATENDER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MT 220 DO TRECHO ENTRE O TREVO DE NOVO PARANÁ AO TREVO DE TABAPORÃ DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.

DATA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO: Agosto de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 29/08/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional conforme Anexos II deste edital, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "A" - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
1105	**AMELIA GONÇALVES DO NASCIMENTO**	**APROVADO – C.R.**	**12,0**	**4,0**	**48,0**	**64,0**
1426	**IRENE LIMA DOS SANTOS**	**CLASSIFICADO**	**8,0**	**4,0**	**48,0**	**60,0**

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 26 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø RESERVISTA -

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v **(ORIGINAIS)**

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR) Ø CONTA BANCARIA E AGENCIA (PAGAMENTO DO SALARIO) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO**

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor:_____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer:_____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares____

Observações:_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ PORTO, _____/_____/_____.

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____ _____

_____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor:_____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa:_____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno:_____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso_____

Exames Complementares_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PORTARIA N° 441/2022

De: 29 de Agosto de 2022

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: Rua Rio Branco, Rua Rio Grande, Rua São Paulo, Av. Brasil, Rua Mato Grosso, Rua Bahia, Av. Kubitscher, Rua Getulio Vargas, Rua Santos, Rua Maringá, Rua Fortaleza, Rua Fortaleza, Travessa, Rua Sem Nome, Rua Campo Grande e Rua Curitiba, do Distrito São João no município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Jaciara/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEIS PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto	Rua Rio Branco, Rua Rio Grande, Rua São Paulo, Av. Brasil, Rua Mato Grosso, Rua Bahia, Av. Kubitscher, Rua Getulio Vargas, Rua Santos, Rua Maringá, Rua Fortaleza, Rua Fortaleza, Travessa, Rua Sem Nome, Rua Campo Grande e Rua Curitiba Distrito São João Área Total: 29.147,68 m²	Flávia Lima Cunha Callejas Engenheira Civil - CREA **121.416.547-8**
		Rafael Nicodemos M. Bruzzon Eng. Sanitarista e Ambiental, Eng. Civil - CREA 121366604-0

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: Ramon Abraão de Paula

CREA SP 5070772107

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Porto dos Gaúchos, 29 de agosto de 2022

Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal	**Ramon Abraão de Paula** CREA SP 5070772107 Engenheiro Civil

ESTRATO RESUMIDO AO CONTRATO 156/2022 OLMIR IORIS AQUISIÇÃO DE MOVEIS ASSIST SOCIAL

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 156/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ/CPF: Sob o n°. 70.429.956/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO: Agosto de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/08/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVO PARANÁ NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução:---------- GLOBAL

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 001/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Empresa Vencedora:

BKP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Sob n° 16.939.495/0001-59.

Valor total R$: 3.146.014,64 (Três Milhões e Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatorze reais e Sessenta e Quatro centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 29 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058 2022

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2022

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2022 de 10/01/2022, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- **12/09/2022**

Horário: ---------- DAS 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- **12/09/2022**

Horário: ---------- AS 08h00minh (Horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou site http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/**sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00-min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 29 de agosto de 2022.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro nomeado

Portaria 002/2022

EXTRATO RESUMIDO AO CONTRATO 158 2022 PL 106 2022 E PP 056 2022 SERVIÇOS GERAIS ESPORTE

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 158/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: ANTONIO IDELFONSO DA SILVA – MEI.

CNPJ/CPF: Sob o n°. **27.385.396/0001-99.**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS- MT.

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO: Agosto de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022 E ARP Nº. 045/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/08/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

QUINTO ADITIVO REF AO CONTRATO 154 2021 SAO JOSE 25% QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº. 154/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.**

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador **do RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 11.087.959/0002-03, neste ato representado pela senhora **Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do **RG nº. 2214836-1 SESP/MT** e **CPF nº. 046.568.211-10**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo no quantitativo de alguns itens, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 – O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo de Alguns **I**tens do LOTE 01 e LOTE 02 do **Contrato nº. 154/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso **II**, da lei nº. 8.666/93**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos **I**tens, totalizando o Valor do Aditivo em **R$ 56.697,53 (Cinquenta E Seis Mil E Seiscentos E Noventa E Sete Reais E Cinquenta E Três Centavos)**, conforme segue a tabela:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
ITEM	**QTDE.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
12	25	Kg	Alho A Granel - Grão Grande, Aparência Fresca E Sã, Colhidos Ao Atingirem Grau De Evolução Completo E Perfeito Estado De Desenvolvimento. Isento De Danos E Defeitos De Natureza Física Ou Mecânica, Terra Aderente, Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Estar Acomodado Em Embalagem Adequada que Não Danifique O Alimento.	Mika	25,99	649,75
21	13,75	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem	Castelo	26,80	368,50
35	20	Pct	Bolacha Rosquinha - 01 Kg	Vitarella	11,99	239,80
36	95	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g	Vitarella	9,99	949,05
43	7,5	Pct	Canela em pó - 10 gramas	Mika	2,99	22,42
45	12,5	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca	Mika	5,99	74,88
46	25	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr	Mika	5,99	149,75
50	75	Kg	Carne bovina - acém s/ osso	Jbs	27,50	2062,50
55	50	KG	Carne bovina - costela	Jbs	21,80	1090,00
57	76	Kg	Carne bovina - Fraldinha	Jbs	33,59	2552,84
61	112,50	Kg	Carne bovina- Colchão Duro	Jbs	29,80	3352,50
62	112,5	Kg	Carne bovina- Colchão Mole em Pedaços 02 KG	Jbs	32,50	3656,25
63	75	Kg	Carne bovina moída	Jbs	19,99	1499,25
64	75	Kg	Carne Suína	Nutribras	16,99	1274,25
72	53	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas	Lual	27,50	1457,50
79	95,75	Un.	Creme de Leite - 200 gramas	Piracanjuba	3,99	382,04
83	70	Un.	Erva doce - 10 gramas	Mika	2,99	209,30
86	55	Un.	Ervilha em conserva - 200 gramas	Olé	2,59	142,45
88	6,75	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas	Olé	3,79	25,58
89	128,75	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê	Olé	2,99	384,96
92	20	Un.	Farinha de Quibe - 500 Gramas	Zaeli	7,99	159,80

96	25	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas	Zaeli	5,99	149,75
98	20	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas	Zaeli	8,99	179,80
99	62,50	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg	Alvalade	4,29	268,12
104	247	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1	Kumbuca	7,99	1973,53
105	100	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto	Novo estado	8,99	899,00
109	37,5	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)	Dr oetker	7,99	299,62
111	176,25	Kg	Frango	Seara	10,49	1848,86
112	261,25	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa	Seara	11,80	3082,75
113	145,50	Kg	Frango - Peito	Seara	12,30	1789,65
115	50	Un.	Fubá de Milho - 500 Gr	Mika	3,49	174,50
116	136,25	Un.	Gelatina - 30 gramas	Dr oetker	1,79	243,89
119	25,25	Un.	Goiabada - 600 gramas	Predilecta	5,99	151,25
120	34,50	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas	Mika	16,99	586,16
123	50,5	Un.	Leite condensado - 395 gramas	Piracanjuba	6,49	327,74
125	37,50	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro	Piracanjuba	4,99	187,12
126	91,75	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas	Piracanjuba	13,99	1283,58
127	781	Un.	Leite integral - 01 Litro	Vencedor	5,90	4609,37
138	478,5	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 gramas	Adoralle	3,49	1669,96
145	158,25	Un.	Margarina - 500 gramas	Delicia	7,99	1264,42
149	7,5	Un.	Milho de Pipoca - 500g	Mika	3,99	29,92
150	114,5	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas	Quero	3,99	456,86
152	22,75	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg	Fleishmann	20,99	477,52
159	51,75	Kg	Mussarela	Multibom	43,00	2225,25
162	207,25	Un.	Óleo de Soja - 900 ml	Soya	8,99	1863,18
165	73,5	Dz	Ovos de galinha	Picini	8,99	660,76
170	50	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada	São josé	16,99	849,50
173	112,50	Kg	Pão Francês	São josé	11,39	1281,38
175	12,5	Kg	Pão Integral	São josé	19,99	249,88
176	25	Kg	Pão p/ Cachorro Quente	São josé	16,80	420,00

188	15	Kg	Presunto	Nutribras	23,50	352,50
189	62,50	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas	Ipiranga	6,99	436,88
197	48,75	Un.	Sal Refinado - 01 Kg	Marlin	1,99	97,01
209	36,7060	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml	Castelo	7,99	293,28
TOTAL DO LOTE 01: R$ 48.677,485						

LOTE 02 - FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS						
ITEM	**QTDE.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
214	107,75	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	Flv	5,49	591,55
215	235,50	Kg	Banana Maçã	Flv	5,99	1410,64
216	288	Kg	Banana Nanica	Flv	4,99	1434,625
217	81,50	Kg	Batata doce	Flv	4,99	406,68
218	350	Kg	Batata inglesa	Flv	4,99	1746,50
221	171,75	Kg	Cebola em Cabeça	Flv	6,99	1200,53
226	59,50	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	Flv	5,99	356,40
228	125	Kg	Laranja	Flv	3,49	436,25
229	25	Kg	Limão	Flv	6,99	174,75
230	37,50	Kg	Maçã	Flv	6,99	262,12
TOTAL DO LOTE 02 R$ 8.020,045						

TOTAL DO LOTE 01 e 02: R$ 56.697,53 (Cinquenta E Seis Mil E Seiscentos E Noventa E Sete Reais E Cinquenta E Três Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 154/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 e ARP 042/2021 e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de agosto de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ sob o nº.**11.087.959/0002-03**
Erica Tatiane Pereira Sawitzki
CONTRATADO

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 157/2022 WD TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO MAQUINAS PESADAS PP 062/2022 PL 113/2022

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 157/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. **02.962.493/0001-76.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO: Agosto de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022 E ARP Nº. 046/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/08/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021 LF CASTILHO PRAZO

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021.
ARP Nº. 043/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA L F DA SILVA CASTILHO – ME.

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE.**

L F DA SILVA CASTILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Sergio Gladki Petrenko, nº. 684, Lote 01, Quadra 67, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 16.924.941/0001-51**, neste ato representado pelo senhor **Leandro Ferreira da Silva Castilho**, portador do **RG nº. 11588314 SJ/MT** e **CPF nº. 946.97.061-87**, doravante denominado de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

1.1. O presente termo de aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº. 153/2021**, por mais 12 (Doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando por mais 12 (Doze) meses a vigência do contrato nº. 153/2021, que vigorará da data 17/08/2022 a 17/08/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L F DA SILVA CASTILHO - ME
CNPJ sob nº. 16.924.941/0001-51
Leandro Ferreira da Silva Castilho
REPRESENTANTE
CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Mu-

nicipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

PROFESSOR (SEDE)

Classificação	Nome	CPF
41º	ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA	018.XXX.XXX-92

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de agosto de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 703, DE 29 DE JULHO DE 2022

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico dos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período
DEBORAH CRISTINA RIBEIRO SOARES	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126	S21.7	14 dias A partir de 11/07/2022 a 24/07/2022
ALTINA PEREIRA NUNES	DR. THIAGO TADEU AMANCIO CRM-MT 5336	Z76.3	14 dias A partir de 25/07/2022 a 07/08/2022
HAIANE CLESNEY ROCHA DE MACEDO SOUSA	DR. SUZANA ALMEIDA COSTA CRM-MT 6520	G95.2	30 dias A partir de 26/07/2022 a 08/08/2022
LEONOR DE SOUZA REGES	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661	S96	14 dias A partir de 20/07/2022 a 04/08/2022
LEONOR DE SOUZA REGIS	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661	M21.6	14 dias A partir de 06/07/2022 a 19/07/2022
NORMANDO DA SILVA ROSA COSTA	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661	H91	30 dias A partir de 21/07/2022 a 19/08/2022
LEANDRO DE SOUZA MONTEIRO	DR. MARCELO STAUT PINHAL CRM-MT 10649	S42.0	60 dias A partir de 30/06/2022 a 28/08/2022
ABIRATAN BORGES PAZ	DR. TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA CRM-MT 4448	M47.9/ M54.1	180 dias A partir de 07/07/2022 a 02/01/2023
LINDAURA OLIVEIRA LOPES	DR. NILO AMANCIO DA COSTA CRM-MT 5192	Z54	60 dias A partir de 19/07/2022 a 16/09/2022
MARIA NILVA BARAUNA DOS SANTOS	DR. NILO AMANCIO DA COSTA CRM-MT 5192	Z54	60 dias A partir de 19/07/2022 a 16/09/2022
MARTA GONÇALVES PANTALEAO	DR. FLAVIO A. DELBEM CHAGAS CRM-MT 10273	M25.5	30 dias A partir de 21/06/2022 a 20/07/2022
SONIA PEREIRA DOS REIS	DR. NILO AMANCIO DA COSTA CRM-MT 5192	Z54	60 dias A partir de 19/07/2022 a 17/09/2022

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE JULHO DE 2022

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de julho/2022, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

NOME	EXERCÍCIO	DATA
Valdeniza Galvão de Arruda	2021/2022	20 dias a partir de 18/07/2022 a 06/08/2022
Merquides Filho Martins de Oliveira	2020/2021	30 dias a partir de 28/06/2022 a 26/07/2022
Joao San Martin Paixão	2021/2022	10 dias em espécie
Welinton Mendes Ferreira Coutinho	2021/2022	10 dias para gozo a partir de 04/07/2022 a 13/07/2022
Maria Luiza Pio dos Reis	2018/2019 – 5 dias 2019/2020 – 10 dias	15 dias a partir de 20/07/2022 a 05/08/2022
Adriano Moura Barbosa	2021/2022	10 dias de férias a partir de 25/07/2022 a 03/08/2022
Laura Leal da Silva	2021/2022	10 dias em espécie
Anne Karolina Pires Guirra	2021/2022	10 dias de férias a partir de 11/07/2022 a 20/07/2022
Angela Cristina Gomes Rabelo	2019/2020	20 dias de férias a partir de 11/07/2022 a 30/07/2022
Dalvo Francisco Miranda	2020/2021	30 dias de férias a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022
Daniele Medeiros da Silva	2021/2022	10 dias de férias a partir de 18/07/2022 a 27/07/2022
Rosimeire Sousa Miranda	2021/2022	20 dias de férias a partir de 18/07/2022 a 06/08/2022
Yohan Gomes Angelo	2021/2022	10 dias de férias a partir de 28/07/2022 a 06/08/2022
Manoel Missias dos Santos	2021/2022	30 dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022
Mauricio Ribeiro Vilela Pereira	2021/2022	01/06/2022 a 30/06/2022 (Lançamento ref. mês anterior)
Edineia Venancio da Silva	2022/2023	10 dias de férias a partir de 11/07/2022 a 20/07/2022
Marcelino Alves da Costa	2020/2021	10 dias em espécie
Juscinalva dos Santos Souza	2021/2022	15 dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022
Karoliny Araujo da Silva Pedroso	2021/2022	20 dias a partir de 14/07/2022 a 02/08/2022
Jose Cursino de Araujo	2021/2022	20 dias a partir de 16/07/2022 a 04/08/2022
Nayane Alves Ferreira	2021/2022	30 dias de férias a partir de 01/08/2022 a 31/08/2022
Deuzinete Dias Soares	2021/2022	20 dias de férias a partir de 04/07/2022 a 23/07/2022
Josirene Pereira Barboza	2020/2021 = 30 dias	30 dias a partir 19/06/2022 a 18/07/2022
Ronaldo José Ribeiro da Costa	2020/2021	30 dias a partir de 04/07/2022
Leydiane Vieira Correa Martins	2018/2019 – 10 dias 2019/2020 – 10 dias	20 dias em espécie
Vera Lucia de Souza	2021/2022	10 dias de férias a partir de 25/07/2022 a 03/08/2022
Rejane Barbosa Nalon Vilela	2021/2022	15 dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022
Raquel Francelina Quennhen Portela	2021/2022	15 dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022
Antonio Pedro de Almeida	2016/2017	20 dias a partir de 11/07/2022 a 31/07/2022
Dagoberto José de Freitas	2018/2019– 10 dias em espécie 2019/2020– 10 dias em espécie	20 dias em espécie a partir de 01/07/2022 a 20/07/2022 Período 2018/2019 e 2019/2020
Wagner Silva de Souza	2020/2021	30 dias a partir de 15/07/2022 a 14/08/2022
José Oliveira Xavier	2020/2021	20 dias a partir de 01/07/2022 a 20/07/2022
Antonio Zeferino da Silva	2020/2021	15 dias a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022
Marcia Regina Goncalves	2021/2022	30 dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022
Rosani Maria Rodrigues	2021/2022	20 dias a partir de 18/07/2022 a 06/08/2022
Katia Francisca de Sá	2021/2022	30 dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022
Maria Suely Policarpo Soares Alcântara	2019/2020	30 dias a partir de 07/07/2022 a 05/08/2022
Marcio Luis Sousa Silva	2017/2018	20 dias a partir de 11/07/2022 a 30/07/2022
Dionisio Brito de Oliveira	2021/2022	10 dias de férias em espécie
Deunice Alves de Souza	2021/2022	20 dias de férias a partir de 18/07/2022 a 06/08/2022
Josemir Francisco Rodrigues Pinto	2019/2020	20 dias a partir de 10/07/2022 a 29/07/2022 10 dias em espécie de 01/07/2022 a 10/07/2022
Lardenor Alves Ferreira	2020/2021 – 30 dias	30 dias a partir de 06/07/2022 a 05/08/2022
Ana Paula Barbosa da Silva	2020/2021	30 dias a partir 04/07/2022 a 02/08/2022
Sonia Aparecida Rocha dos Santos	2020/2021	30 dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022
Antonio Carlos da Silva Chaves Filho	2020/2021	20 dias a partir de 04/07/2022 a 23/07/2022
Camila Vilela do Nascimento	2020/2021	10 dias apartir de 01/08/2022 a 10/08/2022
Divina da Silva Barros	2021/2022	10 dias a partir de 27/06/2022 a 06/07/2022
Vania da Silva Alves	2019/2020	30 dias a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022
Maria Antonia Pereira de Souza	2021/2022	30 dias a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022
Michael Douglas Babosa da Silva	2021/2022	20 dias a partir de 04/07/2022 a 23/07/2022
Pedro Paulo Alves de Oliveira	2021/2022	10 dias em espécie
Aline Cardoso da Silva Oliveira	2021/2022	10 dias em espécie a partir de 11/07/2022 a 10/07/2022
Odinéia Rodrigues dos Anjos	2019/2020	15 dias de férias a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022
Marcio Luis Sousa Silva	2017/2018	10 dias em espécie
Neuzalina Rodrigues da Silva	2020/2021	30 dias a partir de 12/07/2022 a 10/08/2022
Marco Antonio Pereira Silva	2019/2020	30 dias a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022
Flavia Rodrigues Nascimento Soares	2020/2021	10 dias de férias a partir de 13/07/2022 a 22/07/2022
Rose Flavia de Matos Raimundo	2021/2022	10 dias em espécie
Dionizia Fernandes de Lourdes	2021/2022	30 dias de férias a partir de 25/07/2022 a 23/08/2022
Ana Lidia Novaes Pereira	2020/2021	15 dias a partir de 26/07/2022 a 09/08/2022
Ancelmo Jorge da Silva	2020/2021	30 dias de férias a partir de 25/07/2022 a 25/08/2022

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 699, DE 22 DE JULHO DE 2022

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores, **Karoline Ramos dos Santos – Sec. de Cultura e Turismo, Marcos Correia de Oliveira – Sec. De Saúde, Cleide Nalva da Silva – Sec. De Educação, Juscinalva dos Santos Souza – Sec. De Assistência Social**, para atuar como Fiscais de Contrato/ Ata de Preço na contratação de empresa especializada em locação de serviço de animação musical e de locação de equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Tendas, Mesas, Cadeiras e Painel de Led para atender as demandas festivas deste Município, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 698, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **ROBSON ALVES LEITE,** matrícula 3838**,** do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS a partir de 07/04/2022.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,22 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2014 - CREDENCIAMENTO N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 – CREDENCIAMENTO N° 003/2022.

PROCESSO N° 091/2022.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO (MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE), PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAR COMO PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E LIMPEZA PREDIAL. Para atendimento das demandas específicas das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU. O valor total da Licitação é de R$ 4.039.203,96 (quatro milhões, trinta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do Art. V, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Poxoréu-MT, 29 de agosto de 2022

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022 - PROCESSO N° 088/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO (MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE), PARA LOCAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE POXORÉU-MT. O valor global da Licitação é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por 12 (doze) meses, sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, nos termos do Art. V, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Poxoréu-MT, 04 de agosto de 2022

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **DERIKY LUAN DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula 4376**,** do cargo de CADASTRADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA a partir de 06/04/2022.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,22 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 055

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no Pregão eletrônico 020/2022**, tendo como objetoa **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** cuja a abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 19/08/2022.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - , inscrita no CNPJ n° **24.321.932/0001-02** com valor global de **R$ 189. 779,00.**

2 – OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 70.429.956/0001-99, com valor global de **R$ 165.568,90.**

3 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.870.717/0001-08, com valor global de **R$ 35. 705,00**

4 – SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.634.971/0001-68, com valor global de **R$ R$ 46. 833,00**

5 – JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.083.549/0001-00, com valor global de **R$ 185.980,00**

6 – MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 26.148.070/0001-85, com valor global de **R$ 65. 183,00**

7 – ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 34.035. 241/0001-98, com valor global de **R$ 34.999,00**

8 – VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.083.549/0001-00, com valor global de **R$ 60.000,00**

9 – OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.737.518/0001-36, com valor global de **R$ 7.949,95**

10 – GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.588.978/0001-40, com valor global de **R$ 87.652,63**

Foram declarados FRACASSADOS os iens 9 - 14 - 15 - 21 - 25 - 27 - 34 - 42

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 19 de agosto de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 702, DE 29 DE JULHO DE 2022

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de julho/2022, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar atestados médicos dos seguintes servidores:

NOME:	QUANTIDADE DE DIAS:	DATA:	MÉDICO:
VANTUIR BONDESPACHO DA SILVA	05	04/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
ANGELA CRISTINA GOMES RABELO	07	11/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
JOAO VICTOR DE MORAIS PIO	03	28/07/2022	DR. VANDO SIRIO BORGES JUNIOR CRM-MT 2898
MARCOS CESAR CORREIA DE OLIVEIRA	03	11/07/2022	DR. GABRIEL BATE-MARQUES WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
ADEMIR JOAO SOBRINHO	07	25/07/2022	DR. RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS CRM-MT 8515
ISABEL SIQUEIRA MARINHO DE SOUZA	01	27/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS	07	27/06/20222	DR. GABRIEL BATE-MARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
JOSE VIEIRA NUNES NETO	01	27/06/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
JOSE VIEIRA NUNES NETO	01	06/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
JOSE WILSON ROCHA DOS SANTOS	08	15/07/2022	DR. NATHALIA A. BRAZ CRM-MT 13125
JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS	01	15/07/2022	DR. GABRIELA OTONI LOTUFO CRM-MT 9611
PAULO EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01	04/07/2022	DR. CESAR RODRIGUES RAMOS CRM-MT 4679
SIMONE FERNANDES BARBOSA	01	15/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA	01	25/07/2022	DR. NATHALIA A. BRAZ CRM-MT 13125
TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA	03	26/07/2022	DR. NATHALIA A. BRAZ CRM-MT 13125
WILMA NERES DA SILVA CAMPOS	01	04/07/2022	DR. GABRIEL BATE-MARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
WILMA NERES DA SILVA CAMPOS	01	11/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
NAYANY ALVES FERREIRA DOS ANJOS	01	23/06/2022	DR. FABIANA VERNIANO CRM-MT 4143
DANIELA ALAIDES DE OLIVEIRA	05	12/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
DAYANE PEREIRA CRISPIM	03	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
DAYANE PEREIRA CRISPIM	01	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
DENISE FERREIRA BRITO	06	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
DIVINO OLIVEIRA	07	11/07/2022	DR. GABRIEL BATE-MARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692

DIVINO OLIVEIRA	03	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
FABIANO GOMES PACHECO	07	04/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
FERNANDA VALERIA CURSINO DE ARAUJO UCHIYAMA	01	22/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
IDEVANDO CANDIDO DE SOUZA	07	25/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
JANETE ARAUJO GOMES	07	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
JOSIANE ARAUJO LEITE	03	18/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
JOSIANE ARAUJO LEITE	07	11/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
LURDEVANE DISEDERIO PERES	07	07/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
NAYANY ALVES F. ANJOS	04	12/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
NAYANY ALVES FERREIRA DOS ANJOS	03	30/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
NAYANY ALVES FERREIRA DOS ANJOS	01	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
OLGA DA SILVA	01	30/06/2022	DR. DIEGO LOGRADO CRM-MT 12100
OLGA DA SILVA	07	01/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
RAFAEL BENEDITO CARDOSO	01	07/07/2022	DR. EDSON BUSSIKI CRM-MT 0825
RAFAEL BENEDITO CARDOSO	01	06/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
ANDREZA TRAJANO NUNES SILVA	03	07/07/2022	DR. HANDERSON PEDRO DE SOUZA CRO-MT 7018
CARLOS MOURA BRANCO	01	01/07/2022	DR. LUCAS DE OLIVEIRA MEDEIROS CRM-MT
JULIANE PEREIRA FAGUNDES	07	23/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
LEDILAURA P. DE PAULA DOS ANJOS	07	04/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
LUCAS EMANUEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	07	20/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
LUCAS EMANUEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	05	27/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
MARONILO ALVES BEZERRA	02	29/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
MICHELLE DAYANNE FAGUNDES DOS SANTOS	03	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
MICHELLE DAYANNE FAGUNDES DOS SANTOS	01	04/07/2022	DR. IVAN CARDE ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
ALAN DAVID DOS SANTOS	01	27/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
ALEXSANDRO ALVES RODRIGUES SILVA	07	26/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	07	25/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA	01	05/07/2022	DR. MAIRA S. MIYAHIRA CRM-MT 6571
EDINAURA DE OLIVEIRA MARTINS	03	05/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
FABIANA DE SOUZA REGES	01	06/07/2022	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661
HAIANE CLESNEY ROCHA DE MACEDO SOUSA	03	21/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
HUGNEIA OLIVEIRA FARIA	07	23/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
INGLA CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	03	30/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
JASON PEREIRA PACHECO	07	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA	07	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
LAERCE MACHADO DA SILVA	06	01/07/2022	DR. LAMBERTO MACHADO HENRY CRM-MT 886
LAURA NOVAIS DE OLIVEIRA	07	27/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
LIBERALINA ALVES DA SILVA	01	29/06/2022	DR. PAULO E. BERSCH CRM-MT 1966
MARILEIDE DOS SANTOS IBIAPINO DA SILVA	02	21/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
NAIANE GESSY GENERO	03	04/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
NEUSANIRA PEREIRA DE SOUZA	03	04/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
NORMANDO DA SILVA ROSA COSTA	01	04/07/2022	DR. GUILHERME DAMASCENO FILHO CRM-MT 2297
NORMANDO DA SILVA ROSA COSTA	07	27/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
PATRICIA ROSA DA SILVA	01	01/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
PATRICIA ROSA DA SILVA	01	05/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
PROCOPIO ALVES DE MORAES	01	07/07/2022	DR. HELIO BORBA MORATELLI CRM-MT 1276
PROCOPIO ALVES DE MORAES	01	13/07/2022	DR. RAUANE WACHHOLZ CRM-MT 11797
REJANE MARIA DE SÁ	03	27/06/2022	DR. SUZANA COSTA GHISI CRM-MT 6520
ROSIMARIA SANTOS OLIVEIRA	02	04/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
ROSIMARIA SANTOS OLIVEIRA	03	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
SELMA SOARES RIBEIRO	07	07/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
SONIA ALVES DA SILVA BARRETO	07	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
SONIA LUCIA SOUZA SILVA REIS	01	21/07/2022	DR. FERNANDO GONÇALVES MARIANO CRM-MT 5276
THAINY CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES	05	18/07/2022	DR. WALTERLY R. DA SILVA CRM-MT 1416
WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA	01	01/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
BENEDITO PERES FILHO	07	26/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692

JURACY PEREIRA DE MIRANDA	07	20/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
PAULO ADRIANO SILVA DE MORAES	01	13/07/2022	DR. OSCAR MARCELO ARAOZ SILES CRM-MT 2659
WALTER DE SANTANA	07	13/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
ABIRATAN BORGES PAZ	01	07/07/2022	DR. TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA CRM-MT 4448
ANNA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	01	13/07/2022	DR. ANTONIO A. BESSA NETO CRM-MT 6919
ARIADNE VILELA CAMARGO MIRANDA	01	01/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
BIANCA CARVALHO DOS SANTOS	01	01/07/2022	DR. DAIARA SILVA SOUZA CRO-MT 8911
BIANCA CARVALHO DOS SANTOS	07	04/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
CAMILLA VILELA DO NASCIMENTO	02	03/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
CESAR MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA	07	08/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01	13/07/2022	DR. OSCAR MARCELO ARAOZ SILES CRM-MT 2659
CLAUDIA REGINA RAMOS DE SOUZA SANTOS LEMES	01	14/07/2022	DR. NICHARD UNONIUS CRM-MT 5071
CLEANE MIRANDA DOS SANTOS	01	21/07/2022	DR. ANTONIO A. BESSA NETO CRM-MT 6919
EDENILSON ALVES VIEIRA	07	02/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
EDNA ALVES DE ALMEIDA	01	14/07/2022	DR. TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA CRM-MT 4448
ELIZENE ANGELICA BARBOSA	02	30/06/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
FABIANA CRISTINA MURTA DA CRUZ	07	07/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
FABIANA CRISTINA MURTA DA CRUZ	03	05/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
FRANCIELLE STEFANNY LEITE SILVA	07	11/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
GERALDO DOMINGOS SOBRINHO	01	25/06/2022	DR. JOAO PAULO GARCIA DE CARVALHO CRM-MT 11098
GERALDO DOMINGOS SOBRINHO	02	21/06/2022	DR. JOSE LOPES DA SILVA CRM-MT 7001
GISLAINY PEREIRA DE MACEDO	03	27/06/2022	DR. BRUNA YOUNES HERMANN CRM-MT 10474
GISLAINY PEREIRA DE MACEDO	07	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
HELIA CARDOSO DE ALMEIDA	03	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
HELIA CARDOSO DE ALMEIDA	01	06/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
ICARO CARVALHO NEVES	02	04/07/2022	DR. THAIS VASCONCELOS DE BRITO CRM-MT 12512
JANAIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	01	18/06/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
JOAO SOARES SILVA	01	06/07/2022	DR. PAMELA DE SOUZA H. BARBOSA CRM-MT 11306
JONIERE ROCHA MARQUES	07	29/06/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
JUSCELIA ROSA DA SILVA	01	21/07/2022	DR. ANTONIO A. BESSA NETO
			CRM-MT 6919
JUSCELIA ROSA DA SILVA	07	06/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
KELEN MONIK GOMES DA SILVA	05	28/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
KELEN MONIK GOMES DA SILVA	01	07/07/2022	DR. HELIO BORBA MORATELLI CRM-MT 1276
LAURA CRISTINA S. DA SILVA	07	27/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
LAYSA LAIANNY DE OLIVEIRA COSTA	07	19/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-11998
LINDAURA OLIVEIRA LOPES	02	27/06/20222	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS	03	05/07/2022	DR. ICARO CARVALHO NEVES CRM-MT 10668
LUANA KAROLINA LIMA DOS SANTOS	01	19/07/2022	DR. OSCAR MARCELO ARAOZ SILES CRM-MT 2659
MARCO ANTONIO VIEIRA NUNES	07	22/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
MARIA ROSA CAVALCANTE DE SOUZA	01	20/07/2022	DR. ANA CLAUDIA AMARAL VILELA CRM-MT 6977
MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA	01	12/07/2022	DR. JOAO BOSCO R. JOMAH FILHO CRM-MT 9655
MARILIA GIMENES RODRIGUES DA SILVA	03	03/07/2022	DR. ICARO CARVALHO NEVES CRM-MT 10668
MARILIA GIMENES RODRIGUES DA SILVA	01	08/07/2022	DR. NILO AMANCIO DA COSTA CRM-MT 5192
MARTA GONÇALVES PANTALEAO	05	22/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
MAURA REGINA PEREIRA DOS SANTOS DE MACEDO	07	04/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
MIRANDA DOS SANTOS	01	15/07/2022	DR. PAOLA FADUL V. CUNHA CRM-MT 8110
NELSON AUGUSTO F. PORTELA	07	11/07/2022	DR. IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA CRM-MT 11998
RAULINDO PORTELA DE SOUSA	07	11/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
REGIANE TEIXEIRA GUIMARAES	01	15/07/2022	DR. OSCAR M. A. SILES CRM-MT 2869
ROSE FLAVIA DE MATOS RAIMUNDO	02	27/06/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
SAMARA TALON PACHECO	01	06/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
SANDRA CARDOSO DA SILVA	01	29/06/2022	DR. ANA CLAUDIA AMARAL VILELA CRM-MT 6977
SANDRA CARDOSO DA SILVA	07	04/07/2022	DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA CRM-MT 8692
SEBASTIAO ALVES AMANCIO	07	05/07/2022	DR. JOAO PAULO N. DE SOUZA CRM-MT 10126
SUELEIDE RODRIGUES SOARES	02	22/06/2022	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661
SUELEIDE RODRIGUES SOARES	05	04/07/2022	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661
TAINA MARIA DOS SANTOS RAMOS	01	06/07/2022	DR. ANTONIO A. BESSA NETO CRM-MT 6919
TAINÃ MARIA DOS SANTOS RAMOS	07	18/07/2022	DR. JEFFERSON SOARES BARBOSA CRM-MT 13661

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Processo Licitatório 035/2022, Tomada de Preços n.º 005/2022, cujo o seu julgamento ocorreu na data de 26/08/2022, às 14h:00min(horario de Brasilia), na Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitações, à Av. Brasília, n.º 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Sagrando-se vencedora do certame a empresa **L. DANIELLY GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.543.150/0001-56, estabelecida na Rua Jorge Amado, S/N.º, Bairro Jardim Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, com o valor global de **R$ 365.514,83** (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Prefeitura de Poxoréu-MT, 26 de agosto de 2022.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 693, DE 13 DE JULHO DE 2022

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sra. **Rosiane Alves Batista**, matrícula 4047, servidora comissionada , para atuar como Fiscal de Contrato/ Ata de Preço para contratar empresa para aquisição de TONERS/ TINTAS para impressoras diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 13 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JULHO DE 2022

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sra. **Rosiane Alves Batista**, matrícula 4047, servidora comissionada , para atuar como Fiscal de Contrato/ Ata de Preço para contratar empresa para aquisição de produtos do tipo Tubos de aço, Placas de sinalização viária de regulamentação, advertência e indicações, habilitados conforme as normas da ABNT para darmos continuidade nos serviços burocráticos , celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695, DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 695, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **KAROLINE DOS SANTOS RAMOS**, servidora comissionada, para atuar como Fiscal de Contrato/ Ata de Preço para fis-

calização referente ao Processo/Convênio 1363/2022 sendo tal objeto de contratação por meio de dispensa de licitação empresa para divulgação do evento, logo marca, paleta de cores, elementos de composição, manutenção das redes sociais, produção de flyer para divulgação, confecção de arte para banner, outdoor, captação de no mínimo 400 fotografias e 600 vídeos em alta definição, captação de vídeos em drone, vídeo teaser feed e status, por no mínimo 10 minutos, montagem de pré produção no local do evento, translado de equipamentos, funcionários, bem como responsável por segurança e integridade física de seus equipamentos por conta da contratada; celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 20 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694, DE 19 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 694, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação membros que compõe o Conselho Municipal do Esporte**, na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear os membros que compõe o Conselho Municipal do Esporte:

I. Representantes do Conselho Municipal de Esporte Titular: MATEUS RUMMENIGGE OLIVEIRA DA SILVA **CPF: 046.106.031-01 RG: 2403621-8 ENDEREÇO: Avenida Cruzeiro s/n** Centro **EMAIL:** mateusru@hotmail.com **Suplente:** GABRIEL CERESOLI DE CAMPOS **CPF: 061.744.621-02 RG: 2505668-9 ENDEREÇO: Avenida Rio de Janeiro n°03** Bairro Jardim Poxoréu **EMAIL:** gabriel.pox273@gmail.com

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,19 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 701, DE 29 DE JULHO DE 2022

Expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de julho/2022, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Nome	Período	Data
Leidiane Santos de Oliveira	2015/2020	40 dias a partir de 18/07/2022 a 26/08/2022

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADMINISTRAÇÃO
10 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL SUPLENTAR Nº001/2022

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2022, torna público o resultado da eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Reserva do Cabaçal-MT, realizada no dia 28 de agosto de 2022.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Maria Felipe da Costa	177
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
2º	Marucia Vieira da Silva	123
3º	Sirlei Inês Neiva	80
4º	Rozeli Lopes dos Passos	36

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 05 da Resolução nº 001/2022.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Agosto de 2022.

_____

Eliziane Mendonça da Silva

Vice-Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1ª AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA-2023

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA-2023

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário da Câmara Municipal de vereadores de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves nº 202, às dez horas, foi realizada a 1ª audiência pública para elaboração da LOA referente ao **ano de 2023** de autoria do Poder Executivo Municipal. O convite da audiência pública teve divulgação ampla nos meios de comunicação, publicado no site do município (www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br), Mural Público da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do estado de Mato Grosso. Coordenando os trabalhos, a contadora Senhora Marly Severino dos Santos, inicia a audiência pública de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, explanou sobre a importância do planejamento governamental delimitado no PPA e a execução física e financeira das ações do município, por meio da alocação detalhada dos recursos necessários à implementação e execução de cada ação governamental; Processo Orçamentário tem por objeto planejar, orientar e executar; Orçamento para o exercício de 2023 estima a Receita Líquida e Fixa a Despesa no valor R$60.147.545,60(sessenta milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Orçamento Fiscal no valor **R$ 41.076.908,05**(quarenta e um milhões, setenta e seis mil, novecentos e oito reais e cinco centavos); Orçamento da Seguridade Social no valor R$ 19.070.637,55(dezenove milhões, setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); As Receitas Públicas são todos os ingressos de caráter não devolutivo auferidas pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas públicas, todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, pois tem como finalidade atender às despesas públicas. Composição de receitas para 2023, administrativa direta e indireta; Evolução de arrecadação de 2018-2021 para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA- 2023 foram realizados levantamentos acerca das receitas tributárias municipais arrecadadas de 2018 a 2021, comparando a arrecadação realizada em relação as receitas orçadas, **imposto predial e territorial urbana – IPTU, imposto de renda retido na fonte,imposto sobre prestação de serviços– ISSQN, transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, taxas, avaliação das receitas de transferências, as principais receitas de transferências correntes, avaliação dos recebimentos das transferências financeiras,** despesas por órgão – 2023, despesas por categoria econômica, **receitas e despesas com educação e saúde, as principais restrições básicas do planejamento, arrecadação, constitucionais e legais, gastos com pessoal, gestão da dívida. O Orçamento para o Exercício de 2023 foi revisado para enxugar despesas desnecessárias e/ou para priorizar projetos já iniciados; As Receitas foram melhor distribuídas conforme média de arrecadação, bem como incluir receitas já utilizadas, mas que não eram incluídas no orçamento adequando ao ementário de receitas do Tribunal de Contas. As** explanações foram encerradas, passando a fase de perguntas e possiveis questionamentos, mas não havendo, encerrou à audiência pública, agradecendo a todos os participantes. Segue anexo a lista de presença. Esta fica aqui lavrada e assinada por mim Telma Laura Rodrigues da Silva.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF- 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF- 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário da Câmara Municipal de vereadores de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves nº 202, às nove horas, foi realizada a Audiência Pública para demonstração do Relatório de Gestão Fiscal Simplificado – RGF referente ao 1º Semestre do exercício financeiro de 2022de autoria do Poder Executivo Municipal. O convite da audiência pública teve divulgação ampla no site do município (www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br), Mural Público da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do estado de Mato Grosso. Coordenando os trabalhos, a contadora Senhora Marly Severino dos Santos inicia a audiência pública mencionando cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da LRF, a suma importância do assunto que será abordado é referente ao **1° Semestre/2022 do Poder Executivo Municipal, uma vez que as informações do Legislativo e RPPS ainda não foram encaminhadas para consolidação das informações contábeis na consolidação deste semestre. E**xplanou sobre **Receitas:** A receita arrecadada exceto as intra-orçamentárias até o semestre é R$ 33.738.431,22, o que representa **169,23%** arrecadado comparado com o previsto até semestre. Portanto, o município superou a arrecadação do previsto para o primeiro semestre, mas isso se deve ao recebimento as parcelas aos Municípios repassados pelo Governo Federal e Estadual de Convênios; **Despesas:** A despesa empenhada exceto as intra-orçamentárias até o período de 30 de junho de 2022 é de R$32.812.941,53 (trinta e dois milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). A liquidada exceto as intra-orçamentárias é de R$ 27.758.473,98 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). A paga exceto as intra-orçamentárias até o período de 30 de junho de 2022 é de R$ 24.792.893,38 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); **Restos a pagar:** Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas em exercícios anteriores) e em não processados (despesas apenas empenhadas em exercícios anteriores); **Dívida Pública:** Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento; **Limites Constitucuionais:** Educação: **O percentual aplicado é de 19,62% o que não assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. A** orientação dada para cumprimento do limite é no sentido de que a Secretaria de Educação reavalie as formas de investimentos nas despesas com Educação e de que forma estão programando para atingir até 31/12/2022 o mínimo de 25% dos recursos próprios na educação do Município de Ribeirão Cascalheira. FUNDEB:O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensino infantil e fundamental – foi de 88,97%, cumprindo o percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação. Recomenda-se que continue os investimentos na aplicação do recurso com aplicação do mínimo 70% e equilibre os investimentos das despesas que solicita o investimento do máximo de 30%.Saúde: **O percentual aplicado de 37,86% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.Gastos com Pessoal: Nas despesas com pessoal foi assegurado o cumprimento do limite máximo de 54%. As despesas com pessoal totalizaram o montante de R$** 18.384.755,95, correspondente a 34,25% da RCL, assegurando o cumprimento do limite de alerta de 48,60% estabelecido no art. 59, inc. II do §1° da LRF. As explanações foram encerradas, passando a fase de perguntas e possiveis questionamentos, mas não havendo, encerrou à audiência pública, agradecendo a todos os participantes. Segue anexo a lista de presença. Esta fica aqui lavrada e assinada por mim Telma Laura Rodrigues da Silva.

PORTARIA N°.148/2022 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022 "REGULAMENTA O USO DE APARELHOS DE CELULARES/

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM SALAS DE AULA E DENTRO DOS ESPAÇOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE E

PORTARIA N°.148/2022

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022

"REGULAMENTA O USO DE APARELHOS DE CELULARES/EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM SALAS DE AULA E DENTRO DOS ESPAÇOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios para o uso de aparelhos celulares dentro dos espaços das Escolas e CMEIs da Rede Pública de Ensino Municipal; A necessidade de criar mecanismos que disciplina o uso desses aparelhos nas escolas e garantam o exercício da autonomia pedagógica administrativa das escolas; A necessidade de dar total atenção aos alunos como também aos rendimentos escolares dos mesmos;

Art.1º - É proibido o uso de qualquer tipo de aparelhos celulares e notebooks de propriedade particular durante as aulas e horário de expediente nas instituições escolares nos períodos de trabalhos nos estabelecimentos de educação de Ensino Fundamental e Educação Infantil salvo gestão escolar.

Parágrafo 1º Para contatos/recados de urgência os profissionais da educação deverão passar o contato da Gestão da Instituição do qual atuam para que os recados sejam destinados à gestão que comunicará o profissional na escola ou vise e versa.

Parágrafo 2º Só será permitido o uso de tecnologia como, por exemplo, notebooks de propriedade particular em sala de aula desde que seja para fins pedagógicos, sob orientação da direção, coordenação e supervisão do profissional de ensino em sala de aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Rio Branco/MT, viaPREGOEIRA OFICIAL tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, ANO E MODELO VIGENTE, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINE COM AR CONDICIONADO, COM TRAÇÃO MINIMA DE 4X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV, PESO BRUTO DE NO MINIMO 13.000KG, CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MINIMO 23.000KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 929338**"**, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **14/09/2022**. Às 09:00horas (horário de Brasília) a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura e nos endereços: www.licitanet.com.br ou www.riobranco.mt.gov.br, local: portal transparência.

Rio Branco – MT, 29 de agosto de 2022.

_____

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº. 123/GAB/PMR de 14/01/2022, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 14/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 351/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"AQUISIÇÃO DE 13 MIL MUDAS DE CACAU CLONAL CONFORME CONVENIO 0759/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **L. E. OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 32.639.446/0001-57**, com o valor unitário Adjudicado de **R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por item e valor total de R$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais).**

Rondolândia – MT, 29 de Agosto de 2022.

Keila Taiane

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 21/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.576/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através de **menor preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA (ROCHOSO), NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 09/09/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78. 338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177

Rondolândia - MT, 29 de Agosto de 2022.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 12 (doze) de Setembro de 2022, para: Convocação, para fins de credenciamento à ser realizado de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços referentes a profissionais capacitados para o desenvolvimento dos projetos “Cidadania Ativa, Acqua Saude Hidroginastica e Vida em Movimento”. Conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASCALHAMENTO GROTA SECA, LOCALIZADO NA REGIÃO DO CAMPO LIMPO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 189.307,77 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE N°007/2022

AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE N°007/2022

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite n° 007/2022, por menor preço por item, cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA VOLTADOS PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIFINAIS DE ASSESSORIA E CONSUTORIA DE CAPTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS E FINAIS DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS ORIUNDO DE CONVENIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ROSARIO OESTE/MT, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, Após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

LOTE 01- PEROLA ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTRATO PUBLICO LTDA-ME-CNPJ Nº: 25.460.778/0001-04 .

LOTE 02- FMO ASSESSORIA EM CONVENIOS E PROJETOS, CNPJ Nº: º46.336.834/0001-73.

Rosário Oeste, 29 de Agosto de 2022.

MICHELE FERNANDES DA SILVA

Presidente da CP

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA Nº 110 /2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 110 /2022, de 25 de agosto de 2022

“Designa comitê de trabalho do programa de apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE e da outras providencias”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a comissão de trabalho do programa de apoio ao Gerenciamento de Planejamento Estratégico - GPE, conforme abaixo relacionado:

Prefeito Alex Steves Berto	Presidente
Genize Prado de Lucena	Coordenadora
Ewrislayne Fernanda Mendes	Secretária
Kesia Erasmil de Matos	Representante do Gabinete do Prefeito
Deusimar Henrique de Oliveira	Representante da TI
Juscelia Medeiros de Souza Ertt	Representante da Secretaria de Ação Social
Douglas Botelho da Silva	Secretaria de Administração e Planejamento
Ereneuza da Costa Silva	Representante da Secretaria de Agricultura
Odenete Maria Nunes	Representante da Secretaria de Educação
Roberto Buscioli	Representante da Secretaria de Finanças e Fazenda
Angela Maria Godoes	Representante da Secretaria de Governo
Gian Marcelo Talarico	Representante da Secretaria de Infraestrutura
Anderson Rodrigues de Sá	Representante da Secretaria de Saúde
Viviane Melegari	Representante da Controladoria Interna
Dejair Roberto Liu Junior	Representante da Procuradoria Municipal

Artigo 2º. Compete ao Presidente conduzir o processo de implementação do plano estratégico.

Artigo 3º. Compete ao coordenador(a) do programa:

I – Conduzir as reuniões de trabalho junto ao consultor;

II – Receber as capacitações operacionais;

III – Conduzir as agendas de trabalho com as secretarias;

IV – Apoiar as equipes no desenvolvimento do Plano Estratégico.

V – Comunicar com a equipe de poio do TCE/MT;

VI – Cobrar os lançamentos dos resultados das metas e ações;

VII – Disseminar o Plano Estratégico na Prefeitura;

VIII – Coordenar os ciclos de monitoramento e a execução das reuniões de resultado.

Artigo 4º. Compete ao secretário(a) registrar, documentar e organizar as informações decorrentes dos trabalhos de implementação do plano estratégico.

Artigo 5º. Compete aos representantes de cada secretaria ou unidade administrativa executar as ações de implementação do plano estratégico conforme cronograma de trabalho.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 25 de agosto de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2022

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8. 666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação n? 41/2022, originado através do Processo Administrativo nº 564/202, ***RATIFICA*** a contratação da empresa **JM CONSTRUTORA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46. 413.630/0001-99, situada na Rua: NOSSA SENHORA APARECIDA, nº35, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 78.470-000, visando atender as despesas referente a **SOLICITAÇÃO REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 30 METROS DE MANILHA. PARA GRANDES ÁREAS COM GRANDES VOLUMES DE ÁGUA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

No valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea “a”, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Rosário Oeste/MT, 23 de agosto de 2022.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2022

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8. 666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação n? 043/2022, originado através do Processo Administrativo nº 564/202, ***RATIFICA*** a contratação da empresa **YOUNES A. M. YOUNES E CIA LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.486.628/0001-59, situada na Rua: THOMAS ANTONIO MACHADO (NUC HAB CPA II), nº5, Bairro MORADA DA SERRA, CEP 78. 055-460, visando atender as despesas referente a **AQUISIÇÃO DE REGUAS PERSONALIZADAS ATENDENDO ASSIM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT**.

No valor global de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea “a”, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Rosário Oeste/MT, 29 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8. 666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação n° 042/2022, originado através do Processo Administrativo nº 569/202, ***RATIFICA*** a contratação da empresa ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.627.377/0001-01, situada na AV. Oito de Abril, nº 02, sala A, Porto – Cuiabá - MT, visando atender as despesas com a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT e Suas Secretarias.**

No valor global de **R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)** face ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Rosario Oeste/MT, 29 de agosto de 2022.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DOS ANEXO 12 E 14 DCASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**72.453.593,34**	**73.308.659,77**	**74.510.963,67**	**1.202.303,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.826.000,00	5.826.000,00	8.541.032,54	2.715.032,54
Impostos	5.464.000,00	5.464.000,00	7.872.119,68	2.408.119,68
Taxas	362.000,00	362.000,00	668.912,86	306.912,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.419.400,00	9.389.700,00	10.273.800,32	884.100,32
Contribuições Sociais	18.059.400,00	9.029.700,00	10.174.488,08	-1.144.788,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	23.999,39	-36.000,61
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	75.312,85	-224.687,15
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	190.000,00	342.653,62	152.653,62
Receitas Imobiliária	160.000,00	160.000,00	81.435,84	-78.564,16
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	30.000,00	261.217,78	231.217,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.160.000,00	1.160.000,00	912.784,51	-247.215,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.787.038,48	56.702.104,91	54.005.389,77	-2.696.715,14
Transferências Intergovernamentais	45.587.038,48	55.502.104,91	53.659.087,02	-1.843.017,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	346.302,75	-853.697,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.154,86	40.854,86	435.302,91	394.448,05
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Indenizações e Restituições	4.200,00	4.000,00	312.422,10	308.422,10
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.954,86	26.854,86	122.880,81	96.025,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.406.206,66**	**1.656.206,66**	**1.890.405,91**	**234.199,25**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.406.206,66	1.656.206,66	1.890.405,91	234.199,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**73.859.800,00**	**74.964.866,43**	**76.401.369,58**	**1.436.503,15**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**73.859.800,00**	**74.964.866,43**	**76.401.369,58**	**1.436.503,15**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**73.859.800,00**	**74.964.866,43**	**76.401.369,58**	**1.436.503,15**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**2.536.973,91**	**2.536.973,91**	**2.536.973,91**	**0,00**
Superávit Financeiro	2.536.973,91	2.536.973,91	2.536.973,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**57.453.074,21**	**68.566.011,08**	**65.005.212,20**	**64.675.867,82**	**63.931.926,78**	**1.835.033,06**
Pessoal e Encargos Sociais	36.160.100,00	41.533.974,02	39.698.940,96	39.698.940,96	39.067.668,03	1.835.033,06
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	813.462,39	790.349,88	790.349,88	790.349,88	23.112,51
Outras Despesas Correntes	20.892.974,21	26.218.574,67	24.515.921,36	24.186.576,98	24.073.908,87	1.702.653,31
Despesas de Capital (X)	**4.337.925,79**	**6.257.029,26**	**5.073.469,29**	**4.685.812,37**	**4.685.812,37**	**1.183.559,97**
Investimentos	2.737.925,79	2.638.997,19	1.463.487,09	1.075.830,17	1.075.830,17	1.175.510,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.510,10
Amortização da Dívida	1.600.000,00	3.618.032,07	3.609.982,20	3.609.982,20	3.609.982,20	8.049,87
Reserva de Contingência (XI)	**3.009.000,00**	**2.679.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.679.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**64.800.000,00**	**77.502.040,34**	**70.078.681,49**	**69.361.680,19**	**68.617.739,15**	**7.423.358,85**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**64.800.000,00**	**77.502.040,34**	**70.078.681,49**	**69.361.680,19**	**68.617.739,15**	**7.423.358,85**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**6.322.688,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**64.800.000,00**	**77.502.040,34**	**76.401.369,58**	**69.361.680,19**	**68.617.739,15**	**1.100.670,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**11.413,31**	**2.338,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.752,03**
Pessoal e Encargos Sociais	2.349,35	392,92	0,00	0,00	0,00	2.742,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.063,96	1.945,80	0,00	0,00	0,00	11.009,76
Despesas de Capital	**68.678,11**	**265.650,93**	**265.650,91**	**265.650,91**	**0,00**	**68.678,13**
Investimentos	68.678,11	265.650,93	265.650,91	265.650,91	0,00	68.678,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**80.091,42**	**267.989,65**	**265.650,91**	**265.650,91**	**0,00**	**82.430,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**454.662,23**	**714.358,54**	**579.429,84**	**0,00**	**589.590,93**
Pessoal e Encargos Sociais	5.324,74	620.127,37	538.617,05	0,00	86.835,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	449.337,49	94.231,17	40.812,79	0,00	502.755,87
Despesas de Capital	**66.293,28**	**624.905,85**	**18.995,90**	**0,00**	**672.203,23**
Investimentos	65.099,15	624.905,85	18.995,90	0,00	671.009,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	671.009,10
Amortização da Dívida	1.194,13	0,00	0,00	0,00	1.194,13
TOTAL	**520.955,51**	**1.339.264,39**	**598.425,74**	**0,00**	**1.261.794,16**

WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA
CONTADORA MUNICIPAL
CRC-MT 020093-O

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORT. 01/2021

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**27.854.696,96**	**18.049.705,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.267.131,01	7.056.039,65
Créditos a Curto Prazo		4.054.433,22	4.318.051,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		13.769.816,77	0,00
Estoques		763.315,96	6.675.613,63
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**27.854.696,96**	**18.049.705,03**
Ativo Não Circulante		**39.992.696,67**	**23.541.110,46**
Realizável a Longo Prazo		**15.183.539,99**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		15.183.539,99	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		24.809.156,68	23.541.110,46
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**39.992.696,67**	**23.541.110,46**
TOTAL DO ATIVO		**67.847.393,63**	**41.590.815,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**4.750.752,81**	**4.796.653,78**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		692.399,33	593.419,35
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.247.243,17	1.196.647,09
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		38.050,27	36.986,93
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.773.060,04	2.969.600,41
Total do Passivo Circulante		**4.750.752,81**	**4.796.653,78**
Passivo Não Circulante		**46.289.209,48**	**9.483.630,64**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		18.102.705,32	5.813.972,09
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		3.638.606,76	3.669.658,55
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		24.547.897,40	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**46.289.209,48**	**9.483.630,64**
Patrimônio Líquido		**16.807.431,34**	**27.310.531,07**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		16.807.431,34	27.310.531,07
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**16.807.431,34**	**27.310.531,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**67.847.393,63**	**41.590.815,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**67.847.393,63**	**41.590.815,49**
Ativo Financeiro		23.070.912,35	7.085.145,32
Ativo Permanente		44.776.481,28	34.505.670,17
Total do Ativo		**67.847.393,63**	**41.590.815,49**
Passivo (II)		**51.826.893,75**	**14.548.274,07**
Passivo Financeiro		5.537.684,27	5.052.143,43
Passivo Permanente		46.289.209,48	9.496.130,64
Total do Passivo		**51.826.893,75**	**14.548.274,07**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**16.020.499,88**	**27.042.541,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**8.536.950,37**	**6.800.006,15**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		8.536.950,37	6.800.006,15
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**8.536.950,37**	**6.800.006,15**
Atos Potenciais Passivos		**38.834.388,29**	**16.238.186,46**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		38.540.588,29	15.944.386,46
Outros atos potenciais passivos		293.800,00	293.800,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**38.834.388,29**	**16.238.186,46**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-30.297.437,92**	**-9.438.180,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO		-71.133,21	530.887,07
0100077000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, INSTITUIDO PELA LC N. 173, D		408.036,37	772.760,39
0100080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM DO FPM (MP N. 938, DE 2/4/20		174.356,40	174.480,18
0101000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	17.643,56
0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		165.002,58	169.697,86
0115000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		331.043,32	326.953,44
0117000000 CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		19.612,27	15.244,82
0118000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXE		-131.914,05	-315.266,43
0119000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		-244.021,76	-596.828,78
0122000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		100.093,76	136.617,54
0123000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		330.020,08	-6.713,38
0124000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, SA		-362.580,98	-772.570,65
0125000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		169.988,60	162.196,85
0126076000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, INSTITUIDO PELA LC N. 173, D		0,00	123.795,80
0127076000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, INSTITUIDO PELA LC N. 173, D		3.952,58	34.595,83
0129000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		-10.141,71	25.605,81
0129074000 ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19		10.141,71	9.819,63
0130000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		568.908,51	402.893,15
0142000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		856.447,03	-1.469,20
0143000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.676,17	925,04
0146000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEI		603.766,13	-19.246,22
0146074000 ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19		598.568,50	784.948,80
0147000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVEST		531.446,24	-24.060,64
0150000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		13.738.838,22	0,00
0300080000 RECURSOS PRÓPRIOS		-17.900,00	0,00
0302000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS SAUDE		-165.002,58	0,00
0315000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE		-77.976,10	0,00
Total das Fontes de Recursos		**17.533.228,08**	**1.952.910,47**

WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA
CONTADORA MUNICIPAL
CRC-MT 020093-O

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORT. 01/2021

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 0049/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO POR KM RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

Data/Horário/Local: 15/09/2022 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0366/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DIENIFFER MOURA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora DIENIFFER MOURA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 1593, no período de 01/09/2022 a 10/09/2022, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 06/2022 DO PROCESSO SELETIVO 02/2022.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2022**, realizado no dia 24/07/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

ASSISTENTE SOCIAL – ZONA RURAL	CLAS
SIMONE DA SILVA COIMBRA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 29 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALBERTO SCHWARZ	026.803.609-82	1096/00026/2022
JOAO MORAIS DOS SANTOS E OUTROS	161.626.929-49	1096/00038/2022

COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2022 083/2022 084/2022 E 085/2022

CONTRATO Nº 082/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – EMPRESA CONTRATADA: **ZBN MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.181.522/0001-49; VIGÊNCIA: 19/08/2022 ATÉ 19/10/2022; OBJETO CONTRATADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI**, para fornecimentoeventual e parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nos termos especificados no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	% DESCONTO	Valor estimado
231298	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ACABAMENTO INTERNO	und	2	5,5%	20.000,00
231303	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA	und	2	2,8%	20.000,00
231302	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA	und	2	5,5%	20.000,00
231301	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - MADEIRAS	und	2	2,8%	20.000,00
231297	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL	und	2	2,5%	20.000,00

CONTRATO Nº 083/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – EMPRESA CONTRATADA: **ELETRO MENDONÇA DE MAT. ELETRONICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.806.018/0001-73; VIGÊNCIA: 19/08/2022 ATÉ 19/10/2022; OBJETO CONTRATADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI**, para fornecimentoeventual e parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nos termos especificados no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	% DESCONTO	Valor estimado
231295	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO	und	02	10,6%	61.408,16

CONTRATO Nº 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.853.101/0001-15; VIGÊNCIA: 19/08/2022 ATÉ 19/10/2022; OBJETO CONTRATADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI**, para fornecimentoeventual e parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nos termos especificados no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	% DESCONTO	Valor estimado do contrato
231300	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAMENTAL	und	2	6,0%	20.000,00
231296	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - PINTURA	und	2	6,1%	10.000,00

CONTRATO Nº 085/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – EMPRESA CONTRATADA: **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.771.901/0001-94; VIGÊNCIA: 19/08/2022 ATÉ 19/10/2022; OBJETO CONTRATADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI**, para fornecimentoeventual e parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**, nos termos especificados no quadro abaixo**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	% DESCONTO	Valor estimado
231294	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO	und	02	6,1%	18.000,00

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 001/2022 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado na **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar cópias dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

TECNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLAS
ROSANE BOTTCHER	*1°*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

FINANÇAS
DECRETO Nº 000070/2022- CORREÇÃO DE DADOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000070/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00729/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 29.250,71 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Superávit Financeiro

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 16.161,30

Sub-Total: 16.161,30

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0002.2045.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.213,32

Sub-Total: 4.213,32

08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0002.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.244.0015.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.376,09

Sub-Total: 7.376,09

Total Parcial Suplementado: 29.250,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 13, Julho de 2022

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/08/2022 12:59:16

FINANÇAS
DECRETO Nº 000071/2022-CORREÇÃO DE DADOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000071/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 944.315,81 (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Sub-Total:	**17.000,00**

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Sub-Total:	**1.500,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.04.122.0002.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
05.001.04.122.0002.2013.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	75.964,40
Sub-Total:	**76.464,40**

05.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

05.003.15.451.0008.1009.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	313.000,00
05.003.15.451.0008.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	298.391,92
Sub-Total:	**611.391,92**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.301.0019.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i	12.753,00
06.002.10.302.0020.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.113,29
06.002.10.302.0020.2025.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i	2.700,00
Sub-Total:	**16.566,29**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0002.2045.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.429,92
07.001.12.122.0002.2045.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	180,70
Sub-Total:	**14.610,62**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000071/2022

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.306.0006.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
07.002.12.306.0006.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.074,00
07.002.12.361.0006.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000,00
	Sub-Total:	**72.074,00**

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

07.003.12.365.0006.2059.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
07.003.12.365.0006.2060.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		7.499,87
	Sub-Total:	**17.499,87**

07.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.005.13.392.0005.2046.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.700,00
	Sub-Total:	**5.700,00**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.243.0016.2071.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.200,00
08.002.08.244.0015.2068.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**3.200,00**

08.003-CONSELHO TUTELAR

08.003.08.243.0015.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**

08.004-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.004.08.243.0015.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		528,30
	Sub-Total:	**528,30**

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.13.392.0005.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		59.780,41
09.001.13.392.0005.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	Sub-Total:	**84.780,41**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0007.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000071/2022

Total Parcial Suplementado:	**944.315,81**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.04.122.0002.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Sub-Total:	**400.000,00**

05.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

05.003.15.451.0008.1016.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
05.003.15.451.0008.1016.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
05.003.15.452.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	144.315,81
05.003.26.782.0008.1010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Sub-Total:	**524.315,81**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0007.1065.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**20.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**944.315,81**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

SANTA RITA DO TRIVELATO, 13, Julho de 2022

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/08/2022 12:57:18 Page 3 de 3
Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0361/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS , inscrito na matrícula sob o nº 2551, no período de 01/09/2022 a 20/09/2022, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0362/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA , inscrito na matrícula sob o nº 2498, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0363/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO , inscrito na matrícula sob o nº 2556, no período de 29/08/2022 a 27/09/2022, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1602/2022

DECRETO Nº 1602/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2.022.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar."

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), assim exposto:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA

0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
1.802.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA

0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

9998 – RESERVA DO RPPS

1.800.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2022-GP

PORTARIA N.º 144/2022-GP

DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor, **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA** efetivo sob nº de matricula 15.257, portador do CPF n.º 375.322.781-15 e RG n.º 0700.960-7, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, para cargo comissionado de **Secretário Administrativo do Gabinete do Prefeito**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2.022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal, de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA 152/GP/2022

PORTARIA 152/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE RESGITRO DE PREÇO Nº 037 Á 038/2022

A PREFEITA **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Designar Sra. PATRICIA MONTEIRO SANTOS LOPES, portador do CPF 026.393.571-07 para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço Nº 037 á 038/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM BOMBA ELÉTRICA INCLUSA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DESANEAMENTO EABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.**

Contratada**: WBA DE MIRANDA – BOMBAS E CIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.318.881/0001-40

Contratada**: GR POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.458.170/0001-64.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger-MT,19 de Agosto de 2022.

_____

Francieli Magalhães de ArrudaVieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 E 038/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 E 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSN° 037 E 038/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM BOMBA ELÉTRICA INCLUSA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DESANEAMENTO EABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT”

Ata de Registro de Preço nº 037/2022 - WBA DE MIRANDA – BOMBAS E CIA. inscrita no CNPJ: 27.318.881/0001-40 os itens 01 - 02 - 03 - 06 - 07 - 12 com o valor total R$ 540.970,00;

Ata de Registro de Preço nº 038/2022 - GR POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.458.170/0001-64 os itens 04 – 05 – 08 – 09 – 10 – 11 com o valor total R$ 554.384,00;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022 DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 19 de Agosto de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PORTARIA 163/GP/2022

PORTARIA 163/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE RESGITRO DE PREÇO Nº 040/2022

A PREFEITA **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Designar Sr. **EMILSON DE SOUZA SANTOS**, CPF: 031.381.071.09, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 040/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL, JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, INSTALADOS EM CUIABÁ/MT.**

Contratada**:** VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.944.357/0001-06.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger-MT, 26 de Agosto de 2022.

_____

Francieli Magalhães de ArrudaVieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **Registro de preço para futura e ou eventual contratação de empresa especializada para a realização de correspondência fiscal, jurídica e representação do município junto aos órgãos do governo estadual e federal, instalados em Cuiabá/MT.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 **–** VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 21.944.357/0001-06; sangrou vencedor no lance do item 01, no valor total de R$ 143.400,00 (cento e quarenta três mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 26 de Agosto de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 161/GP/2022

PORTARIA 161/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE RESGITRO DE PREÇO Nº 039/2022

A PREFEITA **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Designar Sr. RAFAEL RIBEIRO PEDROSO, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço Nº 039/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ADJACENTES, E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UBS'S, UDR, HOSPITAL MUNICIPAL, PRAÇAS MUNICIPAL, GINASIO ESPORTE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE MUNICIPAIS, CASA DO ARTESÃO, PAÇO MUNICIPAL, TODOS OS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**

Contratada**:** MC SERVIÇOS – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.537.720/0001-03

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger-MT, 24 de Agosto de 2022.

_____

Francieli Magalhães de ArrudaVieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e sanitização em todas as áreas internas e externas adjacentes, e limpeza e higienização de caixas d'águas, os serviços serão prestados nas Secretarias Municipais, UBS's, UDR, Hospital Municipal, praças municipal, ginasio esporte, escolas municipais, creche municipais, casa do artesão, paço municipal, todos os imoveis da administração publica do Municipio de Santo Antonio de Leverger-MT.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 **–** MC SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ 32.537.720/0001-03; sangrou vencedor no lance dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 181.422,40 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 24 de Agosto de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 039,043 E 046/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 039,043 E 046/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS **CONTRATOS N° 039,043 E 046/2021** PARA O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na AvenidaSantoAntônio,245,Centro,CEP78.180000,devidamenteinscritanoCGC/MFsobon.º03.507.555/000112**.CONTRATADA**:PERFILHOSPITALARLTDAnscritanoCNPJ:19.430.036/000133.**CONTRATADA:**NOSSADENTALPRODUTOSODONTOLOGICO LTDA inscrita no CNPJ: 12.095.582/0001-16**CONTRATADA:** ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 02.192.932/0001-09**DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022DATA DE VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses. Santo Antônio de Leverger–MT, 24 de Agosto de 2022. **Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita Municipal.**

PORTARIA 148/GP/2022

PORTARIA 148/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2022.

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FLAVIA DIAS DA COSTA,** portadora do CPF 033.435.411-09,designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da Comunicação Interna nº 272/2022, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 069/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE GEOGERENCIAMENTO, GEOGERECIAMENTO DAS INFORMAÇÕES URBANAS E RURAIS, ZONEAMENTO DO BAIRRO DO MUNICÍPIO, MAPA DO MUNICÍPIO COM ZONEAMENTO DA CIDADE E FOTO GERENCIAMENTO DA CIDADE

CONTRATADA: MARZINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.582.030/0001-29.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 18 de Agosto de 2022.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-PREVI-LEVERGER

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA:a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/08/2022 até 31/08/2023, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 202.469,04(duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

DATA: 15/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 325/2022.

PORTARIA N.º 325/2022.

DE: 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 095/2022 e dá outras providências

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor Gabriel Sanches Ferreira Romão como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 095/2022 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **– A S CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.618.893/0001-76.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no *caput* deste artigo trata-se da execução de obra de **"Reforma e construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Vanderlei Cecatto, localizada no Município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme Termo de Convênio nº 1. 505-2021 por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC.".**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 29 DE AGOSTO DE 2.022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
ORDEM PARA INICIO DA OBRA

ORDEM PARA INICIO DA OBRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa àà Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob **Nº 03.918.869/0001-08**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG **nº 53.204.353-4 SSP/SP e** CPF **Nº 049.351. 084/28**, residente e domiciliada na cidade, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa E-**BALSAM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **25. 220.650/0001-73**, **estabelecida a Rua 02, S/N QD 09. BAIRRO: SÃO JOSÉ**,**CEP: 78.080.540-CUIABÁ-MT** representada neste ato pela Sra **Stela Mary Mrockoski** brasileira, portadora do **RG n.º 1786881-5 SSP/MT e do CPF n.º 015.475.451-00**, **a dar início á execução da obra civil, sendo:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSERVAÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA COM MICRORREVESTIMENTO, **NUMA EXTENSAO TOTAL DE 20.938,57 m²** NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526671/2021 e CONVÊNIO Nº 2047/2021/JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO,

.

Ademais, o prazo previsto no contrato, contar-se-á desta data.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.** Mary Mrockoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°101/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°12/2022

CONTRATO (A) – C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.599.837/0001-48

OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de Serviços/Hora de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) elétrica, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, pintura em geral, filtro e sistema injeção elétrica visando a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de são José do Povo M-T, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL- R$ 1.232.400,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 12 meses iniciando no dia 15 de Agosto de 2022 a 15 de Agosto de 2023, Podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da lei n° 8.666/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial no dia 25 de agosto de 2022, na edição n°4.054, o Contrato **N°102/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ-: DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência é de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 08 de agosto 2022 a 08 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência é de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 15 de agosto 2022 a 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

São José do Povo – MT; 29 de Agosto de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Administração **Sr. JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, **CONVOCAM** os aprovados dentro da vaga no seletivo Nº. 01/2021 nos cargos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de **30 de agosto de 2022 à 5 de setembro de 2022**, no horário de **13:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 01/2022.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
APROVADO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
RONALDO PACHECO DA SILVA	**24**	**2º**

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
Documentos AUTENTICADOS a serem apresentados na convocação para a contratação:-
Cópia do RG e CPF,
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos (AUTENTICADA),
Declaração de bens (AUTENTICADA),
Número do Pis/Pasep,
Comprovante de residência atual,
Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
Carteira Nacional de Habilitação (para cargos de Operador de Maquinas Pesadas e Fiscal de Obras e Postura).
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
Exame médico admissional.

São José do Povo – MT; 29 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Administração **Sr. JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, **CONVOCAM** os aprovados dentro da vaga no seletivo Nº. 01/2021 nos cargos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de **30 de agosto de 2022 à 05 de setembro de 2022**, no horário de **13:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 01/2021.

CARGO: VIGIA		
APROVADO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
QUEILA DE MIRANDA SILVA	**11**	**7º**

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
Documentos AUTENTICADOS a serem apresentados na convocação para a contratação:-
Cópia do RG e CPF,
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos (AUTENTICADA),
Declaração de bens (AUTENTICADA),
Número do Pis/Pasep,
Comprovante de residência atual,
Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
Carteira Nacional de Habilitação (para cargos de Operador de Maquinas Pesadas e Fiscal de Obras e Postura).
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
Exame médico admissional.

São José do Povo – MT; 29 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** a Servidora Municipal **ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA** e dá outras providências.

JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente a 2ª (segunda) parcela do período aquisitivo de **01/06/2011 a 01/06/2016**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, a funcionária **ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.814.141-***, Servidora Efetiva**,** , no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **sendo o afastamento em 01/08/2022 e retorno em 31/08/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS

Secretário de Administração e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 45.639,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: ULTRA LICITACOES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 63.488,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 1.285,50 (Um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 547/2022

RETIFICA A PORTARIA N.º 511/2022

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 030/2022, 031/2022 E 032/2022.

Art. 1º Nomear os servidores **LIONORA VÂNIA FERREIRA** como Fiscal Titular, e **ROBERTO BAYER** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, **relacionadas ao Pregão Eletrônico n° 5/2022.**

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
030/2022	P. M. C. MORO – ME	02.361.156/0001-23
031/2022	COMERCIAL LUAR LTDA – ME	02.545.557/0001-33
032/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	06.304.408/0001-33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 511/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 030/2022, 031/2022 E 032/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LIONORA VÂNIA FERREIRA** como Fiscal Titular, e **ROBERTO BAYER** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, **relacionadas ao Pregão Eletrônico n° 5/2022.**

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
030/2022	P. M. C. MORO – ME	02.361.156/0001-23
031/2022	COMERCIAL LUAR LTDA – ME	02.545.557/0001-33
032/2022	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	06.304.408/0001-33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º **097/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERICIAS MÉDICAS COM LAUDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2022

Contratado: **E. K. SERVICOS MEDICOS E PERICIA LTDA**

CNPJ: **20.687.432/0001-20**

Vigência: **17/08/2023**

Valor: **R$ 270.000,00**

LEVI RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 542/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 93/2022, 94/2022, 95/2022 E 96/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS** como Fiscal Titular,e **RAFFAELE EDUARDA DA SILVA HARALA** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, relacionadas ao Pregão Eletrônico Nº 33/2022:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
93/2022	COMERCIAL LUAR LTDA- ME	02.545.557/0001-33

94/2022	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	08.436.811/0001-41
95/2022	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.152.127/0001-36
96/2022	VILLERSON BOLDRIN DA COSTA PAISAGISTICAS EIRELI	14.880.423/0001-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria N.º 406/2022 de 24 de junho de 2022 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º **098/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 06 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: Adesão à ARP Nº 008/2022

Contratado: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**

CNPJ: **30.314.561/0006-30**

Vigência: **24/08/2023**

Valor: **R$ 2.520.000,00**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

AVISO DE RESULTADO

Objeto da Licitação: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

Empresa Credenciada: **A O DE SOUZA EIRELI -** inscrita no CNPJ Nº17.787.272/0001-86.

DATA DO CREDENCIAMENTO 01/07/2022

ITENS CREDENCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	VALOR	VLR TOTAL
1	ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJETO DE ARQUITETURA	10000,00	M²	R$ 61,29	R$ 612.900,00
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA, TAIS COMO: QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTE, PISTAS DE ATLETISMO, PISTA DE SKATE, CAMPOS DE FUTEBOL, MINIESTÁDIOS E CONGÊNERES	10000,00	M²	R$ 34,63	R$ 346.300,00
3	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE CANTEIRO CENTRAIS	20000,00	M²	R$ 17,80	R$ 356.000,00
4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO TIPO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, PROTENDIDO E FUNDAÇÕES PROFUNDAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS, PARA EDIFICAÇÕES NOVAS E REFORMAS, COM DETALHAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS.	7000,00	M²	R$20,99	R$ 146.930,00
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	5000,00	M²	R$ 20,67	R$ 103.350,00
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS E REFORMAS, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM DETALHAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS.	8000,00	M²	R$ 21,73	R$ 173.840,00
7	ELABORACAO DE PROJETO - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA - SPDA	10000,00	M²	R$ 6,76	R$ 67.600,00
14	ELABORACAO DE PROJETO - DE REDE DE TELEFONIA E LOGICA, COM DETALHAMENTOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	3800,00	M²	R$8,55	R$ 32.490,00
15	ELABORACAO DE PROJETO - ELETRICO EXECUTIVO EM MEDIA TENSAO, INCLUSIVE PONTO DE ACESSO	2000,00	M²	R$ 36,56	R$ 73.120,00
16	ELABORACAO DE PROJETO - EXECUTIVO DE ENERGIA SOLAR COMPLETO	3000,00	M²	R$ 29,85	R$ 89.550,00
17	ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJETO DE INSTALAÇÕES PCI - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS	6500,00	M²	R$ 19,21	R$ 124.865,00
21	ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO	6500,00	M²	R$ 26,18	R$ 170.170,00
23	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE.	7500,00	M²	R$ 8,36	R$ 62.700,00
25	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, INCLUSIVE MEMÓRIAS DE CÁLCULO COMPOSIÇÕES DE PREÇO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	10000,00	M²	R$ 15,38	R$ 153.800,00
29	ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJETOS DE DRENAGEM URBANA	5,00	KM	R$ 1.783,48	R$ 8.917,40
31	ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	10,00	KM	R$ 33.078,33	R$ 330.783,30
36	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	4500,00	M²	R$ 32,65	R$ 146.925,00

TOTAL	**R$ 3.000.240,70**

São José do Rio Claro-MT, 01 de JULHO de 2022.

_____

Douglas Roberto Tuni

Presidente CPL

_____

A O DE SOUZA EIRELI

EMPRESA CREDENCIADA

CNPJ Nº17.787.272/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

AVISO DE RESULTADO

Objeto da Licitação: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

Empresa Credenciada: **ERIVALDO EVARISTO DE LIMA ME -** inscrita no CNPJ Nº 34.799.807/0001-58.

DATA DO CREDENCIAMENTO 01/07/2022

ITENS CREDENCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	VALOR	VLR TOTAL
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS E REFORMAS, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM DETALHAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS.	**8000,00**	**M²**	R$ 21,73	R$ 173.840,00
7	ELABORACAO DE PROJETO - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA - SPDA	**10000,00**	**M²**	R$ 6,76	R$ 67.600,00
8	ELABORACAO DE PROJETO - DE LUMINOTECNICA	**3800,00**	**M²**	R$11,70	R$ 44.460,00
9	ELABORACAO DE PROJETO - DE SONORIZACAO.	**3800,00**	**M²**	R$ 9,96	R$ 37.848,00
10	ELABORACAO DE PROJETO - PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA ELETRONICA - CFTV - COM SISTEMA DE ALARME.	**4200,00**	**M²**	R$ 10,30	R$ 43.260,00
13	ELABORACAO DE PROJETO - DE AUTOMACAO PREDIAL	**3800,00**	**M²**	R$ 23,40	R$ 88.920,00
14	ELABORACAO DE PROJETO - DE REDE DE TELEFONIA E LOGICA, COM DETALHAMENTOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	**3800,00**	**M²**	R$8,55	R$ 32.490,00
15	ELABORACAO DE PROJETO - ELETRICO EXECUTIVO EM MEDIA TENSAO, INCLUSIVE PONTO DE ACESSO	**2000,00**	**M²**	R$ 36,56	R$ 73.120,00
16	ELABORACAO DE PROJETO - EXECUTIVO DE ENERGIA SOLAR COMPLETO	**3000,00**	**M²**	R$ 29,85	R$ 89.550,00
17	ELABORAÇÃO ESTUDOS E PROJETO DE INSTALAÇÕES PCI - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS	**6500,00**	**M²**	R$ 19,21	R$ 124.865,00
25	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, INCLUSIVE MEMÓRIAS DE CÁLCULO COMPOSIÇÕES DE PREÇO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	**10000,00**	**M²**	R$ 15,38	R$ 153.800,00
TOTAL					**R$ 929.753,00**

São José do Rio Claro-MT, 01 de JULHO de 2022.

_____

Douglas Roberto Tuni

Presidente CPL

_____

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA ME

EMPRESA CREDENCIADA

CNPJ Nº34.799.807/0001-58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 546/2022

RETIFICA A PORTARIA N.º 510/2022

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022.

Art. 1º Nomear os servidores **SUNELY MOREIRA DOS SANTOS,** como Fiscal Titular, e **EVERTON MACIEL DOS SANTOS,** como Fiscal Suplente,

respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização, da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, **relacionada ao Pregão Eletrônico n° 38/2022.**

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
129/2022	MAXSUEL OPENCOSKI – ME	12.557.620/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 510/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **SUNELY MOREIRA DOS SANTOS,** como Fiscal Titular, e **EVERTON MACIEL DOS SANTOS,** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização, da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, **relacionada ao Pregão Eletrônico n° 38/2022.**

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
129/2022	MAXSUEL OPENCOSKI – ME	12.557.620/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 545/2022

RETIFICA A PORTARIA N.º 509/2022

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 130/2022 E 131/2022.

Art. 1º Nomear os servidores **LUCIANE CANDIDO DE CARVALHO**, como Fiscal Titular e **ROBSON PIRES DE SOUZA** como Fiscal Suplente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização, das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, **relacionadas ao Pregão Presencial n° 06/2022.**

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
130/2022	ACADEMIA PREMIER FITNESS LTDA	37.243.035/0001-61
131/2022	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	30.929.596/0001-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 509/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 130/2022 E 131/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LUCIANE CANDIDO DE CARVALHO**, como Fiscal Titular e **ROBSON PIRES DE SOUZA** como Fiscal Suplente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização, das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, **relacionadas ao Pregão Presencial n° 06/2022.**

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
130/2022	ACADEMIA PREMIER FITNESS LTDA	37.243.035/0001-61
131/2022	L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI	30.929.596/0001-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2022. ASS: 19/08/2022; VCT: 19/08/2023; Fornecedor: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 27.490,80 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2022. ASS: 19/08/2022; VCT: 19/08/2023; Fornecedor: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 7.696,95 (Sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022. ASS: 19/08/2022; VCT: 19/08/2023; Fornecedor: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 536.595,41 (Quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022. ASS: 19/08/2022; VCT: 19/08/2023; Fornecedor: TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E HI-

GIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 38. 430,00 (Trinta e oito mil quinhentos e quatrocentos e trinta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 8.638,50 (Oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 292.415,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quinze reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 103.740,00 (Cento e três mil e setecentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022. ASS: 29/08/2022; VCT: 29/08/2023; Fornecedor: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 19.471,20 (Dezenove mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 544/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º Nomear os servidores **LUCIANA AGUILERA,** como Fiscal Titular, e **CLAUDENIR ARAÚJO BRESSAN** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento descrito abaixo:

TERMO DE FOMENTO N.º	COLABORADOR	CNPJ
003/2022	LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO	15.416.299/0001-37

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 084/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROBSON PIRES DE SOUZA** como Fiscal Titular,e **LEANDRO DE SOUSA CAETANO** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
084/2022	TV VERDES CAMPOS LTDA	08.986.167/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando a Portaria N.º 495/2022 de 03 de agosto de 2022** e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCURADORIA
LEI Nº 1.912, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.912, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$749.432,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 749.432,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUSE – FMS

1035	10.301.0017.2187.0000	Manutenção com ACS – Agentes Comunitárias de Saúde	586.512,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 041	EMENDA CONST. Nº 120 - ACS			

1034	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA – Vigilância Sanitária	162.920,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 042	EMENDA CONST. Nº 120 - ACE				

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso: 749.432,00

Fontes de Recurso

1 604 749.432,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de agosto de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº072, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 061/2021 que trata do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reestruturado através desta Lei Complementar a faixa de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública, passando o Art. 229 do Código Tributário Municipal a viger com a seguinte redação:

"Art. 229. .....

CLASSE	FAIXA	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO KW/H MENSAL
RESIDENCIAL	0 - 50	ISENTO
	51 - 100	3,0
	101 - 200	4,5
	201 - 300	5,5
	301 - 400	6,5
	401 - 500	8,0
	501 - 700	9,0
	701 - 900	10,5
	901 - 1000	12,0
	1000 - 1200	13,0
	1200 - 1500	14,0
	Acima de 1500	15,0 sobre o valor de 1500 KW/H mensal

CLASSE	FAIXA	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO KW/H MENSAL
COMERCIAL	0 - 100	3,5
	101 - 250	6,0
	251 - 400	7,0
	401 - 600	9,5
	601 - 800	11,5
	801 - 1000	13,0
	1001 - 1500	14,5
	1501 - 2000	15,0
	2001 - 3000	16,0
	3001 - 4000	17,0
	4001 - 5000	18,0
	5001 - 6000	19,0
	6001 - 7000	20,0
	7001 - 8000	21,0
	Acima de 8000	22,0 sobre o valor de 8000 KW/H mensal

CLASSE	FAIXA	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO KW/H MENSAL
INDUSTRIAL PODER PÚBLICO CONSUMO PRÓPRIO	0 - 100	4,0
	101 - 250	6,5
	251 - 400	7,5
	401 - 600	10,0
	601 - 800	12,0
	801 - 1000	13,5
	1001 - 1500	15,0
	1501 - 2000	18,0
	2001 - 3000	19,0
	3001 - 4000	20,0
	4001 - 5000	21,0
	5001 - 6000	22,0
	6001 - 7000	23,0
	7001 - 8000	24,0
	Acima de 8000	25,0 sobre o valor de 8000 KW/H mensal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de agosto de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 96/2021. **Pregão Presencial Nº** 26/2021. **Contrato Nº** 75/2022. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada: PEDRO BATISTA CORREIA LTDA. CNPJ:** 07.367.27/0001-29. **Objeto:** Prestação de servi-

ços de locação de itens para eventos, para realização da 23ª Expomarcos de São José dos Quatro Marcos**. Valor Global:** R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**. Data de Assinatura:** 29/08/2022. **Fiscal do Contrato:** Luiz Carlos Bordin. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTABILIDADE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO PPA PARA 2023 A 2025

ATA DE AUDIÊNCIA PÚLICA

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2023-2025

Em 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16 (dezesseis) horas, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, deu-se início a Audiência Pública sobre a atualização do Plano Plurianual – PPA – para os anos de 2023 a 2025, em cumprimento às exigências legais referente ao ciclo orçamentário e demais dispositivos atinentes à transparência dos atos públicos.

A abertura foi realizada pelo Senhor contador, Thales Augusto de Araújo Schmitz, que agradeceu a presença dos participantes e destacou a importância do tema a ser apresentado.

Após as formalidades iniciais foi declarada aberta a audiência pública para apresentação dos dados em epígrafe.

O contador utilizou planilhas e relatórios contábeis extraídos do sistema Fiorilli. Destacam-se as principais informações: Previsão de receita de R$ 24.606.910,01 (vinte e quatro milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e dez reais e um centavo). Sendo, R$ 23.706.910,01 para a entidade Prefeitura, e 900.000,00 para a entidade Câmara.

Além disso, destaca-se a distribuição entre as secretarias da entidade prefeitura: Gabinete R$ 884.200,00; Sec. Governo R$ 191.000,00; Administração e Finanças R$ 2.962.600,00; Educação R$ 7.880.133,79; Saúde R$ 4.447.184,80; Assistência Social R$ 1.031.539,78; Infraestrutura R$ 4. 909.522,56; DAE R$ 286.400,00; Esporte, Turismo, Cultura e Lazer R$ 459.300,00; Agronegócio e Meio Ambiente R$ 358.168,70; Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio R$ 96.860,38; Reserva de Contingência R$ 200.000,00.

Para além dos dados acima também foi explanado sobre as ações desenvolvidas por cada programa, bem como os valores mínimos obrigatórios em saúde e educação que perfazem o montante de, respectivamente, R$ 3.197.700,00 e R$ 3.984.200,00.

Concluindo, foi demonstrado a forma de cálculo utilizada para projeção das receitas, as fontes de recursos correspondentes e o método de fixação das despesas - de acordo com o histórico de gastos, prioridades da atual gestão e alinhamento com ações do Estado e da União.

Após explanação, referente à parte técnica, e a recomendação para a gestão seguinte adotar medidas tempestivas em face de tais previsões, foi incentivada a consulta ao portal da transparência para acompanhamento das metas e fiscalização da entidade pública.

Feito os devidos esclarecimentos o contador agradeceu a presença e atenção de todos e deu por encerrada a audiência.

Eu, Elizabete Martins de Souza – Técnica Contábil – lavrei a presente ata. Sendo que os presentes assinam abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERRA NOVA DOURADA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 1º - Para implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA) - vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Serra Nova Dourada/MT.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Serra Nova Dourada/MT (CONDEMA) é um órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo Municipal, com funções, recursal, deliberativa e consultiva sobre assuntos de sua competência, tendo como objetivo o acompanhamento de políticas públicas na área de meio ambiente, visando à proteção, à conservação e defesa do mesmo, e à qualidade de vida da população do Município de Serra Nova Dourada/MT.

Parágrafo único. Para atingir os seus objetivos, o CONDEMA atuará na supervisão, fiscalização, formulação, implementação e acompanhamento das Políticas de Proteção, Controle, Conservação, Recuperação e Defesa do Meio Ambiente no Município de Serra Nova Dourada/MT.

Art. 3º - O CONDEMA terá como diretrizes de trabalho:

I - a interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II - a promoção da saúde pública e ambiental;

III - a compatibilização entre as políticas nacional, estadual e municipal de meio ambiente e as políticas setoriais e planos de governo;

IV - a exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

V - a gestão democrática e participativa;

VI - informação e divulgação obrigatória e permanente das condições e ações ambientais;

VII - prevalência do interesse público.

Art. 4º - São objetivos do CONDEMA, em consonância com órgãos públicos do Município, do Estado e da União:

I - a proteção da fauna e flora;

II - a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização das atividades produtivas com o equilíbrio ambiental;

III - a preservação e reabilitação dos processos ecológicos essenciais por meio de medidas de proteção e manejo ecológico de ecossistemas e de seus componentes;

IV - a recuperação do dano ambiental e/ou de medidas compensatórias, independentemente de outras sanções civis e penais.

V - a proteção do patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeleológico, paisagístico e cultural do Município;

VI - o zoneamento e fiscalização dos espaços territoriais e seus componentes a serem protegidos, mediante criação de unidades municipais de conservação ambiental;

VII - o controle da erosão urbana, periurbana e rural;

VIII - a garantia de área verde mínima, na forma definida em Lei, para cada habitante;

IX - a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias para o uso e manejo racional visando à conservação dos recursos naturais;

X - a educação ambiental na rede de ensino público e privado do município e em outros segmentos da sociedade voltada à sensibilização da população em geral para a preservação e conservação do meio ambiente.

Capítulo II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º - O CONDEMA é um órgão colegiado constituído por representantes do poder público representante da sociedade civil organizada, por meio de um titular e respectivo suplente nos seguintes segmentos:

I - Poder Público:

a) Poder Público Municipal - 03 (três) membros;

b) Órgãos Públicos Estaduais - 01 (um) membro;

II - Sociedade não governamental:

a) Setor Produtivo - 02 (dois) membros;

b) Instituições de Ensino e Pesquisa - 01 (um) membro;

c) Associações e Conselhos Profissionais - 01 (um) membro;

d) Movimentos Sociais e ONGS relacionadas à defesa do Meio Ambiente - 01 (um) membro.

§ 1º A presidência do CONDEMA será exercida por um de seus membros, eleitos em Conferência Municipal, bem como aos demais cargos da sua diretoria, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do Regimento Interno do referido Conselho.

§ 2º O mandato do presidente do CONDEMA será de 02 (dois) ano, podendo sua recondução ser aprovada em conferência, por igual período.

§ 3º O exercício das funções de membro do CONDEMA será voluntário e não remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

§ 4º O mandato dos conselheiros que representam as entidades governamentais e não governamentais será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 5º A vaga da suplência poderá ser ocupada por entidade diferente do titular, desde que seja do mesmo segmento.

Art. 6º - Os trabalhos do CONDEMA serão coordenados por uma Secretaria Executiva eleita pelos seus conselheiros.

Parágrafo único. As competências e atribuições da Secretaria Executiva serão estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 7º - O CONDEMA poderá instituir, para seu assessoramento, sempre que necessárias Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, de forma gratuita ou onerosa.

Capítulo III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 8º - Ao CONDEMA compete:

I - propor a Política Municipal de Meio Ambiente e fiscalizar o seu cumprimento;

II - colaborar na elaboração anual do Plano Municipal de Ações em Meio Ambiente, bem como de programas e projetos intersetoriais, regionais e municipais, fixando as prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

III - avaliar e aprovar as proposições para o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelecendo diretrizes e proposições para a promoção e proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida a ser encaminhada para a Câmara dos Vereadores;

IV - participar da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

V - denunciar aos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais, toda forma de dano ambiental;

VI - propor diretrizes para a conservação e recuperação dos recursos ambientais do Município;

VII - propor projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de Serra Nova Dourada/MT;

VIII - propor a criação de normas técnicas legais e de procedimentos, bem como, a adequação e regulamentação de leis e normas municipais, visando à proteção e conservação ambiental do município;

IX - normatizar, supletivamente, sobre o uso, transporte e armazenamento de produtos perigosos;

X - orientar e fiscalizar a gestão dos resíduos urbanos, especialmente a execução dos serviços de limpeza pública;

XI - colaborar com o planejamento e elaboração de estudos, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal e de uso e ocupação do solo;

XII - acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Diretor Municipal quanto ao zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e rural, e ampliações do perímetro urbano;

XIII - propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes, a serem especialmente protegidos;

XIV - propor o zoneamento ambiental mapeando as áreas críticas, obras, empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente degradadoras, e medidas de prevenção contra possíveis danos ao meio ambiente;

XV - incentivar e acompanhar o inventário dos bens que constituem o patrimônio ambiental no município;

XVI - propor, apoiar e incentivar formas de cooperação e integração de ações em prol da proteção e conservação ambiental do município;

XVII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

XVIII - propor, incentivar e acompanhar os programas de educação ambiental;

XIX - propor, incentivar e colaborar com campanhas educativas, de sensibilização, informação e de mobilização sócio-ambiental;

XX - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas com atuação na área de proteção e conservação do meio ambiente;

XXI - propor a realização de Audiências Públicas para discutir questões ambientais de relevante interesse público, nos termos da Lei;

XXII - exigir, na forma da Lei, para empreendimentos de significativo potencial de

degradação dos recursos ambientais, mediante análise de risco e estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA);

XXIII - apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no âmbito do Município;

XXIV - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente.

XXV - elaborar seu Regimento Interno.

Capítulo IV

DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 9º - Caberá ao responsável pela instituição ou entidade membro do CONDEMA indicar formalmente seu representante e respectivo suplente, os quais serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de o membro titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 10º - O mandato dos conselheiros que representam as entidades governamentais e não governamentais titular ou suplente, será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

a) morte;

b) renúncia;

c) ausência injustificada da entidade por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;

d) doença que exija o licenciamento por mais de 6 (seis) meses;

e) procedimento incompatível com a dignidade da função, assim entendido por 2/3 (dois terços) dos conselheiros integrantes do CONDEMA;

f) pela condenação por sentença criminal com trânsito em julgado por crime doloso;

g) mudança de residência do Município.

Parágrafo único. A infringência à alínea "c" acarretará na exclusão da entidade, nos termos definidos em Regimento Interno.

Capítulo V

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÔES

Art. 11º - O CONDEMA reunir-se-á ordinariamente, 01 (uma) vez no mês, por convocação de seu presidente, e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou por no mínimo 5 (cinco) de seus membros titulares.

Art. 12º - O CONDEMA realizará suas conferências de acordo com o calendário das Conferências Nacionais e Estaduais.

Parágrafo único. A proposta de inclusão e exclusão de entidades do CONDEMA será definida pela Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 13º - As deliberações do CONDEMA sobre os assuntos de sua competência serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto, atendido o quórum mínimo de 50 % (cinqüenta por cento) mais um.

Art. 14º - A aprovação e alteração do Regimento Interno do CONDEMA deverão ter os votos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros presentes com direito a voto.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

Art. 15º - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do Conselho, bem como cederá funcionários e materiais necessários para manutenção das atividades do CONDEMA.

Art. 16º - O CONDEMA exercerá suas funções em cooperação com os órgãos públicos vinculados à saúde, educação, meio ambiente, agricultura, no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 17º - As sessões do CONDEMA serão públicas e os atos deste Conselho deverão ser amplamente divulgados.

Art. 18º - No prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação, o CONDEMA elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por seus membros, em reunião convocada para este fim.

Art. 19º - Os casos omissos desta Lei serão resolvidos pelos membros do CONDEMA em reunião convocada para esse fim e definidos em Regimento Interno.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada, Mato Grosso, 29 de agosto de 2022

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina o prédio público da UBS localizado no bairro Jardim Aeroporto do Município de Serra Nova Dourada-MT, de UBS "NELMA DIAS DA SILVA NASCIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público da UBS, localizada na Rua Açaí, s/nº, no Bairro Jardim Aeroporto, como UBS "**NELMA DIAS DA SILVA NASCIMENTO".**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Serra Nova Dourada-MT autorizado a proceder no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Serra Nova Dourada, Mato Grosso, 29 de agosto de 2022

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º DA LEI Nº 4.320/65, à LOA do exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade: 01 – Fundo Mun. De Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0014 – Saúde

Projeto/Atividade: 1.011 – AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERMANENTE

Fonte de Recurso: 621 – Trasnf.Recur. SUS Fundo a Fundo Estadual

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (Aquisição de Conjunto Radiológico/Aparelho de Raios-X)

Valor total: R$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros p**ara cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2022, conforme documento abaixo:**

- Termo de Compromisso nº 534/2022 - SES/MT

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 29 de agosto de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 439 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º DA LEI Nº 4.320/65, à LOA do exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 99.881,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade: 01 – Fundo Mun. De Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0014 – Saúde

Projeto/Atividade: 1.027 – AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERMANENTE

Fonte de Recurso: 601 – Trasnf.Recur. SUS Fundo a Fundo Federall

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (Equipamentos p/ Reestruturação da UBS)

Valor total: R$ 99.881,00

Art. 2º. Os recursos financeiros para cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2022, conforme documento abaixo:

- Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 14117.825000/1220-01 MS/FNS. Emenda Parlamentar Dr. Leonardo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada – Mato Grosso, 29 de agosto de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2022

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório nº 042/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, cujo objeto é **"contratação de instituição bancária, registrada no banco central, para prestação de serviço de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores municipais ",** terá sua Sessão de abertura realizada no dia 15 de setembro de 2022 as 09:00 hs (Horário oficial de Brasília - DF), através da plataforma www.bll.org.br. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail licitaserranova@gmail.com ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (66) 3473.1008.

Serra Nova Dourada - MT, 30 de agosto de 2022.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2022 – POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SORRISO - ACBAFAS***

FUNDAMENTO LEGAL: A presente parceria decorre do processo de Chamamento Público nº 001/2022, consoante previsão contida Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto seleção de 01 (um) projeto que contemple a organização, promoção e execução da **VI Copa Centro Oeste de Bandas e Fanfarras de Sorriso/MT**, no município de Sorriso-MT.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.006.13.392.0020.2030.337041.250.1.500.000

VIGÊNCIA: De 25 de agosto de 2022 à 31 de outubro de 2022.

ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº 519/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I – Titular: JOSE LIMA DE CARVALHO NETO, servidor comissionado, admitido em 04/07/2022, nocargo de **Coordenador,** com matricula no RH nº. 2103; **Suplente**: **VANESSA DALPIAZ ALVES,** servidora efetiva, admitida em 11/10/2018, nocargo de **Auxiliar de Saneamento,** com matricula no RH nº. 1835; ambos lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
72/2022	19/08/2022	SERGIO BEZ METALURGICA LTDA	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO - SAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT

Artigo 3º. –O prazo do presente contrato terá validade até 19 de agosto de 2023.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 034/2022

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 034/2022

DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público 001/2018 e da Portaria nº 448/2022, de convocação a posse, publicada em 26/07/2022, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **PROFESSORA, Sra. PAMELA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA** -do Concurso Público **001/2018 - INSCRIÇÃO 690** apresentou Termo de Desistência, em 29/08/2022.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público 001/2018.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 30 de Agosto de 2022.

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 517/2022

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 001/2022.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, realizado no período de 14/04/2022 a 10/06/2022, para comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	PRODESSOR SUBSTITUTO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA LOCALIDADE: SEDE – TABAPORÃ
052	LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS DE LIMA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em30 deAgosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patri-

moniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 072/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

SERGIO BEZ METALURGICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **08.035.852/0001-26**, com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº480, Bairro Setor Industrial, na Cidade de Sinop, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Sergio Bez**,portador do RG 5.515. 976-9SSP/PR e CPF nº. 790.847.029-72, doravante denominada **CONTRATADA**,

OBJETO DO CONTRATO:

"**AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO - SAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT."** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Processo Licitatório n° 049/2022** do respectiva **Carta Convite nº 002/2022.**

DATA DO CONTRATO:----------19 de Agosto de 2022.

PRAZO DO CONTRATO:----------19 de Agosto de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ R$ 55000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato é parte integrante, **Carta Convite nº 002/2022.**

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 19/08/2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 035/2022

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 035/2022

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÁO – 001/2022

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 001/2022 e da Portaria nº 456/2022, de convocação a posse, publicada em 01/08/2022, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **PROFESSOR, Sr. CLAUMIR MACIEL EUZEBIO - INSCRIÇÃO 027** apresentou Termo de Desistência, em 29/08/2022.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 30 de Agosto de 2022.

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 518/2022

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sirineu Moleta, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Convocar, com fins de nomeação e posse do respectivo cargo, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal 01/2018, realizado no período de 05/01/2018 à 14/03/2018, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, na sede da Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 01/2018 e entrega dos documentos abaixo listados.

1ª. Fase - Exames Médicos

I. - Os candidatos Convocados neste ato deverão providenciar, às suas expensas *(por meios financeiros próprios)*, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Exames de Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista 7. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

8. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S); 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Exame sanguíneo de **Antígeno Carcinoembrionário –** CEA - Para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; 13. Exame sanguíneo de Antígeno Prostático Especifico - P.S.A - Para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício da função de Professor
1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício de cargos ligados à manipulação de alimentos e/ou bebidas.
1. Parasitológico de fezes 2. Bacteriológico de secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

Exames de Apresentação obrigatória para o exercício das funções de: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo.
1. Exame Anti-HCV 2. Teste de PPD - Teste Tubercolínico 3. Tempo de protombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)

Parágrafo Único: Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os convocados deverão se dirigir à Coordenadoria de Recursos Humanos, sito a Av. Comendador Jose Pedro Dias, nº 979 N, Centro de Tabaporã, para agendamento de avaliação médica pericial, junto a Junta Médica Oficial do Município.

2ª. Fase – da DOCUMENTação,

II – Somente o candidato convocado que apresentaram todos os exames solicitados na 1ª Fase e que obtiveram o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, na condição de APTO, expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, deverão apresentar o ***Original e 02 (duas) Cópias***, dos Seguintes documentos:

a) Atestado de Sanidade Mental e Capacidade Física na condição de APTO expedido pela Perícia Médica;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, que pode ser obtida pela internet no site do TSE (http://www.tse.jus.br);

d) CPF;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

f) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, ou Sentença Declaratória de União Estável, ou Escritura Pública de União Estável;;

g) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

j) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

k) Diploma/ ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital na área de atuação, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

n) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

o) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré-requisito do cargo;

p) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

q) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

r) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

s) Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

t) Comprovante de residência;

u) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

v) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (02 (duas) vias original);

w) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

x) Termo de Compromisso (Código de Ética);

y) Apresentar número de Conta Corrente ou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

z) Certidão de Vínculo Funcional Municipal ou Estadual do domicílio do candidato (caso segurado em outro RPPS);

aa) Certidão Específica da Junta Comercial do Estado de domicílio do candidato de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não estar transacionando com o Município;

bb) Cópia do pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo acumulável;

Paragrafo Único: Os itens **"u"** a **"x"** possuem modelos de arquivos para impressão, junto ao Anexo III, da Instrução Normativa SRH 001/2018 – 3ª. Versão, que dispõe sobre "Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo", aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.616/2018, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Tabaporã, no endereço eletrônico http://www.tabaporatransparente.com.br/Legislacao/Instrucoes-normativas/, os quais deverão ser preenchidos de próprio punho pelo candidato nomeado, devendo os mesmos serem entregues no ato de sua posse com todas as demais documentações contidas neste Edital.

III - CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	**CARGO**: **Professor de Pedagogia – Mercedes Benz I e II**
334	SANDRA MARIA SEHN ROSA

Artigo 2º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº204/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODA AGRÍCOLA ARO 16 DO VEICULO TRATO TL – PLACA PTL 0085, através da empresa TRACTOR PARTS TANGARA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.771.607/0002-35, na importância de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº212/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES., através da empresa T RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO – DELLALIBERA & CIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob n.º 32.959.934/0001-41, na importância de R$ 494,14 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatorze Centavos)..O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 083-2022 - PROCESSO SELETIVO 002-2021- SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 083/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
24	669	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/03/1983	16	64	CLASSIFICADO
25	2741	EDILANE CARDOSO DE ARAUJO	13052993	04/07/1983	16	64	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangarada-serra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site https://www.receita.fazenda.gov.br/;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Agosto de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 082 2022 - PROCESSO SELETIVO 002-2021- SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 082/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, no dia 31/08/2022 às 08h00, visando a atribuição de turmas e/ou aulas e posteriormente, dar sequência ao item 2 do presente edital.

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
79	448	BÁRBARA QUELE NUNES FERREIRA	17709504	22/02/1986	15	60	CLASSIFICADO

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
159	3175	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	11037750 SSP-MT	10/07/1975	20	80	CLASSIFICADO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
21	6	KALIANE ZAIRA CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	35023954-7	01/12/1993	16	64	CLASSIFICADO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
122	1038	CAROLINI RODRIGUES COSTA	2864059-4	18/11/2000	23	92	CLASSIFICADO
123	2377	THAIS ARCANJO DE MATOS	27208842	01/01/2001	23	92	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido posteriormente.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangarada-serra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site https://www.receita.fazenda.gov.br/;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Agosto de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal da Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

AVISO DE ABERTURA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA DO MATERIAL RECOLHIDO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e condições constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Ordinária n° 5. 713 de 02 de maio de 2022 e demais legislações aplicáveis. **Realização: 14 de Setembro de 2022** às 08h00 horário oficial de Cuiabá. **Observação:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Agosto de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4820/4891. Tangará da Serra- MT, 29 de Agosto de 2022. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização:12 de setembro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Agosto de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **29 de Agosto de 2022**. Márcia Dourado Ferreira - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS, PARCIAL LONG BLOCK, CONTENDO CABEÇOTE COMPLETO; BLOCO: VIRABREQUIM PISTÕES BIELAS E CÁRTER, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NA MÁQUINA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização:12 de setembro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Agosto de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **29 de Agosto de 2022**. Dalila Cristian F. Da Paz - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RECAPEAMENTO UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), na Avenida Ismael José do Nascimento, no Município de Tangará da Serra – MT, visando atender demanda da secretaria municipal de Infraestrutura**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, termo de referência, memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1.039/2022 de 18.07.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 02.837.996/0001-10 - no valor de R$ 3.945.386,52**(Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes .Tangará da Serra-MT, 29.08.2022. Márcio de Oliveira Lopes. Presidente da CPL.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº223/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECÚARIA E ABASTECIMENTO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº223/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO DO VEÍCULO VOLVO VM 260 - NPC 9611, PERTENCENTES À SECRETARIA, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº221/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECÚARIA E ABASTECIMENTO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº221/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO PALIO QBX 7717 (SERVIÇO LIMPEZA DE CORPO DE BORBOLETA TPI, SERVIÇO LIMPEZA DE CORPO DE BORBOLETA TPI, VELA DE IGNIÇÃO NGK, TAMPA RESERVATÓRIO, CABO IGN NGK, RESERVATÓRIO, TECBRIL TEC COOL), o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14. 133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº222/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA

EM POÇO ARTESIANO:, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº220/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CERDA EM NYLON ARO CENTRAL ONDULADO MEDINDO 210mm., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2022

DATA: 29/08/2022

EMENTA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a Pavimentação Asfáltica da Estrada Paulo Vicente da Silva, localizada no Município de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 4. 046.546,99 (quatro milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Sec. Municipal de Infraestrutura

05.001 – Depto de Infraestrutura e urbanismo

05.001.15 -Urbanismo

05.001.15.451– Infraestrutura urbana

05.001.15.451.0008 – Cidade Atrativa

05.001.15.451.0008.1.147- Pavim. Asfáltica Estrada Paulo V. da Silva

449051.00 – f 1701.0000 - R$ 4.046.546,99

– f 1500.0000 - **R$ 100.000,00**

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos das Transferências de Convênio, firmados entre o município e a SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Parágrafo único – Os recursos a serem liberados a partir de 2023 serão inclusos na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º *Fica autorizado* a inclusão da ação e meta: Pavim. Asfáltica Estrada Paulo V. da Silva na Lei Municipal nº 1.648/2021 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2022-2025, e na Lei Municipal nº 1.653/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 051/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 250 HORAS DA MÁQUINA PATROL XCMG 1803 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS AS

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R$: 5.734,20 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 29 de Agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Terra Nova do Norte, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.978.212/0001-00, situada na Av. Cloves Felicio Vettorato, 101, centro, Terra Nova do Norte, através da sua Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 383 e seguintes e 388 e seguintes, todos do Código Tributário Municipal,

NOTIFICA,

Os contribuintes em débito com o Município de Terra Nova do Norte/MT **para até o dia 10 de outubro de 2022, regularizarem seus débitos referente aos créditos tributários e não tributários vencidos inscritos na Dívida Ativa Municipal, sob pena de execução judicial e protesto, referentes aos seguintes Tributos:** IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Taxas e Contribuições lançadas juntamente com o imposto), Taxas de coletas de Lixo, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas Decorrentes de Serviços Públicos, Taxas de Limpeza de Terrenos Baldios, Taxas de Alvará de Construção, Taxas de Alvará Eventual, Taxas de Licença para Comércio Ambulante, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença de Propaganda e Publicidade, Taxas de Expediente, Taxas de Atos do Executivo, Taxas de Execução Subdivisão Unificação Caracterização e Denominação, Autos de Infração e Processos Administrativos Fiscais (SMFA, SMSA, SMMA e PROCON/FI), Restituição de Valores ao Erário (SMFA/Departamento de Convênios e Subvenções), e demais créditos tributários.

O envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, e inclusão no protesto, far-se-á independentemente de nova notificação.

O Processo com as listagens dos nomes encontra-se à disposição de todos os interessados no Departamento de Tributação e Fiscalização dessa Prefeitura.

Este edital permanecerá publicado pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, no site da Prefeitura Municipal, bem como no Mural do Paço Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2022

DATA: 29/08/2022

EMENTA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Construção do Hospital Municipal**,** e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 2.500. 000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), para atender a despesas com Construção do Hospital Municipal de acordo com o Termo de Compromisso nº 151/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, à seguinte dotação orçamentaria disposta no orçamento vigente:

07– Sec. Municipal de Saude

07.002 – Fundo Municipal de Saude

07.002.10 – Saúde

07.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.002.10.3026.0018– Saúde para Todos

07.002.10.3026.0018.1148.– Construção do Hospital Municipal

449051.00 –f.1621.0000- Obras e Instalações.....R$ 2. 500.000,00

Paragrafo único – Fica autorizada a inclusão de Ação/Meta nº 1148 - Construção do Hospital Municipal na Lei Municipal nº 1.648/2021 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para 2022-2025 e na Lei Municipal nº 1.653/2021 que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos da Transferências de Convenio, firmados entre o município e a SES – Secretaria Estadual de Saúde, mediante convênio nº 151/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2022

DATA: 29/08/2022

EMENTA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados a suprir despesas com restituição de recursos do convênio nº 884126/ 2019 firmado com Ministério da Defesa,e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, nos termos do artigo **41, inciso I da Lei 4.320/64,** no valor de até R$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec. Infra Estrutura

3390093.00.00(red 749)-Indenizações e Restituições..... R$ 363.750,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações estabelecidas na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 As seguinte dotações orçamentárias:

05.002.15.451.0020.1137 – Construção de Pórtico na Entrada da Cidade

339030.00.00(red 790)..... R$ 10.000,00

339039.00.00(red 791)..... R$ 10.000,00

449051.00.00(red 792)..... .....R$10. 000,00

05.003.25.752.0008.1124 – Instalação de Energia Fotovoltaica

339039.00.00(red 565)..... R$ 40.000,00

449051.00.00(red 566)..... R$ 174.000,00

07.003.10.302.0018.2135 – Manut do Tratam Fora do Munic. - TFD

339039.00.00(red 281)..... R$ 21.000,00

07.004.10.303.0018.2141 – Manut. da Assistência Farmacêutica

339032.00.00(red 296)..... R$ 35.000,00

07.002.10.301.0018.2138 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família

319094.00(red 261)..... .R$ 5.000,00

339014.00(red 265)..... .R$ 5.000,00

339030.00(red 266)..... R$ 43.750,00

339036.00(red 269)..... R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa **Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir despesas com restituição de recursos de con-**

vênio nº 884126/2019, firmado com Ministério da Defesa, de acordo com a fundamentação e justificativas apresentadas no oficio Ofício GP-PA Nº 315/2022, que faz parte desta mensagem em anexo, para que seja efetuada a devida prestação de contas.

O recurso recebido do convenio é de R$ 343.000,00, e o montante de rendimentos de aplicações financeiras, que também deve fazer parte da devolução totalizará até a data de devolução aproximadamente R$ 20.750,00, conforme extrato bancário em anexo, que será atualizado no dia da emissão da guia para prestação de contas.

Os valores dos quais foram realizadas as reduções tratam-se de dotações do orçamento que possuem saldo para suprir os gastos até final de 2022 no caso da saúde. A despesa com instalação de energia fotovoltaica ainda esta em andamento e o projeto do modo que vem sendo conduzido não utilizará recursos do orçamento municipal; E o projeto 1137 – se refere à emenda de construção de pórtico da entrada da cidade, que é o objeto de devolução do recurso.

Agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2022

DATA: 29/08/2022

EMENTA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinadas a suprir despesas com manutenção no Municipal de Terra Nova do Norte,e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

07 – Sec. Municipal de Saúde

07.003.10.302.0018.2.161- Manutenção e Encargos do Hospital Municipal

3390.34.00.(red 806) –..... R$ 250.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0014.2060 – Manutenção das atividades do controle interno

319011.00.00(red 016).....R$ 50. 000,00

04 – Sec Munic de educação, Cultura e Desporto

04.003.12.365.0010.2125 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental

3190.04.00.00(714).....R$ 100. 000,00

04.004.12.365.0010.2126 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental

3190.04.00.00(142).....R$ 40. 000,00

04.005.12.361.0010.2128 – Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental

3190.04.00.00(716).....R$ 50. 000,00

319011.00.00(red 149).....R$ 200. 000,00

319013.00.00(red 150).....R$ 20. 000,00

319113.00.00(red 151).....R$ 40. 000,00

04.007.27.812.0011.2097 – Manut e Encargos com Depto de Desporto e Lazer

319011.00.00(red 520)..... R$ 40.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec Infra Estrutura

31900400.00(red 745)..... R$ 35.000,00

07 – Sec. Municipal de Saude

07.005.10.305.0018.2140 – Vigilância em saúde –Manut Vig. Epidemiológica

319004.00.00(red 302).....R$ 20. 000,00

319011.00.00(red 304).....R$ 50. 000,00

08 - Sec.Municipal de Assist Social

08.001.08.244.0009.2102 – Manut e Enc com Sec. Assist Social

319011.00.00(red 366).....R$ 40. 000,00

08.002.08.244.0009.2103 – Manut e Encargos do FMAS

319011.00.00(red 383).....R$ 40. 000,00

09 – Secretaria de Planejamento e Gestao

09.001.04.122.0003.2105-Manut e Enc com Sec de Planejamento e Gestão

319011.00.00(red 439).....R$ 30. 000,00

319004.00.00(red 818).....R$ 15. 000,00

09.003.04.122.0003.2106 – Manut e Enc com Depto de Licitação

319011.00.00(red 455).....R$ 60. 000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações estabelecidas na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.003.10.302.0018.2.161- Manutenção e Encargos do Hospital Municipal

3390.30.00.(red 289) –.....- R$ 90.000,00

07.002.10.301.0018.1.037- Constr. Reforma e Ampl de Postos de Saúde e PSF

4490.51.00.(red 258) –.....- R$ 10.000,00

07.004.10.303.0018.2.141- Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.32.00.(red 296) –.....- R$ 50.000,00

07.002.10.301.0018.2.138- Manutenção da Estratégia de Saúde da Família

3390.30.00.(red 266) – ..... - R$ 100.000,00

02.001.04.122.0002.2095 – Administração Geral do Poder Executivo

339035.00.00(red 679).....R$ 5. 000,00

03.002.04.122.0002.2166 – Manut do Depto de Contabilidade

319094.00.00(red 073).....R$ 5. 000,00

339030.00.00 (red077).....R$ 1. 000,00

449052.00.00(red 082).....R$ 1. 000,00

03.003.04.125.0002.2094 – Manut do Depto de Tributação

319094.00.00(red 0620).....R$ 5. 000,00

319013.00.00(red 622).....R$ 1. 000,00

339014-00-00(red 624).....R$ 2. 000,00

03.001.04.122.0002.2096 – Manut do Depto de Planej e Fazenda

319004.00.00(red 0691).....R$ 3. 000,00

449052.00.00(red 695).....R$ 10. 000,00

04.001.12.361.0010.2122 – Manut e encargos da Sec de Educaçao

319094.00.00(red 703).....R$ 5. 000,00

319091.00.00(red 108).....R$ 2. 000,00

339033.00.00(704).....R$ 2. 000,00

449030.00.00(800).....R$ 5. 000,00

449039.00.00(801).....R$ 5. 000,00

04.004.12.365.0010.2127 – Manut do Fundeb 70% - Pré escolar

335041.00.00(red 715).....R$ 370. 000,00

319013.00.00(red 147).....R$ 40. 000,00

04.006.13.392.0012.2098 – Manut e Encargos com Depto. de Cultura

3190.04.00.00(red 821)..... R$ 5.000,00

04.007.27.812.0011.2097 – Manut e Encargos com Depto. de Desporto e Lazer

3190.04.00.00(red 820)..... R$ 5.000,00

05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec Infra Estrutura

3390.33.00.00(red 746)..... R$ 2.000,00

449030.00.00(red 802)..... R$ 10.000,00

449039.00.00(red 803)..... R$ 10.000,00

05.003.25.752.0008.1124 – Instalação de Energia Fotovoltaica

339039.00.00(red 565)..... R$ 60.000,00

449051.00.00(red 566)..... R$ 326.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO PE 010/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 Processo Adm: Nº 148/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Empresas vencedoras valor total: R$879.290,00 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa reais): **OXIGENIO DOIS IRMAOS** (13657269000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$879.290,00 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa reais).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2022

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2022 – SRP

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2022 – SRP, com data de abertura prevista para o dia 09 de setembro de 2022, às 8h00min (horário de Brasília/DF) no Prédio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTE DE MADEIRA NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE TORIXORÉU/MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: https://www.torixoreu.mt.gov.br/, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 25 de agosto de 2022.

GILVA MENDONÇA DE CARVALHO

Pregoeira

PORTARIA N.º 220/2022

PORTARIA N.º 220/2022

"Dispõe sobre a revogação da Licença Prêmio da servidora a ***Srª JUSCELINA ALVES DOS SANTOS****".*

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

Resolve:

Art. 1º. **REVOGAR,** a pedido da servidora ***JUSCELINA ALVES DOS SANTOS*** a Portaria 194/2022 de 01/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que concedeu LICENÇA PRÊMIO à **SRª *JUSCELINA ALVES DOS SANTOS* ,** servidora efetiva no cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de LIMPEZA E URBANISMO, matriculada sob nº 601.tendo em vista a desistência da servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de agosto de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Torixoréu - MT, 29 de agosto de 2022.

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATO Nº 04/2022

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora municipal RAISA PEREIRA VIANA, portadora do CPF nº CPF nº 066.949.531-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados, com efeito a partir da data de 25 de agosto de 2022.

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
050/2022	Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE): Ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (dpm), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	280 dias da data de assinatura = 01/06/2023
051/2022	Aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE): Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (dpm), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	280 dias da data de assinatura = 01/06/2023

Art. 2º. A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 29 de agosto de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato Nº 037/2022 de Reforma da Creche Municipal Santo Anjo.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SIM ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 26.884.260/0001-60.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo para execução total da obra de Reforma da Creche Municipal Santo Anjo por mais 60 (sessenta) dias, até a data de **28 de outubro de 2022**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Reforma da Creche Municipal Santo Anjo sob nº 037/2022, assinado em 28 de junho de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 26/08/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ISAAC COSTA QUEIROZ

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna publico aos interessados que Adjudicou e homologou as seguintes licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 08/2022**, **objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0443/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO – SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT.**, e sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA FR EIRELI-EPP inscrita no CNPJ 07.636.035/0001-60, vencedor no valor global de R$ 1.744.642,46. Vale de São Domingos-MT, 29 de Agosto de 2022. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º686/2022.

"Dispõe sobre ajuste do piso salarial do Agente de Vigilância Sanitária e dá outras providências".

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Equipara o piso salarial do Agente de Vigilância Sanitária com o mesmo dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate as Endemias-ACE no valor de R$ 2.424,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), correspondentes a dois salários mínimos vigentes no país, revogando a Lei Municipal nº 605/2020.

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate as Endemias-ACE são reconhecidos como profissionais da Vigilância.

Art. 3° As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos/MT, em 26 de agosto de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

LEI Nº 684/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2022 e da outras providências. "

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 142.258,00 (Cento e Quarenta e Dois mil, Duzentos e Cinquenta e Oito reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal 642/2021 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: *06 – Fundo Municipal de Saúde*

Unidade: *01 – Fundo Municipal de Saúde*

Função: *10 – Saúde*

Sub-Função: *301 – Atenção Básica*

Programa: *0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica*

Ação: 2.064 – *Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde*

Elemento: *3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R$ 107.926,00*

Fonte de Recurso: *1.604* – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Órgão: *06 – Fundo Municipal de Saúde*

Unidade: *01 – Fundo Municipal de Saúde*

Função: *10 – Saúde*

Sub-Função: *305 – Vigilância Epidemiológica*

Programa: *0060 – Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental*

Ação: 2.170 – *Manutenção e encargos das ações de* ***Vigilância Epidemiológica e Ambiental e do Trabalhador***

Elemento: *3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R$ 34.332,00*

Fonte de Recurso: *1.604* – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R$ 142.258,00 (Cento e Quarenta e Dois mil, Duzentos e Cinquenta e Oito reais), resultantes de excesso de arrecadação provenientes do crédito de receitas não comtempladas no orçamento programa para 2022, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43 para a Fonte de Recurso (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 1.604).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos - MT, 26 de agosto de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO CONSTRUTORA FR EIRELI-EPP inscrita no CNPJ 07.636.035/0001-60, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO

DOMINGOS MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0443/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO – SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT. **VALOR CONTRATO:** R$ 1.744.642,46 **DATA EMISSÃO:** 29/08/2022, **DATA VENCIMENTO:** 29/08/2023, **TIPO LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO 08/2022 **DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 29/08/2022. Vale de São Domingos-MT, 29 de Agosto de 2022. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 69/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do companheiro Sr. **Davi Antonio de Souza** e do filho menor **Victor Emanuel Lana de Souza,** em decorrência do falecimento da **Sra. Vanderleia de Lana. "***

A Secretária Municipal de Administração de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", item "6" da Lei Municipal n. 240/2009 de 19/03/2019, com alterações dada pela Lei Municipal n. 610/2020 de 25/09/2020, que regem sobre a previdência social no Município de Vale de São Domingos com nova redação por meio do Decreto n. 11 de 27/01/2021 retificado pelo Decreto n. 38, de 14 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIO E TEMPORÁRIO**, em decorrência do falecimento da **Sra. Vanderleia de Lana,** brasileira, portadora do RG n.º 0596636-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 420.356.861-72, servidora efetiva no cargo de Professor de Geografia, Classe "C", Nível "05", com carga horária 30 horas semanais, devidamente matriculada sob nº. 281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescido de 20% (vinte por cento) da cota referente a dois dependentes, sendo em favor do companheiro Sr. Davi Antonio de Souza,** brasileiro, portador do RG sob n. 12455229 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 901.945.781-00 e do filho menor **Victor Emanuel Lana de Souza,** portador do RG sob n. 2835056-1 SESP/MT, inscrito no CPF sob n. 062.802. 191-78, nascido em 23/10/2004**, representado legalmente pelo genitor Sr. Davi Antonio de Souza,** conforme processo administrativo do **VALE-PREVI, n.º 2022.07.00002P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 20 de julho 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vale de São Domingos - MT, 23 de agosto de 2022.

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º685/2022.

"Dispõe sobre fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e dos Agentes de Combate as Endemias ACE e dá outras providências".

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate as Endemias-ACE no valor de R$ 2.424,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), correspondentes a dois salários mínimos vigentes no país, de conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, e Portarias GM/MS nº 1.971/2022 e 2.109/2022.

Art. 2º - O piso salarial definido no artigo 1º será retroativo ao mês de maio/2022, em conformidade com a Emenda Constitucional 120 de 05 de Maio de 2022.

Parágrafo Único: A diferença entre o valor pago nas folhas dos meses de maio a julho/2022 com o valor fixado nesta lei será repassada aos servidores em cota única, na folha de pagamento do mês de setembro/2022.

Art. 3° As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos/MT, em 26 de agosto de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 72/2022

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado horário de funcionamento, a partir de 30 de Agosto de 2022 o horário de trabalho 07h00min as 13h00min. Exceto as unidades de atendimento ao público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, em 29 de Agosto de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 859/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
135735	EVERTON NASCIMENTO DE ARRUDA	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 18.08.2022 (18 dias)
86828	FABRICIO FERREIRA DUARTE DE SOUZA	EFETIVO	**2019/2020**	01.08.2022 a 02.08.2022 (02 dias)
19034	HELENITA MARIA DALL OGLIO MOCCELINI	EFETIVO	**2018/2019**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
19046	HELIO ANTONINO DE VASCONCELOS	EFETIVO	**2017/2018**	22.08.2022 a 20.09.2022 (30 dias)
19046	HELIO ANTONINO DE VASCONCELOS	EFETIVO	**2016/2017**	21.07.2022 a 19.08.2022 (30 dias)
132701	ITALO FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	**2020/2021**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)

132683	JAQUELINE DAYANE DA SILLVA MEDEIROS	EFETIVO	**2020/2021**	08.08.2022 a 17.08.2022 (10 dias)
138826	JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS	COMISSAO	**2020/2021**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
138826	JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS	COMISSAO	**2021/2022**	01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias)
34721	MARLENE DA SILVA DOS SANTOS	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
135384	RENATA MARIA DA CONCEIÇAO DE FREITAS	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)
		EFETIVO		

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 882/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
17713	GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA	EFETIVO	**2006/2007**	01.09.2022 a 30. 09.2022 (30 dias)
98266	RAFAELA VITORIA MENDES VOLCOV	EFETIVO	**2015/2016**	11.08.2022 a 17. 08.2022 (07 dias)
47915	ZITO HELENO PINHO DE LIMA	EFETIVO	**2008/2009**	30.08.2022 a 28. 09.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 881/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias de Férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **05.09.2022 a 04.10.2022** , a Servidora **LAUREANE ORRO DE CAMPOS,** matrícula n° 26732, exercendo o cargo efetivo de Técnico De Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

LEI Nº 4.948/2022

Torna obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas do Município.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas deverão comunicar ao Ministério Público, à Polícia Civil, ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acerca da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único: A comunicação prevista no *caput* é obrigatória, devendo ser realizada de forma que não exponha a aluna a situações vexatórias ou constrangedoras, sendo assegurado o sigilo dos seus dados perante terceiros.

Art. 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Compete exclusivamente ao Município e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a regulamentação e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 02 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Paulo Silva

LEI Nº 4.960/2022

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Recuperação Resgatados Por Cristo – RPC.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Resgatados Por Cristo – RPC., sem fins lucrativos, com sede à Rua Rondonópolis, Quadra 20, Casa 04, bairro Novo Mato Grosso, Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

PORTARIA N° 880/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
9847	DANIELLE CRISTINA LORENZON	EFETIVO	**2015/2016**	27.07.2022 a 29.07.2022 (03 dias)
9847	DANIELLE CRISTINA LORENZON	EFETIVO	**2015/2016**	08.08.2022 a 12.08.2022 (05 dias)
142052	FATIMA BENEDITA DOS SANTOS	COMISSÃO	**2021/2022**	12.08.2022 a 21.08.2022 (10 dias)
142048	JULIA ALMEIDA BARBOSA	COMISSÃO	**2021/2022**	27.07.2022 a 01.08.2022 (06 dias)
36805	NEUZI CRUZ PEREIRA	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 15.08.2022 (15 dias)
142054	PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS	COMISSÃO	**2021/2022**	02.08.2022 a 02.09.2022 (30 dias)
41370	ROSEMBERG ALMEIDA BARCELOS	EFETIVO	**2019/2020**	08.08.2022 a 12.08.2022 (05 dias)
43748	SINIER FERREIRA DA LUZ	EFETIVO	**2017/2018**	03.08.2022 a 05.08.2022 (03 dias)
86792	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	EFETIVO	**2018/2019**	19.08.2022 a 19.08.2022 (01 dia)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 895/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **fevereiro/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
8210	CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ	EFETIVO	**2020/2021**	19.08.2022 (01 dias)
146398	ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	19.08.2022 (01 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº. 926/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências. ” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ALAINE TORRES ALVES MUNDIM**
MATRICULA	1376
CARGO	Profissional de Nível Superior do SUS
PROCESSO N°	696510/2020
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.09.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	05.09.2022 a 04.10.2022

SERVIDOR	**FERNANDO FERNANDES**
MATRICULA	16487
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO N°	207824/2013
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**21.09.2008/2013**
PERÍODO DE GOZO	03.10.2022 a 31.12.2022

SERVIDOR	**CRISTIANA CARVALHO DA CRUZ**
MATRICULA	101126
CARGO	Agente de combate as Endemias
PROCESSO N°	595678/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	03.10.2022 a 01.11.2022
SERVIDOR	**GIOVANI BENEDITO RIBEIRO**
MATRICULA	17927
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO N°	102524/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	03.08.2022 a 31.10.2022

SERVIDOR	**SYLVIO CESAR DE MORAES**
MATRICULA	44472
CARGO	Agente de Saúde Municipal
PROCESSO N°	434701/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	26.09.2022 a 24.12.2022

SERVIDOR	**VANDERLUCE FIDELIS**
MATRICULA	46122
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO N°	806997/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.05.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2022 a 29.11.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 29 de agosto de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 04/2022- MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 788265/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Ernani e Lopes, Rua Setúbal, Rua Aveiro, Rua Porto Alegre, Rua Ana Cândida de Oliveira, Avenida Manoel Eleotério de Campos, Rua Porto, Rua Bahia, Rua Caldas da Rainha, Rua Figueira do Foz, Travessa da Praça, Rua Guarda, Rua Covilha, Rua Santarém, Rua Sem Nome e Rua Viseu, localizados no Bairro Maria Isabel no Município de Várzea Grande/MT.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa**MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**inscrita no CNPJ sob n°**03.076.083/0001-90** com valor global de **R$ 5.888.222,83 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e**

vinte e dois reais e oitenta e três centavos),na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 25 de agosto de 2022.**Luiz Celso Morais de Oliveira-** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101129	ERICK WILLIAM PINTO	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2018/2019**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
135491	FIAMA MARQUES DE MATTOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
130434	MILTON SANTOS KSIAZEK	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
135379	LETÍCIA CARVALHO DE SOUZA	EFETIVO	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	**2020/2021**	01/09/2022 À 20/09/2022 (20 DIAS)
141596	LAURA FABIANA SILVA DIAS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
141061	ANIELDO BONFIM DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
141089	BETHANIA TAMYRES TAQUES	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
141060	JANAINA VIEIRA HADDAD	EFETIVO	MÉDICA	**2020/2021**	01/09/2022 À 15/09/2022 (15 DIAS)
134941	MARIA LUIZA NUNES LIMA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MANGA					
25627	JURACI LUCAS DA CUNHA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2018/2019**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
143033	JOSÉ FRANCISCO MARQUES FILHO	COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	**2021/2022**	12/09/2022 À 11/10/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA ARTHUR					
101086	ILZA DA SILVA LEMES	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS II PARQUE DO LAGO					
100937	MARIA DE LOURDES GOMES	ESTAT. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE ÁGUA LIMPA					
43116	SHEILA BENEDITA DA SILVA BARBOSA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA AURÍLIA SALES CURVO					
14519	ELZA MARTINS DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS V NOSSA SENHORA DA GUIA					
100944	ANTÔNIA IDALINA DA SILVA	ESTAT. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
100948	FRANCIBENE DE SOUZA	ESTAT. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO:CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS					
92087	CIDIA FERREIRA DE FRANÇA COSTA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
39615	REINALDO JOÃO DELLA PASQUA	EFETIVO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
84090	ANA GISELA ARRUDA SANTOS	EFETIVO	MÉDICA ENDÓCRINOLOGISTA	**2021/2022**	19/09/2022 À 18/10/2022 (30 DIAS)

25896	KAREN ISABELLA GOMES FERNANDES DA SILVA BRESSANE	EFETIVO	FARMACÊUTICA	**2018/2019**	01/09/2022 À 20/09/2022 (20 DIAS)
130062	ANA PAULA PROCÓPIO DA SILVA	EFETIVO	MÉDICA OFTALMOLOGISTA	**2020/2021**	12/09/2022 À 26/09/2022 (15 DIAS)
28032	LOACIR MARIA DE MORAES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2020/2021**	12/09/2022 À 06/10/2022 (25 DIAS)
25960	KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO	EFETIVO	BIOQUÍMICA	**2017/2018**	14/09/2022 À 23/09/2022 (10 DIAS)
143832	LETÍCIA ALICE DA SILVA	COMISSÃO	ASSISTENTE TÉCNICO – DNS 07	**2021/2022**	23/09/2022 À 07/10/2022 (15 DIAS)
143079	DINA FERREIRA GALLETI	COMISSÃO	SUPERINTENDENTE - DNS 03	**2021/2022**	26/09/2022 À 10/10/2022 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: SAE/CTA					
130141	MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
101190	MARINALVA PAZ SILVA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
83026	MAÍRA BORDIGNON QUADROS	EFETIVO	MÉDICA INFECTOLOGISTA	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
132830	EVA CLARICE ABDO GRIGOLI	EFETIVO	MÉDICA INFECTOLOGISTA	**2021/2022**	19/09/2022 À 03/10/2022 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II					
137483	CARLOS EDUARDO PROENÇA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO MATHEUS					
16360	FELIX ROBERTO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIAÁLVARO RIBEIRO ROCHA					
10374	DENIZE DA COSTA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CRISTO REI					
143741	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA UNIPARK					
101066	RAQUEL MARIA DE QUEIROZ	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO					
130053	LAURA DA COSTA CRUZ GUALDI	EFETIVO	PSICÓLOGA	**2021/2022**	14/09/2022 À 13/10/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
135232	JOÃO GASPAR PEREIRA PAIM NETO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2021/2022**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)
137410	MARIA PRISCILA TOMAZ DE PAULA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	12/09/2022 À 11/10/2022 (30 DIAS)
132716	BRUNA FARIA OLIVEIRA	EFETIVO	MÉDICA CLÍNICA GERAL	**2021/2022**	16/09/2022 À 30/09/2022 (15 DIAS)
141176	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	EFETIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	**2020/2021**	01/09/2022 À 15/09/2022 (15 DIAS)
135700	ANACILDA OLIVEIRA VIEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2019/2020**	02/09/2022 À 16/09/2022 (15 DIAS)
141292	ADRIANA RODRIGUES VELOZO	EFETIVO	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	**2020/2021**	10/09/2022 À 29/09/2022 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIOPACS VI MANGA					
101038	NILDA TENUTA DE CAMPOS	ESTAT. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2018/2019**	05/09/2022 À 04/10/2022 (30 DIAS)
100914	ELIZAMA SILVA DA COSTA	ESTAT. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	05/09/2022 À 04/10/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MARAJOARA					
95766	EVA MARIA DOS SANTOS	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	05/09/2022 À 04/10/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL					
135469	JANYNE LOURENÇO MOURA	EFETIVO	PSICÓLOGA	**2021/2022**	08/09/2022 À 22/09/2022 (15 DIAS)

LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
98150	ANNA RACHEL DE MORAES GOMES LIMA	EFETIVO	DIGITADORA	**2017/2018**	01/09/2022 À 15/09/2022 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO					
141131	PAULO VICTOR RUBIM FERREIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2020/2021**	10/09/2022 À 24/09/2022 (15 DIAS)
130172	DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA SOLANO COSTA DOS SANTOS	EFETIVO	MAQUEIRO	**2018/2019**	01/10/2022 À 30/10/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO:VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
7352	CÉLIA CONCEIÇÃO ARCANJO FERREIRA	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2021/2022**	03/10/2022 À 01/11/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: TRANSPORTE					
16487	FERNANDO FERNANDES	EFETIVO	MOTORISTA	**2020/2021**	02/09/2022 À 01/10/2022 (30 DIAS)
42631	SATURNINO MARTINS SERIQUETI FILHO	EFETIVO	MOTORISTA	**2020/2021**	01/09/2022 À 30/09/2022 (30 DIAS)

Várzea Grande, 29 de agosto de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164 PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2022

PROC. ADM. Nº 796243/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **contratação de empresa para confecção, instalação, montagem e remoção de bancadas e divisórias de granito** para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde deVárzea Grande-MT**.**

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:A. G. DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.566.598/0001-05 situada na Rua do Embauval (Lot. Embauval), n° 340, Bairro Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP: 78110-540, Telefone (65) 3682-3369 / 99971-2016 / 99971-2001, 99229-6608 endereço eletrônico: licitacaoconfseg@gmail.com/ alexandregoncalves.confseg@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF 040.154.841-42.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - confecção e montagem de bancada em granito com ou sem recorte para cubas.	Metro linear	180	Própria	R$ 998,30	R$ 179.694,00
02	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo motante para divisória em granito.	Metro linear	80	Própria	R$ 881,50	R$ 70.520,00
03	Granito com acabamento meia esquadria de 6 cm, com ou sem frontão, cor Preto São Gabriel, só a pedra. Dimensões a serem definidas in loco.	Metro quadrado	180	Própria	R$ 1.023,75	R$ 184.275,00
04	Granito, com 3,0cm de espessura, engastado, acabamento reto. Cor Petro São Gabriel. Dimensões definido in loco.	Metro quadrado	80	Própria	R$ 934,30	R$ 74.744,00
05	Retirada - de divisórias de mármore ou granito.	Metro Linear	80	Própria	R$ 37,22	R$ 2.977,60
06	Retirada - bancada de granito/mármore.	Metro Linear	100	Própria	R$ 28,96	R$ 2.896,00
VALOR TOTAL: R$ 515.106,60 (quinhentos e quinze mil cento e seis reais e sessenta centavos)						

Várzea Grande – MT,24 deagosto de 2022.

CONTRATANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

A. G. DE ARAUJO EIRELI

PORTARIA Nº 862/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
143367	BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA	COMISSAO	**20212022**	08.08.2022 a 17.08.2022

				(10 dias)
143314	CIDOMAR DE ARRUDA VELO	COMISSAO	**2021/2022**	01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias)
142067	LUIZ CARLOS SAMPAIO	COMISSAO	**2021/2022**	15.08.2022 a 16.08.2022 (02 dias)
32535	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	EFETIVO	**2014/2015**	27.07.2022 a 29.07.2022 (03 dias)
142127	WALTER LUIZ DE OLIVEIRA	COMISSAO	**2021/2022**	23.08.2022 a 21.09.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

PORTARIA Nº 868 /2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
143370	DEIVIT JESUS MALAQUIAS	COMISSÃO	**2021/2022**	08.09.2022 a 09.09.2022 (02 dias)
14922	ERINEY DE SOUZA GALVÃO	EFETIVO	**2021/2022**	22.08.2022 a 15.09.2022 (25 dias)
143371	JESSICA CARVALHO MAGALHAES FREITAS	COMISSÃO	**2021/2022**	05.09.2022 a 06.09.2022 (02 dias)
143371	JESSICA CARVALHO MAGALHAES FREITAS	COMISSÃO	**2021/2022**	31.10.2022 a 01.11.2022 (02 dias)
141939	JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR	COMISSÃO	**2021/2022**	04.08.2022 a 05.08.2022 (02 dias)
35592	MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA	EFETIVO	**2021/2022**	11.08.2022 a 11.08.2022 (01 dia)
132323	PEDRO ROSA RONDON	EFETIVO	**2019/2020**	18.07.2022 a 27.07.2022 (10 dias)
43577	SILVIA MARTINS ROCHA	EFETIVO	**2020/2021**	22.08.2022 a 26.08.2022 (05 dias)
44793	TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES	EFETIVO	**2019/2020**	22.08.2022 a 26.08.2022 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022

PROCESSO ADM. Nº 796243/2022. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção, instalação, montagem e remoção de bancadas e divisórias de granito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 24/08/2022, sagrando vencedora a empresa: EMPRESA REGISTRADA: A. G. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 11.566.598/0001-05, vencedora do Lote Único com o total de R$ 515.106,60 (quinhentos e quinze mil cento e seis reais e sessenta centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de agosto de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

PORTARIA Nº 856/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
144448	*ALINE MICAELEN SILVA ALVES*	***COMISSÃO***	***2021/2022***	*220.8.2022 a 05.09.2022 (15 dias)*
7665	CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA	***EFETIVO***	***2020/2021***	*12.09.2022 a 16.09.2022 (05 dias)*
141871	*LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO*	***COMISSÃO***	***2021/2022***	*02.08.2022 a 02.08.2022 (01 dia)*
34429	*MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS*	***EFETIVO***	***2018/2019***	*08.08.2022 a 12.08.2022 (05 dias)*
35793	**MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS**	***EFETIVO***	***2018/2019***	*08.08.2022 a 12.08.2022 (05 dias)*
39888	**RICARDO SANTOS GUIM**	***EFETIVO***	***2017/2018***	*02.08.2022 a 05.08.2022 (04 dias)*
86421	**STEFANIA BORGES DA SILVA**	***EFETIVO***	***2018/2019***	*02.08.2022 a 02.08.2022 (01 dia)*
86421	**STEFANIA BORGES DA SILVA**	***EFETIVO***	***2015/2016***	*29.08.2022 a 31.08.2022 (03 dias)*
135520	**THAIS BASSO SISTI**	***EFETIVO***	***2019/2020***	*01.08.2022 a 05.08.2022 (05 dias)*
129950	**VIDAL DE ARAUJO BASTOS**	***COMISSÃO***	***2021/2022***	*23.08.2022 a 06.09.2022 (15 dias)*

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2022

PROC. ADMIN. Nº 796260/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **contratação de empresa para recuperação e execução de manutenção de piso granilite** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:A. G. DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.566.598/0001-05 situada na Rua do Embauval (Lot. Embauval), n° 340, Bairro Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP: 78110-540, Telefone (65) 3682-3369 / 99971-2016 / 99971-2001, 99229-6608 endereço eletrônico: licitacaoconfseg@gmail.com / alexandregoncalves.confseg@gmail.com , sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF 040.154.841-42.

LOTE UNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTD MENSAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Recuperação - de piso em Granilite, inclusive Rodapé com aplicação de resina.	Própria	Metro quadrado	1500	R$ 74,31	R$ 111.465,00
02	Execução de piso e rodapé - em granilite, com espessura de 8,00mm, e rodapé com 10cm inclusos juntas de dilatação plásticas, com fornecimento do material e aplicação de resina, formando quadros de 1,00 x 1,00 m.	Própria	Metro quadrado	2500	R$ 113,01	R$ 282.525,00
VALOR TOTAL: R$ 393.990,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais)						

Várzea Grande – MT 24 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

A. G. DE ARAUJO EIRELI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2022

PROCESSO ADM. Nº 796260/2022. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para recuperação e execução de manutenção de piso granilite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 24/08/2022, sagrando vencedora a empresa: EMPRESA REGISTRADA: A. G. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 11.566.598/0001-05, vencedora do Lote Único com o total de R$ 393.990,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de agosto de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

PORTARIA Nº 855/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
86790	*ADRIANA SCHLITTER*	*EFETIVO*	***2019/2020***	*04.08.2022 a 04.08. 2022 (01 dia)*
86787	*DANIEL DA SILVA MARTINS NETO*	*EFETIVO*	***2018/2019***	*22.08.2022 a 22.08. 2022 (01 dia)*
86775	*HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN*	*EFETIVO*	***2015/2016***	*15.08.2022 a 31.08. 2022 (17 dias)*
86775	*HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN*	*EFETIVO*	***2015/2016***	*03.08.2022 a 04.08. 2022 (02 dias)*
46745	*VICENTE GOMES DE LACERDA*	*EFETIVO*	***2019/2020***	*12.08.2022 a 12.08. 2022 (01 dia)*
103468	*WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO*	*EFETIVO*	***2018/2019***	*26.08.2022 a 26.08. 2022 (01 dia)*
		EFETIVO		
		EFETIVO		
		EFETIVO		
		EFETIVO		
		EFETIVO		
		EFETIVO		

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 884/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **11.08.2022 a 09.09.2022,** aservidora**MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS,** matrícula n° **31604**, exercendo o cargo de efetivo Auxiliar De Desenvolvimento Econômico E Social 40h, lotada na Secretaria Municipal De Comunicação Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 148/2022

Dispõe sobre a concessão de férias àservidora**JOANA COSTA PEREIRA**e dá outras providências.

A Presidentedo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 18(dezoito) dias de fériasregulamentaresreferentes ao período aquisitivo 2021/2022,a partir de **29/08/2022,**à servidora**JOANA COSTA PEREIRA**, cargo de Coordenadora Administrativa do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de Agosto de 2022.

Paula R. G. Martins Oliveira

PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA Nº 883/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentaresde acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86840	EDSON ROBERTO SILVA	COMISSÃO	**2021/2022**	08.08.2022 a 17.08.2022 (10 dias)
20384	IVANILDE NOGUEIRA RAMOS VAZ	EFETIVO	**2018/2019**	26.08.2022 a 06.09.2022 (12 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 860/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
6680	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 30. 08.2022 (30 dias)
15634	EVANDRO HOMERO DIAS	EFETIVO	**2015/2016**	21.07.2022 a 22. 07.2022 (02 dias)
17896	GIOVANA GARCIAS	EFETIVO	**2020/2021**	16.08.2022 a 14. 09.2022 (30 dias)
100602	IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 10. 08.2022 (10 dias)
143359	JOELSON INOCENCIO DE JESUS	COMISSAO	**2021/2022**	25.07.2022 a 29. 07.2022 (05 dias)
25442	JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS	EFETIVO	**2020/2021**	05.08.2022 a 08. 08.2022 (04 dias)
29528	LUIZ ALBERTO CALONGA ARGUELIO	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 15. 08.2022 (15 dias)
31194	MARCIO PROFETA DA CRUZ	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 30. 08.2022 (30 dias)
36507	NEIVA DAS NEVES SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	03.08.2022 a 17. 08.2022 (15 dias)
101235	SONGIR ROSANIO ALVES DA CUNHA	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 30. 08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº240/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Domingos Santos de Campos**

Matricula: 2281

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **05.09 a 24.09.2022** (20 dias).

Servidora: **Thalessa Ketlen de Souza Rufino**

Matricula: 697

Cargo: Administrativo

Lotação: Setor Compras

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **12.09 a 01.10.2022** (20 dias).

Servidora: **Mariluce de Almeida Siqueira**

Matricula: 728

Cargo: Administrativo

Lotação: Contabilidade

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **12.09 a 01.10.2022** (20 dias).

Servidora: **Daniela Arruda de Oliveira**

Matricula: 710

Cargo: Atendente Comercial

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **28.09 a 27.10.2022** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº239/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Benedito Bueno da Silva**

Matricula: 2290

Cargo: Segurança Patrimonial

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Geraldo José Leite**

Matricula: 2165

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Jarilson da Silva Gomes**

Matricula: 2197

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Matuzael Silva de Oliveira**

Matricula: 637

Cargo: Téc. Hidrometrista

Lotação: Cedido a Secretaria Educação

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidora: **Sara Cristina dos Santos**

Matricula: 597

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Lotação: ETE –Mirante do Pari

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **12.09 a 01.10.2022** (20 dias).

Servidora: **Kariny Silva**

Matricula: 682

Cargo: Manutenção de Rede Água/Esgoto

Lotação: Diretoria de Operações

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.09 a 20.09.2022** (20 dias).

Servidor: **Braz José da Silva Elias**

Matricula: 2285

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: Manutenção de Rede

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.09 a 20.09.2022** (20 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº238/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: **Yamin Dandara Mraczansky**

Matricula: 721

Cargo: Cadastradora

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidora: **Patricia Aparecida Martins de Souza Teixeira**

Matricula: 608

Cargo: Telefonista

Lotação: Call Center

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidora: **Fabiane Maria da Silva Barros**

Matricula: 2368

Cargo: Auxiliares de Serviços de documentação, informação e pesquisa.

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Joseph Andrey Melo Silva**

Matricula: 725

Cargo: Oper. Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Captação Velha Rua Brasília

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Cássio Roberto de Campos**

Matricula: 520

Cargo: Oper. Sistema de Água e Esgoto

Lotação: Eta Nova II

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Flávio Amorim Ferreira**

Matricula: 736

Cargo: Oper. Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Eta Velha

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Servidor: **Sirlei Gonçalina Teodoro**

Matricula: 612

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Eta Nova II

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.09 a 30.09.2022** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG

EXTRATO CONTRATO N. 259/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ n. 34.351.642/0001-57. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL* Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 49/2022, bem como na proposta da contrata-

da, no Projeto Básico n. 13/2022 da Secretaria de Saúde*, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 178/2021, no Termo de Referência n. 019/2021 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 825924/2022.OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 43.851,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais).* U*O: SECRETÁRIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/01600. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrito no CPF n. 594.782.821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidora CINTIA ROSA SAMPAIO, inscrito no CPF 399.959.708-99.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 258/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.640.617/0002-00. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL* Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 49/2022, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 13/2022 da Secretaria de Saúde*, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 178/2021, no Termo de Referência n. 019/2021 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 825924/2022.OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 39.999,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).* U*O: SECRETÁRIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/01600. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrito no CPF n. 594.782.821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidora CINTIA ROSA SAMPAIO, inscrito no CPF 399.959.708-99.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Contratada

PORTARIA Nº 888/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta)** dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2022**, a vigorar no período de **01.09.2022 a 30.09.2022**, ao Servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA ,** matrícula n° 143344, exercendo o cargo de CHEFE DE GABINETE - DNS 01, lotado na Secretaria Municipal De Assuntos Estratégicos.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO CONTRATO N. 249/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: *Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n.132/2021, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 830263/2022. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL:* Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). U*O: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Gestão Fazendária, que designa neste ato, na função de Fiscal Titular, a servidora RAQUEL SANTOS TENÓRIO, inscrito no CPF n. 002.159.131-83; e, na função de suplente, a servidora KARYME OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO, inscrita no CPF n. 014.961.951-21.

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2022

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria De Gestão Fazendária

Contratante

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 256/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ n. 12.889.035/0001-02. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL* Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 49/2022, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 13/2022 da Secretaria de Saúde*, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 178/2021, no Termo de Referência n. 019/2021 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 825924/2022.OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 295.093,90 (duzentos e noventa e cinco mil noventa e três reais e noventa centavos).* U*O: SECRETÁRIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/01600. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrito no CPF n. 594.782.821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidora CINTIA ROSA SAMPAIO, inscrito no CPF 399.959.708-99.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 861/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
3562	ANERSON MIRANDA DE AMORIM	EFETIVO	**2019/2020**	26.07.2022 a 09.08.2022 (15 dias)
4472	ANTONIO ROSA ALVES DA SILVA	EFETIVO	**2018/2019**	16.08.2022 a 31.08.2022 (16 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	EFETIVO	**2019/2020**	15.08.2022 a 01.09.2022 (18 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	EFETIVO	**2015/2016**	08.08.2022 a 12.08.2022 (05 dias)
15789	EVERSON SOARES DO PRADO	EFETIVO	**2021/2022**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
19696	INES GUIMARAES RODRIGUES	EFETIVO	**2020/2021**	04.08.222 a 18.08.2022 (15 dias)
37983	OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA	EFETIVO	**2021/2022**	15.08.2022 a 26.08.2022 (12 dias)
86827	SUMARA AMBROSIO EVANGELISTA	EFETIVO	**2020/2021**	17.08.2022 a 15.09.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 863/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86901	JOAO PEDRO DA SILVA NETO	EFETIVO	**2019/2020**	19.07.2022 a 17.08.2022 (30 dias)
22702	JOCILA LEITE RIBEIRO	EFETIVO	**2019/2020**	15.08.2022 a 19.08.2022 (05 dias)
42633	SAYONARA DE GUADALUPE CALDART ARRUDA	EFETIVO	**2019/2020**	08.08.2022 a 06.09.2022 (30 dias)
43893	SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	EFETIVO	**2017/2018**	04.08.2022 a 08.08.2022 (05 dias)
43893	SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	EFETIVO	**2015/2016**	01.08.2022 a 03.08.2022 (03 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 864/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
137387	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	EFETIVO	**2020/2021**	08.09.2022 a 22.09.2022 (15 dias)
8020	CLARINDO GONÇALO DA CUNHA	EFETIVO	**2021/2022**	05.08.2022 a 09.082022 (05 dias)
23324	JORGE LEMES DE MORAES	EFETIVO	**2018/2019**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 867/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
5557	BENEDITA GONÇALINA DA SILVA GAMA	EFETIVO	**2019/2020**	17.08.2022 a 31.08.2022 (15 dias)
86793	FABIO RODRIGO RUBINHO	EFETIVO	**2019/2020**	01.08.2022 a 15.08.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, FLOR DO CAMPO, S-3, VEREADOR AFONSO DE ASSUNÇÃO 1, VEREADOR AFONSO DE ASSUNÇÃO 2, VEREADOR ANTÔNIO P. DE CAMPOS, VEREADOR BENEDITO GOMES, VEREADOR CARLOS V. DE ALMEIDA, VEREADOR JOSÉ C. DO PRADO, VEREADOR MOACIR DE MAGALHÃES, VEREADOR SATURNINO M. DE OLIVEIRA, com extensão de 1.345,916 metros, Bairro Jardim Primavera, município de Várzea Grande – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 338, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade” (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos aos cargos elencados no Anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação, a comparecer no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 452, Centro, no período das **07h00m às 11h00m**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS do mês de AGOSTO DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 338/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
328036	ALEX MENDES MARTINS	08/06/1999	20,0	8,0	12,0	12,0	52,0	21

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 29 de agosto de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 959406

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos domésticos e serviços de locação de container por um período de 12 (doze) meses consecutivos, para armazenagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânico e rejeito), para atender a demanda da Secretaria de Obras.

REALIZAÇÃO: 12/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 955742

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de computadores do tipo desktop, notebook e impressoras, com garantia on-site, garantia de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vila Rica – MT.

REALIZAÇÃO: 26/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, esf's e hospital municipal

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Agosto de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03. 652.030/0001-70) R$ 3.000,00-Contratada.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (07.847.837/0001-10) R$ 18. 204,00-Contratada.

CLÍNICA DIETETICA LTDA (01.240.677/0001-60) R$ 31.050,00- Contratada.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (07.640.617/0001-10) R$ 44.500,00- contratada.

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.472.278/0001-64) R$ 47.220,00- Contratada.

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28. 418.133/0001-00) R$ 57.880,20- Contratada.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/ 0001-98) R$ 47.226,00- Contratada.

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.313.826/0001-90) R$ 46.641,60-Contratada.

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (10.279.430/0001-48) R$ 82.756,00- Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 959350

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tênis e mochilas para os agentes comunitários de saúde deste município.

REALIZAÇÃO: 23/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 951623

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 080/2022, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, esf's e hospital municipal., onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)	**R$ 3. 000,00**
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (07.847.837/0001-10)	**R$ 18. 204,00**
CLÍNICA DIETETICA LTDA (01.240.677/0001-60)	**R$ 31. 050,00**
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (07.640.617/0001-10)	**R$ 44. 500,00**
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.472.278/0001-64)	**R$ 47. 220,00**
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.418.133/0001-00)	**R$ 57. 880,20**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (81.706. 251/0001-98)	**R$ 47. 226,00**
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.313.826/0001-90)	**R$ 46. 641,60**
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (10.279.430/0001-48)	**R$ 82. 756,00**

Os lotes:02 (DEXAMETASONA), 03 (EMPAGLUFLOZINA), 04 (GLIMEPIRIDA+METFORMINA), 05 (METFORMINA), 06 (MICONAZOL), 08 (SULFADIAZINA), 10 (VENLAFAXINA), foram fracassados devido os valores ficarem acima do estimado do edital.

O lote 07 (SUCCINATO) não houve propostas cadastradas, ficando assim o lote deserto.

Vila Rica – MT, 29 de agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
PORTARIA Nº 343/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou *“ex-ofício”*, no âmbito do mesmo quadro, como sem mudança de sede;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 747 de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica – MT), estabelece no art. 51, inciso I, que a remoção pode ocorrer de uma Secretaria para outra;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com a Lei Municipal 747/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER o Servidor Dejair Martins Soares, matrícula nº 2349, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Art. 50 da Lei Municipal 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 340 de 16 de novembro de 2021.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 342/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Engenheiro Responsável para ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO e EXECUÇÃO da obra de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação de Vila Rica-MT.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, FELIPE MORATO LIMA, CREA – nº 1219849146, como responsável pela **ELABORAÇÃO DO PROJETO e ORÇAMENTO,** assim como pela correta **EXECUÇÃO** da obra de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação de Vila Rica-MT, com área total de 556,89 metros quadrados, localizada Avenida Brasil, nº 1225, Setor Sul em Vila Rica/MT.

Paragrafo único – a prestação de serviço de que trata este *caput* é de forma direta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
PORTARIA Nº 341/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Engenheiro Responsável para ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO e EXECUÇÃO da obra do Alambrado da Garagem da Secretaria Municipal de Educação.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, FELIPE MORATO LIMA, CREA – nº 1219849146, como responsável pela **ELABORAÇÃO DO PROJETO e ORÇAMENTO,** assim como pela correta **EXECUÇÃO** da obra do Alambrado da Garagem da Secretaria Municipal de Educação, com área total de 1206,18 metros quadrados, localizada Avenida 3 c/ Avenida 12 c/ Avenida 2, Lote Institucional, Quadra 74, Setor Oeste em Vila Rica/MT.

Paragrafo único – a prestação de serviço de que trata este *caput* é de forma direta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°083/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°083/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 167/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 079/2021 de acordo com a planilha abaixo:

REAJUSTE SUPRESSÃO LOTE 05- CARNES

ITENS	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
2	Frango semi-processado - em peça, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg. Conforme edital. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.	**R$ 14,95**	16,45%	**R$ 12,49**
3	Peito de frango sem pele e sem osso, com cor amarela rosada, sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriado com temperatura variando de 0° a 4° C. Embalados em sacos plásticos, atóxico e intacto. Conforme edital. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.	**R$ 22,51**	11,19%	**R$ 19,99**
8	Presunto - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão.	**R$ 35,23**	9,45%	**R$ 29,90**
9	Queijo - tipo mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável.	**R$ 56,16**	2,24%	**R$ 54,90**
10	Carne bovina - DE PRIMEIRA (Alcatra, Contra filé, Coxão mole, Fraldinha, Lagarto), sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.	**R$ 44,13**	21,84%	**R$ 34,49**
11	Carne bovina - DE SEGUNDA (Acém, Paleta, Aba do Filé, Capa de filé, Peito), sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE	**R$ 31,08**	7%	**R$ 28,90**

	OU SIM), data de fabricação e validade.			

REAJUSTE SUPRESSÃO LOTE 06 – FRUTAS E VERDURAS

ITENS	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
1	Abóbora cabotiá (japonesa) de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**R$ 4,65**	16,12%	**R$ 3,90**
3	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg	**R$ 5,98**	33,27%	**R$ 3,99**
5	Alho branco sem réstia e com bulbo inteiriço de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**R$ 30,60**	20,71%	**R$ 24,00**
9.	Batata doce - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em caixas de madeira de (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 24kgs.	**R$ 5,57**	3,23%	**R$ 5,39**
10	Batata inglesa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**R$ 7,75**	35,48%	**R$ 5,00**
11	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**R$ 4,80**	6,66%	**R$ 4,48**
13	Cenoura - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto..	**R$ 4,56**	23,24%	**R$3,50**
14	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente peso uniforme.	**R$ 8,01**	44,94%	**R$ 4,41**
21.	Melancia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	**R$ 3,22**	7,14%	**R$2,99**
23	Repolho - branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**R$ 4,07**	42%	**R$ 2,36**
24	Repolho roxo de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	**R$ 5,41**	27,90%	**R$ 2,94**
25	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**R$ 9,02**	55,65%	**R$ 4,00**
32	Vagem tipo macarrão: Especificação: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**R$ 12,09**	51,28%	**R$ 5,85**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 954644

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal/Pronto Atendimento de Vila Rica – MT, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA ME (42.106.787/0001-10)	R$ 4.228,20
KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME (03.664.435/0001-29)	R$ 319.999,00
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP (37.020.966/0001-09)	R$ 89.197,50
S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME (14.805.780/0001-51)	R$ 40.080,00

Vila Rica – MT, 29 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°084/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço e no Primeiro Termo Aditivo anexo ao Processo Licitatório n° 186/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 092/2021 de acordo com a planilha abaixo:

REAJUSTE SUPRESSÃO LOTE 03 – CARNES

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
	Frango semi-processado - em peça, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2 kg. Conforme edital. Registro no	**14,99**	16,67%	12,49

	Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.			
	Peito de frango sem pele e sem osso, com cor marela rosada, sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriado com temperatura variando de 0° a 4° C. Embalados em sacos plásticos, atóxico e intacto. Conforme edital. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.	**23,63**	15,40%	19,99
	Carne bovina - DE SEGUNDA (Acém, Paleta, Aba do Filé, Capa de filé, Peito), sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.	**34,15**	15,37%	28,90

REAJUSTE SUPRESSÃO LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
1	Abóbora cabotiá (japonesa) de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**6,41**	39,15%	3,90
3	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg	**4,99**	20%	3,99
5	Alho branco sem réstia e com bulbo inteiriço de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**24,26**	1,07%	24,00
8	Batata doce - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em caixas de madeira de (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 24kgs.	**5,50**	2%	5,39
9	Batata inglesa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**6,18**	19,09%	5,00
10	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**6,58**	31,91%	4,48
12	Cenoura - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto..	**11,79**	70,31%	3,50
19	Melancia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.	**3,49**	14,32%	2,99
21	Repolho - branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**7,50**	68,53%	2,36
22	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	**9,45**	57,67%	4,00
23	Vagem tipo macarrão: Especificação: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**6,00**	2,5%	5,85

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal/Pronto Atendimento de Vila Rica – MT

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Agosto de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA ME (42.106.787/0001-10) **– R$ 4.228,20** – Contratada

KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME (03.664.435/0001-29) – R$ 319. 999,00 - Contratada

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP (37.020.966/0001-09) – R$ 89. 197,50 - Contratada

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME (14. 805.780/0001-51) **– R$ 40.080,00 - Contratada**

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 959353

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Enxovais para atender ao projeto “Mãe Coruja para atender a secretaria de assistência social

REALIZAÇÃO: 22/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

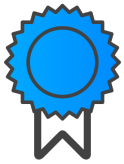
Vila Rica / MT, 29 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Aug 29 22:32:41 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)